SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo de Inexigibilidade nº 001/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE DESPACHANTE OFICIAL PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONUS DO PODER LEGISLATIVO".** Tendo como vencedor o Despachante Oficial do Detran no Município Sr. Edmar Iglecias, nomeado pela Portaria 112/2006, Matricula 622009-6, RG 4.478.772-5, CPF/MF 679.751.609-97, com sede na Av. João Carvalho de Mello - 62.A, CEP: 86.460-000, cidade de Abatiá, Estado do Paraná, com valor de R$ 560.00 (quinhentos e sessenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9E1DD5FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA Nº 35/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS DO PROGRAMA PROERD**, tendo como vencedora a empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 25.048.205/0001-78, estabelecida na Avenida XV de Novembro, **nº 85, centro**, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 1.535,70 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).***

Abatiá – PR, 14 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBBDBDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. ANTONIO VALDIR DA CRUZ**, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 3.671.881-1/SESP/PR**, inscrito no **CPF: 495.652.499-49,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor Administrativo**, desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 06 de agosto de 2018.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:07D56D12

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 887 DE 15 DE AGOSTO 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar dação de bem móvel em pagamento de dívida à contratado.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a dação em pagamento de bem móvel, propriedade deste Município, em favor do Sr. Olivir de Oliveira Melo, portador do RG nº 7.335.549-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 186.785.059-15, para a quitação do Contrato nº 676/2017.

Art. 2º- O bem a ser entregue como pagamento ao credor descrito no artigo 1º desta lei se trata do animal equino da raça Percherom, pelagem "tordilho negro", registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2139.

Art. 3º - Em razão da dação em pagamento ora autorizada fica declarado o Sr. Olivir de Oliveira Melo como proprietário do bem descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Em razão da dação em pagamento ora autorizada fica o Contrato nº 676/2017, entre Sr. Olivir de Oliveira Melo e Município de Agudos do Sul, quitado em sua totalidade, bem como se extinguem quaisquer obrigações do Município decorrentes do período em que o animal permaneceu na propriedade do contratado, até a data da efetivação da dação.

Art. 5º - A dação em pagamento autorizada por esta Lei se efetivará mediante assinatura de termo específico para tal fim.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, 15 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5100FC45

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 886 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Autoriza o Município a não ajuizar execuções fiscais de débitos de pequeno valor, cancelar e extinguir débitos alcançados pela prescrição, firmar acordo em processos administrativos e judiciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a **2 (duas) UFM´s** para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, e, igual ou inferior a **3 (três) UFM´s** para dívidas tributárias relativas a ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o *caput* é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no *caput*, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no *caput* Art. 1º, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 2º Fica autorizada a desistência e/ou extinção das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo Art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor, sendo que as custas processuais ficarão ao encargo do Município, devendo este requerer inicialmente sua isenção, nos termos do Art. 39 da Lei de Execuções Fiscais, visto que as custas efetivamente estatais possuem natureza jurídica de taxa judiciária.

Parágrafo único: A autorização para requerer a desistência ou a extinção de execuções fiscais fica condicionada à inexistência de Embargos à Execução ou de qualquer outra forma de defesa apresentada no curso da execução fiscal, salvo desistência pelo executado sem ônus decorrente destes para o Município.

Art. 3º Fica também autorizada a extinção dos creditos tributários lançados administrativamente e não ajuizados anteriores ao ano de 2001.

Art. 4º Excluem-se das disposições do Art. 2º desta lei:

§ 1º Os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Agudos do Sul;

§ 2º Os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

Art. 4º Fica autorizado o pedido de suspensão do curso da execução, como faculta o Art. 40 da Lei Federal nº 6.830/80, pelo prazo de 1 (um) ano, enquanto não localizado o devedor ou não encontrados bens que possam garantir a execução retornando a tramitação da execução caso novos dados sejam obtidos.

§ 1º - O pedido de suspensão previsto no *caput*, somente ocorrerá depois de esgotados todos os meios de localização do devedor ou de bens que garantam a execução.

§ 2º - No pedido constará que, decorrido o prazo de até 01 (um) ano da suspensão, seja aberto vista aos Autos para o representante judicial da Fazenda Pública se manifestar, nos termos do § 1º, do Art. 40, da Lei nº 6830/80.

Art. 5º A Secretaria de Administração e Finanças ou o Órgão Público Municipal equivalente, poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, independente de notificação prévia, proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa - CDA - e inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 1º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e/ou pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.

Art. 6º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.

Art. 8º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 9º Fica o Município autorizado a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e/ou judiciais que versem sobre a cobrança de tributos, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

§ 1º Os débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, não podendo a cada parcela ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), de R$ 1.001,00 (um mil e um reais) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser pagos em até 15 (quinze) parcelas, e acima, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 10 Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei ou créditos decorrentes de decisões do Tribunal de Contas, aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica e aos originados de notificações decorrentes de fiscalização

e de autos de infração, o Município poderá desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, 15 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0D86D68B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2018

Súmula:Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT/FB

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT/FB, conforme composição abaixo especificada:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Norka Nishiara Telleria	Médica de Estratégia de Saúde Familiar
Meliane Maoski de Bastos	Enfermeira de Estratégia de Saúde Familiar
Karen Luiza Machado	Médica Pediatra Clínica
Isabel Cristina Pereira da Cunha	Médica Ginecologista/Obstetra
Luiz Eduardo de Lima Camargo	Fisioterapeuta
Julia Polenz	Farmacêutica
Rodrigo Josino de Brito Alegre	Médico Clinico Geral
Josiane Rosário da Cruz Andrade	Enfermeira/ Coordenadora da Atenção Básica
Jessica de Souza Lima	Cirurgiã Dentista

Art. 2º -A Comissão de Farmácia e Terapêutica possui como objetivo principal:

I-Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos – REMUNE, divulga-la e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;
II-Avaliar solicitações de alterações nessa relação, segundo critérios de farmacoterapia, baseada em evidências e uso;
III-Ser responsável pelo desenvolvimento e pela supervisão da política e praticas de seleção e uso racional de medicamentos para a farmácia básica do município.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul,15de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7E59FCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB O TEMA: APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL COM DURAÇÃO DE 8 HORAS.
CONTRATADA: ANDREA CAMARA MONTEIRO 02008520943.
CNPJ: 28.391.160/0001-28.
ENDEREÇO: AV CANDIDO DE ABREU Nº 526 CENTRO CIVICO – CURITIBA – PR.
VALOR: R$ 1.782,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.128 Formação de Recursos Humanos
05.01.12.128.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.128.0011.2.020 Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária
245-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 08 de agosto de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:E754370E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 072/2018

PORTARIA N° 072/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Daiana Ferreira de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n° 064.234.159-19, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.678.470-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Junho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:44C8849A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 073/2018

PORTARIA N° 073/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Karine de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 042.207.009-27, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.970.042-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Junho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7B2EFF92

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 074/2018

PORTARIA N° 074/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Uiaram Guilherme Valencio Campos, inscrito no CPF/MF sob o n° 097.383.729-25, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.333.631-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de Junho de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5BF998C4

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 08 de agosto de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição COMUNIDADE SOLIDÁRIA DA AMIZADE – COMSOL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.653/0001-63, localizada na Rua Professor Alfredo Valente, nº 1006, casa 06, Jardim Gramados – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.540-040, registrada neste conselho sob o nº 21, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:F6EFDEC4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2018

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha suplementar para eleição de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha Suplementar para Eleição de Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, sendo esta composta pelos seguintes conselheiros:

I – Conselheiros representantes do Governo Municipal:

Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza;
Robson Francisco da Costa.
II – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

Regina Aparecida da Silva;
Luiza Fernandes Gomes;
Darclê Westhepal da Cunha.
Parágrafo único: A Presidência da Comissão eleitoral será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros.
Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
Organizar o Pleito;
Selecionar e elaborar a prova;
Definir o Local de realização da Prova e da Eleição;
Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;
Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
Homologar o registro das candidaturas;
Julgar:
as impugnações contra o Edital sobre o Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares;
as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:90DF50F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
Recorrente: **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Protocolo: 0018.00012987/2018

Objeto: **"CONSTRUÇÃO CMEI MONTE SANTO"**

Inicialmente, **ANALISA-SE** no mérito **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra **INABILITAÇÃO** da empresa acima citada por se tratar de protocolo **TEMPESTIVO.** Em resumo, a empresa não concorda com sua inabilitação e alega ter cumprido o disposto no Edital.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88209380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009724/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1090, Nível N3-22, portadora do RG nº 3.388.607-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 666.889.229-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 6 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.135,17 (três mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3913ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009128/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3915, Nível N3-17, portadora do RG nº 3.388.607-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 666.889.229-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 6 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9851CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 078/2018

"Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013,

DECRETA:

Art. 1º Convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – XI CMDCA, a ser realizada na data de 10 de novembro de 2018, sábado, das 8h às 18hs, no Centro Estadual de Educação Profissional (CEEF) Theodoro de Bona, situado na Rua Milton Legal, nº 50, Vila Grécia - Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Estabelece como tema da XI CMDCA "Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 3º A XI Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDCA, e terá como Presidente do Honra o Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente do CMDCA, o Vice-presidente do CMDCA assumira a Presidência.

Art. 4 As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão estabelecidas em documento próprio, a ser elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A545BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 079/2018

*"*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Gestão 2016-2019, e dá outras providências.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com o que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 1451/2009, de 11 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Almirante Tamandaré – Gestão 2016-2019, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Quadro Próprio do Magistério, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:
DULCE VIEIRA (titular)
CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS (titular)
SANDRA MARA GOMES (suplente)
AMARILDO ANTONIO NATEL (suplente)
b) Representantes do Quadro Próprio do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino:
PATRICIA TEODORO OLIVEIRA (titular)
ZELI MOZER (titular)
BIANCA ALVES DA CRUZ (suplente)
TATIANE APARECIDA PAVONI RALO (suplente)
c) Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino:
MARIA CANDIDA DA SILVA (titular)
NATALICIA DE JESUS SOUZA DE LARA (titular)
AMARILDO ZONTA (suplente)
MARY DOS SANTOS CARDOSO (suplente)

d) Representantes dos Pais de alunos da rede municipal de ensino:
MARIA ISABEL DE SIQUEIRA SILVA (titular)
IVANETE PINHEIRO DE SOUZA (titular)
GERSON COSTA SANTOS (suplente)
e) Representante de alunos do ensino médio:
EVELYN DOS SANTOS (titular)
JULIA PENELOPY LANGOSKI ROCHA (titular)
WELINGTON FERREIRA DA SILVA (suplente)
DOUGLAS ISMAEL JUNIOR (suplente)
f) Representante das Instituições privadas de ensino:
ALINE MENDES VASCO (titular)
GILLYS VIEIRA DA SILVA (suplente)
g) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ROBSON FRANCISCO DA COSTA (titular)
ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA (suplente)

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre os Conselheiros nomeados, na reunião de instalação e posse.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 024/2017, de 9 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:724890A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF nº 480.452.259-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESTOQUE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD65A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011 e Art. 53 e 54 da Lei Complementar nº023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV),** do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011 e da Lei Complementar nº023/2012, de 02/03/2012:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL – (Matrícula 6744 – Secretária Municipal de Recursos Humanos);

MARIA INES TOMACHESKI – (Matrícula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);

LUIS CARLOS TEIXEIRA – (Matrícula 6668 – Diretor do Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Previdência);

ANA PAULA LAURIANO CARDOSO – (Matrícula 6101 – Advogada);

PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES – (Matrícula 6803 – Coordenadora de Recursos Humanos);

ELIANO DE NOVAIS – (Matrícula 5112 – Diretor do Departamento Administrativo da Saúde);

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA – (Matrícula 4884 – Enfermeiro 40 horas);

ROSIMERI MOTTIM GARCIA – (Matrícula 6598 – Técnico Administrativo Saúde);

ESTEPHANIE NADJA BOLWERK – (Matrícula 6630 – Agente de Fiscalização);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº270, de 9 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CB645509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2017 a 03/03/2017	06/08/2018 a 04/09/2018
6101	ANA PAULA LAURIANO CARDOSO	22/02/2017 a 21/02/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
3186	DENISE DO ROCIO FERREIRA	15/06/2016 a 14/06/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
5111	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/07/2017 a 06/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018
6290	JOEL DE PAULA FERREIRA	21/04/2016 a 20/04/2017	01/07/2018 a 31/07/2018
6293	LUANA CRISTINA BERO	25/04/2017 a 24/04/2018	23/07/2018 a 21/08/2018
5790	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	01/08/2017 a 31/07/2018	06/09/2018 a 05/10/2018
4399	MARIA ROSA COCHEK	12/02/2016 a 11/02/2017	23/08/2018 a 21/09/2018
6194	MARIANA BETENHEUSER BAZZANI	01/03/2016 a 28/02/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTE	28/05/2017 a 27/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F5BA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 076/2018

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2015-2019, constituído pelos seguintes representantes:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, CPF 063.590.289-30 (titular);
JANETE FAGUNDES BRANCHI, CPF 606.318.999-87 (suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

b.1) dos Educadores da Rede Municipal Ensino:
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (titular);
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA CPF 015.367.199-86 (suplente);

b.2) dos Professores da Rede Municipal Ensino:
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (titular);
CLEONICE BONAZI DOS SANTOS, CPF 683.604.799-68 (suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

ZENILDA APARECIDA GODINHO SILVA, CPF 037.298.689-77 (titular);
(mãe de aluna Escola Municipal João Batista de Siqueira)

DONIZETE FELIX GOMES, CPF 041.214.089-69 (suplente);
(pai de aluna Escola Municipal Arco - Iris)

SHEILA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS, CPF 096.486.889-07 (titular);
(mãe de aluno Escola Municipal Arco - Iris)

FRANCIANE CRISTINA DE LIMA CPF 041.214.089-69 (suplente);
(mãe de aluno Escola Municipal Alvarenga Peixoto)

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:

CLAUDIO KLEINA, CPF 853.438.709-53 (titular);
AIRTON SCHOLSCHOSKI, CPF 036.672.289-10 (suplente);

d.2) da Casa de Recuperação Água de vida - CRAVI:

VANDERLINO ALVES, CPF 021.102.188-19 (titular);
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, CPF 017.465.319-08 (suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO**
Vice-Presidente: **SHEILA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 073/2017, de 3 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1AB4542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 6840, a partir do dia 23 de julho de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 650/2018, protocolado sob nº 0018.0011794/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B3B75AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 2139, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial nível II, a partir do dia 23 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D642EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2018

> ‘’Nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a instituição do Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, vinculado à respectiva Secretaria Municipal, como unidade gestora administrativa, com a competência de coordenar e executar atividades relativas às áreas de recursos humanos, orçamento, finanças, compras, patrimônio e serviços administrativos, necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, a saber:

I. Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria
Ester Benedetti Chagas;
Barbara Altheim.

II. Secretaria Municipal de Governo
Pamela Matos

III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Mariana Betenheuzer Bazzani;
Simone Kravetz.

IV. Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Maria Ines Tomacheski;
Aurea Maria Morodin.

V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Estepfanie Nadja Bolwerk;
Camila Stelle Rocha.

VI. Secretaria Municipal da Fazenda
Hermes Lima Ribeiro;
Daniela Gaspar.

VII- Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Adriano José Honorato Bueno.

VIII. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Celso Luiz da Maia;
Valter Johnson Bomfim Junior.

IX. Secretaria Municipal de Saúde
Herlene Quadros dos Santos;
Mario Roberto Gurgel Knopki.

X. Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social
Silmeri Fatima de Souza;
Lilian Domanski.

XI. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tatiana Tomal B. dos Santos;
Cristina Samia Yebahi;
Janete Fagundes Branchi.

XII. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Alencar Vendrame;
Sandra Mara Prestes;
Simone S. Stedile;
Janaina das Graças Predroso;
Oladia de Paula Sabadin.

XIII. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Anna Karina Brandt Lovato;
Luciane Dalazuana Czelusniak;
Silvana Aguiar.

XIV. Secretaria Municipal de Habitação
Dilceia Regina da Silva Costa;
Anderson Goinski.

XV. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Denúbio Ribeiro de Matos.

XVI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Magno da Silva dos Santos;
Claudio Marcio Gabardo.

XVII Secretaria Extraordinária de Planejamento e Gestão
Josiane do Rocio Carvalho;
Leonice Coelho de Góes Webber;
Telma Roberta Perussi.

Parágrafo único: A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º. Compete ao secretário municipal a atualização periódica dos dados relativos aos responsáveis pelo Núcleo Administrativo e

Financeiro -NAF, da respectiva secretaria, visando a efetiva aplicabilidade da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 115/2017, de 4 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CBF077C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 071/2018

''Retifica parcialmente o Decreto nº 1.043 de 20 de outubro de 2015"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. A área abaixo, declarada de utilidade pública através do Decreto nº 1.043 de 20 de outubro de 2015, publicado no site de Leis Municipais no dia 18 de novembro de 2.015, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado na forma como segue:

ÁREA: 285,36 m²
PROPRIETÁRIO: **Brasilsat Harald S/A ou A Quem De Direito Pertencer**
SITUAÇÃO: Lote de Terreno urbano, com área de 5.737,50m², situado em Campina do Arruda, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matricula n° 2.835 do CRI de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7195864.140 m** e **E 677583.276 m**, situada na divisa do lote vizinho com este lote, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***285°23'22"*** e distância de ***92,74 m*** até o **PV-(AS)**, de coordenadas **N 7195888.750 m** e **E 677493.865 m**, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de ***323°01'54"*** e distância de ***2,38 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7195890.648 m** e **E 677492.436 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 95,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 285,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 1.043/2015

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:877A62D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 072/2018

''Retifica parcialmente o Decreto nº 1.112 de 01 de abril de 2016"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. As áreas abaixo, declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 1.112 de 01 de abril de 2016, publicadas no site Leis Municipais de 25 de maio de 2016, para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica retificado o item III do artigo 1º na forma como seguem:

X - Área: 196,50 m²
Proprietário: ASSERJUSPAR – Associação dos Servidores da Justiça, ou a quem de direito pertencer.
Situação: **Dentro do lote de terreno rural com área de 39.573,67m², situado no lugar denominado Humaitá, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº13.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 437,06m².**
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice **E71**, de coordenadas **N 7.198.192,8206 m** e **E 673.891,9875 m**, situado da divisa com o terreno rural da matrícula Nº 10.151, a aproximadamente 17,21 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°1'32" e 17,80 m até o vértice **PV58**, de coordenadas **N 7.198.180,2399 m** e **E 673.879,3957 m**, deste com azimute de 215°27'26" e 18,48 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.198.165,1868 m** e **E 673.868,6753 m**, deste com azimute de 195°52'33" e 33,90 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.132,5814 m** e **E 673.859,4022 m**, deste com azimute de 290°58'52" e 12,02 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.198.136,8871 m** e **E 673.848,1745 m**, deste com azimute de 344°16'8" e 31,34 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.198.167,0486 m** e **E 673.839,6788 m,** deste com azimute de 255°5'52' e 16,80 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.162,7291 m** e **E 673.823,4477 m,** deste com azimute de 217°55'45" e 28,84 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.198.139,9787 m** e **E 673.805,7183 m,** deste com azimute de 224°26'54" e 25,19 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.198.121,9933 m** e **E 673.788,0760 m,** deste com azimute de 209°13'36" e 13,39 m até o vértice **E72A**, de coordenadas **N 7.198.110,6207 m** e **E 673.781,7131 m,** situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bracatinga, a aproximadamente 10,55 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Inicia-se novamente o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.198.132,5814 m e E 673.859,4022 m,** segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°13'57" e 20,77 m até o vértice **E72**, de coordenadas **N 7.198.116,1633 m e E 673.872,1225 m**, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Bracatinga, a aproximadamente 29,29 m da divisa com o terreno rural da matrícula N° 10.151.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 218,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 437,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

XI - Área: 96,10 m²
Proprietário: Eurosport Industria e Comercio de Brinquedos Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Situação: **Dentro do lote de terreno urbano sob n°05, da Planta Estephano Pampuche, situado na localidade de Colônia Venâncio, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante**

da matrícula nº 8.640 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de 96,10m²**.**
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197277.943 m** e **E 675829.521 m**, situada na divisa entre o lote vizinho e este lote, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***332°29'04"*** e distância de ***48,05 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197320.541 m** e **E 675807.331 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de '48,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 96,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XII - Área: 186,50 m²
Proprietário: Eurosport Industria e Comercio de Brinquedos Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Situação: **Dentro do lote de terreno urbano sob n°06, da Planta Estephano Pampuche, situado na localidade de Colônia Venâncio, deste Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 6.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, uma área de servidão de** 186,50m²**.**
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N 7197320.541 m** e **E 675807.331 m**, situada na divisa entre o lote vizinho e este lote, desta segue confrontando pelo referido lote, com azimute de ***332°29'04"*** e distância de ***45,30 m*** até o **PV-(G)**, de coordenadas **N 7197360.698 m** e **E 675786.412 m**, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de ***062°07'17"*** e distância de ***20,40 m*** até o **PV-(H)**, de coordenadas **N 7197370.237 m** e **E 675804.445 m**, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de ***051°46'14"*** e distância de ***27,55 m*** até a **EST. B**, de coordenadas **N 7197387.285 m** e **E 675826.086 m**, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 93,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 186,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Permanecem inalterado todos os demais termos e dizeres do Decreto nº 1.112 de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8B36D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ERICK WALLY JANE,** Matrícula nº 6631, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A47BD08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 260/2018, de 2 de maio de 2018, a partir de 3 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:164C46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 077/2018

"Determina alteração de dimensionamento da largura da via na Rua Mauricio Rosemann no trecho entre a Rua Dona Natalia até a Rua Jorge Querino do Nascimento, no loteamento Jardim São Venâncio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a alteração da largura da via, na Rua Mauricio Rosemann de 18,00 metros de caixa de via, no trecho entre a Rua Dona Natalia até a Rua Jorge Querino do Nascimento, no loteamento Jardim São Venâncio, para 12,00 metros de caixa de via.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6BD4CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA,** RG nº 7.750.591-1/PR, para exercer a função de Técnico Administrativo no Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré IPMAT, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º CONCEDER a servidora, remuneração igual ao cargo efetivo no RG nº 7.750.591-1/PR, conforme disposições do Art.6, da Lei Municipal nº 1.243/2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5DFD6F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ELISÂNGELA DOS SANTOS CASTRO,** matrícula nº 6105, para exercer a função de Auxiliar Administrativo no Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré IPMAT, a partir do dia 30 de julho de 2018.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), e remuneração igual ao cargo efetivo da Matrícula nº 6105, conforme disposições do Art.6, da Lei Municipal nº 1.243/2007, combinado com a Lei nº 1.396 de 2009.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DC57566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 40, da Lei Ordinária nº 2.051/2018;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, **ALESSANDRO SALES DE LARA,** Matrícula nº 01791907, Agente de Suporte, para desempenhar a função **CHEFE DE GABINETE,** conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 1.261/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:19B0BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **LUIS FILIPE RACHE SOARES,** RG nº 8.225.364-5/PR, CPF nº 077.621.929-48, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA FISCAL**, Símbolo CC-07, a partir do dia 8 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8FE929E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **JUSSARA DE ALMEIDA,** RG nº 8.983.031-1/PR, CPF nº 048.179.929-05, em Cargo Comissionado de **DIRETORA POLÍTICA PEDAGÓGICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1B6E612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CESAR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES,** RG nº 9.930.741-2/PR, CPF nº 061.344.809-08, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C234780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WILSON MURARO,** RG nº 1.232.414-6/PR, CPF nº 186.469.809-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8569B563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2018, a Sra. **GESILANIA PIRES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.653-125-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **042.678.989-01**, para exercer o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** por habilitação de Concurso Publico em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6C03F40D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **GESILANIA PIRES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.653-125-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **042.678.989-01**, no cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM,** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 15 de agosto de 2018.

_____
GESILANIA PIRES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8FE83BAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **GESILANIA PIRES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.653-125-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **042.678.989-01,** nomeada pela Portaria Nº. 247/2018, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 15 de agosto de 2018.

_____
GESILANIA PIRES

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:73B7843B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015,*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** à servidora **ROSINEIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.115.114-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF 006.389.559-55** e na matrícula **nº 508583,** por habilitação e qualificação profissional promoção vertical da classe **"II"** para a classe **"III",** conforme prevê o art. 46, Seção VIII da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0A95DF48

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua

Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. Ao presente processo se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 15:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 14 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8FFC125E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0132/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) tatames em EVA, para utilização em projeto Social de Karate, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias uteis, após solicitação do Departamento de Compras.

PAGAMENTO: Imediato, após entrega emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA - ME – CNPJ 19.957.666/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Justifico a contratação, pois o Município implantou projeto Social, para atendimento a crianças e adolescentes atendidas pelos Programas Sociais, Neste sentido, entendemos que se faz necessários investimentos para melhorar as condições de desenvolvimento do Projeto. A aquisição do Tatame irá possibilitar mais qualidade nas atividades desenvolvidas, propiciando novos conhecimentos aos beneficiários envolvidos, em tempo, que a pratica do Karate desenvolve e sendo de disciplina, organização e respeito. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:91FF289C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0132/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) tatames em EVA, para utilização em projeto Social de Karate, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Secretario Municipal de Assistência Social e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada D. DE ALMEIDA - ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:72A34FF6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01321/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA - ME – CNPJ 19.957.666/0001-60, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 80 (oitenta) tatames em EVA, para utilização em projeto Social de Karate, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será de 60 (sessenta) dias, ou após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2018.

Contratante

Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F44A8B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2018 DE 03/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10,00
304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

306 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

Total Suplementação: 12.110,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

116 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.1.136. CONSTRUÇÃO DO CRAS

270 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

303 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 10,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

307 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

350 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 600,00

Total Redução: 12.110,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/08/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2C8A4306

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2018 DE 03/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

371 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00

Total Suplementação: 12.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 03/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B9BF5E40

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 65/2018 DE 03/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

469 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

403 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

454 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 31.080,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 47.080,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 3.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 31.080,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 3.000,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 500 5.000,00
Total da Receita: 47.080,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual deInvestimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/08/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:643F03E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de **contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de análise de processos sujeitos a compensação previdenciária com o RGPS/INSS, com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA.

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de **R$ 21.800,00**(vinte um mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 15.08.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:250EF484

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.090 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.438,28 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	2.712,83
4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.278,02
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.668,73
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3504 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.261,18
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.191,52

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 57.261,18 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF, no valor de R$ 68.668,73 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 3.038,83 (Três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), do excesso de arrecadação da fonte 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	35.278,02
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.191,52

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	3.038,83	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	80.000,00	
0014 – SAÚDE BUCAL	25.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	103.946,75	35.278,02
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	66.452,70	9.191,52

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	3.038,83	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	80.000,00	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	25.000,00	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	66.452,70	

1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública 103.946,75
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública 35.278,02
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos 9.191,52
Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48CEDBC0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.091 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		13.000,00
0021 – SERVICOS URBANOS	13.000,0	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		13.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	13.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31234D62

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.092 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 1.907, de 23 de dezembro de 2008, que trata do Perímetro Urbano do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.907, de 23 de dezembro de 2008, que trata do Perímetro Urbano do Município de Andirá, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Plano Diretor em 17 de abril de 2018, para retirar do perímetro urbano a seguinte área:

Descrição do Perímetro:
Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-51º**W**, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 575832.716m e N=7450494.801m; que está locado a margem esquerda do Córrego Timburi, e deste segue confrontando com terras de Rubem D' Avila Ribeiro com o azimute de 153º23'02" e a distância de 795.10m; e atravessando neste alinhamento a linha férrea vai até o marco **'1'** (E=576188.928m e N=7449783.959m); Deste segue confrontando com terras da Área Remanescente com o azimute de 243º27'21" e a distância de 39.10m; até o marco **'2'** (E=576153.950m e N=7449766.485m); Deste segue confrontando com terras de Moacir Gregório com azimute de 333º29'17" e a distância de 780.10m; e atravessando neste alinhamento a linha férrea vai até o marco **'3'** (E=575805.726m e N=7450464.552m); que está locado a margem esquerda do Córrego Timburi e deste tomando sentido a montante do referido córrego segue com o azimute de 41º44'27" e a distância de 40.54m; até o marco **'0=PP'** (E=575832.716m e N=7450494.801m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 3,025 ha.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBD2FCF9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.093 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a proceder a concessão de direito real de uso ou doação de bens municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ou a DOAÇÃO da área de terras de propriedade do Município de Andirá descrita a seguir:

Imóvel: - LOTE nº 02 – MATRICULA: 15.782, C.R.I. ANDIRÁ.

IMOVÉL: LOTE 02 – Da área destacada de uma área maior, localizada no Bairro Timburí, nesta cidade, localizada neste município e comarca de Andirá,Pr., com a área de 15.125,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 2, com coordenadas geográficas, latitude 23°03'42.3139"S e longitude 50°15'13.94748"W que está locado em comum com terras do Lote 01 e deste segue confrontando com terra do Sítio Ribeiro com azimute de 53°12'55" e

a distância de 100.00m até o marco 4; deste, segue confrontando com terras do lote 03 com o azimute de 53°12'55" e a distância de 153.73m; até o marco 5; que está locado 30,00m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR369) e deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 233°12'55" e a distância de 100.00m; até o marco 3; deste segue confrontando com terras do Lote 01 com azimute de 333º31'39" e a distância de 100.00m; até o marco 2; ponto inicial da descrição deste primeiro."

Artigo 2º A área será destinada à instalação de Indústrias ou entidades sem fins lucrativos, que serão escolhidas através de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E498A28D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.720 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **MARCELO GODOY BERNARDINO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos ***15 dias iniciais*** do período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7FDA667

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.724 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, durante o período de **13 de agosto a 11 de setembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83836E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.725 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA CASSITTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, ***referente aos 15 dias finais*** do período aquisitivo 23-11-2015 – 22-11-2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7065179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.726 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 26/03/2009 a 25/03/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE86708B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.727 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/03/2012 a 24/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67BC07CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.728 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO BALABEM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente o período aquisitivo 01-07-2013 a 30-06-2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73115D2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.729 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Karen Coroline Harue Takano – Agente Administrativo*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, KAREN CAROLINE HARUE TAKANO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRAIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO,** na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84F92ADF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2017

Extrato de termo aditivo de contrato n° 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2017, publicado no dia 15/08/2018, página nº 10 , no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-ME

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 134/2017, firmado pelas partes em 16/08/2017, fica prorrogado até 12/08/2019 a contar de 13/08/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA SÊ:
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 134/2017, firmado pelas partes em 16/08/2017, fica prorrogado até 12/11/2018 a contar de 13/08/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15/08/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8B96526

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – CNPJ: 76.235.761/0001-94 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº138/2018 PREGÃO Nº 073/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12;**
MARCELUS JACOB SANDESKI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.700.973/0001-50;**

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02**

VIGÊNCIA: 15.08.2018 a 14.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro**ANDERSON EURIPEDES FERREIRA**
Representante Legal

MARCELUS JACOB SANDESKI ME
Representante Legal

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÂES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90AB7946

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALFRS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 13.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRÉIA LORENZI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D5DCCE24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 2.667,76 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8402CC91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 859,90 (oitocentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:242156DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 20.257,97 (vinte mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARISTELA BELLOTO PELOZZO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AA8866C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA ANDRE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D02CCE7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 1.186,00 (um mil cento e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C5D7345

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COM. DE MATER. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO REINALDO TULIO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15568905

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 8.819,88 (oito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53CEAB88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA Nº 09257.83900/1177-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 15 de agosto de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8974CD9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 55.327,50 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F95EFC3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018 PREGÃO 70/2017

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, e SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECANICA PESADA PARA ATENDER CAMINHOES ÉRTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS E SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de agosto de 2018.
PREGÃO Nº: 70/2017

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.
Diretor Presidente.
SILVIO CESAR FLAUSINO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91D20774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 14/08/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Instalação de Super Postes para Iluminação do Trevo Granada, localizado na Rodovia PR-218, Km 269", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ: 05.609.481/0001-50, apresentou proposta no valor global de R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Astorga-PR, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:33DB93B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.934/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.600/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA, SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E CRIA OS COMPONENTES

MUNICIPAIS DO SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º - ...
II – Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional – COMSEA – vinculada ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico;
III – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - vinculada ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico;"

Art. 2º - Ficam excluídos os incisos IV e VI e o § 1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Fica incluído o § 3º, ao artigo 12 da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 12 - ...
§ 3º – Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal."

Art. 4º - Fica alterado título da Seção II, do Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"DA COMPOSIÇÃO"**.
Art. 5º - Ficam excluídos os artigos 14, 15, 17, 18, 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 6º - Fica incluído o Parágrafo Único, ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 16 - ...
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução."

Art. 7º - Fica incluído o artigo 19-A, à Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 19-A - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável."

Art. 8º - Fica incluído o artigo 22-A, à Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 22-A - No prazo de trinta dias após a designação dos conselheiros o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA Municipal."

Art. 9º - Fica incluído o artigo 22-B, à Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 22-B - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo."

Art. 10 - Ficam excluídos os incisos VI e VII, do artigo 25 da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 11 - Ficam incluídos os artigos 31-A e 31-B, à Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, com as seguintes redações:

"Art. 31-A - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura."

"Art. 31-B - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional."

Art. 12 - Fica alterada a redação do artigo 35, da Lei Municipal nº 2.600/2013, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, será presidida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico."

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDDA1BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.935/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.614/2003-E, DE 16 DE JUNHO DE 2003, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 3º e de seus incisos, da Lei 1.614/2003-E de 16 de junho de 2003, que teve nova redação data pela Lei nº 2.051/2008, de 02/09/2008, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 10 conselheiros, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim composto:

I - 05 (sete) representantes de órgãos governamentais, sendo:
a) 01 (um) representante do Departamento de Esporte e Lazer;
b) 01 (um) representante do Departamento de Educação;
c) 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
d) 01 (um) representante do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social;
e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
II - 05 (cinco) representantes de órgãos não governamentais, sendo:
a) 01 (um) representante da Casa da Acolhida Divina Providência;
b) 01 (um) representante das Associações de Moradores/Bairros;
c) 01 (um) representante da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família de Astorga;
d) 01 (um) representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais/Estaduais;
e) 01 (um) representante da Fundação Hospitalar de Astorga."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições não retificadas, em especial os parágrafos constantes no artigo 3º, da Lei 1.614/2003-E.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BD4B458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.936/2018

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284/95-E, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei 1.284/95-E, de 19 de setembro de 1995, que teve nova redação data pela Lei nº 1.351/97-E, de 27 de maio de 1997, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Cabe ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, dar cumprimento as normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9093991E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.937/2018

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE VULTO EMÉRITO A FRANCISCO ALBERTO CARICATI.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de "VULTO EMÉRITO" a **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:224589D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 458/2018, de 02/05/2018, que determina a exoneração da servidora SORAIA BORGES MINC, por abandono de cargo, nos termos dos artigos 189, inciso V e 194, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.232/94-E c/c a alínea "i", do artigo 482 da CLT,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **SORAIA BORGES MINC**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.608.789-8–SESP/PR, do emprego público de **AGENTE SANITÁRIO**, a partir do dia 14 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B128396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
D E C I S Ã O

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Portaria nº 458/2018, de 08 de maio de 2018.
Servidora: SORAIA BORGES MINC
Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, acato o Parecer da Comissão de Processo Administrativo e determino a aplicação da pena de DEMISSÃO a servidora SORAIA BORGES MINC, por abandono de cargo, o que faço com arrimo nos artigos 189, inciso V e 194, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.232/94-E c/c a alínea "i", do artigo 482 da CLT.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Astorga, 14 de agosto de 2018.

(A)ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A732622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 661/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, **a partir de 1º de Setembro de 2018**, à Educadora Infantil do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

Nome do Educador Infantil	Nível anterior	Nível ao qual foi elevado
- Tatiana Fernandes Simões Oshita	D-2	D-3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12BE9312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2018

EDITAL Nº 017/2018
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório Deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 16/08/2018 à 22/08/2018, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Nome do Candidato
24º	PATRICIA DE OLIVEIRA
25°	DAMARYS ALENCAR CAMPOS E SILVA
Cargo	AUXILIAR EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
119°	VERONICA FILIPPI
Cargo	EDUCADOR/CUIDADOR
Classificação	Nome do Candidato
13°	LUCIANE GABRIELA HODSI DE LIMA DELFINO

Balsa Nova, 14 de Agosto de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90DE568B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 319/2018

PORTARIA Nº: 319/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5747/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **CAROLYNE DORNELLES MELO,** portadora do RG nº 126390408, registrada na matrícula n° 46121, do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68D0F69F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2018

DECRETO Nº 198/2018

SÚMULA: "Nomeia a Comissão Coordenadora indicada pelos servidores públicos do CMEI – PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIA CHILÓ, com atribuições especiais para coordenar e fiscalizar os trabalhos no Processo Eleitoral para escolha de sua Diretora, em decorrência da publicação da PORTARIA n° 312/2018, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear **JOSIANE APARECIDA DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.469.054-4 e inscrita no CPF sob n. 051.573.349-07, residente e domiciliada à Rua Sabiá, nº 18, Campo Largo e **SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO**, brasileira, solteira,

servidora pública, portadora da CIRG n. 6.881.749-8 e inscrita no CPF sob n. 004.335.179-48, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n. 906, Balsa Nova, **SHIRLEI NUNES BARRETO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.151.847-3 e inscrita no CPF sob n. 054.308.869-39, residente e domiciliada à Rua João Pedro II, 366 B, Jardim Habitalar, Campo Largo-PR, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária, indicados pela **CMEI MARGARIDA CHILLÓ**, da Comissão Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2° - A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses de suas respectivas Unidades Escolares, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE678094

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199/2018

D E C R E T O Nº. 199/2018

SÚMULA: "Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral do Diretor da Unidade e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.377.468-0, e inscrita no CPF: sob n. 046.402.889-21, residente e domiciliada à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 753, Bairro Vila São José, Lapa-Pr; **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.056.184-0 e inscrita no CPF sob n. 066.258.309-41, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº 901, Bairro Bugre, em Balsa Nova; **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS** , brasileira, casada, servidora pública, portadora da

CIRG n. 9.514.366-0 e inscrita no CPF sob n. 057.220.769-70, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 61, Bairro Centro, Lapa PR; **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.264.714-2 e inscrita no CPF sob n. 797.618.529-20, residente e domiciliada à Rua Narciso Moreira, nº 75, Bairro Centro, Balsa Nova; e para exercerem respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membros, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. – A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993 e demais legislação aplicável à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A71C091

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2018

DECRETO Nº 200/2018

Súmula: Aprova o Regulamento para as Eleições de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ e dá outras providências.

Considerando a **PORTARIA n° 312/2018**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 312/2018**, publicado em **02.08.2018**, que revogou a **PORTARIA n° 004/2018**, que designou a servidora

pública inscrita na Matrícula n° 999-1, ocupante do cargo de "***Profissional da Educação – Professora***", para o cargo de "***Direção***", no Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI -PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I e II deste Decreto, o Regulamento para as Eleições de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI -PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILÓ** e Cronograma Oficial, de acordo com as disposições do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 262, de 26 de outubro de 1993.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 324/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E208E4EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2018 ANEXO I

DECRETO Nº 200/2018
ANEXO I

Súmula: Dispõe sobre o regulamento para as Eleições do Diretor para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ e dá outras providências.

DO CAPÍTULO - I

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 1º - O registro dos candidatos para concorrerem ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**, será feito com a Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **20.08.2018 às 13:30 horas do 24.08.2018, as 13:30 horas.**

Parágrafo Primeiro – A publicação da lista dos candidatos interessados em participarem do procedimento eleitoral junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ** será realizada a partir de **29.08.2018.**

Parágrafo Segundo - O prazo para impugnação do registro dos candidatos inscritos será do período compreendido entre **30.08.2018 às 13:30 horas de 06.09.2018.**

Parágrafo Terceiro – O edital homologando o registro dos candidatos interessados em participarem deste procedimento eleitoral será realizado a partir de **13.09.2018.**

Art. 2º - Com fundamento nos princípios da razoabilidade e eficiência administrativa, a disputa eleitoral para concorrer ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ**, ficará restrito aos servidores lotados neste estabelecimento de ensino infantil, independentemente, da comprovação do término de encerramento do período probatório.

Art. 3º - Quando não houver candidato inscrito, será prorrogado, por mais dois dias o prazo de inscrição e, que persistindo a ausência de interessado, autoriza Prefeito Municipal a efetuar a nomeação por Decreto.

Art. 4º - São requisitos para o registro de candidatura:

I - Pertencer ao quadro próprio do magistério do Município de Balsa Nova.
II – Não estar gozando qualquer tipo de licença ou afastamento.
III – Não ter respondido a processo administrativo, em que se tenha concluído por sua responsabilidade e a processo judicial com trânsito em julgado, no qual tenha sido apurado sua culpabilidade e/ou dolosidade, nos termos do §1°, do artigo 36 da Lei 661/2012.

IV - O Diretor e quem os houver substituído no curso do mandato poderá ser reeleito para um único período subsequente, nos termos do § 2º, do artigo 36 da Lei 661/2012.

DO CAPÍTULO II

DO VOTO

Art. 5º - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo será de pelo menos 35% da lista de aptos a votar.

§ 1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado na somatória dos votos válidos.

§ 2º - Serão considerados inválidos os brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco exclusivamente para efeito de quórum.

Art. 6º - Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor da Unidade Escolar que:

I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;
II - Tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;

III - Tenha mais tempo em Direção de Estabelecimento;
IV - Tenha maior titulação na área Educacional

Parágrafo Único – Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento, e segunda instância pela Comissão Coordenadora Eleitoral, e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

DO CAPÍTULO III

DOS VOTANTES

Art. 7º - Poderão votar nos estabelecimentos de ensino respectivos:

a) professores e servidores em exercício no estabelecimento;
b) pai, mãe ou responsável pelo educando, sendo que para cada aluno corresponderá um voto;

c) o aluno com idade igual ou superior a 16 anos.

Art. 8º - O votante deverá se identificar através de documentos hábil ou legal (título de eleitor, cédula de identidade e registro geral - CIRG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, certidão de nascimento ou outros), por ocasião do sufrágio de seu voto.

Art. 9º - O professor ou funcionário que estiver de licença ou a dispensa de outro órgão não poderá participar ou ser votado.

Art. 10 - As eventuais impugnações ou recursos deverão ser feitas até 24 horas após o término da eleição, por escrito, à Comissão de Coordenação Eleitoral.

DO CAPITÚLO IV

DAS COMISSÕES DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova designará 5 servidores públicos para a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 12 – Haverá no Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI PROF. MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ** uma Comissão Eleitoral composta por 2 membros, um representante do segmento dos professores e um representante do segmento de representantes de agente educacional eleita pelos pares, antes do início das inscrições dos candidatos.

Parágrafo Único – O presidente da Comissão será escolhido entre os membros eleitos.

Art. 13 – Compete à Comissão Eleitoral do Estabelecimento de Ensino:

I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral;
II - registrar os candidatos à Direção;

III - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação das propostas dos candidatos;

IV - carimbar e rubricar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;

V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;

VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração;

VII - credenciar até dois fiscais de cada candidato;

VIII - listar os nomes dos votantes;

IX - fiscalizar o Processo Eleitoral, no dia da votação;

X - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até o terceiro dia útil subsequente a eleição, o seu resultado e toda documentação utilizada para arquivo.

DO CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 14 – As mesas de votação deverão ser instaladas em lugar adequado, de modo a assegurar a privacidade e o segredo do voto.
Art. 15 – A votação será realizada no dia **20/09/2018.**

Art. 16 – A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h00min às 16h30 horas.

Art. 17 – Em cada mesa haverá uma listagem dos funcionários do Estabelecimento de Ensino e outra dos votantes previamente credenciados.

Art. 18 – O funcionário que tiver filhos na escola terá direito a voto como funcionário e tantos outros quantos forem matriculados.

Art. 19 – Não será permitido durante a votação qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 20 – A mesa receptora será formada pela Comissão de Eleição.

Art. 21 – O Presidente da Comissão designará o Secretário para o registro dos atos pertinentes.

Art. 22 – O voto deverá constar em cédula oficial, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 23 – Compete à mesa de votação:

I - solucionar, todas as dificuldades ou dúvidas que por ventura surgirem, e em caso necessário, solicitar a presença de representante da Comissão de Coordenação Eleitoral, para dirimir a controvérsias estabelecidas.

II - rubricar as cédulas.

III - elaborar Ata, fazendo o registro de qualquer irregularidade.

IV - entregar a urna para apuração em local que for determinado.

DO CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 24 – A apuração será em sessão pública e única, em local e horário a serem determinados pela Comissão de Coordenação Eleitoral, através de edital a ser fixado no átrio da unidade escolar no dia das eleições.

Art. 25 – Serão nulos os votos, cujas cédulas:

I - não corresponderem ao modelo oficial;

II - assinalarem mais de um nome;

III - contenham frases ou expressões que sejam possível de identificar o voto;

IV - não estiveram rubricadas pela Comissão de Eleição;
V - não contenham o carimbo com nome do Estabelecimento.

Art. 26 – Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a ata respectiva dos resultados, com a divulgação do feito, a Comissão Eleitoral recolherá o material das eleições e encaminhará para a Coordenação Eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 27 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova:

I - determinar ao diretor de cada unidade escolar ou quando estiver respondendo pela direção, a adoção de providências para o cumprimento deste regulamento, prestando todo o apoio a fim de assegurar seu fiel cumprimento, nos prazos e nas formas estabelecidas;

II - dar posse aos Diretores eleitos, em data a ser designada, após publicação oficial dos resultados eleitorais.

DO CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 28 – O atual diretor permanecerá no cargo até a posse do eleito, oportunidade em que fará na entrega do acervo documental e inventário de material permanente ao estabelecimento.

Parágrafo 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos, ou em caso de apenas um candidato, perfizer 50% dos votos mais 1 (um).

Parágrafo 2º - A campanha terá início 5 dias antes das eleições, após divulgação dos inscritos pelo Presidente de Coordenação Eleitoral.

Parágrafo 3º - A campanha poderá ser feita junto à comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 48 horas antes do pleito.

Parágrafo 4º - A propaganda imprópria que comprometa o nível de disputa ou manifestação pessoal contra os concorrentes, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação Eleitoral que determinará sua suspensão e, persistindo, a impugnação do candidato.

Art. 29 – Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte baixar edital de convocação das eleições.

Art. 30 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 31 – Os decretos, portarias e demais atos oficiais referentes ao processo eleitoral para escolha dos Diretores do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI's e Estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova serão publicados na Plataforma Eletrônica da Prefeitura de Balsa Nova no sitio eletrônico www. balsanova.pr.gov.br.

Parágrafo Único. A contagem de prazos para impugnações e recursos administrativos de editais, registro de candidaturas e outros atos iniciará a partir das publicações disponibilizadas na Plataforma Eletrônica da Prefeitura do Município de Balsa Nova e do Quadro de Editais mantido no Átrio da Sede de Governo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13E0AB2B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1205/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1205/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, matrícula 3041-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4BD6976

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1203/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1203/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, matrícula 4573-1, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EF1CBA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1202/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1202/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, matrícula 4685-4, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFD4678F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1205/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1205/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, matrícula 3041-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBAD4C00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº017/2018

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, nos termos do artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº332/2016,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Ana Maria Class**,RG nº4.991.998-0 e CPF nº654.924.399-87, inscrita na Matrícula 108, ocupante do cargo de Contador, do Nível**II**, Referência "**A**", para o Nível **II**, Referência "**B**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 04/08/2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3583BE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ, COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, a ser realizado no período de 15 a 17/08/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$- R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-750,00-(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7AB23159

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Vereadores e Servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-2.070,00-(DOIS MIL E SETENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452, ANDAR 4 APT 41, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-2.070,00-(DOIS MIL E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D0A582EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 070/2018

PORTARIA Nº. 070/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ, COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS,**nos dias 15/08/2018 a 17/08/2018.**Palestrante**: Dr. Alex Antônio Gomes de Faria.**Realização:**RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.**Local:**Hotel Nacional IN Torres, situado na Rua Mariano Torres, 976 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia15/08/2018e**

retorno no dia17/08/2018, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5BEA88C0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 071/2018

PORTARIA Nº. 071/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **SERVIDORA**.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica Administrativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nos dias 15/08/2018 a 17/08/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/08/2018 e retorno no dia 17/08/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:372E09E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 072/2018

PORTARIA Nº. 072/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nos dias 15/08/2018 a 17/08/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/08/2018 e retorno no dia 17/08/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:38334D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 073/2018

PORTARIA Nº. 073/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** nos dias 15/08/2018 a 17/08/2018. **Palestrante**: Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/08/2018 e retorno no dia 17/08/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:74C71963

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 135/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **135/2018** com a **CASSIA KEREN DOS SANTOS OLIVEIRA TORRES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 30.693.650/0001-20, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1237 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 43/2018**, cujo objeto é **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção em motocicletas**, pelo **valor total de R$ 34.563,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, com vigência até **15 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A478F034

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 129/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **129/2018** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 19/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE.**, pelo **valor total de R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)**, com vigência até **15 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:6219D7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 251/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	03/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 03/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:07F66541

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 252/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
05 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	

Prefeito/ Ordenador
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5947F453

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 253/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78F1CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 254/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/06/2018)	***Final*** (30/06/2018)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 940,00	**(NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados ____/____/___	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5CA32AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 255/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 08 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6679F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 256/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2003EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 257/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Geraldo Pereira dos Santos e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 03/07/2018 – 1:00 hr	**CIDADE:**CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 04/07/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 03/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1BA7F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 258/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 18 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C8495570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 259/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 25 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F6486C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 260/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2018)	(30/06/2018)
DIÁRIAS**: 12 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 04 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 03/07/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8127F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 261/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/07/2018 – 12:00 hrs	UMUARAMA-PR.	08/07/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86	**(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)**	
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 04/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44CF9355

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 262/2018

EU: ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas do município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
06/07/2018 – 14:00 hrS	APUCARANA - PR	07/07/2018 - 17:00 hrS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
ALESSANDRO DONIZETE LOPES		
AUTORIZO EM: 05/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC37ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 263/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Lucineia Soares de Jesus e Maria Aparecida Ferreira e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/07/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	10/07/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM: 06/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C19BC382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 264/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas no Campeonato Paranaense Feminino Estadual Sub – 17 de Futebol de Salão, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
07/07/2018 – 12:00 hrs	UMUARAMA - PR	08/07/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos		
_____		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 09/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F48DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 265/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/07/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	11/07/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 09/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8A51ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 266/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/07/2018 – 12:00 hrs	UBIRATÃ - PR	19/07/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: QUATRO DIÁRIAS**		
R$ 1.511,44 (Um mil quinhentos, onze Reais e quarenta e quatro centavos)		
_____		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 12/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B89855E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 267/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/07/2018 – 12:00 hrs	UBIRATÃ-PR.	19/07/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (Um mil cento trinta e três reais, cinquenta e oito centavos)		
_____		
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 12/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4EB6AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 268/2018

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Participar de Curso Patrimônio Público, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(17/07/2018) 21:00HRS	CURITIBA - PR	(20/07/2018) 22:00HRS
DIÁRIAS: TRÊS DIÁRIAS		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 12/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:81A991E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 269/2018

EU: SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS		
CARGO: AGENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Participar de Curso Patrimônio Público, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(17/07/2018) 21:00HRS	CURITIBA - PR	(20/07/2018) 22:00HRS
DIÁRIAS: TRÊS DIÁRIAS		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____		
SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS		
AUTORIZO EM: 12/07/2018		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E515B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 270/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município no BRDE, Sanepar, Copel e CEIU, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/07/2018- 18:00h	CURITIBA - PR	18/07/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 16/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7167559E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 271/2018

EU: RONI LUCINDO FILHO		
CARGO: Vice-Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município no BRDE, Sanepar, Copel e CEIU, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/07/2018- 18:00hs	CURITIBA - PR	18/07/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
RONI LUCINDO FILHO		
AUTORIZO EM: 16/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:17A3F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 272/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal em Compromissos oficiais do Município em Curitiba-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/07/2018 – 18:00hrs	CURITIBA - PR	18/07/2018 – 17:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 16/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF9CDB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 273/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar menor para consulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/07/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ- PR	20/07/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		

R$ 40,00 (Quarenta Reais)
_____
ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
AUTORIZO EM: 17/07/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:084F096B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 274/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionário e menor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/07/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	20/07/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00	**(QUARENTA REAIS)**	
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD13A893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 275/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarino e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**C	***Data e Hora de Volta***
19/07/2018 – 1:00 hr	URITIBA - PR	20/07/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSS		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97B7D283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 276/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
31/07/2018 – 5:30 hrs	LONDRINA - PR	31/07/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____		
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20301AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 277/2018

EU: EDMAR GARDIOLI		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
31/07/2018 – 5:30 hrs	LONDRINA - PR	31/07/2018 - 17:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)		
_____		
EDMAR GARDIOLI		
AUTORIZO EM: 17/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E7E295DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 031/2018

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Agente de Endemias	01	Nível A34 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Fundamental

Município de Barra do Jacaré, 15 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0297C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação de Sistema Informatizado para Pesquisa de Preços, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ - 07.797.967/0001-95, sito à Rua Lourenço Pinto, 196, CEP 80010-160, cidade de Curitiba - PR, no valor total de R$ 11.980,00 (Onze Mi, Novecentos e Oitenta Reais), referente à duas licenças de acesso ao sistema, fundamentado com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 061/2018.

Barra do Jacaré – PR, 13 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91741C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação do Show**,** em favor da empresa Alessandro Barbosa Produções Artísticas - ME (BANDA BRASIL 2000) CNPJ - 21.432.648/0001-07, sito à Rua: Presidente Castelo Branco, 504 - CEP 87.630-000, cidade de Atalaia - Pr., no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Um show, evento de animação, comemorativo referente ao aniversário da cidade de Barra do Jacaré - Pr., à ser realizado na data de 18/12/2018, em espaço aberto, nas ruas da cidade, fundamentado com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade, tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 053/2018.

Barra do Jacaré – PR, 15 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12CE09C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de Agosto de 2018, ao servidor **ERNESTO JOAO ROSSIGNOLLO**, portador do CPF 603.837.129-04, ocupante do Cargo em Provimento efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:EABB4C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 15 de Agosto de 2018, a servidora **ANA PAULA ORTLIEB**, portadora do RG nº 8.770.572-2 SSP/PR e CPF 077.889.749-43, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:041F11D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **MARCIANA DA SILVA MAFFI**, RG 9.652.677-6 SSP/PR, CPF 063.658.589-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:ED6B1B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 050/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 49.552,93 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 30/08/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2998A785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio Nº..: 01/2018
Convenente..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Conveniada...: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2018 Término: 15/08/2019

LEI.....: LEI Nº 553/2018 de 14 de Agosto de 2018
Recursos.....: Dotação: 07.02.2033.3.1.71.70/3.3.71.70/4.4.71.70
Objeto.....: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Bela Vista da Caroba, 15 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5F19C965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 135/2018
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 06/06/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 8.442,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FB122063

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2018 PREGÃO PRES. N.º 027/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes conforme prescrição e justificativa médica, além daqueles internados no Hospital São Vicente de Paula, com autorização expedida pela Assistência Social., de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:65337AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000159/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	178.000,00
Total Suplementação:	**178.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(245) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	**178.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:45FED350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000160/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(27) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1B4BFD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000161/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
Total Suplementação:	**36.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
Total Anulação:	**36.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2A97F8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 162/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.713,06 (quatro mil setecentos e treze reais e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(512) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-3148 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.713,06
Total Suplementação:	**4.713,06**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3148	4.713,06

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6B338641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 163/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(511) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1148 - OBRAS E INSTALAÇÕES	245,03
Total Suplementação:	**245,03**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1148.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22FE2BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 075/2018 - PREGÃO N.º 063/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preço para aquisição de câmeras de segurança para monitoramento de espaços públicos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:05FCC29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, sita CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, S,N - CEP: 85200000 - BAIRRO: – Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 86.802.410/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.137,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9BE8011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 97/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1580 - CEP: 90460001 - BAIRRO: PETROPOLIS– Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.013.546/0001-02

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NEUROCIÊNCIAS E INTERDISCIPLINARIDADES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 729,00 (Setecentos e Vinte e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1110	05.001.12.122.0501.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CIRCE MARIA SALCIDES PETERSEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D1FCB20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VALTER KRACOSKI 06410825927, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA 12 DE MAIO, 1360 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.503.828/0001-68

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.970,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTER KRACOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1D492034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: F.P. GARALUZ - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA : SANTOS DUMONT N° 1406, 1406 loja - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.299.558/0001-69

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.009,40 (Sete Mil e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3160	05.004.27.812.0550.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	05.004.27.812.0550.2182	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3420	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO GARALUZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:52957E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda,** sito à BR 277, Km 592,9, Bairro XV de Novembro, Cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0004-46, para a de 01 (um) Display Eletrônico ZF0501, para a Máquina Motoniveladora, de Marca New Holland, Modelo RG 140B, pelo valor total de **R$ 5.537,66 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Boa Vista da Aparecida-PR, 15 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9436A25B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2018

PORTARIA nº 209/2018
Data:15/08/2018

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Gessi Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita na matricula nº 11462-6, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Documentação Escolar, pelo período de **20/08/2018 a 19/08/2019**, iniciando-se em 20 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 15 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:804D7B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 93

DECRETO Nº 000093/18 de 31 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:761F11A7

ADMINISTRAÇÃO
SF 94

DECRETO Nº 000094/18 de 31 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:449E1CDD

ADMINISTRAÇÃO
SF 95

DECRETO Nº 000095/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000840/18 de 1 de Agosto de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.364.949,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.364.949,73

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	1.364.949,73

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20AB5CBB

ADMINISTRAÇÃO
SF 96

DECRETO Nº 000096/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000841/18 de 1 de Agosto de 2018.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
05.02.26.782.0008.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20B69A41

ADMINISTRAÇÃO
SF 98

DECRETO Nº 000098/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000839/18 de 1 de Agosto de 2018.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 273.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	

08.01.12.361.0016.2.027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	136.500,00
08.01.12.365.0016.2.045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	136.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.128.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
08.01.12.365.0018.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E185A27

ADMINISTRAÇÃO
SF 97

DECRETO Nº 000097/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000838/18 de 1 de Agosto de 2018
.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 527,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	527,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	102,60
Excesso de arrecadação	424,74

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31EE47E2

ADMINISTRAÇÃO
SF 99

DECRETO Nº 000099/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6EDD6165

ADMINISTRAÇÃO
SF 100

DECRETO Nº 000100/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.338,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.662,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	29.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3D821A3

ADMINISTRAÇÃO
SF 101

DECRETO Nº 000101/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.580,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.580,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	11.580,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6B55530

ADMINISTRAÇÃO
SF 102

DECRETO Nº 000102/18 de 2 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:042E8716

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 85-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de brinquedos recreativos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C6E266D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 86-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra show e aquisição de brindes personalizados para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 30/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7FFFF192

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 617/2018

SÚMULA: Nomeia JANDERSON DE MOURA para o Cargo temporário de Advogado.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **Janderson de Moura**, portador do RG: **6.664.072-8**, para o Cargo em Caráter Temporário de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Legislativo Municipal, no período de **15 de agosto de 2018 à 01 de julho de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B48B1F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 15.649.430/0001-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.986.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e seis mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 01.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:207D13A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
Processo Administrativo de Compra n° 98/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que fará realizar às **08:30** horas do dia **30 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 08730.909000/1170-06, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE,** nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, do Edital.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 14 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1077362C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: RENNOVA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 23.017.796/0001-90.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 02.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F03560B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ALDERI L. FERREIA LEFCHAK

PORTARIA Nº 185, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 16 de agosto de 2018, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4101EAB4

CHEFE DE GABINETE
CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ELTON BRESOLIN

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 15 de agosto de 2018, para Ponta Grossa – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B8D41B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2014

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2014
COTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019.
Cláusula Segunda - Valor
Fica reajustado o valor contratual em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre agosto de 2017 a julho de 2018, passando a ser R$ 1.701,13 (um mil, setecentos e um reais e treze centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:CE0C21CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 05/2018
Expirado o prazo recursal após classificação, considerando o julgamento do recurso, e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 05/2018, do tipo MAIOR OFERTA**,** que teve como objeto a CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DA EDIFICAÇÃO E TERRENOS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES DEPENDÊNCIAS: COZINHA, DEPÓSITO, ESPAÇO DESTINADO AOS CLIENTES, COPA, CHURRASQUEIRA, BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ONSTRUÍDA EM ALVENARIA, SOBRE OS LOTES URBANO 01 DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 987,50M², MATRÍCULA Nº 24.902 E LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 850,00M², MATRÍCULA Nº 24.903, LOCALIZADA NA RUA PADRE IVO ZOLET, Nº 1049 – CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 363,25 M², AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1386/2018, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **IRACI MARIA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.560/0001-78, com o **valor mensal de R$ 4.003,00 (quatro mil e três reais)**, totalizando em 10 (dez) anos, o valor total de R$ 480.360,00 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta Reais).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:75072E12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 60/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Registro de de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/09/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1D1DC11C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03.2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2018, que teve como objeto a seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo e de acordo com as disposições do Edital e seus anexo, cuja classificação dar-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente / CNPJ	Pontuação da Avaliação da Proposta (VAP)
1º lugar	SINNC SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 13.809.328/0001-03	(803 x 7 = 5.614) + (1 x 3 = 3) = 5.617

Classificação final: 1º lugar proponente **SINNC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no, com o valor de **R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para a implantação** e **R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) mensais**, para a licença de uso de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pres. Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AA0E1F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 36

PORTARIA Nº 36/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, ao servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do Rg. 3.581.432-9, e ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 13 de Agosto de 2018 á 12 de Setembro de 2018, referente ao Período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 á 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F7B868A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Dispõe Sobre a Indenização de Férias de Servidora da Câmara Municipal de Cafeara (pr).

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais:

Considerando o Requerimento Protocolado na Câmara Municipal em 16/07/2018, no Qual a Servidora Lídia Bezerra Feitoza Requer Autorização Para Gozar Suas Férias no Período de 10/09/2018 a 24/09/2018 e a Indenização do Período Remanescente de 15 (quinze) Dias, Com Fundamento na Lei Municipal Nº 354/2011.

Considerando Que o Parágrafo único do Art. 186 da Lei Municipal Nº 354/2011 (estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) Autoriza a Administração Pública a Indenizar o Período de Férias em Caso de Interesse ou Necessidade Pública Dos Serviços da Servidora.

R e s o l v E:
Art. 1°. Conceder Férias de 10/09/2018 a 24/09/2018 à Servidora Lídia Bezerra Feitoza, Ocupante do Cargo de Agente Técnico Administrativo, Referente ao Período Aquisitivo de 10/07/2017 a 09/07/2018.

Art. 2º. Indenizar o Período Remanescente de Férias de 25/09/2018 a 08/10/2018.

Art. 3°. Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Cafeara – Pr, 13 de Agosto de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AC8EED92

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 05/2018

SÚMULA: Aprovação da constituição da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 06 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Constituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ficará incumbida da organização da mesma, e será composta pelos seguintes nomes:

Thais Fernanda Tomadon;
Rita Alencar Máximo;
Maria José Vasconcelos Alecrin;
Barbara Amanda da Silva;
Gustavo Pires Romero;
Luiz Gustavo Gonçalves da Silva.

Artigo 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de agosto de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:37B620CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar licença sem vencimentos de servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 15/08/2018, a portaria nº 581/2017-DRH, que concedeu licença sem vencimentos a servidora **CRISTIANE REGINA GRANZA** matricula 007414-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE319540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 110/2018

ATA Nº 110/2018

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (13/08/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 102/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2018, cujo objeto na aquisição de 01 (um) caminhão novo e 01 (um) equipamento guindaste veicular hidráulico será utilizado para serviços no setor de iluminação publica que contempla diversos serviços, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, sediada em Flores da Cunha-Rs., representada pelo Sr. Airton Bottin, devidamente inscrito no CPF nº 502.661.449-34; **MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.299.219/0001-02, sediada em Santo Antonio da Patrulha/Rs, representada pelo Sr. Maycon Rodrigo Jacomini, devidamente inscrito no CPF n° 055.470.949-00; **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 83.706.788/0002-64, sediada em Tubarão-Sc., representado pelo Sr. Luiz Woytovicz, inscrito no CPF nº 483.207.659-00; **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0001-49, sediada em Francisco Beltrão-Pr., representado pelo Sr.Willian Mark Branco Meier, devidamente inscrito no CPF nº 040.694.029-00; **TECNOGRUA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.635.229/0001-44, sediada em Sapucaia do Sul-Rs., representado pelo Sr. Valdemar Augusto Garmatz, inscrito no CPF nº 190.378.720-34, **PHD GUINDASTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 02.049.032/0001-07, sediada em Caxias do Sul/Rs., representado pelo Sr. Geraldo dos Santos Meregali, devidamente inscrito no CPF n° 455.679.560-53. Na fase de credenciamento a empresa PHD GUINDASTES LTDA, questionou sobre a atividade econômica da empresa TECNOGRUA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA ME, que não consta em seu cadastro nacional de pessoa jurídica, bem como, no objeto do seu contrato social a comercialização e fabricação de guindaste, conforme objeto da licitação. O Pregoeiro analisou o questionamento e decidiu pela desclassificação da empresa TECNOGRUA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA ME, pois a mesma não atendeu ao item 4.1 do edital. A empresa desclassificada não manifestou interesse em interpor recurso. Com os demais representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Na análise das propostas do item 001 ficou decidido e concordado pelos licitantes que o caminhão acompanhará com o pneu medida padrão conforme prospectos que mostram a especificação original de fabrica. No item 002 ficou decidido e concordado pelos licitantes que o cesto do guindaste é de fibra. A demais verificou-se que todas as empresas estão de acordo com o edital. Após a fase de lances, conforme relatórios anexos ao presente processo deu-se a abertura e analise dos documentos de habilitação. A empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora do item 001 e também sobre a assitência técnica informada de nome KONRAD CAMINHÕES. O Pregoeiro informou que o atestado está correto, visto que, se tratar de atestado de venda de caminhões à um órgão público. Sobre a assistência técnica a empresa apresenta o nome fantasia VETRASA. A empresa MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, questionou sobre a declaração de assistência técnica da empresa TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. O Pregoeiro fez deligências sobre o questionamento e falou com o Sr. Martins da empresa METAL MECÂNICA REI LTDA, que confirmou ser assistência técnica autorizada, tanto da empresa TKA e MASAL. As empresas declinaram do direito de interpor recurso. A empresa TECNOGRUA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO LTDA ME, retirou-se da sessão as 16h24min com os seus envelopes de proposta de preço e habilitação lacrados. O Pregoeiro adjudica os vencedores

dos objetos licitados e encaminhará o processo para o departamento jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para manifestação e homologação na forma da lei. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão as 17h10min, com a leitura, que lida e achada conforme aconteceu, a presente ata segue assinada pelos presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

TKA Guindastes Industria e Comercio LTDA
AIRTON BOTTIN

Masal S/A Indústria e Comércio
MAYCON RODRIGO JACOMINI

Someval Sociedade Mercantil de Veiculos Automotores LTDA
LUIZ WOYTOVICZ

Icavel Veículos LTDA
WILLIAN MARK BRANCO MEIER

PHD Guindastes LTDA
GERALDO DOS SANTOS MEREGALI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:039EDE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 111/2018

ATA Nº 111/2018

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (14/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 096/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, cujo objeto na aquisição de material médico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, também, verificou-se a presença das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada em São Jose dos Pinhais-Pr., que não enviou representante.; **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, sediada em Santo Umuarama/Pr, representada pelo Sr. Tiago Treccossi Izaias, devidamente inscrito no CPF n° 069.968.009-35; **FERNAMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Felipe Luiz Costa, inscrito no CPF nº 058.476.419-74; **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada em Curitiba-Pr., representado pelo Sr.Luiz Renato Garofani, devidamente inscrito no CPF nº 874.165.659-87; **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada em Maringa-Pr., representado pelo Sr. Marcelo Lahoud, inscrito no CPF nº 359.226.139-87, **ALVES E SARTOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 07.724.523/0001-20, sediada em Cascavel/Pr., representado pelo Sr. Odair Jose Sartor, devidamente inscrito no CPF n° 020.887.939-09.; **EXPRESSO PAPEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, sediada em Corbélia-Pr., representado pelo Sr. Emanoel Barbosa, inscrito no CPF nº 043.334.349-47.; **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.345.370/0001-22, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Adriano Roberto Breda, inscrito no CPF nº 589.731.689-91.; **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, sediada em Francisco Beltrão-Pr., representado pelo Sr. Roberto Ferrarini, inscrito no CPF nº 067.622.229-35.; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada em Assis Chateaubriand-Pr., representado pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, inscrito no CPF nº 032.346.329-01.; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Anderson dos Santos, inscrito no CPF nº 043.294.799-07.; **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, sediada em Toledo-Pr., representado pelo Sr. Alessandro Jeferson Padilha, inscrito no CPF nº 040.269.629-89.; **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada em Maringa-Pr., representado pelo Sr. Marcelo Lahoud, inscrito no CPF nº 359.226.139-87.; **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, sediada em Arapongas-Pr., representado pelo Sr. Rodrigo Batistel Barbosa, inscrito no CPF nº 042.730.189-00.; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº 839.692.419-87. Os representantes das empresas foram credenciadas a seguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços, para análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio e também pelos demais representantes das empresas, estando todas aptas para seguir à fase de lances. A empresa EXPRESSO PAPEL LTDA ME retirou-se da sessão as 10h55min levando consigo o envelope de habilitação lacrado e inviolável. Na fase de lances os pré vencedores do item 001 pela ordem ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA foram desclassificados por não atenderem a alínea “d” do inciso IV – Qualificação técnica, sub item 8.1 do edital, as mesmas se retiram do certame as 14h55min. No decorrer dos lances, no lote 003, a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**,** na abertura de habilitação verificou-se não possuir o Certificado de Boas Práticas de Distribuição ou protocolo do mesmo na Anvisa. Apresentou uma declaração de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos emitido pela Vigilância Sanitária de Cascavel, data de 25/07/2018. Também, apresentou o Comprovante de Abertura requerendo a Vigilância Sanitária, data de 25/07/2018. Assim, por não cumprir a alínea “d” do inciso IV – Qualificação técnica, sub item 8.1 do edital, a empresa está desclassificada. O item vencido pela Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda passou para a SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. As demais empresas vencedoras apresentaram documentação de habilitação conforme o edital. As empresas SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; ALVES E SARTOR LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA ME; GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP, se retiraram antes do término da sessão. A empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA manifestou intenção de interpor recurso contra a sua desclassificação. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias para o direiro de recurso na forma da Lei 10.510/02. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a leitura da presente ata, que achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Fernamed LTDA
FELIPE LUIZ COSTA

Pharmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

Cicavel Cirurgica Cascavel LTDA
ADRIANO ROBERTO BREDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BC8574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 112/2018

ATA Nº 112/2018

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (15/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 109/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de plantões médicos complementares na área de saúde, a serem realizados nas dependências do PAM- Pronto Atendimento Municipal, onde a empresa proponente deverá realizar atendimento através de sua equipe multidisciplinar, a fim de acolher as demandas do pronto atendimento em casos de urgência e emergência, em regime de plantões de 12 horas, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis, também, verificou-se a presença das seguintes empresas: **MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de dirieto privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, sediada em Curitiba-Pr., representada pelo Sr. Luis Silva dos Santos, devidamente inscrito no CPF n° 922.284.109-34.; **CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº28.557.693/0001-37, sediada em Cafelândia/Pr, representada pelo Sr. Culestino Kiara, devidamente inscrito no CPF n° 413.581.479-49; **CLINICA ULTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.917.077/0001-32, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Felipe Eiji Kiara, inscrito no CPF nº 059.508.189-46. No credenciamento a empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA, alega que as empresas CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA e CLINICA ULTRA LTDA, não possuem CNAE específicos de gestão de saúde e/ou de administração de equipes de saúde. Também alegou que não atende aos requisitos do edital, no que diz respeito a urgência e emergência. Foi explanado pelo Pregoeiro que a obrigação do Município é fornecer atendimento básico de saúde. Assim os representantes das empresas foram credenciadas a seguirem na licitação. Foram abertos os envelopes de proposta de preços, para análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como, pelos demais representantes das empresas, estando todas aptas para seguir à fase de lances. A empresa CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA, foi a primeira colocada, e em seguida aberto seu envelope de habilitação, constatou-se que apresentou apenas o protocolo do CRM para pessoa jurídica, contrariando a alínea "c" do inciso IV do sub item 10.1 do edital. Portando a empresa está desclassificada. A seguir abriu-se o envelope de habilitação da segunda colocada a empresa CLINICA ULTRA LTDA, e verifou-se que está de acordo com o edital. A empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA, questionou o atestado de capacidade técnica das empresas CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA e CLINICA ULTRA LTDA, por apresentar o atestado de forma ampla, não sendo especifico conforme o termo de referência do edital. A empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA, manifestou interesse em interpor recurso aos fatos acima alegados. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias para o direito de recurso na forma da Lei 10.510/02. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a leitura da presente ata, que achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA
Luis Silva dos Santos

Clinica Medica União LTDA
CULESTINO KIARA

Clinica Ultra LTDA
FELIPE EIJI KIARA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:832A4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 113/2018

ATA Nº 113/2018

Aos quinze dias de agosto de dois mil e dezoito (15/08/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 099/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2018, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de aulas culturais: Dança Contemporânea e Balé, Aulas de Música, Aulas de Capoeira, Aulas de Teclado, Aulas de Viola Caipira, Aulas de Dança, Aulas de Violão, Aulas de Karatê, conforme especificação completa no termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **ASSOCIAÇÃO CAFELANDENSE DOS ARBITROS - ASCAFA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Fernando Vinicius Pierdona, devidamente inscrito no CPF nº 047.525.439-53. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, tendo como vencedor a **Associação Cafelandense dos Arbitros - Ascafa**, com o valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências legais cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h04min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

FERNANDO VINICIUS PIERDONA
Associação Cafelandense Dos Arbitros –ASCAFA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A284B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 109/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 111/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 076/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO 2018, TIPO FURGÃO, COM TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A TRANSPORTE, BEM COMO PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO E SEGURANÇA AOS PACIENTES,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0001-33 AV. BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	172.000,00	CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1692E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 110/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 102/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 068/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO E 01 (UM) EQUIPAMENTO GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO, SERÁ UTILIZADO PARA SERVIÇOS NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS COMO: TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TKA GUINDASTES IND. COM. LTDA CNPJ 09.332.314/0001-66 RUA ALESSANDRIA FLORES DA CUNHA-RS CEP 95270-000	163.500,00	CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ 83.706.788/0002-64 ROD BR 101 TUBARÃO-SC CEP 88708-352	283.700,00	DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DFF3080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO Nº 081/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADA: empresa **F.L.F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI**, CNPJ 03.902.258/0001-71, localizada na Avenida Escragnolle Doria, Nº 162 - Cep: 03.470-000 - Bairro: Jardim Vila Formosa, Telefone: (11) 2965-0366, e-mail: flf.equipamentos.com.br, na cidade de São Paulo/SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 18.281.228-5-SSP/SP, CPF nº 107.260.918-55, residente na Rua Jose Gonçalves Galeão, nº 93, Bloco A, apto 212, Jardim Avelino, Sao Paulo/SP, Cep: 03.227-150.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **2 POLTRONAS PARA AUDITORIO NA COR VERMELHA, TIPO RETRATIL, TAMANHO EXTRA, COM APOIA-BRAÇOS DUPLOS E 299 POLTRONAS PARA AUDITORIO NA COR VERMELHA, TIPO RETRATIL, COM APOIA-BRAÇOS DUPLOS COM INSTALAÇÃO E GARANTIA** - lote nº 002.

VALOR: R$ 178.999,88 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: (60) sessenta dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E1C0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO Nº 081/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADA: empresa **M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ 21.884.449/0001-30, localizada na Rua Londrina, nº 601 - Sala 01, Bairro Centro, Cep: 85.948-000 - Telefone: (45) 3282-1585, E-mail: meta.frio@hotmail.com, Pato Bragado/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MARLON GIEHL**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 10.069.332-1, CPF nº 081.968.609-35, residente na .

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** - lote nº 001.

VALOR: R$ 46.747,98 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos.

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO: (60) sessenta dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018.
FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F59C20E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1712/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE
LEI

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.
Art. 2°. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.
Art. 3°. O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB .

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º. São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Califórnia/Paraná:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Califórnia/Paraná;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Califórnia/Paraná e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5º. São atribuições do Tesoureiro:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – Autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Educação, juntamente com o Secretário de Educação.
Art. 6.º São atribuições da Contabilidade da prefeitura:
I – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB:
a) quadrimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
II – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso I deste artigo;
III – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica - financeira apurada nas respectivas demonstrações;
IV – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 7°. Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos apreciados pelo CME;
IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros apreciados pelo CME visando à melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 8°. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 9°. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Califórnia/Paraná e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente

submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, 14 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:99565443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº. 1713/2018

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terrenos objetos das matrículas Nº 850 e nº 2.973 do CRI, pertencente as Sras. OLGA KUNHEVALIKI ARCOS, MARISTELA ARCOS PURKYT, MARIA ANGÉLICA ARCOS e HOSANA ARCOS, sendo:-
- MATRÍCULA Nº. 850, com área de 23.317,13 m2, iguais a 0,9635 alqueires paulistas, parte do Lote nº. 183-D, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo do eixo da Estrada Municipal Bairro Laranjal – Califórnia, mede-se 177 metros no rumo SW 75º30'00" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 111,5 metros no rumo NW 54º30'00" SE, até o eixo da Estrada Municipal; daí deflete-se a direita, segue pelo eixo da referida estrada, sentido Califórnia – Bairro Laranjal, por aproximadamente 316,00 metros, chegando-se ao ponto de partida do caminhamento."
- MATRICULA Nº 2.973, com área de 36.300,00 m², iguai a 1,50 alqueires paulistas, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: principiando de um marco de madeira de lei cravado a margem da estrada do Bairro Laranjal, segue confrontando com o lote nº. 175 numa distancia de 110 metros até a outro marco; daí segue-se confrontando com o lote 177 nos rumos e distancias –NO 44º23' com 45,50 metros; -NO 42º44' com 22 metros; -NP 12º59' com 25 metros; NO41º29' com 111 metros; NE 29º56' com 72,30 metros; NE 24º39' com 42 metros; NE 52º15' com 92 metros; NE 59º15' com 46,20 metros; NE 22º23' com 39 metros, deste ultimo marco, cravado a margem da referida estrada.

ART. 2º. O imóvel em questão somente poderá ser adquirido após a devida avaliação do mesmo, sendo que o Município poderá pagar o valor máximo de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) o alqueire paulista.
ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5467CDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 21 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36187BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Micro ônibus da Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8FD37DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 30 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição Piso

Paver. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:20D10557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0100/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 31 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Pneus de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados não remanufaturados atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE3C0FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 39/2017

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 39/2017

SEGUNDO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VALOR: R$ 742.104,00 (setecentos e quarenta e dois mil cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:28B46CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhorias em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 500, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0500 – Bloco de Investimentos	240.000,00
TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de Agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E510EDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL**, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME com o valor total de **R$ 33.311,50** (trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900 com o valor total de **R$ 5.303,80** (cinco mil trezentos e três reais e oitenta centavos)

ENÉRG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 5.873,20** (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos),

FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME com o valor total de **R$ 17.516,90** (dezessete mil quinhentos e dezesseis e noventa centavos)

JADIR GAMBETTA & CIA LTDA – ME com o valor total de **R$ 3480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais),

LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS com o valor total de **R$ 20.310,20** (vinte mil trezentos e dez reais e vinte centavos),

ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA – ME com o valor total de **R$ 16.515,20** (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Os itens 006 e 009 do lote 005 foram considerados **DESERTOS**

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 102.310,80** (cento e dois mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Candói/PR, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D7E27A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA 19ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO

A comissão de eventos da prefeitura de Candói, nomeada pela portaria nº 328/2018, considerando as atribuições constantes no referido documento de nomeação, emite o presente regulamento.

I – DO OBJETIVO

1. Este regulamento tem por objetivo normatizar e orientar os participantes da 19ª Cavalgada da Integração organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de Candói.

II – DA ORGANIZAÇÃO

1. A 19ª cavalgada da integração será organizada pela Prefeitura Municipal de Candói, com apoio de todos os cavaleiros que cultivam a tradição do tropeirismo na região.

2. A 19ª Cavalgada da Integração terá início previsto para o dia 22 de agosto de 2018, com abertura às 10h00min na sede da Comunidade de Cachoeira e chegada prevista para o dia 24 de agosto no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

III – DA DISTÂNCIA

1. A cavalgada da Integração terá um percurso de 48 quilômetros, e durará 3 dias, passando pelas comunidades de Cachoeira, Alto Cachoeira, Barra Mansa, Colônia dos Alemães, Rio Novo, Santa Luzia, Vila Nova, Santa Marta, Passo Grande, Corvo Branco, Sede e Centro de Eventos Antonio Loures Alves.

IV – DO PERCURSO

1. O percurso demarcado pela organização está impresso em Flyers e informado aos participantes no ato de inscrição e através do site (www.candoi.pr.gov.br).

2. A organização da cavalgada se reserva o direito de alterar o percurso, sem prévio aviso aos participantes, tendo em vista que buscará sempre um fácil acesso e que não exija uma equitação avançada dos participantes, uma vez que as cavalgadas são abertas a todo tipo de usuários, inclusive crianças e idosos, que poderão ter dificuldade em conduzir os seus animais.

V – INFRAESTRUTURA

1. A organização da cavalgada assegura aos participantes a existência de:
a) Ponteiro;
b) Carro ou moto (veículo oficial) de apoio durante todo o percurso;
c) Local adequado para fornecimento de água, em quantidade suficiente aos animais ao longo de todo o percurso;
d) Local adequado de estacionamento para os veículos dos participantes nos locais de saída e de chegada;
e) Local adequado para estacionamento dos caminhões,
f) Local guarda e pernoite dos animais (ex: pasto, piquetes, baias, cocheiras);
g) Local para os participantes montarem barracas e seus alojamentos de campanha, inclusive com estrutura de refeitório coletivo e banheiros químicos;
h) Café da manhã, almoço e jantar aos participantes;
i) Quaisquer outros itens que assegurem o conforto e a segurança dos participantes e dos animais.
j) Saco plástico para coleta de lixo que deverá ser mantido, obrigatoriamente, por todos os participantes ao longo de todo o percurso, a fim de que não sejam descartadas na natureza embalagens, latas, garrafas etc.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A fim de garantir a segurança dos participantes e dos animais, é autorizada a participação de animais inteiros (bagual) mediante assinatura de termo de responsabilidade em que o proprietário se responsabiliza totalmente por qualquer dano causado pelo animal, ainda o mesmo deverá andar no final da manada mantendo distância de segurança. Caso haja descumprimento do termo de responsabilidade, este poderá ser expulso da cavalgada, devendo o proprietário arcar com o prejuízo causado pelo animal. A Prefeitura se exime de qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza.

1. Animais jovens e/ou de reconhecida dificuldade de convivência deverão ser identificados pelo dono do animal, a fim de alertar os demais participantes quanto ao risco de coices ou reações desmedidas dos animais.

2. O cavaleiro/amazona ou participante é responsável pelo atendimento da legislação e pela obtenção de todas as autorizações, licenças, exames, guias de transporte, e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a participação neste tipo de evento.

3. Os prazos para inscrição, coleta de sangue e entrega dos exames exigidos para a participação no evento, serão conforme segue:

1.1 Inscrição/Local: Secretaria de Agricultura e Pecuária, Av. XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, Candói-Pr, das 8h00min às 17h00min até o dia 17 de agosto de 2018.
1.2 Coleta de Sangue: para os participantes do município de Candói, a secretaria de agricultura e pecuária, poderá auxiliar na coleta dos exames, destinando um técnico habilitado para fazer a coleta.

1.3 Todos os custos relativos a exames dos animais exigidos pelas normas vigentes correrão por conta do participante, sendo também de sua responsabilidade, possíveis danos causados pelo animal, durante a realização do evento.
1.4 Apresentação dos Exames: será obrigatória a apresentação dos exames do animal no dia da Cavalgada

1. O participante ao realizar a inscrição, concorda com todos os itens do regulamento, inclusive cede e autoriza, a título gratuito a Prefeitura de Candói, o uso e exploração das imagens, seja em foto ou vídeo, realizadas durante o evento, para fins de divulgações.

2. Os participantes da cavalgada, menores de 18 anos de idade, deverão estar sob a responsabilidade de seus pais ou responsáveis.

3. Os participantes assumem todas as responsabilidades por eventuais acidentes, que aconteçam durante a Cavalgada.

4. É extremamente proibido o uso de armas de qualquer natureza durante a cavalgada, e caso alguém seja flagrado desrespeitando esse item, será excluído do evento.

1.1 Apenas será permitido uso de objetivos cortantes que façam parte da indumentária do tropeiro, e de forma alguma poderá ser extraído da vestimenta, sob pretexto algum.
1.2 Nos ambientes internos onde acontecerão as confraternizações, o uso dos objetos previsto no item 15.1 não será permitido.
1. As confraternizações que acontecerão durante a noite nos locais de poso, se encerrarão por ordem da comissão organizadora ou pelo coordenador da cavalgada e deverá ser respeitada por todos os participantes.

2. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 19ª Cavalgada da Integração.

Candói, 15 de agosto de 2018.

A Comissão de Organização de Eventos Culturais nomeada pela Portaria nº 328/2018, Artigo 1º

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2F7D7075

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 077/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI/EPC DESTINADOS AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE CANDÓI.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 29 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:818E7C41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 078/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 29 de agosto de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2F142AD7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME
CNPJ sob nº. 05.318.820/0001-40
PREGAO PRESENCIAL: 70/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ **16.515,20** (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6B41F744

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº. 21.361.136/0001-05
PREGAO PRESENCIAL: 70/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE

EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ **17.516,90** (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C4514EE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: CLAUDEMIR LUIZ CAPELETTI 84585358900- CNPJ nº. 28.284.692/0001-66
PREGAO PRESENCIAL: 70/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ **5.303,80** (cinco mil trezentos e três oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:982562ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME
CNPJ nº. 03.128.755/0001-64
PREGAO PRESENCIAL: 70/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ **3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E5AA120C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-20, com sede na Rua das Canelas - Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, solteiro, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 023.395.739-12 e no RG sob o nº. 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 3835, Casa, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, SENDO UMA MÁQUINA ANO 1997 SÉRIE 4ER00400 E UMA MÁQUINA ANO 1997 SÉRIE 4ER00401	90,00	70,00	120.000,00
1	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2007 SÉRIE CBK01672 E UMA MÁQUINA ANO 2007 SÉRIE CBK01531	90,00	75,00	135.000,00
1	11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4 X 4, SENDO UMA MÁQUINA	90,00	78,00	60.000,00

		ANO 2017 SÉRIE NGAH16213 E UMA MÁQUINA ANO 2017 SÉRIE NGAH16218			
1	15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2006 SÉRIE BZE00702 E UMA MÁQUINA CS533E SÉRIE BZE00604	96,00	81,00	60.000,00
TOTAL R$					**375.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico comercialzini@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.
11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.
11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou

em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.
12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA LUCIA ZANELATO
Z1 Indústria e Comércio de Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F87E1164

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016
CONTRATO Nº. 088/2016

TERMO ADITIVO Nº. 04 DO CONTRATO Nº. 088/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.401.703/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1577, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **FABIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.753.749-30 e no RG sob o nº. 8.689.721-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1577, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 088/2016 da Tomada de Preços nº. 016/2016, celebrado em 17 de junho de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA QUE INTERLIGA A RODOVIA PR 560 Á FABRICA SANTA CLARA E DEMAIS COMUNIDADES LOCAIS, CONFORME CONVÊNIO N° 618/2013 - SID 13.976.677-6 SEAB/MUNICIPIO DE CANDÓI, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, parágrafo único do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A presente prorrogação visa atender à solicitação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, pela qual justifica a necessidade do prazo pleiteado para realização dos trâmites finais de encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **27 de setembro de 2018.**
4.2 - O prazo estabelecido na cláusula 4.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANO DE OLIVEIRA
EMAFD Empreendimentos e Prestação de Serviços LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2BB11B08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP- CNPJ nº. 07.481.107/0001-48
PREGÃO PRESENCIAL: 0672018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VIOLÕES, MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E TENDAS SANFONADAS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO - DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR - INCENTIVO FINANCEIRO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFVE
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.119,00 (treze mil cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **09 de agosto de 2018** e terminando na data de **09 de agosto de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:241EFF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Exonera o ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS–COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado o servidor **DANIEL BINELO MAIA,** RG nº 6.433.269-4 SSP/PR, ocupante do emprego público Cargo de Operador de Maquinas deste consórcio, na forma do Art. 484-A-CLT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente Compro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DDD64713

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 177/2018 DATA: 15-08-2018

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Gilson Zanardi**, RG. nº 7.777.802-0/PR., ocupante do cargo de Borracheiro, Referencia 18, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1CB29F4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 345/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998*** localizada na Av. Iguaçu, 434,Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 16.821.857/0001-02, neste ato representada legalmente por *ILIZETE SCHARDOSIN* portadora do CPF sob n. º 052.577.039-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:966BA6AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 28 de agosto de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de tinta acrílica a base de solvente, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme demais especificações constantes do anexo I- **Termo de Referência/solicitação 10483/2018**, que integra o edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 28 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0AD1DE25

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 144/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ZORNITTA & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Marginal BR 163, KM 138, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.299.328/0001-16, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ANDREY DE JESUS ZORNITTA*, portador do CPF sob n. º 050.481.609-83. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89BC131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2014. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 400/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***VISTA INTERPRISES E PROPAGANDA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3983, 6º Andar, Sala 604, CEP: 85.810-070, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº13.813.245/0001-80, neste ato representada legalmente pela **Sra. *ELIANI CADINI BARROS,*** residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas 4563, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-130, portadora da Carteira de Identidade nº 8.816.504-7 SSP-PR e do CPF nº 007.832.669-95. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no serviço e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de outubro de 2014 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
Modifica-se somente o valor contratado, na prestação de serviços de publicidade e marketing, prestados no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Edital e Contrato originários não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D2B9DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798/2018 DATA: 15-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. lº - Excluir da Portaria n.º 477/2018 de 25-05-2018, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, a Servidora Pública Terezinha de Oliveira, matrícula funcional n.º 115932/1, ocupante do cargo de Professora - LF 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5F3F1838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2018 DATA: 15-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123472/1	Fabiana Maria Honorato do Canto Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil
123686/1	Regiane Jora	Merendeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2B1A6662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800/2018 DATA: 15-08-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121792/1	Crislei Michelli P. Steuernagel	Agente Serviços Públicos	15-08-18	14-11-18
120381/1	Élister Lilian Brum B. Fanin	Nutricionista	20-08-18	19-11-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:57C26485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801/2018 DATA: 15-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119631/1	Henrique Valcir Sens	Mecânico	16-08-2018	15-08-2019

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:73525AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2018 DATA: 15-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122501/1	Ana Paula Antunes	Zeladora	04-08-18	11-08-18	8
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	01-08-18	29-09-18	60
121022/1 123502/1	Patrícia Andreia Boni Gehrke	Professora - LF 01 e LF 02	02-08-18	17-08-18	16

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2D49A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 066/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 2.807,11 (dois mil e oitocentos e sete reais e onze centavos), com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 75.907.576/0001-36, que visa a inscrição de professores da Rede Municipal de Educação junto a AMOP, para participação no Fórum de Discussões de 4ª avaliação, reorganização e alinhamento a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), do currículo básico para a Escola Pública Municipal-Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais - Região Oeste do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 303/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 066/2018.
Fundamentação: Artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13 e art. 26, inciso II da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Inscrição de 09 (nove) professores da Rede Municipal de Educação junto a AMOP, para participação no Fórum de Discussões de 4ª avaliação, reorganização e alinhamento a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), do currículo básico para a Escola Pública Municipal-Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais - Região Oeste do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.807,11 (dois mil e oitocentos e sete reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
RECURSOS:
08.02.2.141.3.3.90.39.05.00.00.00(282/2018)
08.05.2.154.3.3.90.39.05.00.00.00(357/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4790AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 067/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 29.690,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***VOLSKI CULTURAL LTDA-EPP,*** sita à Rua Izabel de Souza 304, Bairro Imbiribeira, CEP: 51.200-010, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob n. º 03.920.811/0001-07, para o fornecimento de coleções pedagógicas (02 Inclusivoteca - inclusão na escola sem diferença: professor ao aluno e 01 Teatroteca - contador de histórias), destinadas as Escolas Municipais e CMEIS, visando o incentivo ao uso da leitura e da escrita, com o envolvimento em práticas sociais e em relações de grupos sociais, culturais e econômicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 304/2018.
Fundamentação: inciso I, artigo 25, da Lei n. º 8666/93 / Parecer Jurídico.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 067/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) coleções pedagógicas (02 Inclusivoteca - inclusão na escola sem diferença: professor ao aluno e 01 Teatroteca - contador de histórias), destinadas as Escolas Municipais e CMEIS, visando o incentivo ao uso da leitura e da escrita, com o envolvimento em práticas sociais e em relações de grupos sociais, culturais e econômicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 29.690,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa reais),
DOTAÇÃO: 08.07.2.150.3.3.90.30.14.00.00.00-378/2018.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B76CD73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 803/2018 de 15.08.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,***RESOLVE***
Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 083/2018 de 20.07.2018,** destinado a contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10446/2018, para estruturação dos serviços de atenção básica de saúde, destinados a UBS Primavera e UBS Santa Mônica, em atendimento a proposta 09401.856000/1160-03 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***ALVES E SARTOR LTDA-ME*** com os itens nº 78, 80, 102, 119 e 120 no valor de R$ 6.253,80 - ***C E CARVALHO COMERCIAL - ME*** com os itens n. º 105, 109, 122, 134, 163 e 168 no valor de R$ 6.184,00 - ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 30, 64, 140, 149 e 172 no valor de R$ 6.095,00 - ***CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME*** com os itens n. º 03, 05, 13, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 36, 39, 47, 52, 56, 58, 60, 61, 65, 67, 68, 69, 73, 75, 76, 83, 84, 89, 91, 95, 110, 126, 144, 145, 146, 148, 152, 153, 154 e 160 no valor de R$ 24.764,00 - ***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP*** com os itens n. º 12, 44, 46, 81, 97, 106, 115, 128, 130, 135, 139 e 169 no valor de R$ 9.928,85 - ***DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI*** com os itens n. º 06, 35, 54, 92, 101, 104, 118, 142, 162 e 165 no valor de R$ 7.859,20 - ***ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI-EPP*** com os itens n. º 07, 23, 34, 45 e 113 no valor de R$ 11.533,00- ***EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES*** com os itens n. º 01, 04, 26, 33, 43, 49, 50, 96, 108, 116, 129, 131, 133 e 167 no valor de R$ 8.818,00 - ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA*** com os itens n. º 08, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 31, 37, 41, 53, 55, 57, 62, 63, 66, 70, 71, 72, 77, 82, 85, 90, 94, 98, 111, 127, 143, 147, 150, 151, 156, 158 e 159 no valor de R$ 10.179,98 - ***G. DA SILVA DORING-ME*** com os itens n. º 14, 32, 79 e 87 no valor de R$ 9.290,00 - ***HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 100 no valor de R$

6.800,00 - ***HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP*** com os itens n. º 93, 121, 124, 136, 164 e 170 no valor de R$ 9.119,30 - ***PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 09, 24, 38, 42, 48, 99, 112, 114, 117, 123, 132, 137, 141 e 171 no valor de R$ 6.933,00 - ***TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP*** com os itens n. º 02, 15, 27, 40, 51, 59, 74, 86, 88, 107, 125, 138, 155 e 157 no valor de R$ 15.877,00 - ***VS COSTA E CIA LTDA*** com os itens n. º 103 e 166 no valor de R$ 14.094,00 - ***VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP*** com o item n. º 161 no valor de R$ 2.758,00, conforme relatório de classificação.Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R$** ***156.487,13(cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 305/2018 a 320/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALVES E SARTOR LTDA-ME, C. E. CARVALHO COMERCIAL – ME, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA – EPP, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, G. DA SILVA DORING-ME, HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, V. S. COSTA & CIA LTDA e VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência e propostas das contratadas, para estruturação dos serviços de atenção básica de saúde, destinados a UBS Primavera e UBS Santa Mônica, em atendimento a proposta 09401.856000/1160-03 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
VALOR:R$ 156.487,13 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA:Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.04.1.322.4.4.90.52.08.00.00.00-777/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B61956E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCESSO INTERNO Nº 117/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ITATUBOS PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.427.405/0001-12**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de lajotas sextavadas e meio fio com sarjeta já fabricados, destinados a complementação de pavimentação em diversas ruas do município
Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019
Valor*:* **R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais)**
Data de Assinatura: 15/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:78F8AC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
PROCESSO INTERNO Nº 117/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 84.923.994/0001-08**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de lajotas sextavadas e meio fio com sarjeta já fabricados, destinados a complementação de pavimentação em diversas ruas do município
Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019
Valor*:* **R$ 109.900,00 (Cento e nove mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 15/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DE859C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO INTERNO Nº 069/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante p/ vidros), para veículos pertencentes à Frota Municipal
Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019
Valor*:* **R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil Reais)**
Data de Assinatura: 15/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F2AEAD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2017
PROCESSO INTERNO Nº 129/2017

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor João Carlos Rodrigues de Lima**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Lagareiro, 495, Parque São Vicente, CEP 09371-450, cidade de Mauá, Estado de São Paulo, portador do RG nº 16683839 e CPF nº 069.077.978-01, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de locação de imóvel, localizado na Avenida Turística Elias Merhi Mansur, 791- Centro, para atender conforme previsto inicialmente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 4.941, demais laudos de avaliação e descrições constam no Processo Interno nº 129/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período 12 (doze) meses, a contar de **14 de agosto de 2018**, por força conveniência das partes, mediante todas as cláusulas e condições ora pactuadas, regulando-as relações entre as partes até a final e efetiva desocupação do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para de **R$ 3.177,90 (Três mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos)**, com base no índice IGPM-FGV, previsto no Parágrafo 1º da Cláusula quarta do Contrato de locação de imóvel nº 082/2017, totalizando a importância total de **R$ 38.134,80 (trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: A presente locação rege-se pelo Código Civil e pela legislação pertinente. Amparada inclusive pelo inciso X, do Art. 24, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais clausulas estabelecidas no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2017 permanecem inalteradas.

Declarando haverem lido atentamente todas as cláusulas, sem exceção, e estando em conformidade com a vontade dos contratantes, por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das testemunhas abaixo indicadas e assinadas, de tudo cientes.

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
Proprietário
Locador

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

_____
Francislane Ribeiro da Luz Bohrz
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

_____
Margareth Nogueira
Auxiliar administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C2B923EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – MENOR PREÇO MENSAL
PROCESSO INTERNO Nº 144/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 060/2018 – Menor Preço Mensal,** realizado no dia 10 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada de telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP e de acesso móvel á internet, para todos os Departamentos e Secretarias do Município, incluindo 65 aparelhos em comodato sendo 10 smartphones e 55 aparelhos básicos,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Assinatura básica por aparelho	unidade	65	9,45	614,25
2	Chamadas VC1 móvel/fixo	minuto	3.000	0,10	300,00
3	Chamadas VC1 móvel/móvel – mesma operadora	minuto	3.500	0,10	350,00
4	Chamadas VC1 móvel/móvel – outras operadoras	minuto	2.500	0,10	250,00
5	Tarifa zero local	unidade	65	9,45	614,25
6	Torpedo SMS	unidade	300	0,25	75,00
7	Pacote de internet para smartphone 3Gb	unidade	10	65,41	654,10
8	Serviço de gestão on line de linhas	unidade	65	5,99	389,35
9	VC2 móvel/móvel mesma operadora	minuto	100	0,40	40,00
10	VC2 móvel/fixo	minuto	300	0,50	150,00
11	VC2 móvel/móvel outras operadoras	minuto	100	0,60	60,00
12	VC3 móvel/móvel mesma operadora	minuto	100	0,40	40,00
13	VC3 móvel/fixo	minuto	300	0,50	150,00
14	VC3 móvel/móvel outras operadoras	minuto	100	0,60	60,00
TOTAL MENSAL					3.746,95

Carlópolis, 15 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0093FC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 65/2018 - CREDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de

dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
– Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.3.72.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	303 – Saúde	24.673,80
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.034 – 3.3.72.30.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.05 - Secretaria Finanças	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844 – CONVENIO FIA 2015	14.574,50
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.05.04.123.1051.2.006 – 3.3.30.93.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** ATIVIDADES FAZENDARIAS E FINANCEIRAS				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	303 – Saúde	24.673,80
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.034 – 3.1.71.70.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.12 – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844 – CONVENIO FIA 2015	14.574,50
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.12.08.243.1201.6.025 – 4.4.90.52 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 15 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:66F94AE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 11/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 03/09/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15/08/2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D60C4B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 03/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 214,8 TONELADAS DE CALCÁRIO E 45,2 TONELADAS DE ADUBO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N. 115/2017-SEAB, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/08/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3A5E3243

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 03/09/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 282 TONELADAS DE CALCÁRIO E 73,4 TONELADAS DE ADUBO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N. 147/2017-SEAB, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/08/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C205BBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:073/2018
DATA DO PROCESSO :15/08/2018

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 31/08/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº073/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas unidades de saúde do MUNICIPAL DE CERRO AZUL,atendendo a proposta :09226.377000/1170-02 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde e** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,14 DE AGOSTO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7926ABF8

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº071/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:071/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO:071/2018
DATA DO PROCESSO :14/08/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 30/08/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº071/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

O objeto deste PREGÃO é a **Aquisição de equipamentos e material permanente para uso nos Postos de Saúde do MUNICIPAL DE CERRO AZUL,atendendo a proposta :09226.377000/1180-01 EMENDA PARLAMENTAR conforme solicitação da Secretaria de Saúde e** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,14 DE AGOSTO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DD933B9

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº072/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:072/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:072/2018
UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :14/08//2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:30/08/2018
Horario de inicio:13:30
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veiculo automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 80cv,motorização 1.3 a 1.4 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,14 DE AGOSTO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AEDB9F81

SECRETARIA GOVERNO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017 Dispensa de Licitação nº 05/2017
Segundo termo de aditivo ao contrato nº 026/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CPF, sob o n.° 943.888.309-68 , com sede a rua Barão de Rio Branco n° 292, Cerro Azul, – Pr. Neste ato representada por Ubirajara Cordeiro de Mattos , têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente contrato tem por objeto a locação de

01(um) imóvel comercial medindo 421,73 metros quadrados,imóvel central,situado na rua Barão de Rio Branco nº 292,para ser a sede da Secretaria de Educação,Cultura e Turismo,conforme a dispensa de licitação nº05/2017**Cláusula segunda – do preço** O presente termo aditivo será de prazo do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, e o locatário Ubirajara Cordeiro de Mattos.**Cláusula segunda - do prazo de vigência**O presente contrato prorroga o prazo de vigência em 02 (dois) meses a partir da assinatura.**Cláusula terceira – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2017.

Cerro Azul/PR 29 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8FDC8877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 21/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	70/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	70/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2018		
b) Licitação Nr.:	21/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODESERVIÇOSCONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001971 - Maxorgani Segurança Privada Ltda.	2	484.248,96
	2	484.248,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA91631D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 20/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	68/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	68/2018
C.E.P.: 85501-530 – Pato Branco - PR	Data do Processo:	09/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2018		
b) Licitação Nr.:	20/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARAATENDENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001969 - Andre Antonio Sabino	1	3.850,00
- 001968 - Elo Textil Ltda.- EPP	3	9.575,00
- 001967 - Regis Comercio de Brinquedos Ltda.	5	7.703,50
	9	21.128,50

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FD89CA47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 116/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 116/2018

Altera o PLACIC e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo Contrato de Consórcio Público e com base na autorização contida no inciso III, do Art. 16º, da Resolução do PLACIC nº 140 de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017 e no inciso III, do Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 141 de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO o encerramento da execução do Termo de Convênio Estadual nº 019/2016 – Cirurgias Eletivas; e
CONSIDERANDO o saldo do rendimento decorrente da aplicação dos recursos e à devolução deste à concedente;
Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 838,90 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.122.0002 2.002 – Atendimento Aos Municípios Consorciados
034 – 1323 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 838,90

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação proveniente do rendimento do recurso do Convênio:
Rec. Fonte Descrição do Excesso de Arrecadação Valor em R$
024 – 1323 – 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 – Rendimento Vinculados 323 R$ 838,90
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2ADFC8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 70/2018 - PEÇAS E SERVIÇOS LINHA AMARELA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 70/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS PESADAS – LINHA AMARELA. Valor Máximo Anual Estimado da Licitação: R$ 1.483.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1BAA3E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 028/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, numa extensão de 298,94 metros, situado no Bairro Canguiri, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1170153/2014, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, situado no Bairro Canguiri, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: da Rua Presidente Castelo Branco até a Rua Juscelino Kubitscheck .
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	920,74	9,52	8.765,40
Subtotal----------					**8.765,40**
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	495,60	6,62	3.280,87
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	311,27	18,53	5.767,83
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	80,00	64,10	5.128,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	310,00	134,45	41.679,50
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	15,00	822,20	12.333,00
Subtotal----------					**71.726,01**
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.391,52	2,31	5.524,41
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	567,99	60,70	34.476,75
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	340,79	74,20	25.286,74
Subtotal ----------					**65.287,90**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	597,88	21,50	12.854,42
Subtotal ----------					**12.854,42**
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.092,58	3,29	6.884,59
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 5cm.	t	256,34	295,28	75,692,39
Subtotal ----------					**82.576,97**
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	896,82	2,31	2.071,65
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.195,76	16,88	20.184,43
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	107,62	74,20	7.985,29
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	896,82	3,29	2.950,54
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	65,92	295,28	19.463.76
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.554,49	7,38	11.472,12
Subtotal ----------					**64.127,78**
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					**3.423,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					**3.493,70**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	107,62	18,15	1.953,27
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	179,36	18,15	3.255,46
Subtotal ----------					**5.208,73**
Total----------					**318.326,31**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**318.326,31**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**79.581,58**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**238.744,73**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**360,61**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 662,06 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 238.744,73** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 360,61 (trezentos e sessenta reais e trinta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 08 de agosto de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:12D541D6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA 381/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 3812018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1554 de 24 de julho de 2018, onde se lê "a partir de 13 de agosto de 2018", leia-se "a partir de 01 de agosto de 2018".

Colombo, 08 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:809FEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO: 10261/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CDD13200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.377.867/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 191.625,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7A910637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 09.174.668/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 70.455,25 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B81BDEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 PROCESSO: 11198/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.670.487/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:09E68718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº010/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) lâmpadas LED tubular 60cm, 10W, 6500k bivolt, e 20 (vinte) lâmpadas LED 7w, 6500k bivolt, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- IMPORTADORA INFOMED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.882.333/0001-05, com endereço na Avenida Governador Moises Lupion, nº 317, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0D480447

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 011/2018 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de um refil para purificador de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) refil para o purificador de água instalado na Câmara Municipal, assim como sua substituição, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- LS VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.799.622/0001-85, com endereço na Rua Barão do Serro Azul, nº 355, loja 343, térreo, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.25.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis; Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EC517048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cesta Básica.
VALOR TOTAL: R$ 17.340,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais).
CONTRATADA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **27.893.077/0001-94**.
DATA: 08/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:57FC4405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018
OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização da Acqua Fort Cup para atender calendário esportivo aos alunos do Projeto de Futebol de Campo.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.005.27.812.0018.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: CIRO ÁRBITROS PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ 09.175.893/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6BF51D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo para alunos da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: CENTRO DE DANÇA CARLA BANDEIRA AMORIM LTDA, CNPJ 22.112.471/0001-24.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9F2C0CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar formação aos Professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000; 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 104.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO MAZANEK TREINAMENTOS, CNPJ 12.058.743/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5274B7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107; 06.002.12.361.0013.1022 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 11.041,71 (Onze mil quarenta e um reais e setenta e um centavos).
CONTRATADA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **03.744.301/0001-18**.
DATA: 13/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1A48878E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0016.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 107; 06.002.12.361.0013.1022 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 75.725,33 (Setenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**.
DATA: 13/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A39054A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018
OBJETO: Aquisição de grade aradora intermediaria de controle remoto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.184.923/0001-09.
DATA: 08/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DAFB8FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de proteção, Sonorização e Sistema de Filmagem.
VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).
CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.391.488/0001-41**.
DATA: 10/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4BAF81D2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE TODOS OS BENS E SERVIÇOS relacionados com a obra de término da execução da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa:

ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA – CPF Nº 170.730.309-68
MAYCON ALEXANDRE BOSI – CPF Nº 033.922.779-67
AMAURI RODERLEI SEMES – CPF Nº 677.002.769-00
NEURY KMIECKI COLAÇO - CPF Nº 626.047.169-68
NEI CÉZAR STABACH – CPF Nº 016.690.699-90

Art. 2º. – O recebimento dos bens e serviços mencionados poderá ser realizado isoladamente ou em conjunto, a depender da natureza do objeto e a critério da comissão.
Art. 3º. – São atribuições da COMISSÃO o recebimento dos materiais e serviços mediante a conferência da quantidade e da qualidade, de acordo com as especificações contidas no edital licitatório, bem como a guarda e a conservação dos materiais até a efetiva utilização, de acordo com o projeto arquitetônico executado.
Art. 4º. – O recebimento dos bens ou serviços deverá ser atestado na própria nota fiscal ou em termo de recebimento de bens e serviços.
Art. 5º. – Para cumprimento dos trabalhos previstos nesta Portaria, não caberá nenhum tipo de remuneração.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de agosto 2018.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:8B3556EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 954 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ELAINE CARVALHO DE SOUZA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 13.323.963-4 SSP-PA, CPF nº. 095.864.299-03 CTPS nº0700818 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.56794.14-0.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1FA802A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 955/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 172/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 89.405,00 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.1006 – Reequipar a Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00222 – 00813 – TC-481-2018 SEDU VEÍCULO.....R$ 47.405,00.
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00811 – 00372 – Transferência de Outros Programas.....R$ 42.000,00.
TOTAL ..... R$ 89.405,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação fonte 00813 – TC-481-2018 SEDU VEÍCULO..... R$ 47.405,00.
Excesso de Arrecadação fonte 00372 – Transferência de Outros Programas..... R$ 42.000,00.
TOTAL..... R$ 89.405,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A5B05096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXECUTANDO A FUNÇÃO DE VEÍCULO ALIMENTADOR PARA O ÔNIBUS QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS À ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO SALTO GRANDE DO TURVO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 19.286,40 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**.**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **28 de agosto de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 16 de agosto de 2018, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CD2925F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 02.318.953/0001-28.
CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ/MF nº 11.340.009/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Política de Investimentos.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$7.373,76 (sete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
Data: 15/08/2018.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA
Contratada

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2937B514

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 28/08/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 14 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F37B33CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Revitalização do Parque da Prainha em Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 30/08/2018, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de Agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:315AAFEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S.A
CNPJ: 77.882.579/0001-98
OBJETO: Manutenção dos veículos modelo SPIN/CHEVROLET placas: BBS-3512, BBS-3511, BBS 3510 e veiculo modelo ONIX/CHEVROLET placa: BBQ-9804 da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.
VALOR: R$ 4.322,35 (quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F4B0E41D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018

REFERENTE AO CHAMAMANETO PUBLICO N.º 003/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, vem pelo presente comunicar a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 029/2018.**

Salienta que a partir da referida data de emissão e publicação deste termo, a Administração Municipal de Fernandes Pinheiro, não necessita dos serviços elencados no contrato **Nº029/2018.**

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

KS – Serviços Médicos LTDA
KELLER CALIXTO MAINARDES
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3B61D1D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital acima citado, que tem por objeto: **credenciamento de empresas especializadas, para contratação de serviços complementares de saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

• Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Profissional responsável: Luciane Batista da Luz
Inscrição: COREN PR 000.354.481

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1ECBBE44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 14/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ/MF nº 12.378.219/0001-08
Onde se lê: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018.**

Leia-se: **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 14/2018.**

Permanecem inalteradas as demais informações que não colidam com o presente termo

Data: 15/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Vanusa de Fatima da Silva – ME
VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:241D37C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.016, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.016, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, matrícula 200277, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, matrícula nº 2-00277

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Zenaide Aparecida Sesnik Lavagnoli, RG 3.715.168-8, matrícula nº 2-00277, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 87, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 4.852,19 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 15 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F94DF05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Tomada de preço nº 04/2018
Processo Licitatório nº 90/2018
Adjudicação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO

ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONVENIO SOB nº 850159/2017

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:34D4A01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preço nº 04/2018
Processo Licitatório nº 90/2018
Homologação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONVENIO SOB nº 850159/2017
Valor da despesa: R$ 480.850,63 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)

15 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:39726B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 169/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Valor: R$ 480.850,63 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
Licitação: Tomada de Preço n° 04/2018
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.1.0604.4.90.51.00 (340)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO COM REFERÊNCIA AO CONVENIO SOB nº 850159/2017

General Carneiro, 14 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:99657B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Tomada de preço nº 05/2018
Processo Licitatório nº 91/2018
Adjudicação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA AO CONVÊNIO SOB Nº 845014/2017MCIDADES/CAIXA.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:80FEF26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço nº 05/2018
Processo Licitatório nº 91/2018
Homologação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA AO CONVÊNIO SOB Nº 845014/2017MCIDADES/CAIXA.
Valor da despesa: R$ 381.234,23 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

15 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A1EB68C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 170/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Valor: R$ 381.234,23 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).
Licitação: Tomada de Preço n° 05/2018
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.1.063.4.4.90.51.00 (343)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA AO CONVÊNIO SOB Nº 845014/2017MCIDADES/CAIXA.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:27F7C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Tomada de preço nº 06/2018
Processo Licitatório nº 92/2018
Adjudicação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO

DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA O CONVÊNIO SOB Nº 845016/2017.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:121D8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preço nº 06/2018
Processo Licitatório nº 92/2018
Homologação: 07/08/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA O CONVÊNIO SOB Nº 845016/2017.
Valor da despesa: R$ 231.172,63 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

15 de agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4317903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 171/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Engemass Engenharia e Construções
Valor: R$ 231.172,63 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Licitação: Tomada de Preço n° 06/2018
Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019
Recursos: Dotação:
02.07.1.062.4.4.90.51.00 (342)
02.07.1.015.4.4.90.51.00 (139)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RACAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS, SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PUBLICOS, SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO.COM REFERENCIA O CONVÊNIO SOB Nº 845016/2017.

General Carneiro, 15 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3C11CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 96/2018
Pregão Presencial n° 54/2018
Adjudicação: 14/08/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B3497F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 96/2018
Pregão Presencial nº 54/2018
Homologação: 14/08/2018
Contratada: Auto Mecânica Geral
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.
Valor da despesa: R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2336A2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 172/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Auto Mecânica Geral
Vigência: Início 15/08/2018 a 15/08/2021
Valor: R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 54/2018
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.4.4.90.52.00 (325)
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o edital.

General Carneiro,15 de agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CBF64553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILZA MATILDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:628B4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CELESTE RICCI MORELI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-06 para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9A5698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D98311C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM2-02 para o nível GOM2-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AC206E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELI BOARO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00D344F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM2-01 para o nível GOM2-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A48B91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CÁSSIA ROMÃO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01 para o nível GOB1-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D78AEF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PATRICIA ZAMPRONE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, Departamento de Controladoria Interno, progressão funcional do nível GOM2-01 para o nível GOM2-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0979782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TATIANA LÉA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-01 para o nível GOM2-02 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B72F871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.965/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
1º. – Fica exonerado a pedido, em 15 de Agosto de 2018 a senhor ROBSON OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG. nº. 10.442.105-9 SSP/PR., do cargo de Motorista, com admissão em 24-08-2015 lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 15 de Agosto de 2018 o cargo de Motorista, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:735BD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.018
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 638.678,38 (seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)
DATA: 15/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3379C37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.018

PROCESSO Nº 208/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARACATIÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **22 de agosto de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 15 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EBBE9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2.018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

OBJETO: **O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.**

O Município de Goioerê, neste ato representado pela Senhora Pregoeira torna público que fará realizar no dia **20 de agosto de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, SESSÃO PÚBLICA, para demonstração do sistema pela 1º colocada do certame, empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, ficando desde já todos os licitantes convocados, caso queira acompanhar a sessão.

Goioerê, 15 de agosto de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:458D04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.018
CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 15/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD7EFFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.018
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 471.110,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e dez reais)

DATA: 15/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D5E54F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2.018
CONTRATADO: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Assistência Social
VALOR DA DESPESA: R$ 29.208,80 (vinte e nove mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 15/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D0C261B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2.018 – PMG 062/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 115/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.445.685/0001-48, com sede e foro no município de Rancho Alegre D' Oeste, estado do Paraná, na Avenida São Paulo nº 22, Centro, CEP 87.395-000, neste ato representada pelo Srº SERGIO DA SILVA PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 92199800 SSP/PR, inscrito no CPF nº 040.174.229-69, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PINTURA DE ESQUADRIAS - METÁLICAS DE FERRO E DE MADEIRA - PORTAS, JANELAS, PORTÕES E OUTROS.	2.800 M²	3,40	S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS – ME
02	PINTURA DE PISOS E CALÇADAS C/ NO MÍNIMO 02 DEMÃO.	3.200 M²	1,45	S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS – ME
03	PINTURA DE PAREDE LISA INTERNA E EXTERNA INCLUINDO: (BEIRAL, LAJE, PORTAS E JANELAS) C/ APLICAÇÃO DE FUNDO E MASSA, LIXAMENTO, SELADORA E TINTA C/ NO MÍNIMO 02 DEMÃO.	8.800 M²	4,65	S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS – ME
04	PINTURA DE PAREDE C/ TEXTURA E GRAFIATO: APLICAÇÃO DE MASSA, FUNDO, SELADOR E TINTA.	1.200 M²	6,50	S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS – ME
05	PINTURA DE TELHADO INCLUINDO LAVAGEM.	1.200 M²	4,70	S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS & SERVIÇOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SERGIO DA SILVA PINHEIRO
S. da Silva Pinheiro – Pinturas & Serviços - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0A1BA39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2.018 – PMG 063/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 116/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **IRACI ZEPOLATO ZANATTA 42455057968**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.266/0001, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 369, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª IRACI ZEPOLATO ZANATTA, portadora da cédula de identidade RG nº 36337532 SSP/PR, inscrita no CPF nº 424.550.579-68, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COROA DE FLORES - TAMANHO MÍNIMO 110CM - Contendo: Folhagens verde, Flores naturais de Gérbera ou Rosas e Flores do Campo Tango, acompanhada de Faixa de Condolências.	100 UN	170,00	IRACI ZEPOLATO ZANATTA 42455057968

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 14 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRACI ZEPOLATO ZANATTA
Iraci Zepolato Zanatta 42455057968

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8CB040B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 353/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Valor: R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 14 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 216/2018
Pregão Presencial: Nº: 106/2018
Recursos:
(Desp. 388) 12.04.10.305.0013.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.1510
O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Microscópio, Turbidímetro, Aparelho GPS e Decibelímetro Digital, para atender as Secretarias deste Município, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 106/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7C6D6D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	15/08/2018	210.239,15
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/08/2018	30,00
FNS – Funda Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	15/08/2018	8.910,60
FNS – Funda Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	14/08/2018	3.052,71
FNS – Funda Nacional Saúde	Agente Combate Endemias	14/08/2018	10.596,30
FNS – Funda Nacional Saúde	Agente Combate Endemias	15/08/2018	557,70
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	SUAS	15/08/2018	7.530,00

Goioerê, 15 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D886F8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de concurso público
A secretaria de Administração solicita Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público para provimento de cargos em nível Fundamental, Médio e Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goioxim, que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. DETENTORA DA MELHOR OFERTA
FORNECEDOR: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste – FAU. Situada na Rua Afonso Botelho, n. 838, Trianon, Guarapuava – PR, CEP 85.012-030 CNPJ 03.757.610/0001-22.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a expiração do prazo de validade do último concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Goioxim em 2015 para o provimento de cargos efetivos, a existência de cargos vagos, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 8.112/1990, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de concurso público para futuro provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar.
Considerando a necessidade do preenchimento de vagas efetivas no quadro da administração pública municipal e em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, faz-se necessário à realização de concurso público objetivando prover todas as funções necessárias ao bom desempenho das atividades prestadas pela administração pública municipal.
Quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de concurso público, elaboração de questões de prova, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goioxim, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.
Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional. Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país. Porém, embora viável a competição, por existirem diversas entidades que atendem aos requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, os Órgãos Públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos objetivos norteadores da atuação administrativa. Com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, tem-se utilizado o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento para a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, do desenvolvimento institucional. Para incidência desse dispositivo, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.
4. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A fiscalização do serviço ficará por conta da comissão municipal nomeada pela senhora prefeita municipal através de ato legal.
5. FUNDAMENTO LEGAL

Lei 8.666/1993, art. 24, inciso XIII
XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Conforme SÚMULA Nº 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.
Precedentes: – Acórdão 569/2005 – Plenário – Acórdão 950/2010 – Plenário – Acórdão 1111/2010 – Plenário – Acórdão 3019/2012 – Plenário – Acórdão 2139/2014 – Plenário – Acórdão 1339/2010 – 1ª Câmara – Acórdão 2109/2008 – 2ª Câmara – Acórdão 2360/2008 – 2ª Câmara

Propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93. Vale lembra que mencionado dispositivo legal estabelece os seguintes pressupostos: a) ser uma instituição brasileira; b) ser incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicar-se à recuperação social do preso; c) não possuir finalidade lucrativa; d) possuir inquestionável reputação ética profissional.
A empresa a ser contrata trata-se de uma instituição brasileira, sem fins lucrativos e tem por objetivo apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.
Consta na Súmula 250 do Tribunal de Contas da União, sobre o tema: "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprova a compatibilidade com os preços do mercado". Tendo em vista que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, se trata, regimental e estatutariamente, de pessoa jurídica de direito provado, sem fins lucrativos, de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e que, entre outras finalidades, incumbe-se do ensino, do apoio a projetos e atividades de pesquisa, e do desenvolvimento institucional, não resta dúvidas que sua contratação, de forma direta através de dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso XIII, da Lei 8666/93, atende a todos os pressupostos legais, e representa tal contrato, a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA FAU
CNPJ 03.757.610/0001-22

7. DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços, o valor de R$: 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), que serão pagos em três parcelas, conforme segue:

a) 60% após a homologação das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
b) 30% após aplicação das provas objetivas;
c) 10% após a homologação do resultado do concurso.
8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO:
Quanto a justificação da empresa escolhida para celebração do contrato, apresentou o menor orçamento para a contratação pretendida.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10. PRAZO
O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Esta ato tem validade na data de sua assinatura.

Goioxim, 07 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9175027B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento destocador e triturador móvel urbano para triturar/ destocar tocos e caules resultantes da remoção do corte de árvores, para ser utilizado na tomada de força do trator com potência de 30 a 110 HP, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9DD28521

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **29/08/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE***

PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 29/08/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 16 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A0559203

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 29/08/2018, às 13h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE VPN, WI-FI, DADOS E REDE ESTRUTURADA, PARA INTERLIGAÇÃO DA BASES: OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 14h01m do dia 29/08/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 16 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B413E57C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 30/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades do CONSAMU pelo período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 23.778,80 (vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 08 de agosto de 2018

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:957D854A

PROJUR
DECRETO Nº 271/2018 DATA: 15.08.2018

Ementa: nomeia Roselene Evangelista de Assis ao cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSELENE EVANGELISTA DE ASSIS**, portadora da CI/RG nº 6.992.953-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 15 de agosto de 2018, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2BAEA5A

PROJUR
DECRETO Nº 272/2018 DATA: 15.08.2018

Ementa: regulamenta dispositivos do Código Tributário do Município de Guaíra – Estado do Paraná, que dispõe sobre o lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de Terras Agrícolas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 01/2006 de 22/12/2006 (Código Tributário do Município), e, considerando o memorando sob o nº 1481/2015,

Decreta:
Art. 1º Fica estabelecida como Tabela mínima de Tributação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das Terras Agrícolas, localizadas na Zona Rural, no âmbito do Município de Guaíra – Paraná, 80% (oitenta por cento) sobre os valores médios apurados anualmente pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, SEAB/PR.
Parágrafo único. O valor da Tributação será aquele apurado pela administração tributária com base na referida Tabela ou o da transação imobiliária efetivada, se este for maior.
Art. 2º Os valores das Terras Agrícolas, localizadas na Zona Rural, serão apuradas pela Diretoria de Tributação, conforme classificação por características de solo e utilização do mesmo, descritos no anexo único, e valores apontados na tabela DERAL/SEAB em vigência.
Art. 3º Para os casos em que o proprietário discordar com o enquadramento das características dos imóveis rurais aplicadas pela administração tributária, poderá apresentar Laudo de Uso e Ocupação de Solo, emitido por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 440/2016 de 22.12.2016.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 272/2018 de 15.08.2018

TABELA DE REFERENCIA DAS CARACTERISTICAS E UTILIZAÇÃO DE SOLO DOS IMOVEIS AGRICOLAS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE ITBI

Sistema de Capacidade e Uso do solo	Metodologia anterior	SIPT
Classe I	Mecanizada/Mecanizável (roxa)	I – lavoura – aptidão boa
Classe II	Mecanizada/Mecanizável (roxa/ mista)	I – lavoura – aptidão boa
Classe III	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	II – lavoura – aptidão regular
Classe IV	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	III – lavoura – aptidão restrita
Classe V	Mecanizada/Mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	IV – pastagem plantada
Classe VI	Não-mecanizável (roxa/mista/ arenosa)	IV – pastagem plantada
Classe VII	Não-mecanizável(roxa/mista/ arenosa)	V – silvicultura ou pastagem natural
Classe VIII	Inaproveitável (roxa/mista/ arenosa)	VI – preservação da fauna ou flora

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDFBCE39

PROJUR
DECRETO Nº 273/2018 DATA: 15.08.2018

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor R$ 106.439,98 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 106.439,98 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), na forma a seguir discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
651	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	106.439,98
TOTAL			106.439,98

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1FFFDC85

PROJUR
PORTARIA Nº 344/2018 DATA: 15.08.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 035/2017, 980/2017, 1021/2017, 3913/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 - SESPII/PR	2017/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 - SESPII/PR	2016/2017	12/09/2018 a 11/10/2018
Marina Julieta Vidal Rego das Merces	12.809.847-0 - SESPII/PR	2017/2018	11/09/2018 a 28/09/2018
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 - SESPII/PR	2016/2017	10/09/2018 a 19/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27D67917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Fisioterapeuta e Farmacêutico,** divulgado pelo Edital 022/2018 e homologado pelo Decreto nº 109/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **16/08/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Fisioterapeuta

• Brenda Pasquini

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35837F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder progressão de níveis as Professoras e Educadoras Infantis do Município, conforme dispõe o Decreto nº 112/2018 de 27 de julho de 2018, a partir do mês de agosto de 2018, com reflexos financeiros retroativos a julho de 2018, conforme listagem em anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1140	Amanda Martins Miguel	C-04	C-06
1166	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	C-04	C-06
884	DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA	C-18	C-20
1108	EDNALVA SILVA DE ARAUJO MARTINS	C-05	C-07
1097	Elizabethe Gomes Correa Amadeu	C-02	C-04
1185	FRANCISCA MARIA TORRES SILVA	C-02	C-04
1196	IZABELLA GARCIA CAMARGO	A-01	A-03
936	Juliana de Jesus Correa	C-15	C-17
1182	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	C-02	C-04
985	MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE	C-12	C-14
1198	MARIA LUCINEIA SOUZA VIEIRA	C-02	C-04
937	Neuci de Giuli Campanarutti	C-15	C-17
1183	RITA DE CASSIA TOLOY	C-02	C-04
928	Rosilda Maria Dias Busignani	C-15	C-17
1184	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	C-02	C-04
1181	ROZINEIDE ROSSETI	C-02	C-04
1180	SELMA FILETI DEZOTI	C-02	C-04
1186	SINTIA MARIA COLOMBAR	C-02	C-04
1138	SINTIA MARIA COLOMBAR	C-04	C-06
1190	THAYENE FILETI DEZOTI	A-01	A-03

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
863	APARECIDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	F-11	F-13
1080	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CUBAS	E-02	E-04
1047	INDIAMARA DUARTE P. SHIMADA	F-09	F-11
1032	Ines Pontes silverio	F-08	F-10
940	Jaci dIAS Rodrigues	F-11	F-13
959	LIANA PAULA RODRIGUES MATA SÁ	F-10	F-12
855	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	F-12	F-14
1202	maristela de souza	F-02	F-04
1027	MONICA APARECIDA DA SILVA	F-09	F-11
1061	qUITÉRIA c. bERNARDINO sOARES	F-08	F-10
1197	sandra mara de souza	F-02	F-04
1089	SILVIA OLIVEIRA MUNHOZ PADOVAN	F-06	F-08
1026	Sueli Ap. Correa do Rosário	F-09	F-11

Guaraci, 14 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05944549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA DIAS RAMOS**, Técnica de Higiene Dental, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DORACI DE FATIMA DIAS**, Agente de Saúde, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **INEZ VIVAN**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder a servidora **MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE,** Professor, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, Nutricionista, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA**, Psicóloga, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIMONE LIGIA ALVES MOREIRA FECCHIO**, Técnico em Enfermagem, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71FE65AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3195/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações, em especial a Lei Municipal n° 1138/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Gracieli Jiane Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.910.302-0 SSP/PR e CPF nº 087.291.099-73 aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:899FAA1E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3865/2018

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar **DESERTO** o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial n° 65/2018** de 14/08/2018, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:099BC761

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3866/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.737,00 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 875.....6.737,00

Total.....6.737,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 875.....6.737,00

Total.....6.737,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:250628B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TAXA ADM	TOTAL R$	CLASSIFIC.
Face Card Administradora de Cartões Ltda ME	**-6,60%**	**336.240,00**	**1º**
Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro, e Cobrança Ltda EPP	-6,10%	338.040,00	2º
M & S Serviços Administrativos Ltda EPP	-4,30%	344.520,00	3º
VS Card Administradora de Cartões Ltda EPP	-3,50%	347.700,00	4º
Trivale Administração Ltda	-3,20%	348.480,00	5º
Biq Benefícios Ltda	-2,69%	350.310,00	6º
Le Card Administradora de Cartões Ltda Eireli	-1,50%	354.600,00	7º

INABILITAÇÃO: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 15 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9885F643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 21/2018

LEI N° 21/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de IGUARAÇU para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSICÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, inciso II, da constituição federal, de 5 de outubro de 1998, no art. 4°, da lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF) e na lei orgânica do município de IGUARAÇU, ficam estabelecidos as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II-A organização e a estrutura dos orçamentos;
III-As diretrizes específicas para o poder legislativo;
IV-As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V-As disposições relativas às despesas do município com o pessoal e encargos sociais;
VI-As disposições sobra a Legislação Tributária do Município;
VII-As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII-As disposições finais.
Parágrafo Primeiro: Integram esta lei os seguintes anexos:

I-Anexo de metas fiscais, composto de:

Demonstrativos de metas atuais;
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Evolução do patrimônio liquido nos três exercícios anteriores
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativos da estimativa e compensação da renúncia de receita;
Demonstrativos da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II- Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III- Anexo de Metas e Prioridades;
IV- Demonstrativos de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2°, da constituição federal, no art. 4° da lei complementar n° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em anexo próprio desta Lei, as quais terão procedências na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

I - A promoção do desenvolvimento sustentável;
II - Á inclusão social;
III - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
IV- À saúde;
V- Ás ações que visem garantir a cidade limpa, segura e com excelência em qualidade de vida;
VI - A geração de emprego e renda;
VII - A gestão dinâmica, eficaz e transparente;

§ 2° A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 3°. As ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual- PPA, período 2018 -2021, e ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2019, a ser encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1° O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo.

§ 2° Na destinação de recursos às ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual- PPA.

Art. 4°. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1° O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quando demonstrativo das receitas e despesas, conforme art.14, § 3°, da Instrução Normativa n° 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná- TCE/PR.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamentos da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de IGUARAÇU relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Diretriz: O conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III - Subfunção: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: O instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V- Ação: Específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas.

VI - Atividade: O Instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - Projeto: O instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII - Operação especial: O conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX- Órgão Orçamentário: Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - Unidade Orçamentária: Constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - Modalidade de aplicação: A especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - Concedente: O órgão ou entidade de Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiro, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XIII - Convenente: As entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.
Art. 8. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 9. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2018, compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do município, seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art.10. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

Categoria econômica;
Origem;
Espécie;

§1° A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I- Receitas Correntes-1;
II- Receitas de Capital-2

§2° A origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

Art.11. A despesa orçamentária será discriminada por:

I- Unidade Orçamentária;
II- Função;
III- Subfunção;
IV- Programa
V- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI- Categoria Econômica;
VII- Grupo de Natureza da Despesa;
VIII- Modalidade de Aplicação;
IX- Elemento de despesa;
X- Identificador de Uso;
XI- Grupo de Destinação de Recursos
XII- Fonte de Recursos.

§1° A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I- Despesas Correntes- 3;

II- Despesas de Capital- 4;

§2° Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I- Pessoal e Encargos Sociais- 1;
II- Juros e Encargos da Dívida- 2;
III- Outras Despesas Correntes- 3;
IV- Investimentos - 4
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas- 5;

VI- Amortização da dívida- 6;

§3° A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II- Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§4° Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- Transferências à União- 20;
II- Transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;
III- Transferências a instituições privadas e sem fins lucrativos- 50;
IV- Transferências a instituições privadas com fins lucrativos- 60;
V- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio- 71;
VI- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos- 72;
VII- Aplicações diretas- 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundados e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91;

§5° Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§6° A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§7° A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7° deste artigo;

II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;

III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer ingresso.

§8° As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§9° Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§10. Fica o Poder Executivo e legislativo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§11. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 15% (Quinze) por cento das dotações definidas nesta Lei, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 12. A Reserva de Contingência prevista no art. 42 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e á fonte de recursos.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas
I-A participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
Ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorrida após o encaminhamento, ao Poder Legislativo correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias correspondente.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I-O comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;
II- O demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III- A situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000;
IV- O demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino;
V- O demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional n° 29/2000;
VI- A discriminação da dívida pública total acumulada;
VII- Os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se á de:

I-Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida neta lei;
IV- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida neta lei;
V- Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1° Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§2° Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas por arts. 153, §5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e n° 58/2009.

§1° O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-a, § 2°, inciso II, da constituição Federal.

§2° A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1°, da Constituição Federal.

§3º Incluí-se nas despesas acima elencadas, ode caráter constitucional do 13º salário e férias para o legislativo.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 15 de Julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade e todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§1° Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art.48, caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

II- Pelo Poder Executivo:

a) Da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
b) Das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.
c) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
d) Do Relatório de Gestão Fiscal

§ 2° Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e do Controle Interno do Município, deverá:

I- Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48. Caput, da Lei Complementar n° 101/2000.

II- Providenciar as medidas previstas no inciso II, do §1°, do citado artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e nos prazos definidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 20. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 21. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão s Secretarias Municipais, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o

cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1° O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§2° O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 22. As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
§ único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento

da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor imite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 23. No prazo previsto no §2 do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1° Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9°, da Lei Complementar n° 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas em Anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§2° Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 26. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos

Municipais e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de Junho de 2019 e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão até o dia 15 de Julho de 2018, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 27. A Lei Orçamentária não consignará recursos para o inicio de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fontes de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 28. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único: Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 29. A lei orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I-Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 30. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos

decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1°, da constituição Federal pela Emenda Constitucional n° 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art. 11 desta lei, especificando:

I-Número e data do Ajuizamento da ação originária;
II_ Número do precatório;
III- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V- Data da autuação do precatório;
VI- Nome do beneficiário;
VII- Valor do precatório a ser pago;
VIII- Data do trânsito em julgado;
IX- Número da vara ou comarca de origem;

Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019 os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100 § 1 °, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional n° 62/2009.

Art. 31. Na programação da despesa não poderão:

I-Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos da calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

III- Ser classificadas como atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

IV- Ser incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 32. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo Único: Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 33. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privada com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Parágrafo único: Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam os arts. 116 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e 26, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 34. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I-Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
II- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino
fundamental e à saúde;
III- Garantia do cumprimento do disposto nos arts. 40 e 41 desta lei;
IV- Contribuições do município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;
V- Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
VI- Pagamento de sentenças judiciais;
VII- Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito;
VIII- Reserva de contingência, conforme especificado no art. 42 desta lei.

Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e /ou conclusão.

Art. 36. O controle de custos a avaliação de resultados previstos no art. 4°, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3°, da Lei complementar n° 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei n° 37 de 26 de Dezembro de 2017 - Plano Plurianual- PPA, serão realizados pela Controladoria - Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus órgãos,Autarquias, Institutos, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da autoridade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 38. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício;
III- As alterações tributárias.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 41. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 42. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1 (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5°, inciso III, da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1° A Reserva de contingência prevista no caput será constituída exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 00999 (Reserva de contingência) – (Exercício corrente).

§ 2° Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 43. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e Arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transposição.

§1° Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 44. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Remanejamento.

§ 1° Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 45. Fica o Poder Executivo e legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, e arts. 7°, 42 e 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Transferência.

§ 1° Entende- se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos art. 167, § 2°, da Constituição Federal e 104, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1° Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43 § 1° incisos I, II e IV da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 47. Os recursos de convênios repassados pelos Municípios a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria- Geral do município.

SEÇÂO III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. O Orçamento da Seguridade compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência a assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204, e 212, §4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I- das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
II- da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando – se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 50. Os Poderes Legislativos e Executivos, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de maio de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações do plano carreiras e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 51. O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art.169,§ 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.

§ 2º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º dar-se-á por atos próprios dos chefes dos poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as respectivas competências privativas de cada poder.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 52. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 48 e 50 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. No exercício financeiro de 2019, observando o disposto no art.169, da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrando na tabela de quadro de pessoal do município;
II – houve vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados, constante da referida tabela;
II- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV – forem observados os limites previstos no art. 52 desta lei, ressalvando o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art.169,§1º, incisos I e II, da Constituição federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 54. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 53 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Art. 55. O disposto no art. 18, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III- Não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observando o disposto no art. 41 desta lei.

Art. 57. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 59. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, do exercício de 2019, terão desconto de dez por cento do valor lançado, em caso de pagamento em cota única.

Art. 60. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2019, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei

Complementar n° 101/2000, conforme detalhado mo Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 61. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo quem impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios quem correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 63. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2018.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Cabe á Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão disciplinará:

I- O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II- A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
III- As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. Para efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000:

I- As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3°, da Constituição Federal;

II- As despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenados de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Os valores das metas fiscais, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ate 30 de Setembro de 2018 ao Legislativo Municipal.

Art. 68. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 69. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar n° 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, considere-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observando o cronograma pactuado.

Art. 70. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 71. Cabe à Controladoria – Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins a avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 72. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alteram os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e especifica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da constituição Federal e do art. 103, § 7°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 73. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 14 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B376E28E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000058/18 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 77.548,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.846.0004.0.003-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.248,32
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.302.0010.2.040-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.330,90
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.305.0010.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DEF09ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2018
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
VALOR: R$18.511,80 (Dezoito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e plano de trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 368-09.003.08.2412.0011.2054.33.50.43.00.00

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
APAE– Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:588801FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2018, Processo de registro de preços nº. 033/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples e com Laudo (Raio X), aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR, pelo período de 12 (Doze) meses.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97, sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 220, na cidade de Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luciano Paiano, portador do CPF: 043.294.179-79 e RG: 7785184-4, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total
001	LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97	30.450,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 08/08/2018 até 07/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A96BFA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.214.375/0001-85, com endereço na Rua Amor Perfeito, 1879, centro, cidade Corbélia, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. André Luis Précoma Moreira, portador do RG nº. 018.767.929-06 e CPF nº. 018.767.929-06.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de transporte com caminhão prancha para deslocamento de máquinas pesadas do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/08/2018 até 13/09/2018, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:530098EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2018, Processo de Registro de Preços nº. 035/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços referente à contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção de veículos da Sec. de Saúde do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 805.801-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 004	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60	34.800,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 até 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:6304E5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2018, Processo de Registro de Preços nº. 035/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços referente à contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção de veículos da Sec.

de Saúde do Município de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	19.840,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 até 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:87F6FEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2018, Processo de Registro de Preços nº. 034/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.P DE ALMEIDA DA GAMA- SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29, sediada na Rua Treze de maio, 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Ana Paula de Almeida da Gama, CPF: 098.107.169-40 e RG: 13.245.879-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 004, 006, 009, 011, 016, 020, 022, 024, 026, 028, 033, 038, 042, 044, 046, 050, 051, 055, 057, 059, 054, 069, 073, 077, 079, 081, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 102, 106.	A.P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29	20.880,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 a 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2C745503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2018, Processo de Registro de Preços nº. 034/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
003, 008, 013, 018, 021, 023, 036, 040, 048, 053, 061, 067, 075, 084, 100, 104.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47,	20.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 a 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5DB6537F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2018, Processo de Registro de Preços nº. 034/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
007, 015, 017, 029, 030, 034, 035, 039, 043, 047, 052, 060, 065, 070, 074, 078, 083, 087, 091, 095, 099, 103.	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	17.912,30

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 a 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:500376CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 042/2018, Processo de Registro de Preços nº. 034/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as

condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
002, 005, 010, 012, 014, 019, 025, 027, 031, 032, 037, 041, 045, 049, 054, 058, 062, 063, 066, 068, 071, 072, 076, 080, 082, 085, 089, 093, 097, 101, 105.	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	22.460,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2018 a 14/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:89E969CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 159/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.352,34 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do vovô
2691.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
2701.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 500,00
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2971.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.186,38
2981.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 4.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3151.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3161.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 700,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em saúde
841.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
861.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 15.000,00
881.3.1.90.16.00.00–01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 4.000,00
1041.3.3.90.39.00.00 – 01 494 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica R$ 105.000,00 10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa PSF
1132.3.3.90.30.00.00 – 01 494 Material de Consumo R$ 105.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1211.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
1221.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
1231.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.965,96
TOTAL R$ 337.352,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e da Fonte 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – no valor de R$ 127.352,34 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) que será destinado á compra de um caminhão de coleta seletiva, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6144F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 160/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1020.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o departamento de Unidades de Ensino
1311.4.4.90.52.00.00– 01 107 Equipamento e Material Permanente R$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde 940.3.3.90.32.00.00– 01 303 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1530.3.3.90.39.00.00– 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00– 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
TOTAL R$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB8B4DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 29/08/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 19.296,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1372435D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CARTA CONVITE N° 001/2018 – CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Senhor Ivan César de Souza, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, com a principal finalidade contratação de Empresa para fornecimento de softwares, mediante locação nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal e Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamentos do pessoal, para a Câmara Municipal de Iporã(PR), a Comissão declarou cancelado/revogado o procedimento Licitatório nº 001/2018, por afronta ao § 3.º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico.

IPORÃ-PR, 15 DE AGOSTO DE 2018

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Presidente da CPL

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro da CPL

ROBERTO HIROMI
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, quando a revogação/cancelamento do procedimento licitatório nº 001/2018, para contratação de empresa com a finalidade de fornecimento de softwares, mediante locação nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Administração de Pessoal e Patrimônio para Câmara Municipal de Iporã(PR).

Iporã-Pr., 15 de Agosto de 2018

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1FBBE322

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD988CA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC933BC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2002 de 25 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FBE6DE7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD4C466E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUETENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", em 23 de dezembro de 2009 Edição de nº 8.763.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a Aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
Poder Executivo

Conselheiro Titular: WESLEY CELESTINO DA SILVA
Conselheiro Suplente: MARLENE FERREIRA BELINI

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Conselheiro Titular: MARIANE RIBEIRO BENTO
Conselheiro Suplente: AMANDA RIBEIRO FISTAROL

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Conselheiro Titular: ENCARNAÇÃO DORIGAN MENEZES PERIN
Conselheiro Suplente: GELTRUDES PASTORI FERNANDES

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Conselheiro Titular: LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI
Conselheiro Suplente: MARIA CONCEIÇÃO ZAGO ARAÚJO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Conselheiro Titular: CARLA ANDREIA ROSIN – **Vice Presidente**
Conselheiro Suplente: PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Conselheiro Titular: DÉBORA FERREIRA DIAS
Conselheiro Suplente: CRISTINA RÓSSIO FRÉTOLA ARAÚJO
Conselheiro Titular: ROSA APARECIDA DE ARAÚJO MARQUES
Conselheiro Suplente: ROSÂNGELA BENITES PROSSIDÔNIO SANTOS

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Conselheiro Titular**:** FLÁVIA PITARELI DA SILVA
Conselheiro Suplente: DANIELE CAROLINE DE SOUZA

Conselheiro Titular: OSMAR VIANA DE FREITAS
Conselheiro Suplente: APARECIDA RODRIGUES

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Conselheiro Titular: EDINA ZANUTO MUNIZ - **Presidente**
Conselheiro Suplente: CLÁUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;

Conselheiro Titular: RODRIGO MARTINS LOPES
Conselheiro Suplente: DAIANE DANIELA ANDRIATO

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Conselheiro Titular: EVELYN HERNANDES BARBOSA
Conselheiro Suplente: JHENIFFER KARINA MENEZES CAMILO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã, 15 de agosto de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5B6847F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.090/2010 de 31 de maio de 2010.
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social pelos seguintes membros:
Representantes governamentais:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleuza Simão Vigo
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ademir Alves Ferreira
Suplente: Antônio Canovas

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento
Titular: Marlene Belini
Suplente Frederico Rech Sobrinho

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Elie Alves Dezidério
Suplente: Joaquim Borges

Representantes não governamentais:

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social
Titular: Iracema da Silva Eufrásio Santos
Suplente: Laura Vanessa da Fonseca

Titular: Elisa Amsberg Hofferer
Suplente: Ademir Francisco da Costa

Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços
Titular: Neide Natali
Suplente: Santina Gasparotto

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Ivone Aparecida Zanardi Ernandez

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área
Titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 069/2017 de 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã, 15 de agosto de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57F42A93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2018-PMI, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 069/2018 de 09 de Fevereiro de 2018, do Processo Licitatório 048/2018, Chamamento Público nº. 007/2018-PMI, Dispensa por Justificativa 008/2018, cujo objeto trata da aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor dos fornecedores:

- Adriana Pitareli Da Silva Oliveira;
-Antonio Carlos Bogas Nespolo;
-Antonio De Jesus Antunes;
-Aparecida Santina Botura Pleul;
-Arlindo Martins;
-Claudete Cardoso Dos Santos;
-Cleonice Aparecida Dionizio Pereira;
-Fernando Zago;
-Gilson De Matos Moraes;
-Gisalda Moraes Da Silva;
-Jose Gonçalves Martins;
-Jose Roberto Fonganholo
-Jose Zanatti Crepaldi;
-Luiz Carlos Fonganholo;
-Luiz Carlos Zago
-Maria Aparecida Mota Dos Santos Bottura;
-Maria Jose Domiciano De Oliveira;
-Maria Rubens De Mello;
-Nair Gonçalves De Farias;
-Rael Belisario;
-Renata Leste Zanatti Camolezi
-Roberto Carlos Zago;
-Rosineide Aparecida Zanatti Pleul
-Valdecir Jose De Oliveira;
-Valdevino Da Silva;
-Walmir Antonio Da Silva;
-Walter Andriato;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D32A8B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 05/2018
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "A importância do Poder Legislativo no controle e fiscalização da gestão pública municipal – nortes para uma gestão dos recursos públicos eficiente".
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Valor Estimado: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
Período: 08/08/2018 a 10/08/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:CC82C033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2018; Proc. Administrativo: nº 036/2018. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário 01(um) Caminhão Pipa 4x2.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VCA AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 24.380.089/0001-27; com valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

Itambaracá, Pr, 15 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria Nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:854F1EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2018**;**
CRE 001/2018;
Proc. Adm: nº 024/2018;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Carlos César Ramos;
VALOR CONTRATADO: R$ 4.757,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2019;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 03 de agosto de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:79AC1040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2018; Proc. Administrativo: nº 028/2018. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Agregados Minerais, sendo: Brita Graduada, Pedra ½, Pedrisco e Pó de Pedra, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 09 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:66F534BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº149/2017

CONTRATO: Nº 149/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIANA VOINAROVICZ DE LARA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS COMO BOLSA FAMILIA.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) MENSAIS
DO VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGENCIA: O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2018 E ENCERRANDO-SE EM 22 DE SETEMBRO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:09EA2B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 236/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 120/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 236/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 120/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de materiais para a execução de Obra para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade de Rio dos Índios - Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: C.E. Macedo – Comércio de Materiais Hidráulicos – Eireli Me
Valor global: R$86.614,40
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 12/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO MACEDO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D2E75F56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 237/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 237/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 037/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 motosserra modelo MS260 40cm/16" – 26RS, marca STHIL, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI.
Valor global: R$1.709,00.
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 12/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO DRESCH
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F46A5DCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 134/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°134/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº029/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrônicos e equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Educação.
Dotação orçamentaria:
06001123651202203044905200000136 1
06001123651202203044905200000135 0
Sessão de julgamento: 03/09/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6369386E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 166/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação De Som Para Abertura Dos 65 Jogos Escolares Do Estado Do Paraná- Fase Regional Ivai-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Luciano Teixeira Guimarães & Cia Ltda.
Valor global anterior: R$ 1.150,00.
Valor global atualizado: R$ 2.300,00.
VIGÊNCIA: 26.06.2018 a 25.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E7146808

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 110/2018 PREGÃO Nº 075/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 110/2018
PREGÃO Nº 075/2018
PROCESSO ELETRONICO Nº 013/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário: lote 01- um Rolo Compactador vibratório autopropelido. SEDU. Marca: CATERPILLAR, Modelo: CS54B.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: Paraná Equipamentos S/A, marca Caterpillar, modelo CS54B; Vianmaq Equipamentos Ltda. - marca Hamm, modelo 3411 eBomag Marini Equipamentos Ltda. marca Bomag, modelo BW212.
DESCLASSIFICADO: Somar Representação e Comercio Ltda. -EPP – marca XCMG , modelo XE215BR.
HABILITADO E ADJUDICADO: Paraná Equipamentos S/A
VALOR GLOBAL: 296.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DDA6A5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 209/2018

DECRETO Nº 209/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIGUEL ANGELO BOGUCHESKI BARBOSA,** RG N.º 10.181.565 0 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, nível B1, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9F05AF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 052/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR**

CNPJ: 00.445.118/0001-81

CONTRATO Nº: 101/2018

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2018 a 31/12/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BC849F7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 62/2018 de 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.	2.073	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
525 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**100.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00
Total:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0E6A6504

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.010/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina.

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Andressa Amarantes	Engenharia Elétrica	UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR – CATUAÍ	Fevereiro a Novembro	150,00
02	Leomarcos dos Santos Navarro(protocolo 1554/2018)	Técnico em Eletrotécnica	SENAI	Agosto a Novembro	175,00

Jaguapitã, 15 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9F746FA9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 061/2018

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 022/2016, de 31/05/16,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE JAGUAPITÃ**, ESTADO DO PARANÁ, com as atribuições de acompanhamento da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, sendo os seguintes:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Valdemar Roberto Cirilo Antiveros
SUPLENTE: Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Jucilene Sabec Lima
SUPLENTE: Patricia Ayako Hironaka Lopes

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Gláucia Aparecida Bortolassi Álvares
SUPLENTE: Maura dos Santos

- REPRESENTANTE DE PAIS DOS ALUNOS (Rede Municipal de Ensino e Rede Estadual de Ensino)
TITULAR: Ana Paula Lopes Barbosa
SUPLENTE: Álvaro Alves de Almeida

ARTIGO 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:010DE286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3538, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

<u>*Súmula*</u>: Altera a Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - O inciso I, b, 2 do artigo 10, da Lei nº 3378, de 13 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"<u>Art. 10</u> - A Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de Lapa será a seguinte:
I – ...

a) ...
1. ...
2. ...

b) ....

1. ...
1.1. ...
1.2. ...
1.3. ...
1.4. ...
1.5. ...
1.6. ...
1.7. ...
1.8. ...
1.9. ...
2. Procuradoria Geral do Município:
2.1. Procurador Geral do Município;
2.2. Diretor Geral;
2.3. Assistência Judiciária Gratuita;
2.4. Procuradores Municipais.

LEI Nº 3538, DE 15.08.18 ... 02

§1º - O Diretor Geral tem competência para executar as atividades delegadas pelo Procurador-Geral do Município e atuar em casos de substituição por ausências e impedimentos.
§2º - Os demais setores da Procuradoria-Geral do Município e suas competências serão previstos em regulamento específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º – Os incisos do artigo 17, da Lei nº 3378, de 13 de Janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - ...
I - Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município;
II – Assistência Judiciária Gratuita;
III – Procuradores de carreira.."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72BE78D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida e placa alusiva em liga de bronze, ambos resistentes ao sol a chuva, para homenagear o Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, em homenagem póstuma pela passagem de 30 anos de seu falecimento, empresa a ser contratada: O TEIXEIRA MENDES NETO ME, CNPJ: 09.504.760/0001-00, no valor total de R$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 III e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 024/2018.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68391C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
THAIS HELENA SIMOES BRAGA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 14 de agosto de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A34AA510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCO S S LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em anestesiologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA	UNID	700	700,00	490.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os procedimenentos objeto da presente licirtação serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, deverá a contratada realizar a prestação dos serviços imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA
Clínica SAN Marco S S LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF50ECBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃOAMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116-2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116/2018-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA M L PIETRO MEDICAMENTOS LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções,

residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a empresa **M L PRIETO MEDICAMENTOS LTDA - ME,** sito na Avenida Brasil, 1227, Centro, Telefone (44) 3425 3541, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.090.379/0001-28, neste por seu representante legal, a Senhora Maria de Lourdes Prieto, portadora do CPF nº 477.696.299-34, RG nº 2.149.705-SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Desembargador Munhoz de Mello, nº 1197, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 116/2018 – PML, considerando que a empresa vencedora do certame, protocolou requerimento sob nº 3412/2018, datado de 07 de agosto de 2018, e devidamente deferido pelo Prefeito desta municipalidade.

Referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista que a sócia administradora da empresa encontra-se em vias de requerer o benefício de aposentaria por idade, sendo que após tal data optará pela venda de seu estabelecimento, assim se faria obrigada a realizar posterior distrato ao compromisso assumido, podendo a vir prejudicar o fornecimento de medicamentos ante a imprevisibilidade da situação futura da empresa, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido de cancelamento da referida Ata de Registro de Preço, rescindindo para tanto Ata de Registro de preço acima descrita.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido a Ata de Registro de Preço nº 116/2018-PML, firmado em 12/07/2018, de forma amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 15 de agosto de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARIA DE LOURDES PRIETO
M L Prieto Medicamentos LTDA - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AB25DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018 -L - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018 -L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.355/2017-E de 14/12/2017.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 23.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ	R$ 10.000,00
Total da Suplementação		R$ 50.500,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.
REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R$ 31.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
Total da Redução		R$ 50.500,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 15 dias do mês de Agosto de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B9C9CA6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 018/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº. 018/2018-PML.	
Contratada: IVAIFOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES IVAIPORÃLTDA - ME	**CNPJ/MF: 85.037.497/0001-75**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DO	

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor: Total de R$ 5.925,00 (Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 15.08.2018

Dotações orçamentária:
Red. - 26
03.01.2.007.3.3.90.30.04.00.00.00
Red. – 108
05.03.2.019.3.3.90.30.04.00.00.00
Red. – 214
07.02.2.033.3.3.90.30.04.00.00.00
Red. – 215 - 216
07.02.2.0.33.3.3.90.30.04.00.00.00
Red. – 281 - 282 – 283
07.02.2.031.3.90.30.04.00.00.00.00
Red. – 317
07.03.2.040.3.3.90.30.04.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:889C9BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 002/2018

Nivaldo Blocki, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESAPROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2014, Processo 249743/15 TCE, de acordo com o Acórdão 308/17/2016 Primeira Câmara que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Executivo Municipal de Mallet de responsabilidade do Senhor Rogério da Silva Almeida, regulares.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 14 de agosto de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:109BB5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40.

DOMICÍLIO: Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. O presento contrato e o projeto básico (Anexo) que originou a Inexigibilidade de Licitação 019/2018 formam entre si um único documento e, portanto, os elementos faltantes em um deles serão complementados pelo outro.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, pela totalidade dos acolhimentos pelo período de **12 (doze) meses**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **06 de setembro de 2018** e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:94FF4694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018 De 13 de Agosto de 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 4º da Lei Municipal 971 de 14 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0010.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara
33903900.1001 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0010.1.001 – Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal
44905100.1001 – Obras e Instalações R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALÚ DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:599669A2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018 De 13 de agosto de 2018.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), pela presente

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público de provas ou provas e títulos para os seguintes cargos, sem prejuízos de outros que venham a ser ofertados: Auxiliar de Serviços Legislativos; Técnico de Controle Administrativo; Técnico de Controle Legislativo e Contador.
Parágrafo Único: a descrição das atividades exercidas pelos cargos encontra-se em lei.

Art. 2°. A indicação do número de vagas disponíveis será efetuada no próprio edital do concurso.

Art. 3º. Fica designada a Comissão Especial de Concurso Público, formada pelos servidores abaixo designados, encarregada do acompanhamento, fiscalização e avaliação do certame:

LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE CPF 019.984.769-01, THIAGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTEIRO DINIZ, CPF 036.945.229-13 e CLÁUDIO HITNER PADILHA CPF 167.693.339-53, sob a presidência da primeira.
§1º Fica designado como suplente o servidor THIAGO COLTURATO.
§2º os membros da Comissão Especial de Concurso Público não farão jus a qualquer remuneração extraordinária pelos serviços realizados.

Art. 4º Compete a Comissão Especial de Concurso Público a elaboração do Edital, bem como acompanhar a sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao om andamento do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso é Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 5º. Fica autorizada à Comissão Especial de Concurso a contratação de Instituição própria para a elaboração, aplicação e avaliação dos exames, sempre sob a supervisão daquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:80AD7F37

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 026/218

PORTARIA Nº 026/2018 De 13 de agosto de 2018

ALETRA PORTARIA 12/2017 MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011), considerando o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear equipe de apoio aos pregões que serão realizados nesta Câmara de Vereadores, da forma que segue:
I – Equipe de Apoio:
Odeni Fernandes dos Santos, CPF 043.674.199 -75
II Lucimara Caroline de Andrade CPF 019.984.769-01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria 12/2017.

Mandirituba, 13 de agosto de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:BEED1CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 502/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$228.912,00(duzentos e vinte e oitomil, novecentos edozereais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
09.01 –GABINETE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.361.0003.2316-MANUTENÇÃO DOGABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
44.90.52.00.00 – 3939 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 228.912,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1214 -FNDE/PAR/201803174-4/ ONIBUS ESCOLAR228.912,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C0CF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 504/2018

Súmula: "Cria a Comissão Municipal para os objetivos de Desenvolvimento Sustentável".

A Prefeita Municipal de Mandirituba em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Finanças, para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes governamentais, não governamentais e a sociedade civil.
Art. 2º À Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compete:
I – apresentar diagnóstico municipal da Agenda 2030;
II - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;
II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;
III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;
IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;
V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e
VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas municipais para a disseminação e a implementação dos ODS em nível estadual e municipal.
Art. 3º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será integrada por:
I - um representante, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Finanças;
II - um representante, titular e suplente, Câmara Municipal;
III - um representante, titular e suplente, Associação constituída com sede no município com representatividade econômica;
IV - três representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil organizada.
V - três representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, por intermédio de chamamento público, inscrição e seleção quanto aos conhecimentos dos ODS.
§ 1º A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será exercida pelo representante da Secretaria de Finanças Municipal.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que trata o inciso I do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos.
§ 3º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III, IV e V do caput serão escolhidos em processo de seleção pública coordenado pela Secretaria de Finanças Municipal.
§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, serão designados em ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 5º A Secretaria de Finanças exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
Art. 6º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades.
Art. 7º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá criar câmaras temáticas destinadas ao estudo e à elaboração de propostas relacionadas à implementação dos ODS.
Art. 8º A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.
Art. 9º A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 10. A participação dos representantes na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será custeada pelo órgão, pela entidade ou pela instituição de origem de cada representante.
Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
Art. 12. A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.
Parágrafo único. O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhado ao Arquivo Municipal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 14 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:21C4F8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 179 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2016 à 01/07/2017	01/08/2018 à 09/08/2018	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2017 à 01/07/2018	10/08/2018 à 19/08/2018	Sim
3374	Camila de Araujo Veloso	01/08/2017 à 31/07/2018	06/08/2018 à 20/08/2018	Não
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusn	01/08/2016 à 27/01/2018	08/08/2018 à 17/08/2018	Não
3387	Jonas Francisco de Oliveira	01/08/2017 à 31/07/2018	14/08/2018 à 12/09/2018	Não
3295	Queli do Rocio da Luz Cardoso	18/07/2017 à 17/07/2018	01/08/2018 à 10/08/2018	Não
3373	Tiene Guimarães	01/08/2017 à 31/07/2018	23/08/2018 à 06/09/2018	Não

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6CA81DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 180 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E:

ART. Designar o servidor **VALCIR MARIA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.303-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 699.833.139-87, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Municipal nº 892/2016.
ART. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.
ART. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E65FB68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:		
Classificação no Concurso	**Nome**	**Inscrição**
58°	JOSIELE EDISLENE LECHETA	4890

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 15 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6786BA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 36-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 36/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **31/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 31/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/08/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/08/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8811097C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 19/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Eduardo Savarro.	FUNÇÃO: Procurador Legislativo
DESTINO	Campo Mourão PR	
MOTIVO	• Curso: Oficina desenvolvida para as Câmaras Municipais que necessitam atualizar seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/08/2018 à 23/08/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60 (Oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:511712EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/18

Exercício: 2018
Decreto nº 273/2018 de 09/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00 (one hundred twenty-five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
141 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
157 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
238 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
250 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.044.		Manutenção do Conselho Tutelar	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			125.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
26 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico.	
204 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE56CB29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Legumes e Verduras, cargas de gás e casco de botijão para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 31 de Agosto de 2018 às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:27F3D277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Hospedagem sendo por diária, contemplando pernoite e descanso com leitos, separados por alas masculino e feminino, quartos com banheiros, incluindo refeições principais (café da manhã, almoço e jantar), servido em sistema de buffet livre acompanhado por nutricionista, transporte da casa de apoio para os hospitais e clinicas, ida e volta entre 06:00 horas e 20:00 horas, destinados ao atendimento dos usuários em tratamento de saúde na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2018 em favor da empresa: **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ 13.140.015/0001-05,** com sua proposta no valor total de **R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3178434A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.140.015/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM SENDO POR DIÁRIA, CONTEMPLANDO PERNOITE E DESCANSO COM LEITOS, SEPARADOS POR ALAS MASCULINO E FEMININO, QUARTOS COM BANHEIROS, INCLUINDO REFEIÇÕES PRINCIPAIS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE ACOMPANHADO POR NUTRICIONISTA, TRANSPORTE DA CASA DE APOIO PARA OS HOSPITAIS E CLINICAS, IDA E VOLTA ENTRE 06:00 HORAS E 20:00 HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

VALOR: R$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

145 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
417 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:827CEA3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018.

OBJETO: Aquisição de pães congelados, tipo francês, que serão fornecidos para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Setor de Educação), para os pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bóvis (Setor de Saúde), para os trabalhadores rurais do Município de Marilena (Setor da Assistência Social) e para os funcionários municipais da limpeza pública e do pátio de máquinas (Setor Rodoviário), com entregas parceladas dos itens, e cedência de equipamentos em regime de comodato. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de setembro de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:87C93E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as **09:00 horas** do dia **06 de Setembro de 2018**, na sede da Prefeitura do Município na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, abertura de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018,** para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ EM SEUS DEPARTAMENTOS.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados/adquiridos no endereço acima indicado a partir do dia da publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:05F96492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 084/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **JEFERSON MOREIRA**, portador do RG nº 4.631.633-9, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:ED74C919

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 085/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **JAIME HENRIQUE DAS NEVES FILHO**, portador do RG nº 5.691.856-6, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de agosto de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C8881188

GABINETE
DECRETO Nº 383/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio nº 078/2018-RH decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº. 877.923.469-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.247-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:071F7960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PMM

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018– PMM
PROCESSO Nº 141/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

A pregoeira, designada pelo Decreto nº 162/2018 do dia 26/03/2018, no uso de suas atribuições legais, após análise de pedido de esclarecimentos das empresas questionamentos das empresas **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03 e **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, conforme memorando nº 135/2018 do departamento de compras, torna público o **CANCELAMENTO** dos itens 29 e 30, referente ao edital epigrafado.
IMPORTANTE: Os demais itens do referido pregão permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no edital, que encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6286E06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE MÓVEIS E MADEIRA EM GERAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 15 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F88D3A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2018

PORTARIA Nº 646/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº045/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
2138/5	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	12/08/2018 a 07/02/2018 (180 dias)
5695/2	Nair Júlio Beira	09/08/2018 a 12/08/2018 (35 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CDE5B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2018

PORTARIA Nº 647/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 045/2018-P, resolve:

CONCEDER

Á servidora **CÉLIA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6150/6, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de agosto a 29 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CB46431F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.741.843/0001-00, no valor global de R$272.980,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A6D63201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, no valor global de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM ALUMÍNIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:4F0D297E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 10.993.235/0001-85, no valor global de R$274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:0806E5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2018

PORTARIA Nº 649/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 044/2018-P, resolve:

CONCEDER

O servidor **EDUARDO EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 5354/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04 de agosto de 2018 a 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3E028913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018– PMM
PROCESSO Nº 141/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme questionamentos das empresas **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03 e **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SUPRIMIR:

Item 13:
Retira-se do campo ESPECIFICAÇÃO o texto: "... borrachudo"

Item 17:
Retira-se do campo ESPECIFICAÇÃO o texto: "...profundidade de sulcos de no mínimo 10,1mm e com largura de secção de no mínimo 259mm"

Item 21:
Retira-se do campo ESPECIFICAÇÃO o texto: "...C1...diâmetro externo de no mínimo 1.348mm, largura da secção mínimo 362mm com capacidade de carga mínima de 3.650 kg."

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital e errata mantendo a data de abertura do certame em 17/08/2018, às 09:00hs. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 15 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9A6B3AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2018

PORTARIA Nº 650/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo n° 84968/2018:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 art.36 e seguintes e conforme Parecer Clinico exarado pela Pericia Oficial do Município.

RESOLVE
Prorrogar a servidora **IRACI NASCIMENTO SERAFIM,** Atendente Infantil, matricula 696-3, **Horário Especial. No período de 01/08/2018 a 31/07/2019 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E9BDDE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200768	Assis Correia dos Santos	2017 2018	02082018
200602	Sueli da Luz Maciel	2017 2018	03082018
200646	Paulo Ferreira da Luz	2016 2017	15082018
200682	Leniro Mario Braga	2017 2018	20082018
800031	Adenilson Palezuk	2017 2018	06082018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2C6EBFA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172/2018

PORTARIA Nº 172/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200689	Maria Luiza Malamin	2012 2017	31072018
200362	Maria Luiza Malamin	2006 2011	31072018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5988E85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 35/2018

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 33/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018, QUE NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E DANDO CUMPRIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

DECRETA:

ART. 1º - Fica **RETIFICADO** o Decreto nº 33, de 08 de agosto de 2018, que nomeou membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF: 648.887.209-59
Renato Lopes de Oliveira – Suplente – CPF: 360.873.869-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF: 037.597.609-45
Ronalda Aparecida Rodrigues – Suplente – CPF: 042.745.039-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular – CPF: 960.014.299-87
Maria de Fátima Pereira Machado – Suplente – CPF: 045.792.939-16

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Alexandra Miranda da Silva – Titular – CPF: 033.465.209-00
Neise Urbano – Suplente – CPF: 365.854.169-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Fernanda de Castro Pereira Duarte - Titular – CPF: 052.262.619-00
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF: 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Simone Regina Pereira Carvalho – Titular – CPF: 059.566.189-06
Alice Adriana de Andrade Rosa – Suplente – CPF: 025.216.929-80
Roseli Gomes de Araújo- Suplente – Titular - CPF: 979.161.619-15
Valéria Rondon de Ataíde Dias – Suplente – CPF: 220.788.208-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Paula Regina Scaloni Handa – Titular – CPF: 960.017.809-78
Ana Paula Mazuquelly Santos – Suplente – CPF: 066.383.219-51

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Camila Rodrigues da Silva – Titular – CPF: 069.615.439-01
André Farias – Suplente – CPF: 037.108.369-99

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Renato França Nunes – Titular – CPF: 122.310.259-90
Leila Cristina da Silva Soares – Suplente – CPF: 054.701.319-12

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5E7D7350

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 13/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: P. R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA.

OBJETO: Contratação de empresa para publicações de Matérias do Munícipio em Jornal Impresso, com 300 exemplares mensais.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

Gabinete do Prefeito 01/08/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:494515DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 27/08/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA QUE CULMINARAM NAS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2017, VEREADOR LUCIANO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do Art. 14, do Regulamento Interno desta Comissão Parlamentar de Inquérito, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas na Ata da 14º Reunião Ordinária, conforme cronograma abaixo:

13h30min - Sr. Neudi Fernandes
14h30min - Sra. Susan Renee Klein

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2018.

VEREADOR LUCIANO CARDOSO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:9F053DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 531/2018

ALTERA O ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL N.º 515/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 2.117/2018 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13º da Lei Municipal n.º 515/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 13º.*** *As autorizações contidas nos arts. 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei ora modificada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E08DCF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 29 de Agosto de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de câmaras para conservação de Imunológicos (vacinas), com certificação da ANVISA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 58.850,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 15 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4D99277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 30 de Agosto de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Materiais para a iluminação pública, por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital

Valor Máximo Estimado: R$563.592,30 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 15 de Agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E04BB28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 de agosto de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Recargas de Gás GLP, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 71.517,90 (setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 15 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E609E628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

PARTES: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ Nº 78.103.884/0001-05, e DB1 Global Software S/A, CNPJ Nº 04.204.018/0001-66.
OBJETO: A Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet",** de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas C**ONSIGNATÁRIAS,** objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO.**
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F9FD5A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3963/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adenilson Bianchini, CPF nº 048.182.639-40, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, de 13/08/2018 a 27/08/2018.

Edilaine Hoepers, CPF nº 032.017.689-44, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 11/06/2016 a 10/06/2017, de 14/08/2018 a 28/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3975B0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3964/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Roseli Onecima Noth, ocupante do cargo de Gari, portadora do RG nº 5.631.758-9, até 06/11/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EEF2E757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3965/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:

Valtair Guizolf, portador do CPF 021.980.149-55, Agente de Apoio de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, a partir de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7924397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3966/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 15/08/2018, conforme segue:

Cargo: Professor

Márcia Demenech, RG 4.301.202-9 e CPF 589.426.969-53, lotada junto a Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:665952F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/08/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DA0DAD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atendimento de ordem judiciais e distribuição gratuita à pacientes do município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório.
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, **mantendo-se o edital incólume.**

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:20B9985B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 07/08/2018. Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 27ª (vigésima

sétima) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados com números 631 a 634/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 47/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5078 a 5081. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 4989. Em 1ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5000. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5082, 5083, o substitutivo ao projeto de lei 5084, e os projetos de lei 5085 e 5086. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5087. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5088 e 5090. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 14 (quatorze) de agosto, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única da indicação 48/2018 e da emenda aditiva ao projeto de lei 5067, com protocolo 635/2018, e a 2ª discussão do substitutivo ao projeto de lei 5084 e dos projetos de lei 4989, 5000, 5082, 5083, 5085, 5086, 5087, 5088 e 5090. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EEE09F70

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 745 ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 745

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 09/2018, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e em caráter de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Contador, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 300,00

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C1A83B55

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.572.665/0001-20, com sede na Rua Coronel Ottoni Maciel, Centro, Palmeira/PR, nº: 166, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. Antonio Carlos Carneiro, portador do RG nº 895.625-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 026.171.539-91**,** residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 29/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 29/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, materializado na alteração de uma das contas bancárias, informadas para pagamento do objeto do presente termo.
Deste modo, no Plano de Trabalho - item 1 - dados cadastrais da entidade: nº da conta corrente passará a constar da seguinte forma: Conta corrente nº 17427-0, agência: 0957-1 Banco do Brasil para os itens 7.1 (eixo 1) e 7.2 (eixo 2).
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta destinação do recurso público, cujo pagamento será efetuado em uma única conta corrente para ambos os itens do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 29/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

ANTONIO CARLOS CARNEIRO
Hospital de Caridade de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09AC3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.696 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.8667/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 14/09/2018, referente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 30/12/2017, a servidora JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, matricula: 203281, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB2D9BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.697 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8667/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 á 15/08/018, a servidora NICOLE GONÇALVES KIRCHNER, matricula: 203614, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00C00E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.698 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.8667/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO, matricula: 203235, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3BC57577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.699 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, WILSON CARLOS HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8667/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, ao servidor, WILSON CARLOS HASS, matricula: 203332, ocupante do cargo em efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A722539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.700 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, VIVIANE AP KAVALKEVICZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.8667/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 26/10/2016 à 25/10/2017, a servidora VIVIANE AP KAVALKEVICZ, matricula: 203882, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DEF412E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.701 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8667/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/09/2018, referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 à 15/05/2018, ao servidor, OSVALDO FERREIRA, matricula: 201284, ocupante do cargo em efetivo de motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:320EBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.306 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 510, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.6945/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 510, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida servidora pública municipal **ARLETE AP PIURCOSKI BACH,** matrícula 201624, portadora do RG nº. 3.305.421-1- PR, inscrita no CPF sob nº. 039.133.649-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.683,02 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:51AF30AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.307 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ARLETE AP PIURCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6945/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **ARLETE AP PIURCOSKI BACH**, matrícula: 201624, portadora do RG nº. 3.305.421-1- PR, inscrita no CPF sob nº. 039.133.649-51, do cargo de professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ADDE1B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESITENCIA - PROFESSOR - PSS - JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de agosto de 2018.

JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ACD7ECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 15 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 16 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:808FC33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.308 DE 15/08/2018 - NOMEAÇÃO DE KATILAINE DE FATIMA MAINARDES DE FRANÇA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5369/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *KATILAINE DE FATIMA MAINARDES DE FRANÇA,* portadora do RG nº. 9.221.061-8- PR, inscrita no CPF sob o nº. 049.070.719-06, para exercer o cargo em efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D4BAB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.702 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR KATILAINE DE FATIMA MAINARDES DE FRANÇA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 20/08/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) o servidor público municipal KATILAINE DE FATIMA MAINARDES DE FRANÇA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83DFC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR - PSS – LEONI DUPS EURICH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2018 - POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR - PSS – LEONI DUPS EURICH
EXTRATO Nº. 58/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LEONI DUPS EURICH
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 16/08/2018 à 30/09/2018.
Data: 15/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:71DCB4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.703 DE 15/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA DAIANA SANTANA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 8721/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: "eSOCIAL" – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 04 de Setembro de 2018, na Cidade de Maringá – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 03 de Setembro de 2018.
a) **Daiana Santana** – Auxiliar Administrativa – CPF – 066.941.209-07, 1 diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:22D2B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.704 DE 15/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 8722/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: "eSOCIAL" – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 04 de Setembro de 2018, na Cidade de Maringá – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 03 de Setembro de 2018.
a) **Keitry Kellen Swiech Gabardo** – Fiscal Tributária I – CPF – 021.853.129-01, 1 diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:268682DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 12.309 DE 15/08/2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art.1º Fica convocado o Diretor de Frotas e Logística, Sr. DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, portador da C.I./R.G. nº 6.112.409-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.379.879-68, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, quando do afastamento temporário da titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 20/08/2018 à 03/09/2018, conforme Portaria nº. 14.569 de 10/07/2018, alterada pela Portaria nº 14.644 de 01/08/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o Secretário Municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 11.344 de 26/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC1B767E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 017/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2018

ORIGEM: Processo Administrativo nº 1374/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Ferramenta sistema BANCO DE PREÇOS para a Câmara Municipal de Paranaguá
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 14/08/2018.

Paranaguá, 14 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5EF1D6B0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2018

O Diretor-Geral Interino da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 12/2018, que objetiva a aquisição de lâmpadas, fiação e outros materiais elétricos, com a empresa JOSÉ LEITE DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 04.069.186/0001-96, valor: R$ 1.535,47 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:FC19F85A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2018

O Sr. Paulo Sérgio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 12/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa JOSÉ LEITE DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.186/0001-96, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Correia de Freitas, 66-A, Centro, representada pelo Sr. José Leite da Silva, portador do CPF no. 959.666.509-00, e pela Sra. Diana Maria Coutinho da Silva, portadora do CPF no. 021.439.839-05, visando a aquisição de lâmpadas, fiação e outros materiais elétricos, com recursos próprios, a partir da emissão de nota de empenho.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E3B242C5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 115/2018

PORTARIA Nº 115/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

I – CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Makoto Furuta,** matrícula nº 90052**,** membro da Comissão Permanente de Licitação, estará gozando férias no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, conforme portaria nº 114/2018.

II – RESOLVE NOMEAR O Servidor **Carlos Eduardo dos Santos**, matrícula nº 90051, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no seu período de férias.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Paranaguá, 15 de Agosto de 2.018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B06C1E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.769

LEI Nº 3.769, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.874 de 10 de junho de 2008 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 2.874 de 10 de junho de 2008 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel será destinado, pela entidade donatária, à construção de Biblioteca e Centro esportivo, cuja obra terá prazo de conclusão indefinido". (NR)

Art. 2º Convalida-se a anuência do Município de Paranaguá quanto à transferência do imóvel para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, ressalvando que a área não poderá ser alienada pela adquirente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4D349E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Processo Administrativo nº 12.109/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial comunica a todos que houve errata de edital e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Informamos ainda que a data de abertura da licitação permanece inalterada. Demais esclarecimentos serão fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 15 de agosto de 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:92395D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.168

PORTARIA Nº 1.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.699/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 08 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SUZANA DA VEIGA WILCZEK, professora, matrícula n° 5.556-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:02115359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 284/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO6957	277450P000294763	06/06/2018	69473	R$ 195.23
ABD4144	277450P000201562	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ABO5547	277450P000294088	06/06/2018	57463	R$ 130.16
ABX7001	277450P000201070	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ACR2663	277450P000293015	06/06/2018	55500	R$ 130.16
ADD0017	277450P000201561	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ADD9088	277450P000208200	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AEV3842	277450P000293021	06/06/2018	55500	R$ 130.16
AEY5905	277450P000208198	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AHR5483	277450P000207926	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AJN4154	277450P000294411	06/06/2018	61220	R$ 293.47
AKH3778	277450P000201559	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AKP7994	277450P000201507	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ALE8707	277450P000294549	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000201506	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000200736	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AMD4754	277450P000208199	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AME4482	277450P000294040	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AMP8243	277450P000201131	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AMT0780	277450P000294757	06/06/2018	55250	R$ 130.16
ANW8428	277450P000200741	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AOB8509	277450P000292050	02/06/2018	57380	R$ 293.47
AOD3498	277450P000201556	06/06/2018	55412	R$ 195.23

APS6401	277450P000200738	05/06/2018	55412	R$ 195.23
APZ9442	277450P000294416	06/06/2018	60412	R$ 195.23
AQA2787	277450P000200945	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AQB9397	277450P000294087	06/06/2018	51851	R$ 195.23
ARC5057	277450P000293014	06/06/2018	54100	R$ 130.16
ARJ3842	277450P000294413	06/06/2018	61220	R$ 293.47
ARK8111	277450P000200739	05/06/2018	55412	R$ 195.23
ARQ1209	277450P000201560	06/06/2018	55412	R$ 195.23
ASH1801	277450P000294544	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ASV8584	277450P000201296	05/06/2018	55412	R$ 195.23
ASZ6063	277450P000295002	12/06/2018	73662	R$ 130.16
ATC0429	277450NIC0026855	14/08/2018	50020	R$ 195.23
ATF4136	277450P000201298	05/06/2018	55412	R$ 195.23
ATG3820	277450P000294409	06/06/2018	61220	R$ 293.47
ATI1741	277450P000294543	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ATL9906	277450P000200942	05/06/2018	55412	R$ 195.23
ATN3382	277450P000294084	06/06/2018	51851	R$ 195.23
ATP1681	277450P000294764	06/06/2018	54521	R$ 195.23
ATP7554	277450P000294540	08/06/2018	51851	R$ 195.23
ATT2207	277450P000294777	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AUJ3097	277450P000294090	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK1149	277450P000294760	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK4665	277450P000294541	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK4684	277450P000294755	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AUP3635	277450P000294774	06/06/2018	51852	R$ 195.23
AUU2540	277450P000201136	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AUV5891	277450P000207920	02/06/2018	55412	R$ 195.23
AVA9768	277450P000212681	08/06/2018	55250	R$ 130.16
AVM3573	277450P000201504	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000201557	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AWL0373	277450P000286324	06/06/2018	73662	R$ 130.16
AWL2580	277450P000294761	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AWN5563	277450P000201069	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AWP0802	277450P000294091	06/06/2018	60412	R$ 195.23
AWP0802	277450P000294034	06/06/2018	76332	R$ 293.47
AWW2400	277450P000294037	06/06/2018	76332	R$ 293.47
AWY3747	277450P000293017	06/06/2018	55500	R$ 130.16
AXB7183	277450P000201555	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AXD2995	277450P000200742	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AXJ3493	277450P000200947	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AXJ7200	277450P000294097	06/06/2018	76332	R$ 293.47
AXP2786	277450P000200949	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AXP7113	277450P000294769	06/06/2018	55250	R$ 130.16
AXS5672	277450P000201402	06/06/2018	55411	R$ 195.23
AXT4171	277450P000294089	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AYA8370	277450P000294767	06/06/2018	58780	R$ 130.16
AYB6838	277450P000294417	06/06/2018	60501	R$ 293.47
AYI3064	277450P000294407	06/06/2018	57380	R$ 293.47
AYM3459	277450P000200944	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AYU7767	277450P000286323	06/06/2018	73662	R$ 130.16
AZG3661	277450P000294098	06/06/2018	76332	R$ 293.47
AZL6917	277450P000201505	05/06/2018	55412	R$ 195.23
AZN4410	277450P000294099	06/06/2018	76332	R$ 293.47
AZN8250	277450P000200941	04/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ1273	277450P000294547	08/06/2018	51851	R$ 195.23
AZT4864	277450P000201137	06/06/2018	55412	R$ 195.23
AZT6420	277450P000294539	08/06/2018	73662	R$ 130.16
AZU2213	277450P000294765	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AZV4553	277450P000294776	06/06/2018	55090	R$ 130.16
BAF8987	277450P000294082	03/06/2018	76332	R$ 293.47
BAF9019	277450P000294406	06/06/2018	60412	R$ 195.23
BAI9246	277450P000294036	06/06/2018	51851	R$ 195.23
BAP4597	277450P000200948	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BAQ6810	277450P000200737	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000201133	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BAS7815	277450P000201299	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BAX0237	277450P000200946	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BAZ7063	277450P000201073	06/06/2018	55412	R$ 195.23
BBE7045	277450P000294093	06/06/2018	60412	R$ 195.23
BBG2389	277450P000201300	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0455	277450P000208333	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0455	277450P000201135	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0475	277450P000201132	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BBR5486	277450P000294404	06/06/2018	57380	R$ 293.47
BBT9739	277450P000294548	08/06/2018	73662	R$ 130.16
BBV9071	277450P000201167	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BBW0061	277450P000294775	06/06/2018	51851	R$ 195.23
BCC5032	277450P000294412	06/06/2018	61220	R$ 293.47
BDW0604	277450P000201297	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BIY4444	277450P000200740	05/06/2018	55412	R$ 195.23
BUH7018	277450P000201508	06/06/2018	55412	R$ 195.23
CDV9553	277450P000201072	06/06/2018	55412	R$ 195.23
DEL0933	277450P000201134	05/06/2018	55412	R$ 195.23
DRN8471	277450P000294766	06/06/2018	51852	R$ 195.23
EEQ5415	277450P000294415	06/06/2018	60412	R$ 195.23
EGF2804	277450P000294772	06/06/2018	55090	R$ 130.16
FJT1578	277450P000294086	06/06/2018	51851	R$ 195.23
HHP1573	277450P000294085	06/06/2018	51851	R$ 195.23
HQI1842	277450P000294408	06/06/2018	51851	R$ 195.23
HQR6366	277450P000295001	11/06/2018	51851	R$ 195.23
HQR6366	277450P000294550	11/06/2018	73662	R$ 130.16
IAR8286	277450P000286325	06/06/2018	57463	R$ 130.16
IHH4433	277450P000293016	06/06/2018	55500	R$ 130.16
IQK6204	277450P000294095	06/06/2018	60412	R$ 195.23
IRA5862	277450P000201166	05/06/2018	55411	R$ 195.23
JFS3478	277450P000294410	06/06/2018	51851	R$ 195.23
LQD2525	277450P000201509	06/06/2018	55412	R$ 195.23
LYT8406	277450P000207925	05/06/2018	55412	R$ 195.23
MAR0361	277450P000294542	08/06/2018	51851	R$ 195.23
MBA7012	277450P000294545	08/06/2018	51851	R$ 195.23
MCI9294	277450P000201071	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MCK4958	277450P000294773	06/06/2018	59670	R$ 1467.35
MCV1569	277450P000294758	06/06/2018	51851	R$ 195.23
MDD0715	277450P000294405	06/06/2018	60412	R$ 195.23
MDD5436	277450P000294770	06/06/2018	65300	R$ 195.23
MDD5436	277450P000294771	06/06/2018	51852	R$ 195.23
MEC5244	277450P000200743	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MEK1560	277450P000294759	06/06/2018	51851	R$ 195.23
MLY6454	277450P000201168	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MMK1866	277450P000200854	06/06/2018	55412	R$ 195.23
MMK9794	277450P000294802	06/06/2018	58350	R$ 195.23
OOJ6699	277450P000207922	02/06/2018	55412	R$ 195.23
OUF1325	277450P000200744	06/06/2018	55412	R$ 195.23
OWO2002	277450P000201404	06/06/2018	55414	R$ 195.23
PWE5933	277450P000294039	06/06/2018	76332	R$ 293.47
PZO3178	277450P000207923	02/06/2018	55412	R$ 195.23
PZU2273	277450P000201558	06/06/2018	55412	R$ 195.23
PZZ6573	277450P000207924	05/06/2018	55412	R$ 195.23
QOF8908	277450P000294100	06/06/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3323F9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARCIA HELENA BOZELLI MAGALHAES nº 770007221 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARCIA HELENA BOZELLI MAGALHAES, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 4371, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770007221.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 13/08/2018 e término em 21/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 576, 13 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:87D4BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 582/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARLUZ APARECIDA TAVARES DA CONCEICAO nº 770013806 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARLUZ APARECIDA TAVARES DA CONCEICAO, efetivo(a) no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 224, lotada na UNESPAR- Reitoria, referente o período aquisitivo de 01/02/1991 a 01/02/1996, conforme protocolo nº 770013806.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 60 dias, com início em 13/08/2018 e término em 11/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 582, 13 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D2D6760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CARMINHA MARIA ROHLING GIOVANINI nº 770011596 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CARMINHA MARIA ROHLING GIOVANINI, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matricula nº 1499, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (10 DIAS) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 DIAS), conforme protocolo nº 770011596.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 50 dias, com início em 15/08/2018 e término em 03/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 583, 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:AA7DAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 584/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA BARROS nº 770012638 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA BARROS, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7501, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, conforme protocolo nº 770012638.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 15/08/2018 e término em 23/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 584, 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D507516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA nº 770013920 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 5835, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL, referente o período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018, conforme protocolo nº 770013920.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 20/08/2018 e término em 08/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 585, 15 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BE00DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0741, 0742, 0744/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. KAROLINE LOPES PINTO	9716	TANIA SANCHES	10/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIAL CECÍCILA MEIRELES
II. RENATA ARAMINHO MILITÃO	8254	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	08/08/2018 A 14/08/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA
III. GRAZIELA FERNANDO DA SILVA	9536	IONICE ALVES	13/08/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4959061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 579/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0740/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora MARIA ESTHER FEREZIN CAMARGO, Matrícula nº 6190, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 560/2018, a partir do dia 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CEC1ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.081/2018

Concede, ao servidor, prorrogação da licença sem vencimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **JOSILMA VIEIRA MOTA, C.P.F. nº 885.083.239-72,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1508, prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme Protocolo nº 0077.0008824, a partir do dia 02 de Agosto de 2018, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CA984247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº581/2018

PORTARIA Nº 581/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SUELI TEODORO ARRAES**, Cozinheira, junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:29F73EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº586/2018

PORTARIA Nº 586/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIANE VERISSIMO DE SOUZA,** Agente de Saúde, CID Z 94 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 14 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis)meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F30F2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº587/2018

PORTARIA Nº 587/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES**, Enfermeira, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:ADB66EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.090/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata TEREZA DE SOUZA ROCHA, **C.P.F. n° 007.335.219-59** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDE5846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora TEREZA DE SOUZA ROCHA**, C.P.F. nº 007.335.219-59** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.090/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 29 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6B28DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.089/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, **C.P.F. n° 052.966.109-89** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e

publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:667D24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA**, C.P.F. nº 052.966.109-98** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.089/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 29 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D6FC1683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.088/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata SILVIA LETICIA DA SILVA, **C.P.F. n° 071.872.799-14** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:85AB3357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SILVIA LETICIA DA SILVA**, C.P.F. nº 071.872.799-14** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.088/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22a 29 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3599C713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.085/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora CELINA INES HEIDEMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 7982, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0014286.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:79EB4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.084/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora CARMEM LUCIA MENDES MILESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº 5415, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0014173.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:281279B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.091/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, **C.P.F. n° 019.366.229-98** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3596ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F. nº 019.366.229-98** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.091/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 29 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49D8F764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.087/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Divisão de Análise de Crédito - DIAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **IVANILDA ALVES,** C.P.F. 522.585.999-20, no cargo em comissão de DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO - DIAC, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B40F1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.083/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Manutenção de Frotas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN,** C.P.F. 066.159.159-01, no cargo em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:542B5119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 12/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	447/2017
	Processo de Licitação:	16/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2018		
b) Licitação Nr.:	12/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi e à Escola Municipal Elza Caseli, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 097111 - MOVEIS PENHA LTDA	14	0,0000	48.847,00
Lote: 2 - 097111 - MOVEIS PENHA LTDA	15	0,0000	44.999,00
Total por Fornecedor:	29		93.846,00
Total:	29		93.846,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:90CEAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
"REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA ESCOLA".
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA FARMÁCIA ESCOLA do Município de Paranavaí,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 04 (quatro) meses e valor máximo de R$ 34.834,42 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: - 04.01.10.301.0006.2.350.4490.51 (187) – Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 05 (cinco) de Setembro de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 31/08/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1BE39D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 127/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	156/2018
	Processo de Licitação:	174/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	174/2018
b) Licitação Nr.:	127/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/08/2018

e) Data da Adjudicação:	15/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MARMITEX		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098000 - EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	3	0,0000	357.784,68
	3		357.784,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:2D0CBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.099/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(707)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(618)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		**95.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(661)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	23.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(617)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(990)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		**95.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 deAgostode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:773627A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO116/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 116/2016.GP. Inexigibilidade nº 20/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlinica PB. OBJETO: A contratação de serviços referente a manutenção da qualificação do acesso na urgência e emergência, através da suplementação de custeio, de forma a propiciar a integralidade de atenção junto às Redes de Atenção a Saúde, em consonância com as linhas de cuidado implantadas e normas operacionais do SUS, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via RUE - Rede de Urgência e de Emergência. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Quinta, inciso II, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob número protocolo 387885/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 04 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor será de R$ 173.092,35/mês, perfazendo o montante de R$ 2.077.108,20. Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação de aditivo proveniente da Secretaria de Saúde, a Gestora do Contrato 116/2016/GP passa a ser: a Secretária Municipal de Saúde. Da inclusão do Fiscal: Conforme Decreto Municipal 8.296//2018 pede-se a inclusão de Fiscal, sendo o Diretor do Departamento de Auditoria, Controle, Avalição e Regulação. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 583 – Fonte 303– Desdobramento 3078 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 584 – Fonte 351– Desdobramento 3079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SADAO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0C0C18A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - PROCESSO Nº 147/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições

exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a implantação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva em motores elétricos, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública e as Secretarias de Esporte e Lazer e Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F4AADD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 114/2018 CONVOCAÇÃO SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Unidade de Isolamento de Animais, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco.Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se em 14 de agosto de 2018 e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação marca para às ***9H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: ***Brava Construções Ltda - ME***, ***Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda - EPP***, ***Civilar Construções Eireli - ME***, ***JBBS Construção Civil Ltda - ME***, ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP***, ***Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME***, ***Plano e Obra Construtora Eireli - ME***, ***Qualita Engenharia Ltda - EPP***, ***S. A. Follmer Construções e Serviços - ME*** e ***SRV Projetos e Construções Ltda - ME.Loreci Dolores Bim -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:29D5C697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às **09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018**, na sala de abertura de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru nº 271, em Pato Branco, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da(s) seguintes(s) obra(s): Lote 01: Recape CBUQ de 56.129,30 m², em vias urbanas, prazo de execução 180 dias; Lote 02: Pavimentação CBUQ de 8.834,10 m², em vias urbanas, prazo de execução 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou solicitada através do e-mail loreci@patobranco.pr.gov.br, licitação@patobranco.pr.gov.br ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-email acima mencionados. Telefone para contato: (46) 3220-1511/1532.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:0B8B5BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LDO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a Apresentação e Aprovação Final das Alterações do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentarias para Elaboração do Orçamento para o Exercício de 2019.
Aos quinze dias do mês de Agosto do Ano de Dois mil e dezoito, ás 10:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza, 646, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em Audiência Pública, o prefeito, Secretários Municipais e a Comunidade, para a Apresentação e Aprovação Final das alterações do Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentarias para elaboração Orçamento para o exercício 2019. O Secretário de Planejamento e Gestão Rodrigo Bazzi Araújo, cumprimentou a todos e fez a apresentação da Leitura da LDO, passando a palavra ao Contador Felipe Joly da Cruz que explanou sobre os Recursos Financeiros da Prefeitura. Para finalizar o Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata.

Paula Freitas, 15 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1B21DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições legais, RESOLVE tornar público e divulgar o Resultado da Solicitação de Recurso referente a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – Pss, para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, regulamentado pelo Edital n.º02/2018, conforme Lista em Anexo.

Candidato	Insc.	Documento	Cargo Pretendido	Resultado
Ana Regiani Reikva	147	10.828.351-3	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
Evelin Suzana Lourenço de Souza	195	13.647.024-8	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO
Ingrid Fernanda Tomal	164	10434256-6	Professor de Língua Estrangeira Espanhol	INDEFERIDO
Rosicleia Michalski	138	10.552.520-6	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO
Rosicleia Michalski	137	10.552.520-6	Professor de Ensino Fundamental	DEFERIDO
Rosicleia Michalski	136	10.552.520-6	Agente de Serviços Gerais	DEFERIDO

Paula Freitas, 14 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:74090387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e outros produtos para uso dos servidores municipais das secretarias de Viação e Obras e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 30/08/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/08/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
15/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C959229

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Angela Lachovski	A-1	B-1
Grazielle Adriele Kchewe Andreow	B-2	C-2
Kelly Adriane Fersch Levandoski	B-1	C-1
Pamela Thayna Bagnhuk	B-1	C-1
Roberta Juliana Campos	A-1	B-1

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Angela Lachovski**, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação em Ciências-Habilitação Plena em Matemática, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFI, sob-registro nº 4312, passando para o **Nível B – 01**.

Art. 3.º - Enquadrar a servidora municipal **Grazielle Adriele Kchewe Andreow**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Latu Sensu em Educação Infantil e Anos Iniciais, ofertado pela Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, sob-registro nº 10414, passando para o **Nível C – 02.**

Art. 4.º - Enquadrar a servidora municipal **Kelly Adriane Fersch Levandoski**, ocupante do cargo de Professor de Arte-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase em Libras, ofertado pela Faculdade Metropolitana do Planalto Norte – FAMEPLAN, sob-registro nº 030, passando para o **Nível C – 01**.

Art. 5.º - Enquadrar a servidora municipal **Pamela Thayna Bagnhuk**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Lato Sensu em Biodinâmica do treinamento Desportivo e Personal Training, ofertado pelo Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos - ISPAE, sob-registro nº 66, passando para o **Nível C – 01**.

Art. 6.º - Enquadrar a servidora municipal **Roberta Juliana Campos**, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física, ofertado pela Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU, passando para o **Nível B – 01**.

Art. 7. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:208425B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de software para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 30/08/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7D452298

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, convida a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para a revisão do Plano Diretor, que será realizada no dia 20/08/2018, às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, com endereço à Rua 22 de janeiro, S/N-Centro de Paulo Frontin.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:83416C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Detentor da Ata: LOURIVANA ENY CARDOSO LOPES 04229847955.
CNPJ sob nº 27.034.092/0001-87.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal.
Valor Total: R$ 29.341,70 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390302400/10.001.08.243.0013.2024.3390302400/10.002.06.182.0012.2026-3390302400/10.001.08.244.0012.2025.3390391600;
03.001.04.122.0003.2004.339030240003.001.04.122.0003.2004.3390391600;
07.002.20.606.0011.2013.339030240007.002.20.606.0011.2013.3390391600;
08.001.12.361.0009.2017.339030240008.001.12.361.0009.2017.3390391600;
09.001.13.392.0010.2022.339030240009.002.27.812.0011.2023.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.339039160009.002.27.812.0011.2023.3390391600;
04.001.04.121.0004.2007.339030240004.001.04.121.0004.2007.3390391600;
11.001.10.301.0014.2030.339030240011.001.10.301.0014.2029.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.339039160005.001.15.452.0005.2009.3390302400 E 05.001.15.452.0005.2009.3390391600.
Data de assinatura: 15 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31C1D180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2237/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública Municipal KARINE ANDRETTI DE CAMARGO OLEIAS, RG nº 9.171.655-0 SSP/PR e CPF nº 067.187.569-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, referencia A01 lotada no Departamento de Saúde, Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 43% (quarenta e três) por cento do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de agosto de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:967772CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2238/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER e REENQUADRAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com a ficha de Avaliação de Desempenho de Servidor, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 de 17/12/2007 e Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009.

Nome	Da referencia	P/referencia
Atilio Gelinski	B03	B08
Eder Andretti de Camargo	A02	A06
Elder Junior Brito	B04	B11
Iluir Antonio Vanzeto	A01	A04
José Alves Copati	A01	A05
Leocir Jose Barbieri	B02	B06
Leonel Lavarda	A03	A08
Livino Santana Neves	B05	B12
Paulo Sergio de Lima	A01	A02
Pedro Valdori de Lima	B03	B11
Rudiney Bernardelli	A01	A02
Sadi Bobco	B04	B10
Selso Claudio Burtet	A02	A06
Sidinei Bernardelli	A01	A02
Vilmar Castanha Mendes	A01	A02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de agosto de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8282019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JUCIMAR COPATI LEMES - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.421,65**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/08/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:61A5E12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para implantação de sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência social RPPS. **Abertura:** 30 de Agosto de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado**: **R$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais)

Edital: Estará à disposição dos interessados no Instituto de Previdência do Município de Piraquara, na Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 – Centro – Piraquara – PR, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquaraprev.org.br

Piraquara, em 15 de Agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6AE0FBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 13.961/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias da Vila Militar, com extensão de 6,6 km, em vias públicas do Município de Piraquara. Sendo da seguinte forma:1º R.A.R ENGENHARIA LTDA ME - 66.990,00; 2º KM3 CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - 72.621,02; 3º LITORAL ENGENHARIA LTDA - 73.920,00; 4º RAAF ENGENHARIA LTDA - 75.893,40; 5º GEOMAPA ENGENHARIA LTDA - 76.758,00; 6º TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP - 76.791,00; 7º PRECISÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -84.470,00; 8º MAISSE ENGENHARIA LTDA - 84.872,20; 9º ELMO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - 89.950,00; 10º KF2 ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA – EPP - 102.300,00; 11º ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - 108.240,00; 12º GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - 120.322,00; 13º TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA ME - 153.582,00. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:975D5659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO N.º 18.116/2017 – P.A.D. N.º 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Relatório Final exarado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 9961/2018 de 17/05/2018, e Parecer Jurídico n.º 362/2018 da Procuradoria Geral do Município, **DECIDO pela nulidade total** do referido processo, com base no art. 199 da Lei Municipal n.º 863/2006, visto que não houve o devido interrogatório da acusada, e os atos processais tramitaram em desacordo com o rito ordinário, adequado e apontado na nomeação; no mesmo ato, solicito a Corregedoria Geral do Município para que, imediatamente, constitua outra comissão para instauração de novo processo administrativo, e tome providências quanto ao procedimento e arquivamento do presente processo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:665E188F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N.º 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 006/2016, e **JULGO** que o servidor C.C.O., matrícula n.º 4841-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, praticou a inassiduidade habitual em virtude da existência de faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias, no período de 12 (doze) meses, entre 01/12/2014 à 08/06/2016, incorrendo na infração disciplinar prevista no artigo 154 da Lei Municipal n.º 863/2006. **DECIDO pela aplicação da**

penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso III, da Lei Municipal n.º 863/2006. Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA13BEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 9.202/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 9.202/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 20/2018**, de contratação das empresas **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para as Secretarias do Município, sob o valor total de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Piraquara, 14 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:019CF4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis, Bruna Riello, matrícula n.º 81248-1, Técnica Administrativa (com nível superior completo); Samantha Shizue Sato, matrícula n.º 76813-1, Técnica Administrativa; e Jefferson Eduardo Enzo, matrícula n.º 65307-1, Técnico Administrativo, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os supostos fatos: *"tratamento hostil no exercício da função com estudantes e funcionários, resistência acentuada em seguir orientações da equipe diretiva da instituição, quanto às normas regulamentadas em Regimento Escolar e Regimento Interno, falta de assiduidade ao trabalho, comprometimento, responsabilidade e zelo no desempenho da função*", e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DFCA8880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, em conformidade ao Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis, Marlon Joufrey Nazorek, matrícula n.º 825201, Educador Social; Fabiani Cristina de Lima, matrícula nº 491231, Professora; e Luciana Muhlenhoff Cardoso, matrícula n.º 481601, Técnica em Saúde, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos contidos no Processo Administrativo n.º 18.116/2017, e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69D0315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018 – PROCESSO Nº. 9.860/2018

Objeto: Aquisição de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** AJM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 583 – Portão – Curitiba-PR – CEP: 81320-260 e CNPJ sob nº. 20.068.882/0001-34**,** vencedora do item 2, pelo valor global de R$ 26.469,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 02/08/2018 a 02/08/2019. **Data da Assinatura:** 02/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1BF0C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Tomada de Preço Nº. 14/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.324/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Salientamos que as respectivas **alterações**, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 15 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C04C98AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6889/2018

SÚMULA: **"** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),e dá outras providências.**”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31702	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	31702	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:78C67284

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°6890/2018

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais),e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 250.000,00(Duzentos e cinqüenta mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31827	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	31828	Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
Total			**R$ 250.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:CCCCE887

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6891/2018

SÚMULA: “ Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 20.000,00(Vinte mil reais**)conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	468	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	473	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em14 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F6B8AD1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 271/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
30	**KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO (candidato já convocado pela reserva de vagas para Afro)**	**80,00**
31	SARA ALVES DA SILVA	80,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
58	ROMILDA SOARES GONÇALVES	70,00
59	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI	70,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
21	IVONE JENSEN	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/08/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C7413AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 272/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Nota
09	LENI PEREIRA NASCIMENTO	65,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/08/2018, às 15:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:492A3FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2018
DATA: 14 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Referenda a Resolução nº. 004/2018 do SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto de Pitangueiras, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Fica referendada a Resolução nº 004/2018 (anexa), de 28/06/2018 – que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto e as Tabelas Tarifárias, para o exercício de 2018, e dá outras providências.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 14 de agosto de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:472A758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 119/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ELIANA GEUDA FOLLMANN	Telefonista	451878	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D13E9D97

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4819

DECRETO Nº 4819 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o Sr. RUDINEI DA SILVA REDEKER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RUDINEI DA SILVA REDEKER, portador da cédula de identidade RG nº 10.135.893-3 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Endemias, Nível CD, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:657AE4FC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23

PORTARIA Nº 23 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR a servidora ALCIONE MARCIA HENZ, portadora da cédula de identidade RG nº 8.715.836-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Publica, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se à servidora Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B04E1560

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 24 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor EVANDRO CESAR REINEHR, portador da cédula de identidade RG nº 9.453.681-2 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Publica, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C4FA06F3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 076/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018, EDITAL CONVITE Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIRIO LAUDENIR BRAUN

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LIRIO LAUDENIR BRAUN, neste ato representado por seu Administrador Sr. LIRIO LAUDENIR

BRAUN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 076/2018, firmado entre as partes em data de 19 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva, visando os consertos e reparos em roçadeira, motor de poda, soprador, trator roçadeira e motosserra, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.225,00 (três duzentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 076/2018, celebrado entre as partes em data de 19 de março de 2018, tendo como importe o valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva, visando os consertos e reparos em roçadeira, motor de poda, soprador, trator roçadeira e motosserra, deste Município de Planalto.	75	H	43,00	3.225,00
TOTAL					**3.225,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LIRIO LAUDENIR BRAUN

LIRIO LAUDENIR BRAUN

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 9.849.923-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 3.654.820-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8070280E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 218/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando o desmonte, transporte (troca de lugar) e montagem de um barracão pré-moldado 12x25m², conforme projeto em anexo, neste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:908B4F7F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 173/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **IVO ANTONIO MUELLER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 173/2017, firmado entre as partes em data de 11 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de meio fio conjugado, destinados a reparos e obras nas ruas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 173/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, com vencimento em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Industrial Mueller Pre Moldados LTDA
IVO ANTONIO MUELLER

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1BC00B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 58/2018

PORTARIA Nº 58/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar as **Portarias nº 56 e 57/2018**, de 13 de agosto de 2018, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1570, página 160, em 15 de agosto de 2018, que concedeu 2,5 (duas vírgula cinco) diárias aos vereadores Wilson José Azinari Junior e Otacílio Pereira Junior, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para participarem do evento "A CP (COMISSÃO PROCESSANTE) E

A CPI (COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO) DE FORMA EFICAZ COMO FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS."

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5121A1D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2018
Pregão Presencial 54/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 06 profissionais (01 psicólogo, 01 fonoaudiólogo, 02 fisioterapeutas, 01 nutricionista e 01 educador físico) na área de saúde, para o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 15 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2018
Pregão Presencial 54/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 06 profissionais (01 psicólogo, 01 fonoaudiólogo, 02 fisioterapeutas, 01 nutricionista e 01 educador físico) na área de saúde, para o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para a Secretaria de Saúde.
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51.
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1246.

Porecatu, 15 de agosto de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira Substituta-Port. 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E7DAD599

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2018

Procedimento licitatório nº 98/2018
Dispensa de licitação nº 29/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo de redimensionamento do pavimento com levantamento deflectométrico (Viga Benkelman) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 7.815,34 (sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1374.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 15 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2A24E848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LEI 1090 REDUÇÃO JORNADA SERVIDOR

LEI N.º 1090
13 de agosto de 2018

Estabelece a redução da carga horária de trabalho para os(as) servidores(as) públicos(as) municipais responsáveis por pessoa com necessidades especiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Esta lei estabelece a redução da carga horária de trabalho para os(as) servidores(as) públicos(as) municipais responsáveis por pessoa com necessidades especiais.

Art. 2.º Fica assegurado ao funcionário ocupante de cargo público, que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, de qualquer idade, a redução da carga horária semanal de seu cargo, sem prejuízo de remuneração, nos termos desta Lei.
§ 1º A redução de carga horária, de que trata o caput deste artigo, destina-se ao acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade ou programa do atendimento pertinente, mediante requerimento formulado ao órgão municipal responsável, instruído com a indicação da necessidade da jornada a ser reduzida.
§ 2º A dispensa ocorrerá para cargo de quarenta horas semanais e jornada de oito horas diárias.
§ 3º Havendo acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo, de vinte horas semanais cada um e jornada de quatro horas diárias cada um, a dispensa será no cargo de menor valor ou daquele que for mais conveniente para o atendimento à pessoa deficiente.
§ 4º A dispensa deverá observar o acúmulo máximo de quarenta horas semanais e jornada de oito horas diárias.
§ 5º Ao servidor alcançado pela dispensa concedida por esta Lei é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica.
§ 6º Caberá ao órgão publico municipal responsável pelos recursos humanos manifestar-se sobre o requerimento de redução da carga horária em até trinta dias contados da data do protocolo do requerimento.
§ 7º A redução prevista no caput deste artigo será regulamentada pelo Poder Executivo em até 90 (noventa) dias contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Amazonas (PR), 13 de agosto de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2C1C114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), a favor do Motorista, José Domingues, por prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde em Londrina, no dia 07/08/2018**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F07CF5F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 28,72 (vinte e oito reais e setenta e dois centavos), a favor da Advogada, Adriana de Melo Sartori Castellazzi, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação durante Curso de Gestão e Aquisição de Medicamentos, na UNOPAR – Universidade Norte do Paraná, no dia 31/07/2018 em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:089B4D8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos), a favor da Advogada, Adriana de Melo Sartori Castellazzi, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação durante o ***XIII Fórum de Licitações - Foco nos 100 Maiores Acórdãos do TCE/PR***, nos dias 01 e 02 de agosto de 2018, no Cine Teatro Mauá, em Arapongas/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1BD15E80

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, e 28/08/2018.**
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:32A14234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6334/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor de Parceria para albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal n. 13019/2014;

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal n. 5606/2017.

DECRETA

Art. 1º Nomeia a servidora Isabela Sola Chagas Lima Scalco, inscrita no CPF n. 080.259.259-78, Diretor de Departamento, como Gestor da Parceria que tem como objeto o atendimento de albergagem de 123

(cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2º As atribuições do Gestor da Parceria encontram-se fixadas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 5606/2017.
Art. 3° Revoga-se o Decreto n° 5979/2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B02463B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6335/2018

Altera os arts. 7° e 8° do Decreto Municipal 6009/2018 que dispõe sobre o "Regime de Adiantamento para Pequenas Despesas de Pronto Pagamento no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1° – Altera o art. 7° do Decreto Municipal 6009/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar ao montante total de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente a R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)."

Art. 2° – Altera o art. 8° do Decreto Municipal 6009/2018 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto não poderá ultrapassar 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório."

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:1E6D3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 36/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13100/2018. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em realização de uma SAM (Software Asset Management) que consiste na organização tais como: licenciamentos, implementações, atualizações de software, software não licenciados e aplicativos ativos em nosso parque tecnológico , com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com os **Pareceres Jurídicos Nº 365 e 393/2018.**
CONTRATADA: **SOLO NETWORK BRASIL S.A - CNPJ: 00.258.246/0001-68**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 546 – 09003424131252018339039000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
DATA: 15/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:711F7749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11505/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 15(quinze) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1)** FARMACIA SKIBA LTDA ME – CNPJ: 11.206.140/0001-37 – EMPRESA INABILITADA POR NÃO COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS ITENS DO PREGÃO 70/2018, conforme solicitado. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de agosto de 2018.

Convocamos a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME – CNPJ: 18.337.759/0001-20, para entrega de proposta, documentos de habilitação, e comprovação da exequibilidade de fornecimento dos respectivos itens do pregão.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0C67AB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 16/08/2018 às 08h20 do dia 30/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 30/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06EF0C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 16/08/2018 às 13h20 do dia 30/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 30/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 30/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7C4363AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11503/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 15(quinze) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.229.567/0001-86 – EMPRESA HABILITADA, 2) DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ- 82.387.226/0001-51 - EMPRESA HABILITADA, 3) KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ- 27.993.357/0001-74 - EMPRESA INABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (Quinze) dias do mês de agosto de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:708C4EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, a se realizar no dia 24/08/2018, às 14h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BCA86F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 083/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **DANIELE APARECIDA CAMILO**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 08/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71C88D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 085/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **JUCILIANE ALVES DOS SANTOS**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 08/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBB2AD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 086/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAK**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 08/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:158BCB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 087/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **MARISE TERESINHA FRAGOSO**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 08/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDA23EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 089/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 08/08/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A5D7B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.768/2018 15/08/2018

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal a celebrar TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR – e dá outas providências.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu**, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica Municipal vigente, autorizado a firmar **Termo de Permissão de Uso de Bem Público** com o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR –,** para utilização do veículo I/M. Benz 415 Eurolaf Ambulância, placas BCD-9851, ano 2017, cor branca, chassi n.º BAC906633JE148209, de propriedade do Município de Realeza, por prazo indeterminado.

Art. 2º - O CIRUSPAR utilizará o veículo em questão para as suas atividades de atendimento a população.

Art. 3° - Fica o CIRUSPAR obrigado a zelar pela segurança do veículo cedido, adotar todos os cuidados de manutenção e conservação do bem, pagar as multas relativas a infrações de trânsito cometidas durante a vigência da Permissão de Uso e arcar com eventuais indenizações por danos causados a terceiros, decorrentes da utilização do veículo.

Art. 4° - A permissão de uso, que possui caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Realeza, por razões de interesse público ou em razão do descumprimento das obrigações do permissionário.

Art. 5° - O CIRUSPAR, ao fim do prazo da permissão, ou em caso de revogação do respectivo termo, deverá restituir o veículo descrito no artigo 1º ao Município de Realeza, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito, sem direito a indenização por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas no bem.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

De um lado o **MUNICÍPIO DE REALEZA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, em Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Andreolli**, brasileiro, portador do RG n.° 4.758.215-6 e CPF n.° 127.482.138-07, residente e domiciliado neste Município de Realeza, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR –**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.896.759/0001-59, com sede na Rua Assis Brasil, n.º 622, Bairro Vila Isabel, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Presidente **Raul Camillo Isotton**, portador do RG n.º 3.263.921-6 e CPF n.º 452.711.609-63, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO** ao final assinados, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Permissão de Uso com as condições mencionadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E FINALIDADE

Pelo presente instrumento o **PERMITENTE** cede ao **PERMISSIONÁRIO** em regime de **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e por prazo indeterminado, o **veículo I/M Benz 415 Eurolaf Ambulância, placas BCD-9851, ano 2017, cor branca, chassi n.º bac906633je148209**, o qual será única e exclusivamente utilizado nas atividades administrativas do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
o zelo pela segurança do veículo descrito na cláusula primeira;
a adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação do veículo;
o pagamento de multas relativas a infrações de trânsito cometidas durante a vigência desta Permissão de Uso;
o pagamento de eventuais indenizações por danos causados a terceiros, decorrentes da utilização do objeto.
a restituição do bem objeto desta Permissão de Uso, nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito, sob pena do pagamento de indenização ao **PERMITENTE**, equivalente ao valor do bem, segundo a Tabela FIPE;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

São obrigações do **PERMITENTE**:

o pagamento da taxa anual de licenciamento do veículo;
o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT.

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto e acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o **PERMITENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações, a qualquer titulo, assim como da responsabilidade por infrações às Leis do Trânsito e do pagamento de multas, que correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO**, o qual prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO E DAS VISTORIAS

O **PERMISSIONÁRIO** declara expressamente que recebeu o veículo objeto deste Termo em perfeito estado de conservação, na condição de "zero Km", bem como que procedeu à vistoria para comprovação do estado do bem.

Parágrafo Único. Fica reservado ao **PERMITENTE**, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Permissão de Uso, visando sempre ao fiel cumprimento das obrigações do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, que será o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de comum acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Realeza, 15 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal de Realeza - Permitente

RAUL CAMILLO ISOTTON
Presidente do Ciruspar - Permissionário

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C02BA31A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.769/18 15/08/2018

Súmula: Institui o DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO no Município de Realeza.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Realeza **o DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO**, que será comemorada anualmente no Município de Realeza, no dia 31 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Realeza.

Art. 3º - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo ou Religião.

Art. 4° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:734BB634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 03/2018 – CMDCA

Realeza, 15 de Agosto de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato representado pela Presidente Senhora Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Senhor Cleverson Pires Macari, eleito como 2º Suplente nas eleições ocorridas em 04 de outubro de 2015, para assumir a função de conselheiro titular. Sendo assim, ao assumir como titular neste período, deverá cumprir o horário fixado pelo regimento, sem prejuízo ao cumprimento de plantões e tampouco acúmulo de funções, visando que o atendimento feito pelo Conselho Tutelar não seja prejudicado. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:78437CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.657/18 13/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
53000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	1.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8ACE9E15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.658/18 14/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	13.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 24.28.10.11.02.00.00.00.00 – Sesa Assistência Farmacêutica Capital – 13.000,00

Valor	13.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CDE131FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.659/2018 14/08/18

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Loteamento Residencial Gaspari, neste Município, na forma e condições que especifica.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Residencial Gaspari", localizado no Lote Rural n° 132-A (cento e trinta e dois–A) da Gleba n° 45-AM (quarenta e cinco – AM) com área total de 7.959,73 m² (sete mil e novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados) objeto da Matrícula n° 27.044, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade de Libera Maria Gaspari Locatelli, CPF sob o n° 628.086.309-30, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 10 (dez) lotes, definindo um total de 6.291,09 m² (seis mil, duzentos e noventa e um metros e nove decímetros quadrados) de quadras, que correspondem a 79,04% (setenta e nove vírgula quatro por cento) da área total loteada.

ART. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes área públicas:

I – Sistema Viário: 1.668,64 m² (um mil seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), que correspondem a 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento) da área total loteada;

II – Áreas Institucionais: 1.432,98 m² (um mil quatrocentos e trinta e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados), que correspondem a 18,00% (dezoito por cento) da área total loteada, compreendendo os lotes n° 04 e 06 da Quadra 497.

ART. 4° - O registro do projeto de loteamento deverá ser feito pelo Loteador.

§ 1° - O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento ao Município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

ART. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F80F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais para o Projeto Gestante Consciente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Agosto de 2018, às 13:00 h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Agosto de 2018, às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52D2CD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 058/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em recargas de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em favor da seguinte empresa: Jose Fermino da Rosa & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 4.222,40 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Renascença, 15 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F84B6B2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e todos os materiais necessários a perfeita troca, nas dependências dos órgãos solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E9832C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 211 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Gabrielle Black para o cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear **Gabrielle Black**, portadora do R.G. nº 4.302.484 SSP/SC, inscrita no CPF nº 059.134.879-90, para o cargo efetivo de **Farmacêutica/Bioquímica,** Nível 20-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:49707512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Elisabete Maria Bello Lima**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Elisabete Maria Bello Lima**, portadora do R.G. nº 5.487.719-6 inscrita no CPF nº 026.473.479-30, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:542F1C8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Elisabete Maria Bello Lima
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Elisabete Maria Bello Lima – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quinze dias do mês de agosto de 2018

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3486D9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 242

Decreto nº 242/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de **14/08/2018,** a Sra. **JULIANA BARBOZA SYDOR**, inscrita no RG nº 6.707.907-8, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6F52D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989, CNPJ nº. 27.343.525/0001-86
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PROJETOS NA AREA DE MUSICALIZAÇÃO, CORAL, DANÇA/TEATRO E XADREZ NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, JUNTAMENTE COM AS UNIDADES CRAS E CREAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".**
VALOR TOTAL: R$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3E32238F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ELTON PAULO FRANCO 36577396884, CNPJ nº. 23.875.631/0001-50
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PROJETOS NA AREA DE MUSICALIZAÇÃO, CORAL, DANÇA/TEATRO E XADREZ NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, JUNTAMENTE COM AS UNIDADES CRAS E CREAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".**
VALOR TOTAL: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1C347736

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.I. INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº. 07.273.689/0001-77
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2018
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS ABRANGENDO: ELABORAÇÃO DE PLACIC E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SUPORTE NO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL. ELABORAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EDITADO PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN 6ª EDIÇÃO OU POSTERIOR. ELABORAÇÃO AINDA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ABRANGENDO AQUELAS RELATIVAS À LEI FEDERAL 4.320/64 E OBSERVÂNCIA DE QUE DISPÕE O MANUAL DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL 7ª EDIÇÃO OU POSTERIOR, E, OBSERVÂNCIA DE TODAS AS NORMAS EXIGIDAS EM INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ ESPECIALMENTE A IE 89/2013, ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PSCAP, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS JUNTO AO TCE ATÉ O JULGAMENTO FINAL. ATENDIMENTO DAS DEMAIS NORMAS CONTÁBEIS QUE POSSAM SURGIR**

DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E QUE TENHAM RELAÇÃO DIRETA COM OS SERVIÇOS PRESTADOS."
VALOR TOTAL: R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6ACE6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 048/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP ZERO QUILOMETRO ANO 2018, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"**, as proponentes **MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.982.217/0001-03** tendo como valor total a importância de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:377D106D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 00.060.420/0001-63
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP ZERO QUILOMETRO ANO 2018, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".**
VALOR TOTAL: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de Agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0391D352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CANCELAMENTO DO PREGÃO 50.2018

AVISO CANCELAMENTO
Pregão Presencial SRP Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessadoso CANCELAMENTO do Pregão Presencial Nº. 050/2018, cujo objeto éa "**CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**", em decorrência de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que está Pregoeira e Equipe de Apoio informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Reserva do Iguaçu 15 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:B59D839A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2018 (CONTRATO 75/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ SECADO PARA ALIMENTAÇÃO BOVINA A SER UTILIZADO NO EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NA LOCALIDADE DE TAQUARI NOS DIAS 16, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2018.
FAVORECIDO: LUIZ CESAR MUNIZ DE ANDRADE
CPF.: 062.058.269-33
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 14 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 75/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 45/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: LUIZ CESAR MUNIZ DE ANDRADE
CPF.: 062.058.269-33
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Duração do contrato: 14/08/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 14/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ CESAR MUNIZ DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5E1A9669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO 73/2018
(CONTRATO 74/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MICRO ÔNIBUS, ZERO KM COM RECURSOS DO APSUS E RECURSOS LIVRES MUNICIPAIS

FAVORECIDO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Rio Azul, 15 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº.: 20.290.311/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 15/08/2018 até 14/08/2019
ASSINATURA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0531A099

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 029/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Operador de Trator Agrícola, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Adriano José Stodolny	Operador de Trator Agrícola

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D732AC51

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, símbolo C-6, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2B8A6794

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
18º	Ana Caroline Wippich	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:542BB98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 173/2018

PORTARIA Nº. 173/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **FRANCIELI COSTA DE SOUZA,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com inicio no dia 06 de agosto de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CEC41F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 072/2018

Presta homenagem ao produtor rural Olindo Spricigo.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Olindo Spricigo*****,** por ter se destacado como **Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EC927D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 073/2018

Presta homenagem ao produtor rural Gilson Mueller Berneck.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Gilson Mueller Berneck*****,** por ter se destacado como **Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:895F9F99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 074/2018

Presta homenagem ao produtor rural Antonio Carlos Mosena.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Antonio Carlos Mosena*****,** por ter se destacado como **Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F27DF714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 075/2018

Presta homenagem ao produtor rural Roberto Hauagge.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Roberto Hauagge*****,** por ter se destacado como **Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C7BC790

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 076/2018

Presta homenagem ao produtor rural Carlos Werner Ritzmann Filho.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Carlos Werner Ritzmann Filho*****,** por ter se destacado como **Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E6FEA6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 077/2018

Presta homenagem ao produtor rural Sebastião Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Sebastião Valério*****,** por ter se destacado como **Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:086E101A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 078/2018

Presta homenagem ao produtor rural Gregório Francisco Giticovski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Gregório Francisco Giticovski*****,** por ter se destacado como **Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EF6ACEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.987/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, admitido em 02/02/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA PLEITO ELEITORAL, de acordo com art. 135º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme Requerimento nº 13.524/2018, a partir do dia **07/07/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:440383B9

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2017 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, o RESULTADO de exames médicos realizados na data de 09/08/2018, conforme ANEXO 1 deste.

ANEXO 1
MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
3	242	REGINA CELIA GATTO	APTO
4	178	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	APTO
5	355	CATHERINE MARIA FASANO WERNER	AUSENTE
6	226	GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA	APTO
7	327	CLAUDIA APARECIDA VERRI	AUSENTE
8	203	JAQUELINE ALVES PEREIRA	AUSENTE
9	382	KEETTLYNN CHAVES RIBEIRO	AUSENTE
10	253	ANA PAULA RIBEIRO	AUSENTE
11	69	GUILHERME MARQUES FREITAS	AUSENTE

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
3	111	CAMILA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	AUSENTE
4	167	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	APTO
5	339	MARIANA ALMENDRA BLUME	APTO
2	138	MURIEL MATIAS MELO	APTO

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
4	101	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	APTO
5	174	MARCO KENICHI NAGATANI	APTO
6	307	JOÃO VICENTE DA SILVA NETTO	AUSENTE

Rolândia,14 de agosto de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80D5640A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item

IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2017 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**20/08/18**
HORÁRIO	**8:00 às 12:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

03 (três) Fotocópias dos documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista;
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1
MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
3	242	REGINA CELIA GATTO	APTO
4	178	DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO	APTO
6	226	GISLENE MENDES SIMÃO BARBOSA	APTO

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
4	167	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	APTO
5	339	MARIANA ALMENDRA BLUME	APTO
2	138	MURIEL MATIAS MELO	APTO

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
4	101	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	APTO
5	174	MARCO KENICHI NAGATANI	APTO

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	RESULTADO
25	42	LEONARDO ALVES DA SILVA	APTO

Rolândia, 14 de agosto de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA8A9C06

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	**20/08/2018**
HORÁRIO	8:30
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importar á na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

ANEXO 1
MÉDICO PSF

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.	AFRO
12	320	DEBORA ROSA LIMA	17/09/1991	NÃO
13	325	VITOR KEY ASSADA	18/12/1991	NÃO
14	221	NATALIA BERTIPAGLIA DE SANTANA	24/06/1992	NÃO

15	236	ANDRE RUAN RUIZ	21/10/1991	NÃO

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME	DATA NASC.	AFRO
26	385	JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	09/12/1986	NÃO
27	350	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO	03/10/1984	NÃO
28	113	SANDRA ALVES SOUSA BERTOCO	11/12/1974	NÃO
29	16	MARIA IVETE OLIVEIRA	19/10/1959	NÃO

Rolândia, 14 de agosto de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C3E38AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO CONTRATO 56/2018

RESCISAO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 056/2018

Ref.: Dispensa de licitação 022/2018

DAS PARTES:

De um lado, **LUIZ CARLOS GIL,** brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG 1.884.233-5/SSP/PR e do CPF sob nº. 375.014.459-15, residente e domiciliado na Av. Souza Naves nº.2000, na cidade de Ivaiporã Paraná, doravante designado apenas como **LOCADOR;**
E de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;** ajustam e outorgam a presente **Rescisão do Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o contrato nº 056/2018, firmado entre as partes, com início em 04 de abril de 2018 e término em 30 de julho de 2018.
Cláusula Segunda
As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriundas do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LUIZ CARLOS GIL*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FD364413

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 170/2018

CONTRATO 170/2018

Ref. Inexigibilidade 017/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida Avenida Tiradentes nº 4455 Setor Industrial na cidade **LONDRINA - PR**, CEP 86.072-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR
O presente instrumento tem como objeto a manutenção de câmaras refrigeradas na UBS da Vila Oliveira, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade 017/2018 na forma do art. 25, da lei 8666/93, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 16/07/2018, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela prestação do serviço de forma imediata mediante solicitação da secretaria competente.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade e a data de ratificação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa

no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo para prestação do serviço é em até 10 (dez) dias após a solicitação da secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias:
09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo municipal de Saúde
03050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8963DB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO N°1 DE EDITAL

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Salgado Filho - PR.

O MUNICÍPIO de Salgado Filho - PR comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 49/2018, visto equívoco no valor unitário do item 140, conforme abaixo:.

Onde se Lê:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO:
4.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 319.476,59** (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Leia-se:
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO
4.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 323.346,59** (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Onde se Lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
140	500,00	UN	19,93	CIMENTO SACO 50 KG.

Leia-se:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1. As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
140	500,00	UN	27,67	CIMENTO SACO 50 KG.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício, contudo altera-se o prazo anteriormente estabelecido, conforme especificado abaixo:

Salgado Filho	A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no **dia 28/08/2018, às 08h00min**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com endereço na sede provisória sito a Rua Trinta – Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 14 de agosto de 2018.

RODRIGO DALMAGRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4484BE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 151/2018				
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
Contratada...:	NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME			
Valor.....:	7.216,00 (sete mil duzentos e dezesseis reais)			
Vigência.....:	Início:	15/08/2018	Término:	15/08/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018			
Recursos.....:	Dotação:	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)	Saldo:	56.389,56
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite - PIA do município de Salgado Filho.			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	NITROGENIO LIQUIDO	2200,000	3,28000	7216,00

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 152/2018				
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
Contratada...:	EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA EPP			
Valor.....:	7.204,00 (sete mil duzentos e quatro reais)			
Vigência.....:	Início:	15/08/2018	Término:	15/08/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018			
Recursos.....:)	Dotação:	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)	Saldo:	56.389,56
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite - PIA do município de Salgado Filho.			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	SÊMEN DA RAÇA PARDO SUÍÇO	120,000	25,80000	3096,00
6	SÊMEN DA RAÇA GIR	260,000	15,80000	4108,00

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 153/2018				
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
Contratada...:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO			
Valor.....:	11.692,00 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais)			
Vigência.....:	Início:	15/08/2018	Término:	15/08/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018			
Recursos.....:	Dotação:	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)	Saldo:	56.389,56
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite - PIA do município de Salgado Filho.			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	SÊMEN DA RAÇA JERSEY 2	350,000	22,80000	7980,00
4	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2	160,000	23,20000	3712,00

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 154/2018				
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO			
Contratada...:	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
Valor.....:	11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)			
Vigência.....:	Início:	15/08/2018	Término:	15/08/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2018			
Recursos.....:	Dotação:	2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (347)	Saldo:	56.389,56
Objeto.....:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite - PIA do município de Salgado Filho.			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY	350,000	23,50000	8225,00
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1	160,000	23,50000	3760,00

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1E2543A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DISPENSA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO

PORTARIA N° 21/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 08/2018 (dispensa);

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de 01 (uma) câmera de gravação audiovisual tipo GOPRO HERO 05", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, com endereço na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº 265, Centro, no Município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, pelo valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F210EC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 55/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 55/2018
PROCESSO 58/2018
DISPENSA 23/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ATLETAS – (jogos abertos do Paraná).

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	P. M. DA SILVA	24.819.075/0001-67	R$ 2.850,00

Valor total Homologado é de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.
Santa Amélia 15 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8639A888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018 1/1

PREGÃO Nº 043/2018
OBJETO: **contratação de serviços de funilaria e pintura dos veículos da frota municipal.**
MONICA ARAUJO DA HORA – MEI
CNPJ: 21.222.597/0001-99
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/08/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	350	HRS	R$ 97,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	350	HRS	R$ 97,00
Total.....				**R$ 67.900,00**

VALOR TOTAL: R$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:815B13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 039/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA	79.589.552/0001-37	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL		R$ 15.600,00

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C71333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 043/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MONICA ARAUJO DA HORA MEI	21.222.597/0001-99	R$ 67.900,00
VALOR TOTAL		R$ 67.900,00

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 14 de agosto de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2224AB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 915/2018 DE 10/08/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 915/2018 de 10/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
113 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
772 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.300,00
775 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.200,00
778 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1043 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00
Total Suplementação:			**180.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
99 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
206 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
266 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
433 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
750 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR	
1042 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00
Total Redução:			**180.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:400E7BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SCMC-CONVÊNIO N.º 1004/2018-SEDU.
O MUNICÍPIO de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, torna público que às 13:30 hs credenciamento, com a abertura dos envelopes ás 13:45 horas do dia 31.08.2018, na no Prédio da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, sito na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Ônibus escolar	01	360.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Franciele Cristina dos Santos, nomeada através do Decreto n.º871/2018 - Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3452 - 1155 - E-mail licitacao.scmc@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura, sito na AV. Paulo Libânio, 700, centro, das de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:41DE11E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SCMC - CONVÊNIO N.º1003/2018 - SEDU.

O MUNICÍPIO de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 hs credenciamento, com abertura dos envelopes as 09:15 hs horas do dia 31.08.2018, na Prédio da Prefeitura Municipal, na sala de licitações, sito na Av. Paulo Libânio, n.º700, centro na cidade de Santa Cruz de Monte Castel/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	02	112.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Franciele Cristina dos Santos, nomeada através do Decreto n.º871/2018 - Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3452 - 1155 - E-mail licitacao.scmc@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura, sito Av. Paulo Libânio, 700, centro, das de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 11:30 às 13:00 ás 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7A6A680F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018 DATA: 26/07/2018

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 769 de 17 de Outubro de 2017 e o Decreto Municipal 159 de 20 de Julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Lúcia, mandato 2019-2020, representado pelos segmentos abaixo denominados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) **Titular**: Rúbia Macedo (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)
Suplente: Laine Mari Manica Brandini (Secretaria Municipal de Educação)
b) **Titular:** Silvana Scalco (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Kathia Cantelli (Secretaria de Saúde)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares: Lauri José Driedrich
Aldair Braun
Anna Antoniazi
Maria de F. D. da Silva

Suplentes: Noeli Borges Cavalheiro
Nersi Schwinn Tonidandel
Roseli Fernandes Deidrich
Amélia P. Dalponte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:86C7B5F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2018 DATA: 26/07/2018

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, usando das atribuições que lhe são atribuídas

por lei, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 769 de 17 de Outubro de 2017 e o Decreto Municipal 158 de 20 de Julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, composta pelos seguintes Secretários Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOÃO ELTON RANGEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ZELIA FIORESE CUPINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUELI ROSANA GONZATTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODINEI LUIZ PAROLIM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:09B10ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 639.128,95 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 15 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6B7C2413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 105/2018

Ref. Licitação Pregão nº 52/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** D.J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 6.805,80 (Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 12/12/2018

Prazo de Vigência: 12/12/2018.

Data da Assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE3C8A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 106/2018

Ref. Licitação Pregão nº 52/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER;

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 7.190,00 (Sete Mil, Cento e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 12/12/2018

Prazo de Vigência: 12/12/2018.

Data da Assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8583653C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 107/2018

Ref. Licitação Pregão nº 52/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 12/12/2018

Prazo de Vigência: 12/12/2018.

Data da Assinatura: 15/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:844659B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME – vencedora dos itens 011, 013 e 014 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.961,00 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais)
GILSON GILBERTO LISE EPP – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R$ 9.170,48 (nove mil e cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports – vencedora dos itens 007,008 e 009 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.256,45 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
L. Backes ME – vencedora dos item 006 do LOTE 001 no valor total de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09F80C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012,016 do LOTE 004 no valor total de R$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
J C FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
J.U.V comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)
TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Claudina Comiran ME – vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R$ 6.846,44 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C6229B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Tim celular SA
CNPJ Nº 04.206.050/0001-80
Representante: Pietro Labriola
CPF nº 074.053.501-35
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 65.949,60 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97E4567D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.831,40 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BAB790CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 929,75 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4B100E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.391,50 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A0D5E810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.588,18 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0454CD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J C FAVERO CIA LTDA
CNPJ Nº 09.622.049/0001-50
Representante: JEAN CARLOS FAVERO
CPF nº 026.932.979-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 8.089,75 (Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6CAA4DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.U.V comercio de equipamentos de informatica
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: jackson ubirtan vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.430,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:52A4922C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.609,90 (Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:94345157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15
Representante: ANTONIO JOSE MARTINI
CPF nº 025.112.019-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.520,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:87FC5970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 28.192.885/0001-97
Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº 068.498.559-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:963D4684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: claudina comiran me
CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
Representante: claudina comiran
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 6.846,44 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 13/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E71BFAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.500.755/0001-05
Representante: ROSAURO LEANDRO BARETTA
CPF nº
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 36.800,04 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9D589A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 10.961,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E2F9114F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 9.170,48 (Nove Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D31FF451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: Jeverson Ivan Paese
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 5.256,45 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:30E9BC07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L. Backes ME
CNPJ Nº 22.639.468/0001-63
Representante: Luana Backes
CPF nº 011.574.550-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO.
VALOR TOTAL: R$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6160D223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Processo nº 484/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 007, 008 do LOTE 002, itens 002, 005, 008, 013, 015 do LOTE 015 no valor total de R$ 1.831,40 (um mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

BELINKI E SOUZA LTDA – vencedora dos itens 002, 004, 015, 016, 026, 033, 035, 040 do LOTE 001 no valor total de R$ 929,75 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – vencedora dos itens 001, 003, 014 do LOTE 001 e item 006 do LOTE 002 no valor total de R$ 1.391,50 (um mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 012, 018, 027 do LOTE 001, item 011, 013 do LOTE 003, itens 009, 012,016 do LOTE 004 no valor total de R$ 1.588,18 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

J C FAVERO CIA LTDA – vencedora dos itens 002, 003, 004, 005 do LOTE 002, itens 001, 004, 007, 017 do LOTE 004 no valor total de R$ 8.089,75 (oito mil e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

J.U.V comercio de equipamentos de informática – vencedora dos itens 003, 009, 010, 014, 017 do LOTE 003 no valor total de R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 017, 020, 021, 022, 031, 036, 038, 039 do LOTE 001, item 007 do LOTE 003 no valor total de R$ 2.609,90 (dois mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos)

TRISTACCI E TRISTACCI – vencedora dos itens 001, 002, 003 do LOTE 003 no valor total de R$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais)

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – vencedora do item 029 do LOTE 001 no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Claudina Comiran ME – vencedora dos itens 007, 009, 010, 011, 013, 019, 023, 024, 025, 028, 030, 032, 034, 037 do LOTE 001, item 001 do LOTE 002, itens 004, 006, 008, 012, 015, 016 do LOTE 003, itens 003, 006, 010, 011, 014 do LOTE 004 no valor total de R$ 6.846,44 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2AB9B117

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2692/2018

LEI Nº 2.692/2018

SUMULA: Altera os Art. 1º, 34º e inclui o Art. 58 A na LEI Nº 2.172/2010 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como suprime na integra o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.295/2012

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º- Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.172/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste, nos termos da legislação vigente **e em consonância com a Lei n° 11.738/2008 que institui o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério**.

ARTIGO 2º – Fica alterado o Artigo 34º da Lei Municipal nº 2.172/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34 - A jornada mínima semanal para o Professor em docência será de **20 (vinte)** horas semanais, sendo **13horas e 10min (treze horas e dez minutos)** horas-aula e **06 horas e 50 minutos (seis horas e cinquenta minutos)** horas-atividade, obedecendo ao limite de 34**% (trinta e quatro por cento)** para horas-atividade.

ARTIGO 3º - Inclui na Lei nº 2.172/2010, na Sessão III Das Disposições Finais, o Artigo 58 A e seus incisos, com a seguinte redação:

Artigo 58 A – Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico do município, com a seguinte representatividade:
I - Secretária Municipal de Educação;
II - Um representante do Jurídico da Prefeitura;
III - Um representante do Departamento de Finanças da Prefeitura;
IV - Um representante dos Professores das Escolas Municipais do Campo;
V - Um representante dos professores das Escolas Urbanas;
VI - Um representante dos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil;
VII - Um representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério;
VIII - Um representante da Associação de Professores Municipais;
IX - Um representante do Conselho do FUNDEB;
X - Um representante do Conselho Municipal de Educação.

ARTIGO 4º – Fica suprimido na integra o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.295/2012, o qual incluiu o Parágrafo único no Artigo 35º e o seu Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.172/2010, passando a vigorar:
Artigo 3º - . . . (SUPRIMIDO) . . . ;

ARTIGO 5º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.172/2010 e da Lei Municipal nº 2.295/2012, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrario. Esta lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO D SUDOESTE, ESTADO DO PARANA 15 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:67B39170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2018- CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados por aposentadoria, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA NO DISTRITO DE VILA NOVA DE FLORENÇA

DIEINE BUENO GUEDES – CLASSIFICAÇÃO - 7º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEANDRO CAMARGO – CLASSIFICAÇÃO – 53º - AFRODESCENDENTE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DDC1E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 028/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/08/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **29/08/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentação (refeição e marmitex) no município de Cornélio Procópio para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 33.999,00 (Trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:08B988CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO TP 005/2018 - DESERTA

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Presidente da Comissão de Licitações Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 167/2018, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado DESERTO.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:95597F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A Presidente e Comissão de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo da Serra – PR, portaria nº 167/2018 de 09 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011,** não houve comparecimento de licitantes interessados, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92AEE7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 007/2018 de 11/01/2018, que concede FG como membro da Comissão de Licitação, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ, RG** 9.312.376-0, a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:96F50511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 273/2017 de 27/09/2017, que concede FG-5-B, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO, RG 10.649.151-8**, a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2EFB081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA RIMOVICZ,** Auxiliar Administrativo, **RG 9.312.376-0,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/03/2008, conforme Portaria 044/08 de 07/03/2008, Função Gratificada, Símbolo FG-2-C, de acordo com o Ofício nº 006/2018 de 08/08/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0CF7F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** Auxiliar Administrativo, **RG 10.649.151-8,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, Função Gratificada, Símbolo FG-2-C, de acordo com o Ofício nº 006/2018 de 08/08/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9BC3B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 029/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **30/08/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **30/08/2018**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus novos, câmara de ar e protetores para reposição de veículos leves e pesados da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 544.333,20 (Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de julho de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B3D40B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Professora do Ensino Fundamental**, a Sra. DIEINE BUENO GUEDES,** RG 9.016.389-2, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ECE7BDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 06/2018 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **Excelentíssimo Senhor Pedro Sergio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com amparo na Lei nº 11107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, FAZ SABER:

Considerando a Portaria nº 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;
Considerando o Edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-455;
Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital nº 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital nº 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;
Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital nº 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

FAZ SABER QUE:

Artigo 1º - Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, a fim de comprovarem as condições para nomeação, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO	PETTERSSON DA SILVA MENTA	1º
CONTADOR	ADELINE SIMÃO DE DEUS	1º
AUX. ADMINISTRATIVO	LEANDRO JOSÉ COUTINHO	1º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, junto à Procuradoria do Município, no horário das 09:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:30 hrs, até a data limite de **24 de agosto de 2018**, pessoalmente ou por procurador habilitado, munido dos documentos exigidos nos termos do item 17 do Edital de Abertura.

Artigo 3º - Os candidatos que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos para o exercício do emprego público perderão o direito à nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wenceslau Braz-PR; 15 de agosto de 2018.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EDE414AE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
49	GABRIEL DIAS PEÇAS ME.	01, 02, 03, 04.	R$ 51.855,00.

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B8BB6E88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 32/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva de veículos leves"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: GABRIEL DIAS PEÇAS ME no valor total de R$ 51.855,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:28E0F8F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 31/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 31/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
48	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	01 a 09.	R$ 185.931,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 16 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:72555389

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 31/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves para atender as demandas da frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 185.931,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AE703F3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

AVISO DE VENDA-EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, a venda dos seguintes bens:

ITEM 01: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o bem: Ônibus Mercedes Benz 1318, Placa BUP 8948, Ano fab/mod: 1990/1990 - SUCATA.

ITEM 02: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o bem: Caminhão Ford Cargo 4030, Placa AMR 4030, Ano fab/mod: 2000/2000.

ITEM 03: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AXH 8893, Ano fab/mod: 2013/2014.

ITEM 04: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AJA 6118, Ano fab/mod: 2009/2010.

ITEM 05: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para o bem: Veículo Fiat Uno Mille Fire, Placa AMI 0894, Ano fab/mod: 2004/2005.

ITEM 06: R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Polo 1.6, Placa BEW 4005, Ano fab/mod: 2007/2008.

ITEM 07: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa EZQ 9233, Ano fab/mod: 2013/2014.

ITEM 08: R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para o bem: Veículo Ford Fiesta, Placa FKU 9654, Ano fab/mod: 2013/2014.

ITEM 09: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Ford Courier Ambulância, Placa EAB 9763, Ano fab/mod: 2011/2012.

ITEM 10: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Veículo Fiat Strada Fire Flex, Placa ERU 3852, Ano fab/mod: 2010/2011.

ITEM 11: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o bem: Trator Agrícola Valmet Modelo 785, Ano 1997.

ITEM 12: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para o bem: Máquina Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1997.

ITEM 13: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o bem: Pá Carregadeira Caterpillar 924F, Ano 1999.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou ainda, através do endereço eletrônico: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED49325A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 109/2018

Dispõe sobre a Indicação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente.

O Senhor Pedro Sérgio Kroneis, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 392/90 de 31 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Indicar os membros que irão compor a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista:

Presidente: Cristiane Carla da Silva Oliveira
Vice-Presidente: Cheila Gomes de Araújo Kroneis
Secretária Geral: Ester Mendes de Oliveira
Relator Geral: Kátia Regina de Lima Barbosa
Membros: Bruna do Carmo Coutinho, Edna Aparecida Vilela Albergoni, Vanda Lucia Liverio

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 15 de Agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E0C9576D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista Estado do Paraná, através de seu representante legal, Pedro Sérgio Kroneis, e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente a Sra. Cristiane Carla da Silva Oliveira torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Agosto de 2018, das 08:00 h as 12:00 horas, que fará realizar no CRAS- Centro de Referencia Da Assistência Social, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves Nº 17, a "**VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**", em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº392/90 de 31 de Dezembro de 1990, para discutir o tema "**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".**

São José da Boa Vista, 13 de Agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FACE68B2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 232/2018

Pedro Sérgio Kroneis, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das suas Atribuições legais;

DECRETA

Art.1º - De conformidade com o determinado na Lei Municipal nº 392/90 de 31/12/90, compõe-se o **CONSELHO TUTELAR** da seguinte forma a partir da data 18/05/2018:

1º	Sonia Marília de Souza Ferreira
2º	Wilian Alberto Mesquita
3º	Alexandre Inocêncio de Camargo
4º	Antonio Rusinei Pereira
5º	Junior Carlos Vieira

Presidente: **Sonia Marília de Souza Ferreira**

Art.2º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em Contrario.

São José da Boa Vista, 15 de Agosto de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4483A05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0159/2018 - CONCEDE ADICIONAL PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0159/2018
DATA: 14 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede Adicional para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 568/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder um adicional de 10% (dez por cento) para a Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA HABILITADA,** matrícula funcional 5950-1 calculado sobre o vencimento base, para atuar na regência na Educação Especial que incidirá sobre as 20 (vinte) horas de concurso da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6BA10B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2018 - CONVOCA

Edital nº 006/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 006/2018

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	EDSON OLIVEIRA QUEIROZ

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:417981C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Óleo Diesel S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) para R$ 3,31 (Três Reais e Trinta e Um Centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 269.616,45 (Duzentos e Sessenta e Nove mil Seiscentos e Dezesseis reais e Quarenta e Cinco Centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Agosto de 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CDF70441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Pregão Presencial Nº 026/2018 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) veiculo utilitario tipo Pick Up.
A empresa vencedora foi: Fipal Distribuidora de Veiculos Ltda, com o valor de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 13 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1D903DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 – SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 – SJP

CONTRANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede á Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador e

CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veiculos Ltda

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo utilitario tipo Pick Up

VALOR: R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato: 14 de Agosto de 2018.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 15 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:734E8A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 167/2018

DECRETO Nº 167/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Responsável pelo sistema de ponto eletrônico do RH, também no setor administrativo do CRAS.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Gislene Brizola Marçal da Silva	605-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

. Sapopema, 15 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:530878A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 169/2018 DE 15/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
33.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	
33.010.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CAPTAÇÃO	
33.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
33.010.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
33.010.17.512.0017.0.000.		Agua tratada e Saneamento basico para todos	
33.010.17.512.0017.2.315.		Manutenção dos serviços de captação	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
33.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO	
33.010.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CAPTAÇÃO	
33.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
33.010.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
33.010.17.512.0017.0.000.		Agua tratada e Saneamento basico para todos	
33.010.17.512.0017.2.315.		Manutenção dos serviços de captação	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FDF91FE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018.

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § IV
É dispensável a licitação: *"Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Assunto: Dispensa de Licitação por Emergência

Despacho: Procedo Dispensa de Licitação por Emergência nº 07/2018 para fins de contratação da empresa **CAMILO & VALARINI LTDA ME,** CNPJ nº 17.307.974/0001-15, situada na Rua Iguaçu, 281, Vila Nova, Londrina/PR., CEP 86025-430, neste ato representada pelo Senhor José Geraldo de Oliveira Camilo, com cédula de identidade nº 2.134.632-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº457.964.249-04, visando a **aquisição de material hidráulico para substituição emergencial de parte da rede de água do Setor Sul de captação**, no valor de **R$42.051,57** (Quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § IV, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C8D3DBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS 17/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE

Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 15/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	31.000,00
3.1.90.13.00.00 (160)	Obrigações Patronais	000	18.000,00
3.3.90.46.00.00 (167)	Auxílio Alimentação	000	4.000,00
TOTAL.....			53.000,00

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 15/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção a Pessoal Portadora de Necessidades Especiais		
3.3.90.36.00.00 (157)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.000,00
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00 (169)	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (172)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.600,00
3.3.90.30.00.00 (175)	Material de Consumo	000	11.500,00
3.3.90.33.00.00 (181)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.500,00
4.4.90.51.00.00 (191)	Obras e Instalações	000	10.000,00
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.1.90.11.00.00 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (214)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
3.3.90.46,.00.00 (218)	Auxílio Alimentação	000	2.400,00
TOTAL.....			53.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em
contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 15 de agosto de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....

Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7375238

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato da ata de registro de preços nº 184/2018, nos seguintes termos:
Onde se lê:

EMPRESA: O. R. SIEBEN TRYSOM - ME	
CNPJ Nº: 14.461.209/0001-67	
ENDEREÇO: R. SAO JOSÉ, nº 908 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**

Leia-se:

EMPRESA: O. R. SIEBEN TRYSOM - ME
CNPJ Nº: 14.461.209/0001-67
ENDEREÇO: R. PADRE FELIPE SIERRA, nº 734 - Bairro: CENTRO - CEP: 85568-000 – Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU- PR

As demais cláusulas e condições presentes na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Sulina, 15 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:828E6FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Processo de Dispensa de Licitação 07/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Sandra Maria Paloschi
CNPJ.: 06.337.677/0001-04.
Valor: R$480,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 14 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:83917C91

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 393, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.664, de 09 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o índice INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses de 2,82%,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos) o valor do auxílio alimentação, conforme o índice do INPC/IBGE de 2,82% apurado nos últimos 12 meses, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.664, de 09 de julho de 2014.
Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202 de 29 de agosto de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A60D00F7

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, 135, representado pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, convoca e convida toda a população do Município de Teixeira Soares para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 30 de agosto de 2018, às 09:30h, na Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Teixeira Soares, PR, para apresentação do seguinte objeto: **Audiência Pública para Apresentação, Apreciação e Aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Teixeira Soares.**
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como assim também na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos e na Câmara Municipal, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5865D145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 518/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/08/2018** a **08/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B0D1FB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07-2018

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 07/2018.
Processo Administrativo n. 017/2018.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, entre outros, para atender necessidade da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência - Anexo I do Edital.
Valor máximo estimado: R$ 11.282,31 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.
Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 13:30 horas do dia 03/09/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 03/09/2018, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 15 de agosto de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A94264D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o erro de sistema no presente certame licitatório;
CONSIDERANDO que a ata de julgamento das propostas publicada no portal da transparência, constava o erro do sistema, onde a empresa inabilitada no momento do certame constava como vencedora do item 13 do edital.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, **o item 13** do processo administrativo sob. nº. 0072/2018, e da licitação por pregão presencial nº. 42/2018, cujo objeto é Aquisição de Brinquedos, Eletroeletrônicos, mobiliários, materiais permanentes e diversos, em conformidade com o Termo de Adesão da deliberação nº 62/2016, que tem como objetivo ofertar incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com o recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul/PR**.** Dê-se ciência às proponentes participantes e publique.

Tijucas do Sul (PR), em 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7F40A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS - P.P 45/2018

AVISO DE ITENS DESERTOS- PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Brinquedos, Eletroeletrônicos, mobiliários, materiais permanentes e diversos, em conformidade com o Termo de Adesão da deliberação nº 62/2016, que tem como objetivo ofertar incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com o recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul/PR, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 12/07/2018 ás 09h00min, os itens 20 e 24 foram considerados DESERTOS, face a ausência total de interessados para os itens no certame.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0EE39F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

OBJETO: MATERIAIS ODONTOLOGICOS

Considerando o parecer jurídico nº 236/2018 a Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Pregoeira Oficial, comunica às interessadas a DESCLASSIFICAÇÃO proposta de preços apresentada pela empresa DANNA COMERCIAL EIRELI- EPP CNPJ: 13.550.358/0001-30. Em virtude da desclassificação da proposta, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8A28E867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 62/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 62/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FEIRAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:ED3086C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: "R$ 109.942,26 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)."
LEIA SE: "109.977,26 (cento e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)."

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/07/2018 relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes as empresas, ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP CNPJ Nº07.127.606/0001-31; DUCA MOVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 85.354.306/0003-60; TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP CNPJ Nº 23.130.098/0001-05; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ Nº07.626.776/0001-60; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 30.282.572/0001-71; CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI-EPP CNPJ Nº 14.308.899/0001-19; CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME CNPJ Nº 17.848.143/0001-50; GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 18.255.981/0001-83, VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 22.392.045/0001-91, valor total de R$ 109.942,26 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2018

ONDE SE LE: "R$ 23.126,88" LEIA SE: "17.276,88"

Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ Nº07.626.776/0001-60
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 23.126,88
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9ED624EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018

Contratado: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 22.392.045/0001-91
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 5.885,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:585CBEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **29 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:579D0DB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2018

EDITAL Nº. 009/2018
15/08/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Rosane Felix	2º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DE23781B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3319/2018

DECRETO Nº 3319/2018
Data 15.08.18

Súmula**.** Concede fruição parcial Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, portador do RG n° 2.284.208-0 SSP/PR e CPF nº 431.428.939-, concedido através do Decreto nº 2699/2016 e do decreto nº 2809/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 11 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:95A1F410

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3320/2018

DECRETO Nº 3320/2018
Data 15.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, portador do RG n° 2.284.208-0 SSP/PR e CPF nº 431.428.939-20, referente ao período aquisitivo de 01/02/1997 a 31/01/2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:098D29BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3321/2018

DECRETO Nº 3321/2018
Data 15.08.18

Súmula. Revoga Decreto e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 3212/2018, onde concedeu, auxilio-deslocamento a Servidora **Serlei de F. P. Marques Weber**.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:961584A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3322/2018

DECRETO Nº 3322/2018
Data 15.08.18

Súmula. Cancela aumento de jornada de Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada da Professora, **Zelia Ap. de Farias**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:134A64E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3323/2018

DECRETO Nº 3323/2018
Data 15.08.18

Súmula. Concede aumento de jornada a Professoras Municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 1742/18, de 05/06/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	CPF
516-9/1	Andreia Maria P. Cantelli	034.692.899-05
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	026.315.249-93

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC0AD1B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3324/2018

DECRETO Nº 3324/2018
Data 15.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Eliane Ap. Martendal Ferari,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2382-5/3, portadora do RG n° 6.118.539-9 SSP/PR e CPF nº 019.782.889-21, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica cancelado o aumento de jornada da referida Professora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 16 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C833E775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Leonilda Santos da Luz ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 10 de agosto de 2018, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **LEONILDA SANTOS DA LUZ**, Matrícula nº 27, portadora da cédula de identidade RG nº 5.605.704-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 820.800.209-78, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), correspondente a proporcionalidade de remuneração do servidor, com fundamento no art. 40, § 1º, Ill, alínea "b" da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18D44A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 28 de agosto de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de brita graduada, emulsão asfáltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) destinado à manutenção, recuperação e implementação de vias rurais e urbanas do Município de Turvo (PR).
Data de abertura: 28/08/2018, às 13h30min
Motivo: Horário marcado equivocadamente, conflitando com outro processo anteriormente publicado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8FAE3A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 99/2018 em favor da empresa **KOVALSKI E MUNCINELLI GESSO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.014/0001-22 e com sede localizada Av. Bento Camargo Ribas, nº 1431, São Cristóvão, CEP: 85.063-000, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 02/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 128/2018 e Parecer Jurídico nº 407007/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 99/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de forro de gesso do Paço Municipal do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 12/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 84/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3C644507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 78/2018 em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33 e com sede localizada na Rua Wiliam Booth, 2093, Boqueirão, CEP: 81.730-080, Curitiba (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 183.820,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 04/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 136/2018 e Parecer Jurídico nº 506002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CA4BFB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 27 de agosto de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de calcário calcítico, superfosfato simples, esterqueiras, distribuidor de adubo, homogeneizador de esterco, distribuidor de calcário e materiais diversos destinados ao Projeto de Recuperação de áreas em processo de degradação da Microbacia do Rio Saudade.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 31/08/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 31/08/2018

Início da Sessão: 31/08/2018 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 163.958,64 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:79AF58F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de gerador de energia, palco, camarins, sistema de som e painel luminoso em LED, destinados à ambientação do local que recepcionará a IX Olimpíada Rural e VIII Expo Turvo.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 29/08/2018
Data de abertura: 29/08/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:716B0234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 252/2017 – SEQUÊNCIA Nº 4237 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 – PROCESSO Nº 150/2017

OBJETO: contratação emergencial de 02 (dois) profissionais para a realização de serviços advocatícios de auxílio à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CONTRATADA: DAYUSA DE SUZA
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 II da Lei nº 8666/1993, cláusula nona do contrato nº 252/2017, e por determinação da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:01DB5D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

COMUNICADO

As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento de União da Vitória, comunicam que:
"Devido ao andamento da obra de construção da Ponte José Richa que está sendo executado pelo Consórcio União da Vitória (CSO ENGENHARIA - LEGNET), solicitamos que as empresas e concessionárias de água, energia, telefonia, telecomunicações, internet e demais serviços que tenham pontos, cabos, caixas, redes aéreas e subterrâneas, ou demais empresas que possuam interferências no local, queentrem em contato com a Prefeitura Municipal (autora do projeto) ou com o Consórcio União da Vitória (execução da obra) situado à Rua Abilon de Souza Naves, 240 - Canteiro de obras junto ao local da nova ponte, para que possam identificar as possíveis interferências e então providenciar a retirada, remanejamento ou alguma alternativa para que o bom andamento do cronograma da obra seja cumprido".

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8778FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 - PROCESSO Nº 83/2018
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar); materiais de cozinha, higiene e limpeza, destinados aos centros de educação infantil (CEMEIS) e às escolas Municipais de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Triângulo Alimentos LTDA - Valor Global de R$ 168.735,00 (Cento e sessenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais), Termo de Contrato nº 150/2018 – Sequência nº 4722;

VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – ME - Valor Global de R$ 1.587,50 (Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 151/2018 – Sequência nº 4723;

Papelaria São Bento Ltda - EPP - Valor Global de R$ 185.063,90 (Cento e oitenta e cinco mil e sessenta e três reais e noventa centavos), Termo de Contrato nº 152/2018 – Sequência nº 4724;

Celeiro Brasil Alimentos Eireli - Valor Global de R$ 397.827,00 (Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e sete reais), Termo de Contrato nº 153/2018 – Sequência nº 4725;

Paraná Foods Comércio Eireli EPP - Valor Global de R$ 752,40 (Setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 154/2018 – Sequência nº 4726;

Supermercado Dukelli Ltda. EPP - Valor Global de R$ 228.965,90 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), Termo de Contrato nº 155/2018 – Sequência nº 4727;

Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli – EPP - Valor Global de R$ 367.623,66 (Trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), Termo de Contrato nº 156/2018 – Sequência nº 4728;

Mercado Kosera Ltda. ME - Valor Global de R$ 451.250,30 (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), Termo de Contrato nº 157/2018 – Sequência nº 4729;

Jackiw Atacadista De Alimentos Ltda - Valor Global de R$ 334.544,50 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Termo de Contrato nº 158/2018 – Sequência nº 4730.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 08 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B0567579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 275/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.625,18 (Seiscentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2049 – Manutenção do Cras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3775	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	232.500,00
3775	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.719,35
3775	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	80.000,00

PROJETO 2050 – Manutenção do Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3777	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	85.094,50
3777	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3777	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	11.729,68

PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3767	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3767	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15.000,00
3767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.583,57
3785	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3785	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17.998,08
TOTAL CRÉDITO			**615.625,18**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7B3117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1006/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEMENTE PERICH	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06CC8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1007/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAIR ROBERTO DE PAULA	2017/2018	SERVENTE	14/08/2018 A 23/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D3C8B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1008/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	15/08/2018 A 24/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71530C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1009/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	2016/2017	SERVENTE	13/08/2018 A 22/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31DD26A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1010/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON JORGE CAMPOS	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21/08/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D44D5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1011/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2017/2018	SERVENTE	14/08/2018 A 23/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0793B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1012/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	2017/2018	SERVENTE	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C035851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1013/2018

'**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
EDSON JORGE CAMPOS	2010/2015	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20/09/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5F7E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1014/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	2007/2012	PROFESSORA	14/08/2018 A 11/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEB40851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1015/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RETORNO** a partir de **22 DE AGOSTO DE 2018**, da Senhora **SELMA CRISTIANE CHIMANGOSEWSKI FURST**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01B-MG, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 645/2016.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58F04E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 729/2018 DATA 15/08/2018

Data 15/08/2018

SÚMULA – Ato Retificador do Decreto nº 721/2018 que exonera servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 2º, do Decreto nº 721/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9B205667

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 730/2018 DATA 15/08/2018

Data 15/08/2018

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor **EDERSON SOIKA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.865.308-6/SSPPR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica alterado o Decreto n° 567/2018 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor que nele especifica, que passa a perceber 100% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/17 de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1032F5B5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº731/2018 DATA 15/08/2018

Data 15/08/2018

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo efetivo de motorista na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - de 40% ao servidor **VOLMAR FERNANDO GIRARDI**, portador da Carteira de Identidade nº 499268633/SSPSC, com base na lei n° 072/16 de 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4F00C104

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº732/18 DATA 15/08/18

Data 15/08/18

Súmula. Designa servidora ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo para responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, senhora Maiara Cristina de Matos Dalazen Valendorff, portadora do CI/RG n°9.021.315-6 e CPF n°068.368.159-18, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis da localidade de Lambedor, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 15 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6E044C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.722 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	009/2018	**Vigência:**	05/01/2018 A 04/01/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	131/2017		
Contratado:	ROGÉRIO MEDEIROS		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA VEÍCULOS DIVERSOS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 52.264,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	010/2018	**Vigência:**	07/02/2018 A 06/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	002/2018		
Contratado:	LUIZ ANTONIO BRITO - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TAPEÇARIA, JUNTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 66.625,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	012/2018	**Vigência:**	16/02/2018 A 15/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	006/2018		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FORA DE USO NOS PARÂMETROS EXIGIDOS CONFORME VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 10.200,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		

Nº licitação	005/2018
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA
Valor:	R$ 137.364,65

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	005/2018		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 3.391,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	005/2018		
Contratado:	R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 28.790,20		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	005/2018		
Contratado:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 149.812,55		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	005/2018		
Contratado:	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 149.812,55		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	014/2018	**Vigência:**	19/02/2018 A 18/02/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	005/2018		
Contratado:	V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 57.791,80		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	016/2018	**Vigência:**	06/03/2018 A 05/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	015/2018		
Contratado:	LPF COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EIRELI EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM PROJETO BASE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 22.880,50		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	017/2018	**Vigência:**	06/03/2018 A 05/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	017/2018		
Contratado:	CLAUDINEIA VELTRINI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO NO CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 13.325,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	020/2018	**Vigência:**	07/03/2018 A 06/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	113/2017		
Contratado:	LOMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAIS, E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 856.000,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	022/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	004/2018		
Contratado:	MARCIO REINALDO MANFIO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHISTA TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS A NÍVEL HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICOS, URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO		
Valor:	R$ 102.258,00		

Fiscal Titular:	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	025/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	021/2018		
Contratado:	ELIZABETE DA SILVA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS		
Valor:	R$ 457.900,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	025/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	23/2018		
Contratado:	- SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, SENDO UMA PICKUP, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO 2018/2018, BICOMBUSTÍVEL - FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 55.000,00		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	026/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	023/2018		
Contratado:	- MENON INFORMÁTICA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 3.232,80		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	- MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 537,00		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 220,00		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 8.600,00		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 3.660,00		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		

Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
Valor:	R$ 4.350,00

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	- TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 67.493,30		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	027/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	- EDERSON DIAS NATAL DA SILVA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 56.655,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	028/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	26/2018		
Contratado:	- REGINALDO TADEU SPADA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 280.000,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	028/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	26/2018		
Contratado:	REGINALDO TADEU SPADA - M		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 280.000,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	029/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	24/2018		
Contratado:	PEDRO SPADA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 92.500,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	029/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	24/2018		
Contratado:	PEDRO SPADA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 92.500,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	030/2018	**Vigência:**	26/03/2018 A 25/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	28/2018		
Contratado:	PEDRO SPADA - ME CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 351.890,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	2/2018	**Vigência:**	08/01/2018 A 07/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	1/2018		
Contratado:	ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS PARA SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS

Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	3/2018	**Vigência:**	08/01/2018 A 07/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	2/2018		
Contratado:	IMPRENSA NACIONAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR		
Valor:	R$ 8.000,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	4/2018	**Vigência:**	08/01/2018 A 07/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	3/2018		
Contratado:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS		
Valor:	R$ 30.000,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	5/2018	**Vigência:**	08/01/2018 A 07/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	4/2018		
Contratado:	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ		
Valor:	R$ 185.000,00		

Fiscal Titular:	ALESSANDRO JOSÉ OTENIO		
Gestor:	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA		
Contrato nº	8/2018	**Vigência:**	11/01/2018 A 10/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	8/2018		
Contratado:	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS		
Valor:	R$ 2.468.691,92		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	9/2018	**Vigência:**	11/01/2018 A 10/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	7/2018		
Contratado:	BANCO DO BRASIL SA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL SA		
Valor:	R$ 50.000,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	11/2018	**Vigência:**	18/01/2018 A 17/01/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	9/2018		
Contratado:	OI S.A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO		
Valor:	R$ 216.800,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	12/2018	**Vigência:**	18/01/2018 A 17/01/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	3/2018		
Contratado:	COPEL DISTRIBUICAO S/A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Valor:	R$ 1.350.300,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	14/2018	**Vigência:**	29/01/2018 A 28/01/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	1/2018		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: "SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE ORÇAMENTÁRIO - PPA, LDO E LOA, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E PONTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE HOLERITE WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS E ABASTECIMENTO ON LINE, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE CONTROLE DE CEMITÉRIO WEB; SISTEMA DE ISS – NOTA FISCAL ELETRÔNICA; SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL; SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL;SISTEMA DE ALVARÁ ON-LINE, SISTEMAS DE TRIBUTOS WEB"SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SISTEMA DE BACKUP DIÁRIO EM SERVIDOR DATACENTER, SISTEMA DE CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA TRIBUTAÇÃO/SAMAE, E HORA TÉCNICA		
Valor:	R$ 533.310,44		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	15/2018	**Vigência:**	01/02/2018 A 31/01/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	5/2018		
Contratado:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR A FIM DA		

	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI 2.945 DE 8 DE AGOSTO DE 2017
Valor:	R$ 351.674,46

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	18/2018	**Vigência:**	09/02/2018 A 14/05/2019
Modalidade:	TOMA DE PREÇOS		
Nº licitação	1/2018		
Contratado:	RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL NA NERY, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 30.685,51		

Fiscal Titular:	MAICON FERNANDO DOS SANTOS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	19/2018	**Vigência:**	14/02/2018 A 13/02/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	10/2018		
Contratado:	ANDIRA-CARTORIO CIVEL COMERCIO E ANEXOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXO DE ANDIRÁ		
Valor:	R$ 40.000,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	16/2018	**Vigência:**	06/03/2018 A 05/03/2019
Modalidade:	PREGAO		
Nº licitação	15/2018		
Contratado:	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, HERBICIDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM PROJETO BASE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 39.715,20		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY BAROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	29/2018	**Vigência:**	07/03/2018 A 06/03/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	14/2018		
Contratado:	RADIO CULTURA DE ANDIRA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (PR).		
Valor:	R$ 12.221,10		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	30/2018	**Vigência:**	07/03/2018 A 06/03/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	14/2018		
Contratado:	RADIO PANEMA LTDA - ME		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (PR).		
Valor:	R$ 12.221,10		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVO DEDONE		
Contrato nº	26/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	IPREGÃO		
Nº licitação	23/2018		
Contratado:	SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E ITENS DE DECORAÇÃO PARA PÁSCOA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 948,50		

Fiscal Titular:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	27/2018	**Vigência:**	13/03/2018 A 12/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	25/2018		
Contratado:	ANDRE LUGLIO DOS SANTOS-ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA E TELEFONIA), ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 7.423,37		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	34/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	26/2018		
Contratado:	F. R. CORDEIRO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 58.200,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	34/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	PREGÃO		

Nº licitação	26/2018
Contratado:	F. R. CORDEIRO - ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Valor:	R$ 58.200,00

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	35/2018	**Vigência:**	21/03/2018 A 20/03/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	16/2018		
Contratado:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR		
Valor:	R$ 0,01		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	36/2018	**Vigência:**	22/03/2018 A 21/03/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	17/2018		
Contratado:	BRADESCO S.A		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR		
Valor:	R$ 0,01		

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	42/2018	**Vigência:**	02/04/2018 A 01/04/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	17/2018		
Contratado:	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO JUNTO À INSTALAÇÃO		
Valor:	R$ 2.505,00		

Fiscal Titular:	MARLON NOBLILE MIGUEL		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	43/2018	**Vigência:**	02/04/2018 A 01/04/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	16/2018		
Contratado:	MEGA BOSS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CANCELA ELETRÔNICA PARA PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL		
Valor:	R$ 2.530,00		

Fiscal Titular:	DENIZE FRANCIELY DE BARROS		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	44/2018	**Vigência:**	02/04/2018 A 01/04/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	20/2018		
Contratado:	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR		
Valor:	R$ 0,01		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONE		
Contrato nº	46/2018	**Vigência:**	06/04/2018 A 05/04/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	31/2018		
Contratado:	SINVAL MARCIANO DOS SANTOS SOBRINHO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR E AUXILIAR DE BANDA MUSICAL MARCIAL, INSTRUTOR COREOGRÁFICO E INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 900,00		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONE		
Contrato nº	47/2018	**Vigência:**	06/04/2018 A 05/04/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	31/2018		
Contratado:	BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR E AUXILIAR DE BANDA MUSICAL MARCIAL, INSTRUTOR COREOGRÁFICO E INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 16.000,00		

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONE		
Contrato nº	48/2018	**Vigência:**	06/04/2018 A 05/04/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	31/2018		
Contratado:	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR E AUXILIAR DE BANDA MUSICAL MARCIAL,		

	INSTRUTOR COREOGRÁFICO E INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Valor:	R$ 750,00

Fiscal Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor:	TIAGO SILVIO DEDONE		
Contrato nº	49/2018	**Vigência:**	06/04/2018 A 05/04/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	31/2018		
Contratado:	DANIEL CARDOSO COSTA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR E AUXILIAR DE BANDA MUSICAL MARCIAL, INSTRUTOR COREOGRÁFICO E INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 3.992,00		

Fiscal Titular:	FRANCIELE MUNHOES		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO C. DA MOTA		
Contrato nº	60/2018	**Vigência:**	11/04/2018 A 10/04/2019
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	21/2018		
Contratado:	RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TEATRO INFANTIL EDUCATIVO		
Valor:	R$ 5.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D3BD95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o Senhor FERNANDO RAMOS DA QUINTA inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.370.886/0001-81, com sede a Avenida Brasil, 44 Comercial - CEP: 83605-310 - Bairro: Rivabem, Campo Largo – PR, neste ato representada por JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF sob Nº 031.456.569-88 e LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.633.694/0001-34, com sede a Rua Paulo Alves Pinto, 1997 Comércio - CEP: 83702240 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por ROSELACI BRANCO, inscrito no CPF/MF sob Nº 054.894.339-73, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4605/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 37/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de água mineral, gás de cozinha, botijão e cilindro de gás, abaixo especificados:

JOACIR AUGUSTO BRESSAN:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM CAIXA COM 48 COPOS DE 200ML - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, TERROSA E FLUORETADA.	Font Life	CX	420,00	25,00
1	2	510	AGUA MINERAL ALCALINA - EMBALAGEM GARRAFÃO DE 20L - ÁGUA MINERAL, TERROSA E FLUORETADA, SEM GÁS.	Timbu	CX	1.365,00	10,00
2	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.	Nacionalgás	UN	458,00	56,76
3	1	6016	GÁS DE COZINHA CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CILINDRO 45KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMESTICOS.		UN	240,00	285,41

LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
4	1	6017	CASCO TIPO BUTIJÃO DE GÁS CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13 OU BOTIJÃO RESISENCIAL PADRÃO; DIMENSÕES: DIÂMETRO 360 MM X ALTURA 475MM.	Ultragaz	UN	13,00	88,24
4	2	4759	CILINDRO DE GÁS P-45 CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). DIMENSÕES APROXIMADAS: CILINDRO P45, PESO APROXIMADO DO CILINDRO VAZIO - TARA:39KG, 108 L, L=130CM, Ø=37CM. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS DE AÇO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). VAZIO.	Ultragaz	UN	4,00	313,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 37/2018, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, conforme necessidades do Município, com prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou contato via telefone e/ou e-mail.
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

Secretaria	Local	Endereço
Saúde	Centro Médico Bom Jesus	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro
	Farmácia	Avenida Brasil, 665, Centro
	Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro	Rua São Caetano, São Caetano
	Unidade de Saúde Itambé	Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
	Unidade de Saúde do Boqueirão	Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão
	Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves	Rua Jorge Ramos, Bugre
	Unidade de Saúde Governador José Richa	Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã
	Academia da Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, Centro
	Barracão Almoxarifado	Rua Estanislau Woicik, 192, Centro
Educação	CMEI Tia Niva	Rod. Anibal Cury, Bugre
	Escola Municipal Dr. Mario Faraco	Rua Marcos Poletto, Bugre
	CMEI Brincando e Criando	Av. Getúlio Vargas, Centro
	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã

	Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro
	Escola Municipal Zilda Neumam Arns	Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro
	Almoxarifado (SMECE/ADM)	Avenida Brasil, Centro
	Biblioteca Pública Municipal	Avenida Brasil, Centro
	Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Avenida Iguaçu, Centro
	CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano
	CMEI Jardim da Alegria	Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha
	Escola Rural Municipal Itambé	Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
	Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano
	Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano
	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã
	CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Obras	Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora	Rua Estanislau Woicik, 655, Centro
Agricultura e Meio Ambiente	Parque Manancial	Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova
	Capela Mortuária Centro	Rua 7 de setembro, Centro
	Capela Mortuária Bugre	Rua Julio de Almeida Garrett, Bugre
	Capela Mortuária São Luiz do Purunã	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
Administração	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	Av. Iguaçu, nº 548 – Centro
	Casa Lar Santo Antônio	Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro
	Centro de Fortalecimento de Vínculos	Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio
	CRAS	Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre
	Conselho Tutelar	Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 37/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2018 e a proposta da CONTRATADA, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____
JOACIR AUGUSTRO BRESSAN
CNPJ: 11.370.886/0001-81

_____
LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ: 16.633.694/0001-34

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD8F7874

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.943.564/0001-68, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II, Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **020.864.539-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 38/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de oxigênio medicinal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	40	70,00
1	2	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	90	180,00
1	3	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	100	80,00
1	4	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ CARGA PARA CILINDRO DE 3 M³ (16 LITROS) DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO,	Linde	UN	100	90,00

			ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
1	5	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3 M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ASPECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,55% DE UMIDADE MÁXIMA 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Linde	UN	20	115,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 38/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova -PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 38/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 38/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 38/2018 e a proposta da **CONTRATADA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município de Balsa Nova/PR

_____
Fundo Municipal de Saúde

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC2A228E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2018/2018

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

Lote	Descrição	Preço Mínimo para venda (R$)
01	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 SELECAO, 2013/2014, PL.: AXW-0497 (PR), CH.: 9BWDB45U4ET183056	R$ 25.000,00
02	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AVM-2640 (PR), CH.: 9BD15822AD6708747	R$ 10.000,00
03	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AVM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501	R$ 9.000,00
04	CAMINHÃO CESTO AÉREO FORD F350 G, 2001/2001, PL.: MNZ-4018 (PR), CH.: 9BFJF37G31B062348	R$ 45.000,00
05	CHEVROLET VECTRA GL 2.2, 2000/2001, PL.: JFK-3732 (PR), CH.: 9BGJG19H01B145346	R$ 6.000,00
06	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP BL3, 2001/2001, PL.: AJY-8159 (PR), CH.: 9BRBJ018011024697	R$ 10.000,00
07	SUCATA DE FIAT UNO WAY 1.0, 2014/2014	R$ 2.000,00
08	SUCATA DE FIAT PALIO WEEK HLX FLEX 1.8, 2004/2005	R$ 1.000,00
09	SUCATA DE RENAULT MASTER RONTAN AMB, 2004/2004	R$ 1.000,00
10	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR, 1999/1999, PL.: AII-2119 (PR), CH.: 93PB01A2MXC000465	R$ 12.000,00
11	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990/1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043	R$ 4.000,00
12	MOTONIVELADORA CASE 845 6X4, 2006, SÉRIE: N5AFO3103	R$ 30.000,00
13	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI	R$ 5.000,00
14	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2013/2013, PL.: AWV-5861 (PR), CH.: 9BD15844AD6829547	R$ 9.000,00
15	SUCATA DE TANQUE RESERVATÓRIO	R$ 3.000,00
16	TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS	R$ 1.000,00
17	SUCATA DE 02 BOTIJÕES DE SEMEN	R$ 550,00
18	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:44 UND.)	R$ 1.000,00
19	SUCATAS DE JANELAS E VIDROS (APROX.:15 UND.)	R$ 400,00
20	SUCATAS DE 01 SAXOFONE E 01 TROMPETE	R$ 350,00
21	MOTOR DE POPA 15HP	R$ 900,00
22	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA	R$ 900,00
23	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA	R$ 900,00
24	SUCATAS DE BANDEJAS GALVANIZADAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 1008 MUDAS (APROX.: 48 UND.)	R$ 2.400,00
25	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
26	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
27	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
28	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
29	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
30	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
31	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
32	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
33	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
34	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
35	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
36	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
37	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
38	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
39	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 20 UND.)	R$ 900,00
40	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
41	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
42	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
43	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
44	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
45	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
46	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
47	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
48	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
49	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
50	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
51	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
52	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
53	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
54	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
55	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
56	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
57	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00

58	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
59	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
60	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.)	R$ 450,00
61	02 BOBINAS PLÁSTICAS DE 18 KG ROCAMBOLE PERFURADO - 01 PLACA SEMEADORA DE SEMENTES PARA MUDAS FLORESTAIS	R$ 600,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 063/2018.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2DF93705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2018
Em concordância com a Ata datada em 14/08/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2017, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores abaixo relacionados:
EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ. 05.340.608/0001-89

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITROS.	5	SIPROLIMP	500	1,23	615,00
4	AMACIANTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICO COM AÇÃO ANTI ESTÁTICA E EFEITO ANTI MOFO RESIDENCIAL. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTES E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	SIPROLIMP	200	7,50	1.500,00
5	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	15L	ARQPLAST	30	4,65	139,50
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	5	SIPROLIMP	150	6,80	1.020,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	ML	SIPROLIMP	800	1,12	896,00
28	LIMPA VIDROS 500 ML, LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ML	SIPROLIMP	100	2,78	278,00
29	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL COM Nº DE REGISTRO NO CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	SIPROLIMP	200	8,40	1.680,00
30	LIXA NÚMERO 100	UND	NORTON	100	1,12	112,00
31	LIXA NÚMERO 80	UND	NORTON	100	1,12	112,00
43	RODO 30CM COM CABO E ESPUMA PARA LIMPEZA PESADA (ESPUMA VERDE)	UND	CORÁ	100	6,20	620,00
47	RODO DE ESPUMA FLEXIVEL 30CM COM CABO	UND	CORÁ	250	4,85	1.212,50
64	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE	UND	FACEIRA	70	5,90	413,00

	MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA.					

EMPRESA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 05.919.156/0001-94

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, GRADUAÇÃO A 70% INPM, CERTIFICADO PELO INMETRO E NBR NBR 5991. EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	ITAJA	300	3,90	1.170,00
26	GUARDANAPOS EM PAPEL ABSORVENTE COM DIMENSÕES DE 22X32CM	PAC	COTY	500	0,70	350,00
37	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	RL	GUIPEL	1.300	51,84	67.392,00
38	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 60M, FARDO COM 64 ROLOS. FOLHA SIMPLES PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM EXTRATO DE ALGODÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 04 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UNIDADES CADA.	PAC	GUIPEL	1.000	36,80	36.800,00
45	RODO DE BORRACHA FLEXÍVEL 30 CM COM CABO	UND	2323 LOCATELLI	50	4,75	237,50
51	SABONETE SÓLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADÁVEL	UND	MARAN	200	0,88	176,00
58	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE BIODEGRADÁVEL FRASCO C/ 300G	UND	PERFECT / SANY	100	1,60	160,00

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- CNPJ 02.995.568/0001-15

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS (TIPO FLORAL, FLORES DO CAMPO, LAVANDA, CITRUS ETC. EM QUANTIDADES PROPORCIONAIS). LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA.	ML	ULTRAFRESH	200	5,95	1.190,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO	UND	ASSOLAN	150	1,15	172,50
27	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	UND	BIC	100	1,31	131,00
42	QUEROSENE COMUM; APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO OU ÁLCOOL.	UND	PETRUS	50	5,95	297,50
48	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200 G	UND	SUPER LAR	100	4,25	425,00
61	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS DE 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70CM X 1,30M, CORES DIVERSAS	UND	BEIJA FLOR	100	9,22	922,00
62	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	UND	BEIJA FLOR	150	4,45	667,50

EMPRESA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 26.926.117/0001-94

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
12	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LT	CLASS LIMP	300	2,37	711,00
18	ESCOVA SANITARIA, COM CABO PLASTICO DE ATERIAL RESISTENTE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANCAS. FORMATO DO CORPO: OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLASTICO EDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA X 9 CM DE COMPRIMENTO	UND	ECOO	25	2,69	67,25
21	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC (ATÓXICO), MEDINDO (28 CM X 30 M) – L X C, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, BOBINA, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX SEM SERRILHA.	UND	HOME	100	2,88	288,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR LARANJA 100% DE ALGODÃO.	UND	CR	150	1,40	210,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA DE APROX. 56 X 26 CM, NA COR BRANCA 100% DE ALGODÃO.	UND	CR	150	1,40	210,00
24	FÓSFORO CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, POSSUI FÓSFORO VERMELHO, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	CX	BILL	100	1,95	195,00
32	LUSTRA MÓVEIS PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	FR	PERFECT	100	2,10	210,00
39	PAPEL TOALHA EXTRA-BRANCO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPEL KRAFT, PRÁTICAS E SEGURAS, INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, DE 22,5 X 20,7 CM.	PAC	ECOOPEL	2.500	6,98	17.450,00
40	PEDRA SANITÁRIA (25 G.) DETALHADA: PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, COADJUNVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE. EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL, COM OS DADOS DO FABRICANTE	UND	PERFECT	700	0,74	518,00
41	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO, DE BOA QUALIDADE.	PAC	HARACEM	20	1,15	23,00
46	RODO DE BORRACHA FLEXIVEL 50CM COM CABO	UND	ECOO	50	6,35	317,50
52	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	UND	CR	200	3,10	620,00
53	SACO DE PANO CRU PARA LIMPEZA DE CHAO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60 X 0,80 CM EM TECIDO DE ALGODAO	UND	CR	150	3,65	547,50
54	SACO PARA LIXO 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	ECOO	500	2,48	1.240,00
56	SACO PARA LIXO 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO)	PAC	ECOO	500	15,95	7.975,00

	PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES					
63	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, EXTRA LUXO, DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM CAIXAS DE 6000 UNID. COM FOLHAS DE 10CM. X 20 M.	UND	ECOOPEL	100	58,45	5.845,00
66	Escova dental infantil, compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, cerdas macias de nyllon, pontas arredondadas na mesma altura, cabo anatômico, não flexível, medindo 13 cm, deve conter mínimo de 34 tufos distribuídos em 3 fileiras, embalada em saco plástico e lacradas, possuir selo da abo	UND	ULTRA	600	0,50	300,00
67	Creme dental, tubo de 90 gramas, com 1.500 ppm de flúor, com aroma de menta, carbonato de cálcio, glicerina, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, metil parabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietileno glicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio, com selo de qualidade abo e registro no ministério da saúde.	UND	FRIDENT	390	1,39	542,10
68	Escova dental adulto, compacta com protetor de cerdas, 34 tufos, cerdas macias de nyllon, cabo opaco, com protetor de cerdas tipo maleta em plástico, embaladas em saquinhos plásticos e lacradas, possuir selo da abo.	UND	ULTRA	180	0,58	104,40
69	Fio dental em poliamida, cera e aroma de menta, rolo de 100 metros e caixinha em polipropileno atóxico.	UND	FRIDENT	390	2,39	932,10

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	5	Q LIMP	200	4,50	900,00
6	BALDE DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	20L	PLASNEW	30	6,50	195,00
7	CESTO DE LIXO PARA PAPEIS, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE BOA QUALIDADE, NAS CORES MARRON OU PRETO, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 27 CM, ALTURA 30 CM. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	15L	LASNEW	30	4,80	144,00
8	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (PS) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 180 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	MINAS	800	2,20	1.760,00
10	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, BRANCO, 50 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	MINAS	500	1,15	575,00
13	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA ETAPA, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E CATIÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES EMULSIONANTES, CORANTES, ESSÊNCIA, E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO APROX. DE 1:40. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VÁLIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	5	Q LIMP	200	5,90	1.180,00
17	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MAO, COM CERDAS DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	GAUCHO	30	2,00	60,00
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO MM, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (LADO VERDE), ESPONJA MACIA (LADO AMARELO), COMPOSTA DE ESPUMA POLIURETANO, ANTIBACTERIANA E FIBRA TÊXTIL. MEDIDAS MÍNIMAS 10X7X2CM.	UND	FORTE LIMP	500	1,60	800,00
33	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA - COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS 29CM X 29CM, CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, ALTURA ERGONÔMICA APROXIMADA 70CM, COM TRAVA E FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE DA PÁ PARA SUPORTAR O TRANSPORTE E DESPEJO DOS DETRITOS	UND	FORTE	20	20,00	400,00
35	PANO DE PRATO LISO, COR BRANCA, ENCORPADO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO 400 X 700 MM.	UND	SUL	150	2,30	345,00
36	PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCA, PICOTADA E GOFRADA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X20CM, PACOTE C/ 2 ROLOS.	RL	NOBRE	200	2,50	500,00
44	RODO DE ALUMINIO 80CM, COM BORRACHA DUPLA, COM ESTRUTURA E CABO DE METAL	UND	LOCATELI	100	36,00	3.600,00
49	SABÃO EM PÓ, SUPERCONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, BIODEGRADÁVEL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	KG	KLIP	800	3,99	3.192,00
50	SABONETE LIQUIDO CREMOSO EMBALAGEM COM 5 LITROS, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU PEROLADO E PERFUMADO, DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/CM³, VISCOSIDADE 1,000 - 1,5000 CPS. APRESENTAR REGISTO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	5	Q LIMP	70	13,00	910,00
55	SACO PARA LIXO 40 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SACO EMPOLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM.MÍN.0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	AME	500	11,70	5.850,00
57	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, FRASCO COM 300 ML, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	FR	PERFECT	300	1,99	597,00
59	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO, DISPENSER PARA COPOS DE AGUA 180/200 ML, INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM ALTURA X 14 CM DE LARGURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE. O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERE O COPO	UND	NOBRE	20	24,00	480,00
65	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	UND	COLONIAL	150	11,60	1.740,00

EMPRESA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - CNPJ 30.014.566/0001-33

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
9	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100 % POLIESTILENO (PS) ATÓXICO, BRANCO OU TRANSLUCIDO, 300 ML, ÁGUA/REFRIGERANTE C/ 100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	QUERRO COPO	800	3,80	3.040,00
34	palha de aço nr 0	UND	BRILHUS	150	0,68	102,00

EMPRESA: GIACOMONI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 14.786.011/0001-53						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
11	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 100% POLIESTIRENO (PS) ATÓXICO, BRANCO, 80 ML CAFÉ/CHÁ C/100 UN. DEVE ATENDER AS NORMAS DE QUALIDADE DA NBR 14.865/02	PCT	ORLEPLAST	500	2,15	1.075,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 23.5 X 22 CM, FIBRAS VIRGENS, 100 % NATURAL, PACOTE C/50.	PAC	SORELLA	300	0,90	270,00
60	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GELUTLIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA	UND	PREMISSE	30	18,80	564,00

VALOR TOTAL POR EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA FORNECEDORA	**CNPJ**	**VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R$)**
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89	8.598,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.156/0001-94	106.285,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	3.805,50
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	26.926.117/0001-94	38.305,85
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME	12.144.365/0001-79	23.228,00
SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME	30.014.566/0001-33	3.142,00
GIACOMONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,	14.786.011/0001-53	1.909,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:		
R$ 185.273,85 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)		

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:77D4B1B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2018

Em concordância com a Ata datada em 10/08/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 55/2018, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS aquisições de móveis, eletrodomésticos equipamentos e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento da Ação Social e do CRAS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: OSMAR OSNY BASEGGIOME – CNPJ 03.961.104/0001-50

ITEM	**DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM**	**UNIT.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR unitário (R$)**	**VALOR TOTAL DO ITEM (R$)**
2	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA, FROST FREE DUPLEX, Capacidade Mínima 400 litros, Frost Free, cor Branca, conforme descrição em anexo: Trava na porta do congelador - Prateleira no congelador removível - Classe A em consumo de energia - Porta reversível - Capacidade mínima total de Armazenamento: 400 litros - Classificação de consumo: Selo Procel - Recipiente para guardar gelo - Prateleiras na porta - Iluminação interna - Gavetão de legumes - Porta garrafas: Capacidade mínima para 4 - Porta latas: Capacidade mínima para 6 - Porta ovos removível: Capacidade para 12 - Degelo do freezer automático - Controle de temperatura do refrigerador: Painel de controle interno - Controle de temperatura do freezer	UND	CONSUL	1	2.790,00	2.790,00
4	MICROONDAS, com capacidade de 31 litros, 110 volts, prato giratório, painel com timer, tecla de funções e relógio. Classe de energia A, B ou C.	UND	ELECTROLUX	1	587,00	587,00
7	Varal de chão com estrutura em tubo de aço, na cor branca, dobrável, contendo 8 varetas no centro, com duas abas contendo 5 varetas em cada aba, com altura aproximada de 95 cm, largura de 1,74 m e aprox. 70 cm de profundidade. Capacidade para aproximadamente 22 kg de roupas.	UND	MOR	3	64,50	193,50

EMPRESA FORNECEDORA: GILSON GILBERTO LISE EPP – CNPJ 04.255.660/0001-74

ITEM	**DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM**	**UNIT.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR unitário (R$)**	**VALOR TOTAL DO ITEM (R$)**
16	Cadeiras longarina 3 lugares, sem braços, com espuma injetada, com estrutura de ferro preto e tecido de nylon preto, medindo aproximadamente 82 cm de altura x 41 cm de profundidade x 135 cm de largura.	UND	ATEFLEX	4	359,50	1.438,00
17	Cadeira giratória com encosto para escritório em tecido nylon e estrutura de ferro, na cor cinza, e espuma injetada, com regulagem de altura, a dimensões de aproximadamente 91 cm de altura x 58 cm de profundidade x 51 cm de largura. Peso suportado aprox.. 90 kg.	UND	ARTEFLEX	4	322,50	1.290,00

EMPRESA FORNECEDORA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – CNPJ 02.995.568/0001-15

ITEM	**DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM**	**UNIT.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR unitário (R$)**	**VALOR TOTAL DO ITEM (R$)**
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, 300 W de potência, 8 velocidades, tigela com aproximadamente 4 litros de capacidade e 3 batedores, 110 volts, com função de pulsar e Classe de energia A, B ou C.	UND	ARNO	1	363,20	363,20
6	Garrafa térmica de aço inox, capacidade 2,5 l., largura aprox. 17,40 cm, altura 34,50 cm, profundidade aprox. 23,0 cm, sistema corta pingos, trava de segurança, conserva líquidos quentes e frios, bomba e tampa em plástico. Com garantia.	UND	TERMOLAR	6	259,50	1.557,00
19	Televisor Smart Led 32” Polegadas	UND	AOC	2	1.507,20	3.014,40

EMPRESA FORNECEDORA: ISMAEL HENZ ME – CNPJ 04.926.714/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
11	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PROFISSIONAL - Resolução de no mínimo 20 megapixels - Monitor com tela LCD - Capacidade ISSO melhoradas de 100-6400 - Sensor no mínimo CMOS de 22,3 x 14,9mm. - Zoom óptico no mínimo 11 x. - Lentes no mínimo EF-S 18-200 f3.5 – 5.6 IS - Velocidade do obturador no mínimo 1/30 seg a 1/8000 seg. - Alcance do Flash incorporado no mínimo 13 (ISSO 100 em metros). - Alcance do foco equivalente a 1.6 x a distância focal da objetiva - Abertura f/3.5 (zoom Padrão) com estabilizador de imagem. - Microfone Embutido. - Formato de arquivos, MOV, RAW, JPEG. - Recursos de vídeo em alta definição FULL HD. - Deve possuir memória expansível por cartões de memória. - Cartão de memória c	UND	Canon Sx540	1	3.856,00	3.856,00
12	KIT CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL (Tecnicamente equivalente ou superior a marca CANON, modelo 7D). - Tipo DSLR. - Sensor CMOS. - No mínimo 20 megapixels. - ISSO no mínimo até 25.000 em modo normal. - Corpo metal. - Visor de LCD. - Deverá fazer arquivos em JPG e RAW com capacidade de filmagem mínima de FULL HD. - Possuir bateria do mesmo fabricante. - Uma Lente 18mm 135mm do mesmo fabricante com estabilizador de imagens. - Bolsa ou case de transporte da câmera e seus acessórios, acolchoada, com alça, impermeável. - Uma bateria extra do mesmo fabricante.	M	Nikon	1	4.289,00	4.289,00
20	Apresentador sem fio, ponteiro a laser vermelho, USB r400	UND	Logitech	2	167,00	334,00

EMPRESA FORNECEDORA: ITAMAR LUIS GUIMARAES ME – CNPJ 10.945.773/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO com as descrições abaixo: - Tensão 220w - Potência aproximadamente 2.000w - Pressão máxima: 2350Psi - Pressão de trabalho: 1600Psi - Vazão: 6l/min - Pistola de alta pressão - Ponteira para regular o jato de saída de água - Ponteira para jato turbo - Dispositivo para aplicação de detergente e engate rápido para mangueira de fornecimento - Motor equipado com sistema de liga e desliga a lavadora de alta pressão através de acionamento de gatilho da pistola - Equipado com rodas e suporte para acessórios e cabo elétrico - Motor equipado com sistema contra superaquecimento.	UND	Tramontina	1	2.135,90	2.135,90
13	TRIPÉ PARA CÂMERA - Fabricado em alumínio com pernas de pelo menos 3 estágios e pés antiderrapantes - Conexões em nylon com botão de aperto - Compatibilidade para as principais câmeras profissionais	UND	Quanta	1	639,00	639,00
14	Suporte para projetor teto ou parede, com braço extensor, material de aço carbono, pintura eletrostática na cor branca e tratamento anticorrosivo. Tipo inclinação e rotação, inclinação 15° e rotação 360°. Capacidade de carga 10 kg. Distância ajustável teto: 24,8 – 90,5 (min. – Max.) e Parede 18,8 – 84,5 (min. – Max.). Com kit de parafusos e garantia.	UND	Orion	2	198,50	397,00
21	Cartão de memória 32 GB SDHC, uso para máquina fotográfica, armazenamento de imagens, fotos e dados.	UND	Sandisk	2	70,00	140,00

EMPRESA FORNECEDORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI – CNPJ 27.821.705/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	CLIMATIZADOR (AR CONDICIONADO) 24.000 BTUS QUENTE FRIO:Controle remoto. Classe de energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte Metálico para a condensadora. Tubulação Frigorífica de 5 metros, incluindo acabamentos e calhas para instalação. Mão de Obra para instalação.	UND	ECOBLU	6	4.100,00	24.600,00

EMPRESA FORNECEDORA: PAGNONCELLI & ZANDER LTDA – CNPJ 10.895.541/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	UNIT.	MARCA	QTDE.	VALOR unitário (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
8	Jogo de mesa fixa com a seguinte descrição: Mesa com estrutura em aço com pintura Epóxi preta e tampo em MDF ultra resistente - Altura: 80 cm. - Largura: 120 cm. - Profundidade: 70 cm. Cadeiras com estrutura em aço com pintura preta e assento em policarbonato na cor verde ou preta - Altura: 78 cm. - Largura: 42 cm. - Profundidade: 40 cm. Assento x chão: 41 cm.	UND	KAPPESBERG	4	698,00	2.792,00
10	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa medindo 133cm altura x 47cm largura x 70cm profundidade com porta etiqueta e puxador estampados na gaveta, fechadura cilíndrica com travamento simultânea das gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, corpo em aço chapa 24 acabamentos com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza – capacidade por gavetas 35 kg distribuídos.	UND	LUNASA	5	439,40	2.197,00
15	Armário de aço 02 portas: Armário de aço medindo 198 cm altura x 120 cm largura x 45 cm profundidade aço chapa com 02 portas de abrir com chave, puxador tipo maçaneta com fechadura embutida de tambor cilíndrico com 02 pontos de travamento superior e inferior, dobradiças internas, 04 prateleiras internas com reforço (01 fixa e 03 com regulagem de altura), acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó cor cinza – Capacidade de carga 30 kg distribuídos por prateleiras.	UND	LUNASA	4	718,00	2.872,00

VALOR TOTAL POR EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA FORNECEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R$)
OSMAR OSNY BASEGGIO	03.961.104/0001-50	3.570,50
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74	2.728,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	4.934,60
ISMAEL HENZ - ME	04.926.714/0001-86	8.479,00
ITAMAR LUIS GUIMARAES ME	10.945.773/0001-02	3.311,90
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	27.821.705/0001-26	24.600,00
PAGNONCELLI & ZANDER LTDA - ME	10.895.541/0001-89	7.861,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:		
R$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)		

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:072D4B47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 150/2018
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018 *(Processo Licitatório 54/2018)*
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2021 (de 15/08/2018 à 31/12/2021)
CONTRATADA: LEONARDO NUNES 12209296978 - MEI
CNPJ: 30.311.570/0001-63
OBJETO: PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, O POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Edital de Concorrência nº 04/2018 e descrição abaixo:

VALOR MENSAL	OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
R$ 60,00 (Sessenta Reais)	Promover a permanente, integral e efetiva limpeza e conservação de todo o Polo Esportivo, tais como limpeza dos banheiros, vestiários, quadras, arquibancadas e todas as demais dependências; poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo; pequenos reparos em todo o local; pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local; Além dos serviços a serem prestados, a Permissionária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização da quadra e dos campos, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A Permissionária arcará com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, seguros, encargos fiscais e sociais e de tudo demais o que decorra dos serviços prestados; A utilização do Polo Esportivo deverá ser organizada pela Permissionária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município; A Permissionária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nessas ocasiões; Deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Policia Militar ou Civil; A Permissionária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A formalização de seguro do imóvel é facultativa, ficando, todavia, a Permissionária integralmente responsável pelos bens de sua propriedade existentes no imóvel, bem como pelos de propriedade do Município, quando danificados por culpa ou desídia da Permissionária; A utilização da quadra e dos campos só poderá ser permitida quando estiverem em plenas condições de uso, devendo, inclusive, serem observadas as condições climáticas, para que não se permita a degradação dos bens por motivo do uso em condições desfavoráveis; A Permissionária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, respeitando sempre o calendário de atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características dos bens objeto desta Permissão de Uso, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar, mensalmente, os impostos, taxas ou valor locatício, incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; e Executar os serviços descritos no Art. 5º, para os quais o Município fornecer o material.

Bom Sucesso do Sul-PR, 15 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:302A2C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2018 PREGÃO Nº 071/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0104/2018
Pregão nº 071/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Material Hospitalar II.

Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Eletrocardiógrafo (ECG) digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo - Imprime ondas de ECG de 12 canais em papel tamanho A4 em um relatório de vários canais, incluindo formulário 3CH+1RHY, 6CH+1RHY e 12CH RHY. Grava 01 canal por minuto e imprime num relatório em papel A4.12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, eixos QT / QTc, P-R-T, necessários para o diagnóstico, são impressos junto com o ECG no relatório de saída após cálculos automáticos. A autoanalise possibilita 25 diagnósticos. Para um diagnóstico conveniente, o ECG pode ser impresso após alteração em configurações do sistema, tais como o filtro, o nível do sinal, velocidade de impressão, forma do canal, canal dos dados gravados do ECG.	BIONET CARDIOCARE 2000	1,00	R$ 6.807,00	R$ 6.807,00
32	Eletrodo adulto para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – 2055 Adulto	INSTRAMED-ISIS	30,00	R$ 580,50	R$ 17.415,00
56	Inalador Hospitalar 4 saídas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, lubrificação: Isenta de Óleo, tensão: 110/220V (Bivolt Automático), suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento), alça para transporte.	INALAMED INL 5004	14,00	R$ 1.491,71	R$ 20.883,94
79	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 4.0	MD	12,00	R$ 55,87	R$ 670,44
80	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 5.0	MD	12,00	R$ 54,15	R$ 649,80
120	Ventilador de transporte e emergência ciclado a tempo com volume constante e controlado a pressão. Misturador de oxigênio de 40 a 100% de concentração de O2, modos ventilatórios BIPAP, ASB, NIV	PHILIPS	2,00	R$ 13.447,80	R$ 26.895,60
Valor Total R$ 73.321,78					

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool em gel 70%. Embalagem: de 290g	BIOLUX	500,00	R$ 4,44	R$ 2.220,00
2	Andador de alumínio articulado dobrável prata Possui sete níveis de regulagem de altura e é dobrável por um só pino de ajuste. Até 130 kg, Tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m), Sete níveis de regulagem de altura, através de pinos de fácil ajuste.	SEQUENCIAL	12,00	R$ 210,00	R$ 2.520,00
5	Balança digital para pesar bebês, capacidade máxima 25kg, 110v	BALMAK/ELP25	10,00	R$ 680,00	R$ 6.800,00
16	Bomba extratora de leite materno manual, em plástico esterilizável, leve, de simples montagem, vácuo de sucção ajustável, recipiente para armazenar o leite, capa protetora, acompanhada de 2 frascos de 150 ml com tampa, livre de BPA	GTECH	11,00	R$ 77,83	R$ 856,13
17	Bomba Vácuo Aspiradora Portátil, uso cirúrgico e odontológico Dados técnicos: Motor Monofásico com capacitor 1/5 Hp, rotações 1.750 RPM, proteção de Motor através de protetor térmico, consumo de energia Baixo (aprox. 341 W), tensão de alimentação 110 e 220 Volts autom, amperagem 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V, compressor a pistão oscilante, fluxo 34 litros de ar p/ min (livre). Vácuo máximo 25 poleg de mercúrio (Hg).Vacuômetro Para indicação do vácuo gerado .Regulador de vácuo de zero à máximo (25 pol./Hg) .Frasco coletor Capac. De 3,25 litros de vidro autoclavável .Tampa do frasco Borracha com válvula de segurança incorporada .Filtro bactericida	SHUSTER	8,00	R$ 3.044,00	R$ 24.352,00
21	Caixa térmica, 45 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte	INVICTA	16,00	R$ 340,00	R$ 5.440,00
25	Tira reagente para teste de gravidez beta hcg, teste de gravidez em tiras imunocromatografica, especifica para determinacao da gonadotrofina corionica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnostico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com 100 tiras, constando dados de identificacao, lote, validade, controle interno do teste. Validade minima de 12 meses apos emissao da nf de entrega.	LABOR IMPORT	35,00	R$ 200,00	R$ 7.000,00
26	Colete Imobilizador Tipo Ked Adulto	SG RESGATE	2,00	R$ 160,86	R$ 321,72
37	Estante de aço com 06(seis) prateleiras – Altura de 198 cm, largura de 92,5 cm – Profundida de 30 ou 42 cm. Fabricado em chapa de aço 26 – Pintura eletrostática em pó cinza (outras sob consulta)	VEGEL	27,00	R$ 210,87	R$ 5.693,49
38	Estojo em aço inox 28 x 14 x 6 cm - com tampa perfurada	ABC	12,00	R$ 160,34	R$ 1.924,08
48	Foco Cirúrgico Auxiliar 01 Cúpula 04 Bulbos C/ Emergência	MEDPEJ/FL2000	6,00	R$ 7.384,04	R$ 44.304,24
50	Foco clínico com lâmpada dicróica, altura 1,60m, com pintura eletrostática, rodízio e haste flexível para direcionar o foco.	METAL SSOLUTION/MSB048	8,00	R$ 539,00	R$ 4.312,00
57	Intracath cateter venoso central 16g 24''	BD	12,00	R$ 50,28	R$ 603,36
58	Intracath cateter venoso central 19g 24''	BD	12,00	R$ 50,28	R$ 603,36
62	Lixeira plástica com pedal 100 litros	BRALIMPIA	42,00	R$ 208,69	R$ 8.764,98
63	Lixeira plástica com pedal 20 litros	BRALIMPIA	30,00	R$ 96,21	R$ 2.886,30
64	Lixeira plástica com pedal 50 litros	BRALIMPIA	30,00	R$ 152,31	R$ 4.569,30
65	Luva multiuso, látex, revestimento interno em algodão flocado, tamanho M	VOLK	180,00	R$ 2,97	R$ 534,60
89	Papel toalha interfolhado branco c/duas dobras 23x21 cm. Embalagem: pacote com 1000 folhas	SAMUEL	240,00	R$ 9,18	R$ 2.203,20
90	Papel toalha interfolhado branco com três dobras 23x23 cm, 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 2400 folhas	SAMUEL	240,00	R$ 22,45	R$ 5.388,00
92	Pinça Kelly reta 12 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	20,00	R$ 19,30	R$ 386,00
93	Pinça Kelly reta 20 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	20,00	R$ 24,78	R$ 495,60
94	Pinça pozzi 25cm, para colo uterino, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	20,00	R$ 52,19	R$ 1.043,80
99	Régua antropométrica pediátrica 1 metro	TAYLOR	16,00	R$ 53,60	R$ 857,60
100	Régua de Oxigênio Dupla, confecionada em ferro galvanizado e possui uma pintura epox branca, possui conexões em bronze e duas saídas para fluxômetro. Medidas: Comprimento: 20 cm Altura: 8,5 cm Largura: 2,5	PROTEC	12,00	R$ 210,30	R$ 2.523,60
101	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg, branca	TR	36,00	R$ 44,23	R$ 1.592,28
102	Sacola plástica alça camiseta- Medidas: 25x35 – Cor: Branca	TR	10.000,00	R$ 0,09	R$ 900,00
103	Seladora hospitalar a pedal, indicada para selar embalagens de grau cirúrgicos no ramo hospitalar, laboratoriais, consultórios médicos e odontológicos. Solda : largura 8m/Comprimento: 310mm, Altura: 940mm/Tempo de selagem: 6 segundos 110/220v	R BAIAO	10,00	R$ 1.545,00	R$ 15.450,00
106	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9 v alcalina. Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V ou 220V (Bivolt automático).Dimensões: (L. P.A.) 100 x 33 x 130 mm.	MEDPEJ	6,00	R$ 531,88	R$ 3.191,28
144	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 11.5CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. FABRICAÇÃO NACIONAL	ABC	20,00	R$ 19,84	R$ 396,80
Valor Total R$ 158.133,72					

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m	RESGATE	80,00	R$ 7,60	R$ 608,00
11	Bateria 9V (para Sonar -Detector Fetal)	ALFACEL	20,00	R$ 5,48	R$ 109,60
12	Bateria Tipo: Lítio. Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena), ou um mínimo de 200choques em 200 Joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5horas. Compatível com ISIS – INSTRAMED	PANASONIC	4,00	R$ 380,00	R$ 1.520,00
14	Bolsa Socorrista Vermelha: Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás.	ROMED	6,00	R$ 645,00	R$ 3.870,00
15	Bomba de Infusão:Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca;	SDAMED	4,00	R$ 5.645,00	R$ 22.580,00
19	Caixa Inox 15 x 8 x 3cm Perfurada	ARTINOX	16,00	R$ 56,80	R$ 908,80
23	Circuito adulto para anestesia em silicone autoclavavel composto por :02 traqueias de 1,20 mts, em silicone autoclavavel camada interna lisa corrugada externa e 01 conector Y autoclavavel sem furo liso.	VENTCARE	3,00	R$ 435,00	R$ 1.305,00
24	Circuito infantil para anestesia autoclavavel composto por : 02 traqueias de 1,20m, camada interna lisa corrugada externa de 01 conector Jackson	VENTCARE	3,00	R$ 372,00	R$ 1.116,00
27	Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro. Acessório que ligado a um cilindro de oxigênio, permite oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula reguladora para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de 500 ml Fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros. Conjunto para Umidificação.	HAOXI	12,00	R$ 367,00	R$ 4.404,00
29	Cuba rim Aço Inoxidável 26 x 12 cm. Capacidade: 700 ml;Dimensões: 26 x 12 cm; - Capacidade: 700 ml; - Material: Aço Inoxidável	ARTINOX	14,00	R$ 37,25	R$ 521,50
30	Desfibrilador Bifásico/Monitor Multiparamétrico. Único no mundo com tela touch screen. Modos DEA e Marcapasso Externo standard. Monitorização opcional de ECG, PNI, SpO2 e Capnografia. Impressora térmica.	HEARTSINE	2,00	R$ 6.814,00	R$ 13.628,00
33	Eletrodo infantil / pediátrico com redutor de energia para DEA. Um par de eletrodos adesivos pode suportar até 50 descargas de desfibrilação. Eletrodo descartável para desfibrilador semi-automático DEA - Compatível com ISIS – INSTRAMED – Ref: EDC – P255 Pediátrico	INSTRAMED	25,00	R$ 567,00	R$ 14.175,00

34	Eletrodos (pontas de cautério) para bisturis elétricos EMAI BP 100 Plus	SIMILAR	24,00	R$ 32,60	R$ 782,40
39	Estojo inox perfurado para autoclave 18 x 8 x 5 cm	ARTINOX	12,00	R$ 105,00	R$ 1.260,00
42	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 4-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	28,00	R$ 36,19	R$ 1.013,32
43	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	18,00	R$ 37,85	R$ 681,30
44	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 6-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	33,00	R$ 36,19	R$ 1.194,27
45	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 7-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	16,00	R$ 36,85	R$ 589,60
60	Laringoscópio Convencional C/ Cabo Para 02 Pilhas Médias Lâminas Curvas em Aço Inox	MD	12,00	R$ 718,00	R$ 8.616,00
61	Laringoscópio FIBRA ÓPTICA com cabo para 02 pilhas médias com 03 lâminas curvas fabricadas em Aço Inox, faces foscas. Lâmpada em LED (Light Emission Diode) e vida útil de 30.000 horas.Acondicionado em estojo.	MD	8,00	R$ 1.195,00	R$ 9.560,00
66	Maca Retrátil Alumínio c/Cintos	SITMED	2,00	R$ 2.780,00	R$ 5.560,00
67	Mala Térmica Para Resgate M	RESGATE	3,00	R$ 990,00	R$ 2.970,00
69	Máscara com Reservatório	MICMMED	44,00	R$ 17,00	R$ 748,00
70	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	MICMMED	36,00	R$ 16,95	R$ 610,20
71	Máscara de não-reinalação, infantil, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	MICMMED	60,00	R$ 27,40	R$ 1.644,00
74	Máscara de proteção c/ carvao ativado	KSN	60,00	R$ 29,50	R$ 1.770,00
76	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 1.0	MICMMED	12,00	R$ 57,25	R$ 687,00
77	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 2.0	MICMMED	12,00	R$ 56,25	R$ 675,00
78	Máscara Laríngea de Silicone Uso Único N 3.0	MICMMED	12,00	R$ 56,55	R$ 678,60
83	Muleta Fixa, possui indicador de posição do pino, que proporciona maior simplicidade na regulagem de altura. Com detalhe refletivo que facilita a visualização noturna, conta ainda com sistema interno para redução de ruído e apoio de mão confortável. Possui desenho anatômico e ponteira de borracha que proporciona melhor aderência ao solo. Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho: Tamanho único (par). (Indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m) Braçadeira anatômica. - Apoio de mão anatômico em polipropileno. Dez níveis de regulagem de altura, através de pino com engate rápido. - Detalhe refletivo para facilitar a visualização noturna. - Ponteiras em borracha com peça metálica interna que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho.	GLC	36,00	R$ 160,00	R$ 5.760,00
84	Oxímetro de Dedo compacto, para verificação da spo2 e Frequência Cardíaca. Modelo compacto e portátil, visor com Led´s, informa o nível da bateria, no painel, o painel apresenta: spo2, Fc e barra de intensidade do Pulso, desliga automático após retirar o dedo, saturação de Oxigênio e BPM – Freqüência Cardíaca em Batimentos por Minuto.	CHOICE	20,00	R$ 208,00	R$ 4.160,00
98	Prancha de Imobilização em Madeira: Confeccionado em madeira (MDF), medindo 186 cm x 45 cm, bordas externas e orifícios arredondados, impermeabilizada, acabamento sem rebarbas, com orifícios para sustentação e passagem de cintas, com apoio para contato com o solo no lado inferior.	RESGATE	10,00	R$ 285,00	R$ 2.850,00
107	Sonar utilizado para detectar batimentos cardiacos fetal. Modelo de mesa com display numérico digital, onde mostra os batimentos cardiacos fetal. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Frequência entre 2,0 e 2,25 mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de auto brilho e auto impacto, moderno, desenvolvido com a mais alta tecnologia. Alojamento lateral para fixar o transdutor. Saída para fone de ouvido ou gravador. Dimensões 95 x 200 x 210 mm.	SIGMED	6,00	R$ 460,00	R$ 2.760,00
110	Tala para Imobilização: Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em EVA, maleável revestida (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110kg/m³. Kit com 04 peças.	RESGATE	48,00	R$ 31,00	R$ 1.488,00
115	Tubo Cirúrgico de Silicone: Fabricado com silicone 100% puro, cor Natural, indicado pra laboratórios e hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume.	KINNER	36,00	R$ 10,40	R$ 374,40
121	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	MEDFEEL	280,00	R$ 2,35	R$ 658,00
131	COMPRESSA DE GAZES, TIPO QUEIJO, COM 08 DOBRAS, MEDINDO 91 X 91, 09 FIOS	MB TEXTIL	80,00	R$ 88,00	R$ 7.040,00
132	EQUIPO MICRO-GOTAS	FARMATEX	450,00	R$ 1,54	R$ 693,00
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO. TAMANHO: M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	200,00	R$ 25,15	R$ 5.030,00
140	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS	MIKATOS	30,00	R$ 498,00	R$ 14.940,00
142	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18	TOPMED	100,00	R$ 3,85	R$ 385,00
Valor Total R$ 149.923,99					

Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Cadarços Sarjados Brancos - c/10 metros	SONI	12,00	R$ 6,94	R$ 83,28
35	Espéculo de Killian Nasal N.4 DE 90 mm	ABC	6,00	R$ 105,50	R$ 633,00
53	Gliconato de Clorexidina tópica solução a 1% 100ml	FARMAX	140,00	R$ 4,97	R$ 695,80
55	Histerômetro, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para medir distância da vagina ao útero.	ABC	20,00	R$ 51,55	R$ 1.031,00
59	Lanceta automática, acionada por contato, espessura ultrafina, caixa com 100 unidades.	G TECH	120,00	R$ 26,49	R$ 3.178,80
72	Máscara de Oxigênio Face Tenda 2 em 1 Adulto	MD	12,00	R$ 20,10	R$ 241,20
81	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	GOODCOME	48,00	R$ 18,54	R$ 889,92
91	Pinça Dissecção Dente 12cm	ABC	18,00	R$ 12,65	R$ 227,70
104	Sistema de drenagem mediastinal, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação e pinça reguladora para vedação do tubo, tampa rosqueada com duas saídas e frasco e PVC rígido de 1000 ml	WELL LEAD	30,00	R$ 57,00	R$ 1.710,00
105	Solução glicerinada 12% - Frascos de polietileno 250ml, com sonda retal.	SANOBIOL	900,00	R$ 4,44	R$ 3.996,00
116	Tubo de ensaio em poliestileno (PS) Cristal, fundo redondo. Medidas: d=12mm x c=75mm (5ml). Tampa tipo flexa (raiada) para tubo de ensaio 12x75mm, fabricado em polipropileno (PP), encaixe por pressão.	CRAL	120,00	R$ 0,43	R$ 51,60
122	Luva cirúrgica estéril nº 8.0	DESCARPACK	300,00	R$ 2,65	R$ 795,00
124	Colar Cervical Resgate P, Confeccionado em polietileno,de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	SS RESGATE	25,00	R$ 17,90	R$ 447,50
125	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA. EMBALAGENS DE 250ML. FRASCO DE PLASTICO ATOXICO COM BICO RETO E TAMPA	J PROLAB	80,00	R$ 3,12	R$ 249,60

126	ALMOTOLIA PLÁSTICA. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO DE 120ML, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E TAMPA	J PROLAB	80,00	R$ 2,25	R$ 180,00
127	ALMOTOLIA PLÁSTICA. EMBALAGEM: FRASCO DE PLASTICO ATOXICO DE 250ML, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E TAMPA	J PROLAB	80,00	R$ 3,25	R$ 260,00
128	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO	SOLIDOR	80,00	R$ 84,90	R$ 6.792,00
130	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 20CM X 100M, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM A ABNT, COM GRAMATURAS ENTRE 60GR/M². INDICADORES QUIMICOS VISUAIS (QUE MOSTRAM A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO)	POLLITEX	40,00	R$ 114,10	R$ 4.564,00
133	HASTE COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 75 UNIDADES	THEOTO	100,00	R$ 2,15	R$ 215,00
136	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7.0	DESCARPACK	120,00	R$ 1,00	R$ 120,00
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO. TAMANHO: P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	200,00	R$ 24,95	R$ 4.990,00
Valor Total R$ 31.351,40					

Fornecedor: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	Fio de Sutura Algodão Poliésteragulhado	TECHNOFIO	16,00	R$ 39,00	R$ 624,00
41	Fio de sutura cirúrgica Algodão Poliéster	TECHNOFIO	14,00	R$ 39,00	R$ 546,00
123	Compressa de gazes 7,5x7,5, 13 fios. Embalagem: pacote com 500 unidades	LARISMED	2.500,00	R$ 21,50	R$ 53.750,00
Valor Total R$ 54.920,00					

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Cintos p/ Fixação Prancha de Resgate, cintos confeccionados em nylon, automotivos de engate rápido.	RESGATE SP	48,00	R$ 26,50	R$ 1.272,00
46	Fios guia para intubação adulto, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	22,00	R$ 56,00	R$ 1.232,00
47	Fios guia para intubação infantil, fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal	WELL LEAD	14,00	R$ 54,50	R$ 763,00
82	Máscara Oxigênio de Venturi - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	GOOD COME	48,00	R$ 18,40	R$ 883,20
86	Papel Crepado Branco 30 X 30cm cx C/500 unds. É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama	CIEX	30,00	R$ 74,40	R$ 2.232,00
87	Papel Crepado Branco 40 X 40cm cx C/500 unds. É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama	CIEX	30,00	R$ 103,00	R$ 3.090,00
129	ATADURA DE CREPE 80% DE ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 3CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	1.000,00	R$ 9,00	R$ 9.000,00
134	IODOPOVIDONA TOPICA 1% FRASCO DE 1L	FARMAX	180,00	R$ 22,00	R$ 3.960,00
135	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6.5	NEW HAND	120,00	R$ 0,80	R$ 96,00
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO. TAMANHO: G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	200,00	R$ 22,90	R$ 4.580,00
141	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M	DESCARBOX ECOLOGIC	80,00	R$ 11,90	R$ 952,00
143	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PRISMATICO	G-TECH	60,00	R$ 8,00	R$ 480,00
145	TESTE INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE CX COM 10 UNID.	MAXXIMED	24,00	R$ 30,00	R$ 720,00
Valor Total R$ 29.260,20					

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 496.911,09 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e nove centavos)

Califórnia,14 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80A7D3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 073/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 106/2018 que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, nas formas consignadas que seguem:
FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	10	Unidade	Impressora Laserjet Multifuncional (Impressão/Copiadora/Digitalização) velocidade de impressão 23ppm, porta usb 2.0 de alta velocidade, porta de rede lan 10/100, Processador 600 MHz, Memoria 256mb, resolução de impressão 1.200 dpi, velocidade de cópia 22 por minuto, tensão de entrada 127v	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00	HP/3130NW

FORNECEDOR: TANGO LTDA - ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R$ 810,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
42	05	Unidade	Switch 24 portas 10/100 Mbps, Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) compatível para instalação em Rack	R$ 162,00	R$ 810,00	TP-LINK

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.114,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	20	Unidade	Mouse Wireless 2,4 GHz, 1200 dpi, interface USB, Interruptor de energia que prolonga vida da bateria	R$ 46,40	R$ 928,00	MULTILASER
05	20	Unidade	Teclado Wireless 2,4 Ghz, Padrão Abnt2 Português BR com Ç,conexão tipo receptor USB, teclas duráveis revistida de UV	R$ 75,00	R$1.500,00	MULTILASER
06	50	Unidade	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	R$ 24,50	R$ 1.225,00	VINIK
07	50	Unidade	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	R$ 34,40	R$ 1.720,00	VINIK
11	10	Unidade	Pen Drive 16GB usb 3.0	R$ 36,70	R$ 367,00	SANDISK
13	20	Unidade	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 200 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	R$ 58,70	R$ 1.174,00	VINIK
16	10	Unidade	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	R$ 141,50	R$ 1.415,00	INTELBRAS
19	10	Unidade	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	R$ 678,50	R$ 6.785,00	HP M102W

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.770,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	05	Unidade	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	R$ 4.154,00	R$ 20.770,00	ACER

FORNECEDOR: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ: 11.507.711/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	10	Unidade	Micro Computador com Processador Quad Core 3.0GHz, turbo 3.5GHz, Memória cache de 6MB, 4 cores e 4 threads, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD de 1TB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard, Monitor 18,5 polegadas de LED com saída HDMI e VGA com regulagem de altura, Sistem Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits Licença Original com mídia Part Number: FQC-08932	R$ 4.021,00	R$ 40.210,00	LETTECH+LG+MICRO

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME – CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	05	Unidade	Micro Computador com Processador Quad Core com 3.6Ghz, turbo 4.2 Ghz, memória cache de 8mb, 4 cores e 8 threads, hyper threading technology, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00	INTEL/ KINGSTON/ SEA

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME – CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 64.305,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	10	Unidade	Micro Computador com Processador 3.9 GHz, 3mb cache, 2 cores e 4 threads, hyper-threading technology, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD de 1TB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard, Monitor 18,5 polegadas de LED com saída HDMI e VGA com regulagem de altura, Sistem Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits Licença Original com mídia Part Number: FQC-08932	R$ 3.860,00	R$ 38.600,00	INT/AOC
22	05	Unidade	Impressora Multifuncional Laserjet Colorida, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 28 ppm, preto e colorido, memória de 256mb, porta de rede gigalan 10/100/1000, Processador de 1.200 Mhz, porta usb 2.0 de alta velocidade, tensão de entrada de 127v	R$ 4.297,00	R$ 21.485,00	HP
52	02	Unidade	Rack Servidor De Piso Fechado Preto 36u 970mm altura 1,75cm	R$ 2.110,00	R$ 4.220,00	DICOMP

FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER – CNPJ: 29.777.840/0001-47
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.215,00 (vinte e cinco mil duzentos e quinze reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21	05	Unidade	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v	R$ 5.043,00	R$ 25.215,00	BROTHER

FORNECEDOR: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI - ME – CNPJ: 30.747.960/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.637,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	10	Unidade	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	R$ 188,50	R$ 1.855,00	PCYES

09	05	Unidade	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados	R$ 567,50	R$ 2.837,50	FURUKAWA
10	05	Unidade	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	R$ 379,50	R$ 1.897,50	SEAGATE
14	10	Unidade	Fonte ATX 400W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	R$ 168,00	R$ 1.680,00	BLUCASE
17	20	Unidade	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 57,30	R$ 1.146,00	SMS
18	20	Unidade	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 56,20	R$ 1.124,00	SMS
23	05	Pacote	RJ45 embalagem com 100 unidades, categoria 5	R$ 49,80	R$ 249,00	DICOMP
24	05	Unidade	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas lan e 1 porta wan. 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	R$ 281,50	R$ 1.407,50	TP-LINK
26	10	Unidade	Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa	R$ 149,00	R$ 1.490,00	TP-LINK
27	10	Cartela	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	R$ 8,80	R$ 88,00	ELGIN
28	10	Unidade	Roteador Mimo 5Ghz de 16dbi, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, homologado Anatel, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, Chipset de 600 MHz, flash 16mb, modo de operação Access Point, Cliente (WDS), Cliente (Arp Net), Potencia de transmissão de 630 Mw (28dbm)	R$ 326,50	R$ 3.265,00	INTELBRAS
29	10	Unidade	Roteador Mimo 5GHz com 20DBI, chipset 600Mhz e memória de 64mb, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Múltiplos SSID, potência de transmissão de até 29dbm e 20 dbi, homologado anatel	R$ 540,00	R$ 5.400,00	INTELBRAS
30	05	Unidade	Roteador Mimo 5GHz de 18dbi com antena setorial de 90 graus, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, chipset 600MHz, 64mb memória, Modo de operaçãoAccess point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID, 29dbm potência de transmissão, 18 dbi, 80.000 pacotes por segundo (PPS), homologado anatel.	R$ 984,00	R$ 4.920,00	INTELBRAS
31	10	Unidade	Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessórios para instalação.	R$ 99,50	R$ 995,00	PROELE TRONIC
32	05	Unidade	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USBcompra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	R$ 2.680,00	R$ 13.400,00	ACER
35	02	Unidade	Alicate de Crimpar RJ45, corta e desemcapa	R$ 45,40	R$ 90,80	HYX
37	25	Unidade	Cartão micro SD de 64GHz	R$ 110,90	R$ 2.772,50	SANDISK
38	02	Unidade	Multimetro digital com 7 funções, Display LCD, tensão DC/AC, corrente DC, Resistência, Teste continuidade/Diodo, Mudança de faixa manual	R$ 29,00	R$ 58,00	DICOMP
39	05	Unidade	Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	R$ 21,90	R$ 109,50	IMPLASTEC
40	05	Unidade	Switch 8 portas RJ45 10/100 Mbps, indicadores de led power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Taxa de Dados: 10/100 Mbps at Half Duplex ; 20/200Mbps at Full Duplex	R$ 61,50	R$ 307,50	TP-LINK
41	05	Unidade	Switch 16 portas RJ45 10/100 Mbps, Taxas de transferência de dados: Ethernet 10/20 Mbps / Fast Ethernet 100/200 Mbps, capacidade de comutação de 3.2Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC	R$ 162,00	R$ 810,00	D-LINK
43	05	Unidade	Switch 48 portas RJ45 10/100 mbps para Rack	R$ 620,00	R$ 3.100,00	TP-LINK
44	08	Unidade	Memória DDR4 8GB 2400 MHz	R$ 707,50	R$ 5.660,00	CRUCIAL
45	03	Unidade	HDD externo 1TB usb 3.0	R$ 376,00	R$ 1.128,00	SEAGATE
46	05	Unidade	Modem ADSL2+	R$ 114,90	R$ 574,50	TP-LINK
47	05	Unidade	Modem Roteador ADSL2+ com 4 portas lan e wifi com antena externa	R$ 218,90	R$ 1.094,50	TP-LINK
48	10	Unidade	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	R$ 55,90	R$ 559,00	TP-LINK
49	05	Unidade	Switch 8 portas 10/100/1000	R$ 157,80	R$ 789,00	TP-LINK
50	05	Unidade	Switch 16 portas 10/100/1000	R$ 420,00	R$ 2.100,00	TP-LINK
51	05	Unidade	Switch 24 portas 10/100/1000	R$ 540,00	R$ 2.700,00	TP-LINK

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 28.010.869/0001-36
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
36	25	Unidade	Tablet com Tela de 9.6 polegadas com capa de proteção, Processador Quad Core de 1.3GHz, 8GB de espaço interno, com suporte a cartões micro SD de 128GB, conexão wifi, memória ram de 1,5GB, GPS, Bluetooh, Entradas micro usb, bateria lítio 5.000 mAh	R$ 1.219,00	R$ 30.475,00	SAMSUNG

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME – CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.311,00 (doze mil trezentos e onze reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	15	Unidade	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	R$ 66,00	R$ 990,00	INTELBRAS
25	05	Unidade	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	R$ 825,00	R$ 4.125,00	TP-LINK
33	08	Unidade	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	R$ 407,00	R$ 3.256,00	RAGTECH
34	05	Unidade	Nobreak 08 tomadas 1200 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	R$ 788,00	R$ 3.940,00	RAGTECH
Valor Total do Homologado: R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 106/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 073/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de agosto de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57BACF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, Enoque Santos e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
INTERSEPT HOLDING LTDA	03.360.551/0001-54	Roni Cesar Lorena	7.267.961-0	LTDA
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	Edson Luiz Cercal	3.162.946-2	LTDA
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	80.275.290/0001-15	Guilherme Alexsander Souza	6.396.479-4	LTDA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Cassio Angelo Frassom Sanchez	3.629.716-6	LTDA
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	11.046.495/0001-06	Nadia Flaresso	9.734.031-5	EPP
OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	84.920.792/0001-02	Leandro Battiste Bolduan	2.833.796	LTDA
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	07.192.414/0001-09	Erondy Ristow	1.444.719-9	LTDA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0003-03	José Miguel Pundeck	1.156.870-0	LTDA
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	José Augustinho Luciano	12.553.166-7	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE-PR, no Tribunal de Contas da União, TCU, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em seguida as empresas ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP e a ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, apontaram que as empresas FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não constam serviços de motorista no objeto do contrato social das mesmas.

A empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA questionou que o contrato social da empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA não está consolidado e que a certidão simplificada da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP o numero de arquivamento não confere com a última alteração apresentada.

Dessa forma, abre-se diligência para averiguação dos apontamentos feitos pelas referidas empresas.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.

O pregoeiro decide pela **SUSPENSÃO** da Sessão às 10h30min e abriu diligência para analise dos questionamentos apontados pelas licitantes.

A Sessão foi reaberta às 13h30min. A decisão da diligência foi à seguinte:

Verificado o contrato social da empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, a consolidação encontra-se na folha Nº 02 da sétima alteração contratual.

Analisando a Certidão Simplificada da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, verificou-se que a alteração do ultimo arquivamento se refere ao enquadramento de Empresa de pequeno porte, realizada no dia 17/01/2018, sob numero 20180010395.

E em relação aos questionamentos contra as empresas FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP, e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em que não constam serviços de motorista no objeto do contrato social das mesmas.

"A não provisão exata do objeto da licitação, contrato social da empresa não é motivo a priori, para justificar o não credenciamento do processo licitatório. Ademais vale destacar que o cotejo dos documentos exigidos dos licitantes para fins de habilitação deve ser analisado sob o prisma da finalidade e da garantia da ampla competitividade no certame como regra. A verificação de que a empresa detém capacidade suficiente para executar o objeto solicitado será complementada com a comprovação de sua capacidade técnico operacional, através da apresentação de atestados que comprovem que atua efetivamente no ramo e já executou atividades compatíveis em características, quantidades e prazos que com a licitada.
Portanto, não se mostra condizente com o ordenamento jurídico pátrio o não credenciamento das empresas pela mera não previsão do objeto de licitação no contrato social o que Consta no contrato social como objeto é a locação de Mão de Obra, e visando o principio da Ampla competitividade esta comissão decide credenciar da empresas Citadas.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade, e entregue aos licitantes para que fossem rubricados. Os valores iniciais foram os seguintes:

EMPRESA	PORTE	VALOR DA PROPOSTA
INTERSEPT HOLDING LTDA.	LTDA	R$ 2.687.955,84
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.	LTDA	R$ 2.622.282,84
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	LTDA	R$ 2.868.209,64
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.	LTDA	R$ 2.690.030,16

FLAMASERV SERVIÇOS TER-CEIRIZADOS LTDA – EPP.	**EPP**	R$ 2.479.691,88
OBRA PRIMA S/A TECNOLO-GIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	LTDA	R$ 2.714.073,84
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA.	LTDA	R$ 2.400.763,68
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	LTDA	R$ 2.540.867,40
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.	**EPP**	R$ 2.733.842,16

O Pregoeiro então decide **SUSPENDER** a Sessão para análise detalhada de cada proposta de preços juntamente com o departamento e Secretaria responsável. Os 09 (nove) envelopes contendo os documentos de habilitação foram lacrados e acondicionados dentro de um saco plástico e submetido a rubrica da comissão de pregão e também dos licitantes presentes.

A Comissão de pregão comunicará aos proponentes através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município a data da sessão de prossecução para fase de lances e abertura do envelope n. º 02 (documentos de habilitação).

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h42min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander* *Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
Equipe de Apoio	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
INTERSEPT HOLDING LTDA	*Roni Cesar Lorena*
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	*Edson Luiz Cercal*
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	*Guilherme Alexsander Souza*
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	*Cassio Angelo Frassom Sanchez*
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	*Nadia Flaresso*
OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	*Leandro Battiste Bolduan*
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	*Erondy Ristow*
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	*José Miguel Pundeck*
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	*José Augustinho Luciano*

Participaram da Sessão Pública os seguintes ouvintes:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
THIAGO LUCIANO	RG 13.191.548-9	
RAFAEL RODRIGUES KREUSCH	RG 4.151.147	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08DA3B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (07-JUL)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/07 a 31/07/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
97444-7 - ADILSON KAVETZKI	XXX.XXX.949-51	50,00
2906-8 - ADIR MARQUES DE ARAUJO	XXX.XXX.449-91	50,00
97372-6 - ADRIANO LINHARES	XXX.XXX.049-71	50,00
97441-2 - AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	XXX.XXX.439-91	50,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	80,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	180,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	80,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	310,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	90,00
97346-7 - EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	XXX.XXX.059-53	100,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	290,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	50,00
5012-1 - ERENALDO CARDOSO	XXX.XXX.419-49	50,00
4126-2 - FLORA REGINA BAYER	XXX.XXX.789-72	30,00
110034-3 - INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN	XXX.XXX.249-70	280,00
91723-1 - JACIR MEIRELLES	XXX.XXX.459-71	50,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	280,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	90,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	30,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	290,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	130,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	320,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	180,00
98256-3 - LUIZ CARLOS VORNES DE MATTOS	XXX.XXX.279-72	50,00
1119-3 - MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	XXX.XXX.709-04	300,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	80,00
95803-4 - NELSON RUFATTO LASTA	XXX.XXX.469-49	50,00

6731-8 - PAULO ROBERTO SOARES	XXX.XXX.579-04	30,00
98578-3 - PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	XXX.XXX.739-25	50,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	230,00
3232-8 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	XXX.XXX.169-89	30,00
97265-7 - VALMIR SENHORIM	XXX.XXX.549-15	50,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	290,00
Subtotal		4.390,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	XXX.XXX.309-87	250,00
96211-2 - RAFAEL JOSÉ SOARES	XXX.XXX.889-00	100,00
Subtotal		350,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	80,00
95681-3 - JUAREZ ANTONIO TURCO	XXX.XXX.979-91	150,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	50,00
98462-1 - LUIZ CARLOS MASCARELLO	XXX.XXX.719-04	0,00
Subtotal		280,00
TOTAL GERAL		5.020,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:D052E7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Da Gabirobeira, numa extensão de 315,00 metros, situado no Bairro Jardim Das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 4229/2018, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua da Gabirobeira situado no Bairro Jardim Das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**

2.1 - Trecho: da Rua da Amoreira até a Rua da Macieira.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. (R$)	VL. UNIT.	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	970,20	9,52	9.236,30
Subtotal----------					**9.236,30**
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	493,20	6,62	3.264,98
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	309,82	18,53	5.740,96
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	300,00	91,33	27.399,00
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	20,00	822,20	16.444,00
Subtotal---------					**62.596,85**
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.520,00	2,31	5.821,20
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	598,50	60,70	36.328,95
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	359,10	74,20	26.645,22
Subtotal ----------					**68.795,37**
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	630,00	21,50	13.545,00
Subtotal ----------					**13.545,00**
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.205,00	3,29	7.254,45
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 4cm.	t	270,11	295,28	79.758,82
Subtotal ----------					**87.013,27**
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	945,00	2,31	2.182,95
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.260,00	16,88	21.268,80
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	113,40	74,20	8.414,28

3.18	- Imprimação com CM -30	m2	945,00	3,29	3.109,05
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	69,46	295,28	20,509,41
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.638,00	7,38	12,088,44
Subtotal ----------					**67.572,93**
URBANISMO					
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					**4.564,00**
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	113,40	18,15	2.058,21
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	189,00	18,15	3.430,35
Subtotal ----------					**5.488,56**
Total----------					**321.770,90**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ------					**321.770,90**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**80.442,73**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					**241.328,18**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**417,34**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 578,26 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 241.328,18** (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **417,34** (quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado
em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano,
não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 07 de agosto de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:33E1C36B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Strapasson Vicentin, numa extensão de 306,32 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 35236/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Oswaldo Strapasson Vicentin, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - **MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: da Rua Angela Tereza Ceccon Corleto até a Rua Belo Horizonte.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	943,47	9,52	8.981,79
Subtotal----------					**8.981,79**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	626,55	6,62	4.147,76
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	313,28	18,53	5.805,08
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	106,00	64,10	6.794,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	275,00	91,33	25.115,75
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	18,00	134,45	2.420,10
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3978,90
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30
Subtotal----------					**64.819,49**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.450,56	2,31	5.660,79
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	582,01	60,70	35.327,89
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	349,20	74,20	25.911,00
Subtotal ----------					**66.899,68**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	612,64	21,50	13.171,76
Subtotal ----------					**13.171,76**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.144,24	3,29	7.054,55
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e = 4cm.	t	210,14	201,19	42.277,17
Subtotal ----------					**49.331,71**
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	918,96	2,31	2.122,80
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	1.225,28	16,88	20.682,73
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	110,28	74,20	8.182,42
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	918,96	3,29	3.023,38
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	67,54	201,19	13.589,09
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.592,86	7,38	11.755,34
Subtotal ----------					**59.355,75**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.22	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					**6.846,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					**2.096,22**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	110,28	18,15	2.001,49
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	183,79	18,15	3.335,82
Subtotal ----------					**5.337,32**
Total----------					**277.702,12**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**277.702,12**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**69.425,53**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**208.276,59**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**404,55**

4.0- EXTENSÃO DE TESTADA
4.1- Extensão da testada 514,84 metros.
5.0- PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1- Deverão ser recuperados os valores constantes no item3.0.
5.2- O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0- BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 208.276,59** (duzentos e oito mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **404,55** (quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0- PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1- O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2- O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3- Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4- O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0- PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1- De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 07 de agosto de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C0C5966B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Tomazina, numa extensão de 170,69 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 35535/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Tomazina, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: da Rua Felicio Kania até a Rua Conselheiro Saraiva.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	525,73	9,52	5.004,90
Subtotal----------					5.004,90
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	381,00	6,62	2.522,22
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	190,50	18,53	3.529,97
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	50,00	64,10	3.205,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	190,00	91,33	17.352,70
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de				
	concreto com guia de até 1,5 0 m.	ud	8,00	919,85	7.358,80
Subtotal----------					35.737,09
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.365,52	2,31	3.154,35
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	324,31	60,70	19.685,68
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	194,59	74,20	14.438,33
Subtotal ----------					37.278,35
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	341,38	21,50	7.339,67
Subtotal ----------					7.339,67
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	1.194,83	3,29	3.930,99
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 4cm.	t	117,09	201,19	23.558,01
Subtotal ----------					27.489,00
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	512,07	2,31	1.182,88
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	682,76	16,88	11.524,99
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	61,45	74,20	4.559,47
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	512,07	3,29	1.684,71
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” t		37,64	201,19	7.572,22
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra Vegetal.	m2	887,59	7,38	6.550,40
Subtotal ----------					33.074,67
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação- octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	61,45	18,15	1.115,29
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	102,41	18,15	1.858,81

Subtotal ----------	2.974,92
Total----------	152.740,92
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	152.740,92
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	38.185,23
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	114.555,69
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	372,68

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 307,38 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 114.555,69** (Cento e quatorze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ **372,68** (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 07 de agosto de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:559EF44C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Honduras, numa extensão de 648,07 metros, situado no Bairro São Gabriel, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 3339/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº.684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Honduras, situado no Bairro São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Avenida São Gabriel até a Rua Andre Naldoni.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------				862,40
TERRAPLENAGEM				
3.2 - Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
DMT 4.000 5.000 M	m3	1.996,06	9,52	19.002,45
Subtotal-------				19.002,45
DRENAGEM				
3.3 - Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.041,12	6,62	6.892,21
3.4 - Reaterro com apiloamento	m3	737,81	18,53	13.671,62

3.5 - Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	216,00	64,10	13.845.60
3.6 - Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	552,00	91,34	50.414,16
3.7 - Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	60,00	134,45	8.067,00
3.8 - Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	20,00	442,10	8.842,00
3.9 - Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	42,00	822,20	34,532,40
Subtotal--------				136.264,99
BASE/SUB-BASE				
3.10 - Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	5.184,56	2,31	11.976,33
3.11 - Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	1.231,33	60,70	74.471,91
3.12 - Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	738,80	74,20	54.818,95
Subtotal ---------				141.537,19
MEIO FIO E SARJETA				
3.13 - Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.296,14	21,50	27.867,01
Subtotal ----------				27.867,01
REVESTIMENTO				
3.1 4 - Imprimação com CM -30	m2	4.536,49	3,29	14.925,05
3.15 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e = 5cm.	t	555,72	295,28	164.093,01
Subtotal ---------				179.018,06
PAISAGISMO				
3.16 - Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.944,21	2,31	4.491,13
3.17 - Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	2.592,28	16,88	43.757,69
3.18 - Brita graduada – E = 12 cm	m3	233,31	74,20	17.311,25
3.19 - Imprimação com CM -30	m2	1.944,21	3,29	6.396,45
3.20 - Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	142,90	295,28	42.195,35
3.21 - Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	3.369,96	7,38	24.870,33
Subtotal ----------				139.022,19
URBANISMO				
3.22 - Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	7.304,00
3.23 - Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ----------				9.128,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.24 - Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal--------				1.397,48
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.25 - Pintura de faixas - brancas	m2	233,31	18,15	4.234,49
3.26 - Pintura de faixas - amarelas	m2	388,84	18,15	7.057,48
Subtotal ---------				11.291,97
Total----------				665.391,75
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------				665.391,75
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------				166.347,94
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------				499,043,81
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------				423,93

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 1.177,18 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 499.043,81 (quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 423,93 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 07 de agosto de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF4E8630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 274/2018 DATA: 15.08.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
184	3339030000000000000 - Material de consumo	505	7.000,00
187	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
232	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
564	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	8.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
651	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	249.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
762	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	35.000,00
766	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	9.300,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
814	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	4.000,00
816	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
920	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1272	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	507	8.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1069	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	3.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
188	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
216	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
277	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	1.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
369	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	80.000,00
370	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
645	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	49.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
661	3339030000000000000 - Material de consumo	303	8.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
759	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	3.700,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
782	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	7.000,00
787	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
798	3339030000000000000 - Material de consumo	934	7.500,00
804	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	7.900,00
808	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	8.200,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
820	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
859	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
860	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
919	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
927	3339030000000000000 - Material de consumo	507	8.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1068	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	3.000,00
TOTAL			**337.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC0B862A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 002/2018

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de Imóveis inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTES LEILÃO	N°. LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR MÍNIMO
01	01-B-4	20	29.382	330 m²	Cidade de Iguatu	17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
02	01-B-5	20	29.383	330 m²	Cidade de Iguatu	17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
03	01-B-6	20	29.384	330 m²	Cidade de Iguatu	17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
04	01-B-7	20	29.385	330 m²	Cidade de Iguatu	17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
05	01-B-8	20	29.386	330 m²	Cidade de Iguatu	17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)
06	01-B-9	20	29.387	330 m²	Cidade de Iguatu	18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
07	01-B-10	20	29.388	330 m²	Cidade de Iguatu	18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
08	01-B-11	20	29.389	330 m²	Cidade de Iguatu	18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
09	01-B-12	20	29.390	330 m²	Cidade de Iguatu	18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
10	01-B-28	20	29.406	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
11	01-B-29	20	29.407	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
12	01-B-30	20	29.408	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
13	01-B-31	20	29.409	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
14	01-B-32	20	29.410	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
15	10	08	15.326	490 m²	Cidade de Iguatu	89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os Imóveis poderão ser examinados entre os dias 16/08/2018 a 30/08/2018.
Data da sessão de abertura: 31/08/2018.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B10B9C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 008/2018
PROCESSO N°048/2018

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

Abobrinha verde	Kg	1.830	R$ 3,03	R$ 5.544,90
Aipim/ mandioca descascada	Kg	9.530	R$ 2,72	R$ 25.921,60
Alface	Unid.	9.675	R$ 2,60	R$ 25.155,00
Almeirão	Maço	450	R$ 2,67	R$ 1.201,50
Batata doce	Kg	300	R$ 2,10	R$ 630,00
Banana nanica	Kg	11.430	R$ 2,16	R$ 24.688,80
Banana maçã	Kg	950	R$ 2,63	R$ 2.498,50
Beterraba	Kg	300	R$ 3,13	R$ 939,00
Brócolis	Maço	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
Bolacha caseira	500g	1.515	R$ 8,83	R$ 13.377,45
Cebolinha verde	Maço	730	R$ 1,58	R$ 1.153,40
Cenoura	Kg	600	R$ 2,67	R$ 1.602,00
Couve flor	Unid.	300	R$ 5,66	R$ 1.698,00
Couve Manteiga	Maço	3.400	R$ 2,67	R$ 9.078,00
Doce de Abobora caseiro	Kg	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00

Limão Taiti	Kg	500	R$ 2,62	R$ 1.310,00
Maracujá	Kg	2.470	R$ 5,65	R$ 13.955,50
Mel	Kg	279	R$ 28,67	R$ 7.998,93
Melancia	Kg	1.600	R$ 2,00	R$ 3.200,00
Melão	Kg	200	R$ 4,30	R$ 860,00
Milho verde sem palha	Kg	12.010	R$ 3,30	R$ 39.633,00
Ovo caipira	Duz	1.950	R$ 5,00	R$ 9.750,00
Pão caseiro	Unid.	8.638	R$ 6,63	R$ 57.269,94
Pepino	Kg	730	R$ 2,17	R$ 1.584,10
Repolho	Kg	600	R$ 2,28	R$ 1.368,00
Salsinha	Maço	730	R$ 1,58	R$ 1.153,40
Tangerina/ Ponkan	Kg	2.650	R$ 1,98	R$ 5.247,00
Tomate cereja	Kg	500	R$ 4,12	R$ 2.060,00
TOTAL				**R$. 264.827,02**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **30 de Julho de 2018** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **30 de Julho de 2018** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima ou no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 06 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:052FF660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PREGÃO SRP Nº 33/2018

Aos 06/07/2018 (seis dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 33/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na RUA INÁCIO KARPINSKI , 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 149.877.169-68, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO PIRES DA ROCH, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **13.808,50** (**Treze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QNTD	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA	JOCAR	CX	20,00	2,50	50,00
	(GRANDE) Nº 03					
2	ALMOFADA P/CARIMBO - Nº 03	RADEX	UN	23,00	3,38	77,74
4	APONTADORES	LEO E LEO	UN	405,00	0,19	76,95
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	JOCAR	UN	40,00	0,44	17,60
8	BLOCO RECADO AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MMX102 MM C/100 FLS	JOCAR	BLC	80,00	2,60	208,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS	PANAMERICANA	UN	510,00	0,96	489,60
15	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 1 MATÉRIA	PANAMERICANA	UN	140,00	5,00	700,00
16	CAIXAS DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO AZUL	ALAPLAST	UND	615,00	2,58	1.586,70
18	CALCULADORA PEQUENA	JOCAR	UN	25,00	6,80	170,00
30	COLA BRANCA PEQUENA 40 GR	LEO E LEO	UN	250,00	0,60	150,00
33	COLA EM BASTÃO 08 GR	LEO E LEO	UN	200,00	0,65	130,00
35	COLA P/ ISOPOR 40GR	RADEX	UN	20,00	1,72	34,40
39	ENVELOPE 176X250	SCRYTY	UN	2.000,00 0,19		380,00
44	ESTILETE ESTREITO	JOCAR	UN	15,00	0,78	11,70
46	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 PCT C/100	COLACRIL	PCT	30,00	26,00	780,00
50	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	ADERE	UN	160,00	2,03	324,80
51	FITA CREPE 18X10	ADERE	UN	120,00	1,04	124,80
52	FITA DUREX GRANDE 12X40	ADERE	UN	90,00	0,65	58,50
56	GRAMPEADOR MÉDIO	JOCAR	UN	33,00	7,27	239,91
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/5000 UND Nº 26/6	JOCAR	UN	24,00	2,59	62,16
59	LÁPIS DE COR C/12 CORES GRANDE	LEO E LEO	CX	150,00	2,44	366,00
60	LÁPIS PRETO CAIXA C/144 UNI	LEO E LEO	CX	70,00	23,30	1.631,00
61	LIVRO ATA 100 FLS	SÃO DOMINGOS UN		40,00	8,90	356,00
65	PAPEL CARBONO C/100 UND	RADEX	UN	4,00	18,20	72,80
69	PAPEL CRAFT 10,5KG (BOBINA)	SAMPA	BOB	20,00	46,90	938,00
76	PASTAS DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA	ICL	UN	200,00	0,90	180,00
77	PASTAS DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO MÉDIA	ALAPLAST	UN	230,00	1,39	319,70
78	PASTAS DE PLÁSTICO GRANDE	ALAPLAST	UN	280,00	2,15	602,00
80	PASTAS DE PLASTICO PEQUENA	ALAPLAST	UN	150,00	1,79	268,50
81	PASTAS SANFONADAS A4	DAC	UN	70,00	17,49	1.224,30
82	PASTAS SUSPENSA	ICL	UN	1.000,00 1,17		1.170,00
86	PERFURADOR DE PAPEL	JOCAR	UN	18,00	10,87	195,66
87	PINCEL ATÔMICO COLORIDO 880	JOCAR	UN	90,00	1,59	143,10
89	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE)	JOCAR	UN	2,00	12,29	24,58
92	TESOURA GRANDE	JOCAR	UN	35,00	5,20	182,00
93	TESOURINA SEM PONTA	LEO E LEO	UN	315,00	1,20	378,00
94	TINTA PARA CARIMBO VÁRIAS CORES	RADEX	UN	60,00	1,40	84,00
TOTAL						13.808,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	02.005.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
410	02.006.04.122.0401.2007	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
530	03.002.04.128.0401.2009	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
630	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
950	04.002.04.121.0401.2020	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1020	04.003.04.123.0401.2021	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1080	04.004.04.129.0401.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

1830	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
1840	07.002.12.361.1201.2035	114	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2040	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2790	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.2053	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3055	10.003.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3405	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3580	11.002.08.243.0801.2067	776	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3870	11.003.08.244.0801.2071	773	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, seis dias de julho de 2018.

CELSO STACHEIRA
14987716968

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8AE64C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	MAGNUM	CAIXA	338	166,50	56.277,00
2	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 X 297 MM) COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2 COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS (ITEM RESERVADO)	MAGNUM	CAIXA	125	166,50	20.812,50
VALOR TOTAL		**R$ 77.089,50**				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3EDB21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 164/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão TD 600 classe 125 articulado em ferro fundido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TAMPÃO TD-600 CLASSE 125 ARTICULADO em ferro fundido, meterial de fabricação da própria empresa.	OLIVETTINIL	PEÇA	150	330,00	49.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WADIR OLIVETTI
Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA81D19D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELLA	KG.	500	11,15	5.575,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	RIBEIRO	KG.	4000	13,99	55.960,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5000	12,49	62.450,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	800	14,99	11.992,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	RIBEIRO	KG.	900	20,00	18.000,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	PASCOAL PESCADOS	PCT	450	20,75	9.337,50

7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARÃES	KG.	350	20,99	7.346,50
VALOR TOTAL.....R$ 170.661,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49CAD46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezoito (2018), às 13h15min, no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos e a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Saldo	Valor Unit. R$	Valor Unit. Atualizado R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	ATALAIA	PC	4500	2.218	2,97	3,09
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	UN	4500	3.259	10,57	11,35

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 159/2018, na quantia R$ 2.808,18 (dois mil, oitocentos e oito reais e dezoito centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 183.992,50 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos) para R$ 186.800,68 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 159/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora**:**
SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:972EFF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 42/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	79/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	79/2018
	Data do Processo:	31/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (SOLDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Agosto de 2018, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2018, Licitação nº 42/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3896 - M. P. SANTOS - MONTAGEM INDUSTRIAL - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL (PORTÕES, GRADES, ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA, CAIXA D'ÁGUA, GRADE DE BOCA DELOBO, CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E OUTROS)	Hrs	2.000,00		0,0000	29,95	59.900,00
2	SERVIÇOS DE SOLDA PESADA (CHASSI CAÇAMBA BASCULANTE, CARRETA DE TRATOR, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES, CAMINHÕES, ROÇADEIRAS E OUTROS)	Hrs	400,00		0,0000	34,95	13.980,00
Total do Participante ----->							73.880,00
Total Geral ---------->							73.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3FF2DD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - PMM

PROCESSO Nº 129/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 30.052.312/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM ALUMÍNIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 **Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 997	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	998	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1179	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1180	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escolas		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2044		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Reforma Ginásio de Esportes		
Reduzido: 2431	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2433	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3401	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção da rede de Urgência		
Reduzido: 3500	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5658	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.595	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,5mm com corte de 15cm, com mão de obra, arrebites e pu.	15,00	23.925,00
02	1.660	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,5mm com corte de 40cm, com mão de obra, arrebites e pu.	40,00	66.400,00
03	1.220	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,5mm com corte de 50cm, com mão de obra, arrebites e pu.	50,00	61.000,00
04	430	M	Confecção e instalação de calhas de alumínio de 0,5mm com corte de 60cm, com mão de obra, arrebites e pu.	60,00	25.800,00
05	3.450	M	Execução de limpeza, consertos e vedação de emendas de calhas de alumínio, com mão de obra, arrebites e pu.	2,50	8.625,00
06	200	UND	Execução de troca de bocal de saída de calhas, com mão de obra, arrebites e pu.	15,00	3.000,00
07	1.100	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,5mm, com corte de 33cm, com mão de obra, arrebites e pu.	33,00	36.300,00
08	800	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,5mm com corte de 40cm, com mão de obra, arrebites e pu.	40,00	32.000,00
09	400	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,5mm com corte de 50cm,com mão de obra, arrebites e pu.	40,00	16.000,00
10	210	M	Confecção e instalação de rufos de alumínio de 0,5mm com corte de 60cm,com mão de obra, arrebites e pu.	60,00	12.600,00
11	1.740	UND	Confecção e instalação de suportes de alumínio para fixação de calhas,com mão de obra, arrebites e pu.	2.50	4.350,00
TOTAL					**R$290.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9E84F43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PMM

PROCESSO Nº 072/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ N.º 10.741.843/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.950	UND	**Mochila e Estojo Escolar (Educação Infantil).** Tecido: Composição: 100% Poliéster, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro	37,00	109.150,00

			repelente com 100% de repelência. Medidas: Costa em nylon 100% Poliéster na cor azul royal:(pantone 19-4045TCX) 36cm de altura x 31cm de largura x 13cm de profundidade. Com fechamento em zíper verde bandeira nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm. Fólis em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira medindo 49 cm de comprimento x 13cm de profundidade, e fundo do fólis em nylon 100% Poliéster na cor azul royal medindo 75cm de comprimento x 13cm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em redinha azul royal medindo 17cm de altura x 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior gorgorão (verde bandeira). Costas almofadadas com espuma pac de 04mm, com forro interno em Nylon 100% Poliamida, com gramatura mínima de 280 g/m² na cor azul royal. Com uma costura em forma de V invertido a 16cm da base no centro. Visor em cristal 0,20mm, medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral. Alça em tecido 100% Poliéster na cor azul royal, almofadada com espuma pac de 04mm, em formato anatômico, medindo 39cm de comprimento x 6,5cm de largura, debruada com nylon 100% poliéster na cor verde bandeira, com fecho com trava de 30mm na cor verde bandeira fixados com cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em X, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e 2,5cm abaixo será ficado uma travessa com aproximadamente 24cm de comprimento em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, onde terá uma alça pega mão em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira com aproximadamente 27cm de comprimento. Na parte inferior da mochila, terá um cadarço de CA de 30mm na cor verde bandeira em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% Poliéster na cor azul royal medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada) Frente medindo 36cm de altura x 31cm de largura com um bolso frontal: medindo 25cm altura x 22cm de largura x 04cm de profundidade com fechamento em zíper Nº 08 na cor azul royal com 1 cursor niquelado nº 8, e vivo verde bandeira, ziper com 38cm de comprimento. Folis de baixo em nylon 100% Poliéster na cor azul royal, e folis de cima em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira, sobre o mesmo bolso chapado com fechamento em zíper nº 8 na cor azul royal, parte de cima medindo 08cm altura x 22cm largura parte de baixo com 16cm de altura x 22cm largura aproximadamente. A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso. Vico encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em serigrafia. ESTOJO: Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor verde bandeira (Pantone 18-6024TCX), com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência. Medidas: Medindo 21cm de comprimento x 10cm de largura x 8cm de profundidade, com fechamento em zíper verde bandeira nº 6 com 1 cursores niquelados medindo 21cm. O estojo deverá ser todo costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS em escrita na cor vermelha do lado frontal do estojo.		
02	3.810	UND	**Mochila Escolar e estojo do (Ensino Fundamental).** Tecido: Composição: 100% Poliéster, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência. Medidas: Costa em nylon 100% Poliéster na cor azul royal: 40cm de altura x 30cm de largura x 13cm de profundidade. Com fechamento em zíper verde bandeira nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm. Fólis em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira medindo 49 cm de comprimento x 13cm de profundidade, e fundo do fólis em nylon 100% Poliéster na cor azul royal medindo 84cm de comprimento x 13cm de profundidade, com um bolso (lado direito de quem vê a peça) em redinha azul royal medindo 17cm de altura x 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento superior e inferior gorgorão verde bandeira. Costas almofadadas com espuma pac de 04mm, com forro interno em Nylon 100% Poliamida, com gramatura mínima de 280 g/m² na cor azul royal. Com uma costura em forma de V invertido a 18cm da base no centro. Visor em cristal 0,20mm, medindo aproximadamente 11cm e com uma altura 8cm. Costurado com abertura lateral. Alça em tecido 100% Poliéster na cor azul royal, almofadada com espuma pac de 04mm, em formato anatômico, medindo 39cm de comprimento x 6,5cm de largura, debruada com nylon 100% poliéster na cor verde bandeira, com fecho com trava de 30mm na cor verde bandeira fixados com cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, medindo 6,5cm (medida final) com costura de acabamento em X, as alças deverão ser fixadas na parte superior da mochila com costura reforçada, e 2,5cm abaixo será ficado uma travessa com aproximadamente 24cm de comprimento em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira, onde terá uma alça pega mão em cadarço CA de 30mm na cor verde bandeira com aproximadamente 27cm de comprimento. Na parte inferior da mochila, terá um cadarço de CA de 30mm na cor verde bandeira em cada extremidade medindo 50cm, onde será fixado em um triangulo em material 100% Poliéster na cor azul royal medindo 9cm de altura x 4,5 de centro (medida acabada) Frente medindo 40cm de altura x 30cm de largura com um bolso frontal: medindo 28cm altura x 24cm de largura x 04cm de profundidade com fechamento em zíper Nº 08 na cor azul royal com 1 cursor niquelado nº 8, e vivo verde bandeira, ziper com 38cm de comprimento. Folis de baixo em nylon 100% Poliéster na cor azul royal, e folis de cima em nylon 100% Poliéster na cor verde bandeira, sobre o mesmo bolso chapado com fechamento em zíper nº 8 na cor azul royal, parte de cima medindo 10cm altura x 22cm largura parte de baixo com 18cm de altura x 22cm largura aproximadamente. A mochila deverá ser toda costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornado) o corpo principal, frente e costas e bolso. Vico encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Com estampa do Brasão do Município de Matinhos com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS" em serigrafia. ESTOJO: Tecido: Composição: 100% Poliéster na cor azul royal, com gramatura mínima de 360g/m², aplicação de hidro repelente com 100% de repelência. Medidas: Medindo 21cm de comprimento x 10cm de largura x 8cm de profundidade, com fechamento em zíper verde bandeira nº 6 com 1 cursores niquelados medindo 21cm. O estojo deverá ser todo costurada com linha 100% Poliamida na cor de cada material combinando as cores, conter reforço nos pontos de tração, com vivo plástico acabamento (contornando). Vivo encapado com Tecido 100% Poliéster na cor verde bandeira. Com acabamento interno da mochila em TNT gramatura 80g. Fixar nas costas do estojo um visor em cristal com abertura lateral para etiqueta de identificação do aluno medindo aproximadamente 09cm comprimento e com uma altura 6cm. Com estampa com o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS em escrita na cor vermelha do lado frontal do estojo.	43,00	163.830,00
TOTAL					**R$272.980,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:7DED7C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PMM

PROCESSO Nº 107/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA - ME

CNPJ N.º 18.761.009/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	675	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal da Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2624	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	600	M²	Confecção e instalação de toldos, com armação de ferro galvanizado, pintura automotiva, anticorrosiva, lona vinílica super resistente e durável, anti chamas, anti UV, anti mofo, com camada de laca contra o acúmulo de sujeira, confeccionada através de solda eletrônica (vulcanizada), cor a ser definida no momento do empenho. Garantia mínima de 1 ano.	145,00	87.000,00
02	500	M²	Confecção e instalação de toldos, fabricados em policarbonato, com armação de alumínio, cobertura alveolar 6mm, super resistente e durável, anti chamas, anti UV, anti mofo, confeccionada através de solda (MIG) ou (TIG), cor da chapa de policarbonato a ser definida no momento do empenho. Garantia mínima de 1 ano.	375,00	187.500,00
TOTAL					**R$274.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BA0DDA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO.

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + títulos + prática), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308887	MATEUS RODRIGO ALVES DA CRUZ	06/04/1996	40,0	20,0	15,0	75,0	1.
309365	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	35,0	25,0	15,0	75,0	2.
308965	DANILO VOLPATO CONTE	22/10/1992	30,0	25,0	15,0	70,0	3.
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	4.
308601	CAROLINA MORI GONZALES	02/07/1997	35,0	5,0	15,0	55,0	5.
308928	LUANA STANLEY RIBEIRO TORATTI	26/03/1991	30,0	15,0	10,0	55,0	6.
308847	RODOLPHO SALES BUENO	24/10/1992	20,0	15,0	20,0	55,0	7.
309403	ALINE PEREIRA DA SILVA	21/12/1990	15,0	25,0	15,0	55,0	8.
308350	SILVIA RENATA APARECIDA PEREIRA	09/05/1982	30,0	15,0	5,0	50,0	9.
309532	BEATRIZ TOLOVI ALBUQUERQUE	09/07/1992	30,0	10,0	10,0	50,0	10.
309100	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	30,0	5,0	15,0	50,0	11.
308854	DAIANE GALVAO OLIVEIRA	03/02/1983	25,0	20,0	5,0	50,0	12.
309554	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	25,0	15,0	10,0	50,0	13.
308452	FRANCELI SEVERO DA SILVA	23/05/1986	20,0	20,0	10,0	50,0	14.
308708	APARECIDA FLORIANO VICENTE DA SILVA	06/02/1963	15,0	20,0	15,0	50,0	15.
309132	MAURICIO RAMOS NOGUEIRA	10/11/1997	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
309519	SILMAR ROBERTO DIAS PEREIRA	17/07/1985	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
309101	RAFAELA FERNANDA PEREIRA BARBARINO STABILE	04/07/1998	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
308716	KARINA LUIZ RODRIGUES	05/05/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
309392	JESSICA FERNANDA TONIN	13/06/1991	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
309388	ADRIANO ALVES BARBOSA	27/04/1982	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309590	IZILDINHA ZANIN GARCIA	09/11/1961	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308339	ANA PAULA SENHORINE	25/09/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
309408	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309378	SERGIO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	13/06/1999	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
308393	KARLLA VICENTE PETRELLI	08/10/1975	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308445	SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/06/1994	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308885	ALINE FERNANDA RAMOS	21/06/1987	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
308981	THAISFENANDA LIMA	11/03/1993	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
308828	LUANA GARCIA DE OLIVEIRA	06/05/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309628	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	30/09/1971	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309196	RAFAELA STANLEY LOPES	05/11/1999	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309610	NATALIA GABRIELLA	29/11/1996	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308926	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	19/11/1997	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
308419	THAINA STEFANI ROSA SIMÃO	20/01/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308905	ERICA COSTA DA SILVA	06/10/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
309078	WILLIAN MORAES DO NASCIMENTO	15/02/1995	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309014	LEIA SIMONE TONIN	09/09/1981	10,0	20,0	5,0	35,0	Não aprovado
309010	CARLOS DANIEL RODRIGUES	27/10/1999	0,0	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308868	LUCIMARA PEREIRA ROMÃO	10/07/1979	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
308919	NATALIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	10/03/1993	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
308955	GUILHERME FERREIRA TANASSOFF	12/09/2000	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309301	MARIA CRISTINA GOMES BORGES SCALONI	05/07/1976	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
308595	MARINALVA SENA ZANDOMENICHI	06/01/1973	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308713	IVANILDA ALVES TORRES FRANCISCO	23/05/1974	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308568	NEIA ESTER DA SILVA	26/03/1970	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
309568	RONALDO CORREIA DA SILVA	11/11/1983	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
309088	ERICA VICENTE DONADON	31/03/1981	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
308986	SONIA SOLANGE BIGUETTI	27/09/1965	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308588	ROSANGELA MARIA DA COSTA	17/01/1978	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308569	MARA ANGELICA BATISTA FREIRE	02/02/1988	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
309126	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	18/06/1978	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
309661	HEITOR MAETIASI	30/04/1992	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
308816	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	09/08/1967	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309688	CELIA PEREIRA DA SILVA	06/12/1987	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309193	LAIZA LEAL TOLOVI	21/04/1992	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
308704	SILVANA MACHADO	13/04/1983	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
308612	DANIELE DIAS BATISTA	05/04/1993	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
308779	ANA PAULA SILVA	18/02/1982	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309188	RICARDO FERREIRA GOMES	07/06/1980	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado

309498	LUCILENE CRISTINA DA SILVA	23/07/1997	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
308834	ROSELI GATTI	18/10/1972	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
309585	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	21/03/2000	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
308718	MARILENA SOUZA SARAIVA	01/01/1968	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
309176	ROSEMEREI GATTI	26/10/1981	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
308813	JHENIFFER GABRIELY MORO	12/08/1999	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
309437	HELOISA PARANGABA FORTES	10/06/1985	5,0	10,0	0,0	15,0	Não aprovado
308395	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1982	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
308633	DIOMAR DIAS BATISTA DOS SANTOS	25/07/1986	0,0	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308890	LUIZ FERNANDO DE REZENDE TENAN	13/08/1992	5,0	0,0	5,0	10,0	Não aprovado
309458	LEILA LIOMAR PENAZZO	30/05/1965	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
308614	DIOVANA DIAS BATISTA	22/06/1989	0,0	5,0	0,0	5,0	Não aprovado
308931	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	---	---	---	N/C	Desclassificado
309530	APARECIDO RIBEIRO	13/01/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
308299	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
308481	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
308322	APARECIDO FRANCISCO JUNIOR	19/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
309525	LILIAN CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	06/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
308794	LUCIMEIRE SILVA	18/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309123	SOLANGE FERNANDA FARIA	12/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
309182	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308284	KAIO DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	20/02/1998	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	1.
309368	HELOÍSA DÉBORA DE LIMA PRADO	01/12/1995	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	2.
309655	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	12/07/1970	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	3.
309670	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	4.
309184	LETICIA MARIA DA CRUZ	31/10/1997	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	5.
309485	PAULA FRANCIELE BENEDITO	12/02/1994	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	6.
308390	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	7.
308477	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	20,0	0,0	4,0	28,0	52,0	8.
309124	TATIANE REGINA PEREIRA DIAS	03/11/1986	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	9.
308522	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
308351	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	16/09/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
309220	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	20,0	4,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
308736	MARCELA VICTOR DE SOUZA SANTOS	05/07/1983	16,0	4,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
309079	CAMILA RAFAELA TEIXEIRA CARRASCO	01/06/1988	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
308593	NEIDE SIMONE CALIXTO	15/09/1973	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
309007	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	17/01/1987	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
309143	MICHELE RODRIGUES LINS	07/03/1997	16,0	4,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
308314	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	23/03/1996	20,0	0,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
309243	ISABELLA BARUSSO	08/11/1996	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
308676	LUCINEIDE TOLOVI DE ALBURQUERQUE	20/10/1964	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0	Não aprovado
309515	FRANCIELLI SOARES	25/01/1984	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
308254	DEBORA CRISTINA GONÇALVES CESÁRIO	10/04/1997	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
309587	LECIR SCHAUSS	11/01/1973	20,0	4,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
309430	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	18/02/1988	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
309555	CLAUDINEIA RIBEIRO COSTA	19/10/1977	4,0	0,0	0,0	28,0	32,0	Não aprovado
309028	ELITA DOMICIANO MATIAS	30/09/1988	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309633	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	07/03/1991	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
309323	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	20/02/1974	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
309440	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	12,0	0,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
309600	CAMILA BORGES DA SILVA	29/03/1997	8,0	0,0	0,0	12,0	20,0	Não aprovado
309441	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	09/07/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309198	LUCIANA APARECIDA TURATO	03/08/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309593	FRANCIELE DE MORAES	27/11/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308724	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	45,0	45,0	90,0	1.
309433	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	24/10/1994	50,0	35,0	85,0	2.
309326	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS	29/10/1993	45,0	40,0	85,0	3.
309223	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	25/10/1981	45,0	30,0	75,0	4.
309258	IVANA FRANCINE DA SILVA QUEROZ	27/11/1996	40,0	30,0	70,0	5.
308670	VIVIAN DA SILVA	28/09/1981	30,0	40,0	70,0	6.
308454	MARIA JOSÉ LEITE FERREIRA	25/04/1975	40,0	25,0	65,0	7.
308939	MARIANA GARCIA	27/10/1988	40,0	25,0	65,0	8.
308952	ROSEMAR DOS SANTOS VOLPATO	01/04/1969	35,0	30,0	65,0	9.
308943	SANDRA MARIA PARANGABA	19/08/1963	30,0	35,0	65,0	10.
309114	LEILA CRISTINA DA SILVA	22/11/1974	30,0	30,0	60,0	11.
308839	JESSICA APARECIDA DA SILVA LOPES	03/10/1992	25,0	35,0	60,0	12.
308575	ISABELA DOS SANTOS MARQUES	17/05/1998	40,0	15,0	55,0	13.
308742	NATALINA FERREIRA NEVES	22/05/1971	35,0	20,0	55,0	14.
308837	ROSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	15/09/1979	35,0	20,0	55,0	15.
308578	ELIANE ALVES	04/09/1983	35,0	20,0	55,0	16.
309236	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	27/02/1998	35,0	20,0	55,0	17.
308908	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	01/06/1979	30,0	25,0	55,0	18.
309505	CLEIDE REGINA SANTOS VIANA LIMA	27/12/1981	25,0	30,0	55,0	19.
308679	LIRIA RODRIGUES MORENO	12/06/1986	25,0	30,0	55,0	20.
309035	FABIANA BATISTA DE SOUZA MORAIS	20/04/1987	25,0	30,0	55,0	21.
308684	CLAUDINEIA FERREIRA LOPES FARIAS	22/03/1988	25,0	30,0	55,0	22.
308976	ALICE LHAMA BUENO	13/11/1960	35,0	15,0	50,0	23.
308735	GUIOMAR PEREIRA	01/07/1977	30,0	20,0	50,0	24.
308493	NILZA BENEDITA DA CRUZ	22/01/1979	30,0	20,0	50,0	25.

308865	LUCIANA APARECIDA ROMÃO	30/12/1982	30,0	20,0	50,0	26.
308731	EDNA APARECIDA GIRASSOL	14/12/1969	25,0	25,0	50,0	27.
309300	GREICE VIANA LIMA	03/04/1986	25,0	25,0	50,0	28.
309598	WALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	30/03/1987	25,0	25,0	50,0	29.
308283	KESYA VICENTE DOS SANTOS	21/06/1993	25,0	25,0	50,0	30.
308598	IVONE DA CRUZ SILVA	05/10/1971	15,0	35,0	50,0	31.
308270	ANA LÚCIA ALTINA DOS SANTOS SALES	28/08/1988	35,0	10,0	45,0	Não aprovado
309611	CLAUDIA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	03/09/1985	30,0	15,0	45,0	Não aprovado
308625	VERA LUCIA ZANDOMENIGHI	07/11/1973	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309347	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	27/10/1981	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308565	ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/1985	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309380	CLEONICE APARECIDA RODRIGUES	27/11/1972	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308693	MARINALVA SOUZA NEVES COSTA	02/02/1972	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308921	CASSIA APARECIDA VIEIRA GOIS	05/07/1987	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308600	MARIA JOSÈ SOARES FERREIRA	06/01/1966	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308403	DINA MARIA DIAS	07/07/1968	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308500	CLEIDE ARRUDA	27/08/1972	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
309454	SILVANIA DA COSTA DE JESUS	14/08/1975	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
308725	JESSICA TENA DA PAIXÃO	31/12/1993	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308502	DAIANE CRISTINA COSTA	23/07/1995	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
309187	SANDRA TOLENTINO DOS SANTOS FREITAS	14/03/1979	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308580	FLAVIA RIBEIRO	08/10/1986	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308564	FATIMA BEZERRA DA SILVA	08/05/1971	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309483	VANIA PEREIRA BARBARINO	13/11/1976	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309500	MAZIA ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	11/09/1979	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309174	MARA LUCIA MORO FERNANDES DA SILVA	03/07/1977	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308429	MARIA IVONE COSTA PENA	20/06/1968	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
308909	KEKILLIN KAUANI ROCHA ALVES	29/11/1993	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
308340	MARIA CELINA DA SILVA	23/01/1966	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308968	ROSELI CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/1981	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309142	SIRLENE RODRIGUES MORENO	07/05/1986	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308297	NAIARA SILVESTRE DO NASCIMENTO	05/08/1990	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309242	LUZIA ZANIN DA SILVA	01/01/1956	20,0	0,0	20,0	Não aprovado
308682	SILVANA SENA	01/12/1974	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309173	FABIANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08/07/1986	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309017	IRENE OLIVEIRA SILVA	11/03/1971	5,0	15,0	20,0	Não aprovado
308387	SANDRA APARECIDA ROCHA	01/01/1986	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308672	CLEUSA CARDOZO NOGUEIRA	02/08/1960	---	---	N/C	Desclassificado
308845	VERA LUCIA ARTEMAN	25/10/1965	---	---	N/C	Desclassificado
309671	ROSA ENI ANDRE DO NASCIMENTO SCHIAVON	14/12/1965	---	---	N/C	Desclassificado
308680	DENISE ARAÚJO DE LIMA	11/09/1967	---	---	N/C	Desclassificado
308509	LEONARDA MARIA DE MELO PAULINO	18/09/1968	---	---	N/C	Desclassificado
309479	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	---	---	N/C	Desclassificado
308700	TEREZINHA VANESSA ZANDOMENIGCHI GREGORI	26/10/1989	---	---	N/C	Desclassificado
309333	CINTIA ALEXANDRINA DE ANDRADE	02/03/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309653	DORALICE PEREIRA OSORIO	21/12/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309681	JAQUELINE CLAUDIO	12/05/1992	---	---	N/C	Desclassificado
309700	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	10/09/1998	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308714	LUCIANO ALEXANDRE	02/01/1981	40,0	40,0	80,0	1.
308977	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	21/01/2000	40,0	35,0	75,0	2.
309615	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	17/10/1994	30,0	45,0	75,0	3.
309383	JOSÉ FERREIRA NETO	18/10/1996	35,0	35,0	70,0	4.
308288	RENATO VICENTE DOS SANTOS	17/07/1987	30,0	40,0	70,0	5.
309589	JEFFERSON LUIZ RODRIGUES	08/08/1996	40,0	25,0	65,0	6.
308899	OSCAR CALIXTO DE SOUZA	24/05/1971	30,0	35,0	65,0	7.
308686	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	26/04/1999	30,0	35,0	65,0	8.
308776	RENATO GOMES DOS SANTOS	15/08/1985	25,0	35,0	60,0	9.
308996	DANIEL FRANCISCO FERREIRA	11/08/1999	25,0	30,0	55,0	10.
309514	VALCY DA SILVA FORTES	30/10/1958	20,0	35,0	55,0	11.
309484	VINÍCIUS XAVIER CRUZ	12/04/1992	20,0	35,0	55,0	12.
308979	LEANDRO MANOEL DA SILVA	02/04/1999	35,0	15,0	50,0	13.
309502	ROGERIO MOREIRA DA LUZ	18/05/1996	30,0	20,0	50,0	14.
308997	JOÃO EDIS GIRASSOL	22/12/1965	25,0	25,0	50,0	15.
308567	CLEDSON ROGÉRIO CAMILOTTI	21/09/1978	25,0	25,0	50,0	16.
309125	MATHEUS GABRIEL MENEZES DA SILVA	01/05/2000	25,0	25,0	50,0	17.
309011	MARCIO DA SILVA MARCIEL	20/03/1988	20,0	30,0	50,0	18.
308702	PAULO RAFAEL BALDUINO GREGOI	24/01/1985	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
309302	SILDIMAR REGES DE PAULA PEREIRA	02/03/1988	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
308527	EVERTON LUIZ GONÇALVES	22/09/1988	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308667	ITALO AUGUSTO SANTOS COSTA	18/01/1998	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308623	HERMES DE OLIVEIRA ROMÃO	29/04/1983	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309451	IVAN MIRANDA MACHADO	26/06/1990	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309128	AMILTOM RODRIGUES MORENO OLIVEIRA	14/04/1990	35,0	5,0	40,0	Não aprovado
308448	EDMIR FERREIRA	15/05/1967	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309077	VICENTE SILVERIO DA SILVA	28/09/1956	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309141	JENERCI RODRIGUES LINS	17/08/1973	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308778	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	14/04/1977	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309634	ANTONIO CARLOS LIODORO DA SILVA	13/06/1986	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308664	HYGOR ANDRE SANTOS COSTA	02/12/1994	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308728	JHONATAN CALIXTO NETO	30/11/1993	10,0	30,0	40,0	Não aprovado
308907	EDMILSON CORREIA DA SILVA	26/04/1979	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
309314	NAGIBE FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1975	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
308895	EDIMAR SANTOS DE SOUZA	14/12/1991	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308734	EDILSON GONÇALVES	19/12/1974	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
308892	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1987	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
309636	ESMAEL VIEIRA NETTO	05/02/1962	5,0	25,0	30,0	Não aprovado

309272	JOSE HENRIQUE JESUS DE LIMA	04/04/1998	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
308675	VIVALDO DE ABREU COSTA	28/06/1960	5,0	0,0	0,0	Não aprovado
309093	OSMAR CALIXTO DE SOUZA	07/02/1966	---	---	N/C	Desclassificado
308715	EVANDRO MORI	16/09/1966	---	---	N/C	Desclassificado
309618	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	27/08/1981	---	---	N/C	Desclassificado
309257	WILLIAN DE BRITO PEREIRA GONÇALVES	04/06/1988	---	---	N/C	Desclassificado
308974	NATANAEL OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	28/06/1989	---	---	N/C	Desclassificado
308685	IGOR BENATTI PEREIRA	28/02/1996	---	---	N/C	Desclassificado
309720	JONATHAN ANDRETTA	27/03/1996	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308267	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	07/07/1990	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	1.
309098	RENE CLAUDIO NERI	27/10/1969	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	2.
309303	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	24,0	4,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
309548	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	16,0	4,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
308627	FLAVIO JUNIOR PERES	10/09/1989	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
309346	MARCOS GARCIA	15/03/1963	12,0	8,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
309117	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
308263	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	4,0	0,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado
308914	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	8,0	8,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
308392	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309641	PAULO RAFAEL GALLEGO	26/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308521	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	26/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308535	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308729	ALESSANDRA DA SILVA MARINHO	27/04/1998	40,0	40,0	80,0	1.
308577	MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1978	35,0	35,0	70,0	2.
309140	SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO	29/05/1978	35,0	30,0	65,0	3.
309579	SIRLEY MORENO	22/11/1983	35,0	25,0	60,0	4.
309026	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	03/10/1977	35,0	20,0	55,0	5.
309332	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1967	25,0	30,0	55,0	6.
309019	LEISCK DE ALMEIDA ZEFERINO RIBEIRO	11/02/1975	30,0	20,0	50,0	7.
309121	DEOSDETE VIEIRA DE MELO RODRIGUES	17/02/1969	25,0	25,0	50,0	8.
309306	MARIA SOARES DOIS REIS SANTIAGO	04/12/1975	25,0	25,0	50,0	9.
309240	VALDILENE HOSANA DOS SANTOS	27/08/1978	25,0	25,0	50,0	10.
308574	MARIA CREUZA DOS SANTOS	28/12/1976	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309281	EVA MICHELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	13/11/1984	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308678	ROSELI CRISTINA DOS SANTOS VOLPATO	01/09/1975	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309318	ROSELI SPADA	09/11/1969	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308730	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIZARRO	28/09/1965	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308710	CLAUDINEIA DOS SANTOS	22/08/1989	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
309488	CLARICE MARIA MORAES RODRIGUES	22/05/1979	5,0	30,0	35,0	Não aprovado
309068	MAURA CELESTINA DA SILVA LEAL	10/09/1969	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309442	SUZETTI FELIX RODRIGUES	11/09/1981	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309178	ANGELA MARIA GATTI	30/03/1970	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
309396	MARIA LUCIA ROSA DE LIMA	19/02/1959	---	---	N/C	Desclassificado
308711	MIRELI GONÇALVES DOS REIS	28/12/1977	---	---	N/C	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309292	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/1972	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	10,0	74,0	1.
308241	KATIA CILENE LIMA	08/07/1969	20,0	12,0	0,0	32,0	64,0	10,0	74,0	2.
309416	CLAUDIA TONIN BUENO	20/11/1983	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	10,0	74,0	3.
308894	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	20,0	12,0	12,0	24,0	68,0	5,0	73,0	4.
308915	JOZIANE GOMES CAVALHERI	08/03/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	10,0	70,0	5.
309180	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	10,0	70,0	6.
309413	ELOISE AMANDA DUGOLIN	30/07/1992	28,0	4,0	4,0	24,0	60,0	10,0	70,0	7.
309434	VALERIA VIEIRA DA SILVA	09/05/1991	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0	5,0	69,0	8.
309352	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9.
309185	LILIA LOPES SILVA	08/10/1982	20,0	8,0	0,0	40,0	68,0		68,0	10.
309154	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	10/02/1972	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	10,0	66,0	11.
309647	GISELE ALVES RAVAGNANI	03/08/1982	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	12.
308622	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	22/08/1987	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0		64,0	13.
309165	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	24,0	4,0	0,0	36,0	64,0	0,0	64,0	14.
308850	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987	12,0	12,0	4,0	36,0	64,0	0,0*	64,0	15.
309471	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	02/08/1992	28,0	8,0	0,0	28,0	64,0		64,0	16.
308589	VILMA DE SOUZA AFRIGIO	06/02/1980	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	17.
309623	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	18.
309219	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	5,0	57,0	19.
308292	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	07/03/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0		56,0	20.
309524	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	0,0	56,0	21.
309367	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO	01/02/1992	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	22.
308962	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	26/09/1992	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0		56,0	23.
308772	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	16,0	8,0	0,0	32,0	56,0		56,0	24.
308768	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0		56,0	25.

308420	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0		56,0	26.
309351	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0		56,0	27.
309496	REGIANI APARECIDA CONSTANTINO DE SOUZA	23/05/1974	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	28.
309572	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/02/1971	24,0	0,0	8,0	24,0	56,0	0,0	56,0	29.
308482	CLAUDIA GOIS OLIVEIRA	14/03/1984	24,0	8,0	0,0	24,0	56,0		56,0	30.
309189	PRISCILLA FERNANDA DE OLVEIRA LIMA ROCHA	07/08/1984	20,0	8,0	4,0	24,0	56,0	0,0	56,0	31.
308341	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	32.
309115	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1978	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0		52,0	33.
309595	ROSENEIDE JOSE JUNQUEIRA	15/06/1985	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	0,0	52,0	34.
308279	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	35.
309018	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0		52,0	36.
308935	KARINE DE MATTOS MONTEIRO	12/04/1980	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	37.
308312	RAFAELA LHAMA BUENO	01/03/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	38.
308247	EVELYN BUZATTO	28/11/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	39.
309290	EDNEIA MORI	07/08/1980	20,0	4,0	0,0	28,0	52,0		52,0	40.
308367	LILYAN ANDREA GALVÃO OLIVEIRA NOVAIS	24/05/1980	16,0	8,0	0,0	28,0	52,0		52,0	41.
309561	ELIANE BARBOSA	29/01/1988	20,0	8,0	0,0	24,0	52,0		52,0	42.
309204	SABRINA SEGA CORDEIRO	21/06/1989	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
308630	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
308860	CATIA CATARINA TEIXEIRA LAGE DOS SANTOS	22/10/1976	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309139	ANELISE CAROLINE DUGOLIN	06/04/1991	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308987	EDINA MARA SOUZA TORATTI	24/11/1966	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308628	JOSIANE FEITOSA RODRIGUES	07/11/1988	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309322	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308489	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	16,0	0,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309104	EDILEUSA APARECIDA DE SALES	25/11/1962	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309465	ELAINE CRISTINA BARBOSA	24/03/1983	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309704	ELIANE SANTOS GOMES	07/07/1993	24,0	4,0	0,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309266	DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO	20/12/1980	12,0	8,0	8,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309036	ROSANGELA CARNEIRO	14/05/1971	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308903	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
309552	SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	08/04/1979	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309582	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	10/02/1969	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308783	GRACIONI FERREIRA RAMOS	24/08/1981	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308357	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309478	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
308576	LETICIA CRISTINA FERREIRA MARTINS	31/10/1991	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309102	SANDRA MENEGHETTI	08/06/1975	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309428	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	30/06/1995	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309059	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	22/11/1983	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309363	DAIANE SANTOS SOUZA	27/11/1994	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309659	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309136	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308752	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308512	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	14/07/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308870	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	23/05/1995	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308548	SUELI FERREIRA	05/07/1965	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308442	FATIMA CRISTINA FERREIRA NERI	13/07/1976	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309058	THAIS ANDREIA DA SILVA	16/09/1987	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309621	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	24/07/1995	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309491	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	08/11/1990	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309286	MÁRCIA MARIA MACHADO	21/09/1976	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
308681	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
308560	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
309282	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
309135	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	06/07/1982	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
308619	BRUNA ARAUJO FERREIRA	09/11/1987	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309645	LUCIANE ROBERTO	30/04/1981	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309337	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	16,0	4,0	4,0	12,0	36,0		36,0	Não aprovado
309296	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	4,0	0,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
308273	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	06/06/1976	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
309569	ELIZA MARIA CUBA ZANDONÁ	31/10/1997	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309262	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309463	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1984	0,0	0,0	0,0	24,0	24,0		24,0	Não aprovado
308424	DEICY FERREIRA	10/03/1989	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
309580	ELIZIANE MASSALINO DIAS	15/03/1997	8,0	0,0	0,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
308347	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
308656	VERONICA OLIVEIRA SOUZA	23/12/1994	4,0	8,0	4,0	8,0	24,0		24,0	Não aprovado
309460	JULIANA DA CUNHA PERES	07/09/2000	4,0	0,0	0,0	12,0	16,0		16,0	Não aprovado
308763	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308441	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309685	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	06/01/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308585	ADRIANA PERUCCI CUBA ZANDONA	11/09/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309597	MÁRCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/06/1983	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308289	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309536	ANGELITA SANTOS SANDOLI	25/10/1989	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

309635	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308335	EVELYN LEMES SILVA	04/06/1992	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309217	ALINE AMANCIO MAIA	03/08/1993	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309477	SABRINA NOVELLI	17/03/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308766	MARIA EDUARDA SANTOS	15/04/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

* Entregou o envelope de títulos aberto.

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309062	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	26/01/2000	40,0	15,0	15,0	70,0	1.
308635	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	07/01/1997	30,0	25,0	10,0	65,0	2.
308438	GABRIELLA ROMANCINI WESOLOWSKI	28/03/1993	25,0	25,0	10,0	60,0	3.
308942	ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN	21/02/2000	35,0	0,0	20,0	55,0	4.
309274	SANDRA REGINA RISSI	18/03/1976	30,0	10,0	15,0	55,0	5.
309094	JOAOPAULO SANTOS SILVA	25/12/1993	30,0	10,0	15,0	55,0	6.
308665	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	14/01/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	7.
308978	SUZANA APARECIDA DA SILVA	09/03/1996	40,0	5,0	5,0	50,0	8.
308278	YASMIN DOLORES LOPES	22/11/1996	35,0	5,0	10,0	50,0	9.
308663	AMANDA SENA	04/09/1994	25,0	20,0	5,0	50,0	10.
309030	SAMANTA SCALONE DE MELO	23/07/1998	25,0	10,0	15,0	50,0	11.
309279	MILENI PEREIRA DA SILVA	08/04/1998	20,0	15,0	15,0	50,0	12.
308285	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/2000	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
309311	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO	31/05/1965	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
308826	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
308723	JULIA STANLEY DE ABREU	01/03/1996	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
309120	ANDRESSA PARANGABA SCALONE	27/02/1996	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309256	YARA PEREIRA DE CAIRES	14/12/1992	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
309650	THAIS VITORIA SCHIAVON	18/10/1997	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
309153	ELOIZE DE ARAUJO FERREIRA	02/01/1998	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
309507	VALERIA PARANGABA SCALONE	18/05/1989	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308881	GABRIELLY DA CRUZ BATISTA	18/01/1996	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309032	REGINA KATIA SCALONE	08/10/1968	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309075	VANESSA CONSTANTINO TONIN	05/07/1984	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309325	THATIANE MORENO MENDONÇA	04/05/1997	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309503	ELIZABETE RODOLFO	30/05/1974	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
308451	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	09/07/1995	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309550	ISABELLA RODRIGUES COSTA	16/06/1996	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309042	ANA GABRIELLA	18/06/1996	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
309021	KELLI CRISTINA TORATTI	12/07/1984	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
309343	STEPHANI FAUSTINO BUENO	17/03/1999	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
309613	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	14/02/1986	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
308311	BRUNA PEREIRA DA SILVA	27/04/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309280	ROSEMARA FATIMA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1989	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
308683	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	07/02/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308872	SILVIA LETICIA APARECIDA ROMÃO	18/10/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
309624	ANA PAULA GALVÃO DE SOUZA	04/11/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308300	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309334	PATRICIA PEREIRA MAGALHAES	05/07/1994	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309506	ROSANGELA PEREIRA JERONYIMO	04/10/1971	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309612	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309082	THAINA FERNANDA CONSTANTINO DE SOUZA	04/12/1994	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309090	ANDERSON VOLPATO	18/04/1995	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
308648	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	19/07/1992	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
308910	SANDRA SAMPAIO	17/04/1978	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
309576	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	28/10/1975	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
309241	ISA GABRIELY REBECHI DE MELO	26/10/1988	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
309226	ROSELI GOMES DE ARAUJO	11/01/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309381	LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	27/08/1996	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309642	CLAUDIANE AP. DE SIQUEIRA	03/02/1996	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
309581	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
308291	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
309714	JULIANA APARECIDA IGNACIO	03/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309523	ANELISE DUARTE ROSA	21/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308621	THIAGO BORGES PINTO	18/08/1994	24,0	4,0	8,0	36,0	72,0	1.
308252	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	2.
309379	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	3.
308282	ANGELICA DE ARAÚJO ALVES	13/05/1996	20,0	4,0	8,0	28,0	60,0	4.
308345	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5.
308913	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	24/08/1994	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	6.
309350	MARCOS PACHECO DOS SANTOS	31/08/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	7.
308251	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	10/03/1982	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	8.
309130	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
309562	TEDDI WILLIAM SEGRE	09/10/1988	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
308866	VALDETE JOSÉ DE SOUZA	11/04/1972	20,0	8,0	0,0	16,0	44,0	Não aprovado
308674	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
309535	LOUISY OLIVEIRA LOPES	30/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
308483	CAROLINE DOS SANTOS	07/02/1994	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
308546	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	12/07/1983	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
308461	ADRIANA ALEXANDRA ALVES	28/11/1977	4,0	4,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
308439	MARIA SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	8,0	0,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309372	GILSON DE SOUZA ARAUJO	20/04/1966	8,0	0,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA	RESULTADO

		NASCIMENTO					OBJETIVA	
308381	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1988	8,0	8,0	8,0	44,0	68,0	1.
308499	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	29/01/1995	20,0	0,0	8,0	40,0	68,0	2.
308525	RENATA AP DE PAULA FARIA	18/12/1982	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	3.
309149	ALINE APARECIDA DA SILVA	29/01/1991	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	4.
309228	BRENDA PASQUINI	10/02/1992	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	5.
308248	MAYARA MUNIKY ALVES	01/05/1994	8,0	0,0	12,0	28,0	48,0	Não aprovado
308269	ANDRESSA APARECIDA TOLEDO	12/02/1994	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309341	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
308305	BRUNA FURINI NEVES	25/04/1990	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
309683	JULIANA PEREIRA THEODORO	03/02/1987	20,0	4,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
308389	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	8,0	0,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
309053	LORENE JULIANI ZANIN	27/07/1990	4,0	0,0	0,0	16,0	20,0	Não aprovado
308304	MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308637	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	31/08/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMBULATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308946	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	1.
309470	LORENA BOZO VOLPATO	07/01/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309654	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	1.
308650	VITORIA MATIOLI SACCHETTO	26/10/1991	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	2.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
309627	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	05/11/1981	45,0	40,0	85,0	100,0	92,5	1.
309287	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1961	30,0	50,0	80,0	100,0	90,0	2.
308501	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	19/04/1973	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	3.
309055	EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA	05/02/1995	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	4.
308538	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	16/04/1978	45,0	35,0	80,0	93,0	86,5	5.
308308	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	28/12/1982	40,0	45,0	85,0	87,0	86,0	6.
308240	CELSO RENATO BONADIA	14/08/1959	40,0	35,0	75,0	95,0	85,0	7.
308696	PAULO VÍTOR SCALONE	17/09/1986	40,0	30,0	70,0	100,0	85,0	8.
308936	ARISTÓTELES OLIVEIRA DOS REIS	09/02/1980	40,0	30,0	70,0	95,0	82,5	9.
309616	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	07/09/1985	35,0	40,0	75,0	90,0	82,5	10.
309456	LUIS FELIPE ALMEIDA	07/12/1990	40,0	45,0	85,0	62,0	73,5	11.
309424	IVONE APARECIDA BENETOLLE	03/02/1964	40,0	45,0	85,0	*	-0-	Não aprovado
308325	TANIA IZABEL BAZONI	25/09/1965	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309404	MARCELO LUIZ MACHADO	28/01/1984	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309048	PAULO ROBERTO PELAQUIM	02/05/1994	35,0	40,0	75,0	**	-0-	Não aprovado

* Avançou via preferencial quando da realização da Prova Prática.

** Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308503	NAIARA PANISSA	04/09/1990	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	1.
308366	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	03/07/1996	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	2.
309527	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1992	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	3.
309206	RENATA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	18/05/1979	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	4.
309312	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	06/03/1991	16,0	0,0	8,0	28,0	52,0	5.
309719	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	20,0	0,0	12,0	20,0	52,0	6.
309122	RENATA CAMILA RISSO	09/07/1994	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
308475	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309455	JESSICA COSTA ALVES DE JESUS	05/12/1997	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
308786	JULIANA CRISTINA LIMONI SENA	01/07/1992	12,0	0,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
309476	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309521	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	20,0	12,0	12,0	36,0	80,0	10,0	90,0	1.
309005	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	07/07/1991	20,0	8,0	4,0	40,0	72,0	10,0	82,0	2.
309394	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	20,0	8,0	0,0	44,0	72,0	5,0	77,0	3.
308706	LUCILA PALLA BORGHI	27/03/1987	24,0	4,0	4,0	36,0	68,0	5,0	73,0	4.
308290	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	20,0	4,0	0,0	36,0	60,0	10,0	70,0	5.
309571	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	10,0	70,0	6.
308327	ISABELA CRISTINA DOS REIS	17/10/1994	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	5,0	69,0	7.
309563	MARILENE CIPRIANO HOSINO SILVA	12/02/1983	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	5,0	69,0	8.
308616	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	9.
308415	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	10.
308471	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	11.
309494	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	07/05/1976	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	12.
309640	ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI	28/04/1974	20,0	12,0	4,0	28,0	64,0		64,0	13.
309539	SILVANA TREMESQUIM	15/02/1971	20,0	0,0	0,0	32,0	52,0	10,0	62,0	14.
309583	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	15.
308949	SILVIA LUCIANA DA SILVA	27/08/1973	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0		60,0	16.

309420	INGRITI RODRIGUES DE LIMA	09/09/1994	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0		60,0	17.
308638	BÁRBARA FERNANDES VIAN VIEIRA	28/08/1991	12,0	0,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	18.
308938	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1983	20,0	0,0	8,0	28,0	56,0		56,0	19.
309390	SUELEN CRISTINE TONIN	26/10/1987	20,0	8,0	0,0	28,0	56,0		56,0	20.
309384	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1985	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	21.
309183	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	22.
308924	EDINAURA PINHEIRO	07/10/1966	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	23.
309672	MARIA CRISTINA VIEIRA	20/10/1982	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	24.
308948	DAYANA CAMILA DIAS	27/09/1985	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	25.
309029	CRISTIANI GOMES BORGES COGO	28/07/1975	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
309160	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	25/05/1978	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309622	AMANDA PAMELA DA SILVA	03/08/1996	4,0	8,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309444	ROSA NEILA PENAZZO	09/06/1970	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308642	PATRÍCIA ZANETTI MÓIA SOARES	22/05/1985	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308983	RAFAELA CAROLINA CORREIA	15/07/1995	20,0	4,0	0,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309609	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	08/03/1992	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
308746	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/1995	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308712	FLAVIA CRISTINACAMILOTTI TONIN	14/01/1986	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309234	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	06/05/1988	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309639	TAYS SILVA	04/06/1991	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309559	GILMARA SANTOS	20/08/1996	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309374	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	20,0	4,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309558	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTOS	25/10/1988	16,0	8,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309438	MARILIS SILVA FERREIRA	25/11/1988	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
309419	JOCILEIDE DE SALES	27/06/1966	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
308873	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	15/09/1981	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309591	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309601	ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS	03/08/1988	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308764	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	12,0	8,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308878	FERNANDA MENDONÇA PARRA	07/03/1985	24,0	0,0	0,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
309087	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	06/04/1962	16,0	4,0	0,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309429	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309560	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	16/02/1987	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
308526	ANA BEATRIZ CAMILOTI TEIXEIRA	13/08/1992	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
309617	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	25/11/1961	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309354	MEIRE ZAGO	09/03/1963	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309369	FERNANDA GABRIELE	17/06/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309501	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 14 de agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A15BF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2018

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 110 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba / PR, com saída no dia 16 de Agosto e retorno no dia 17 de Agosto do corrente ano, para participar do Workshop Concessão de Benefícios, promovido pela APEPREV – Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor UFM	Vlr. Diárias (Bruto)	Desconto V.R. (L.C. 217/2018)	Vlr. Diária (Líquido)
Carlos Eduardo dos Santos	030.833.299-70	Aux. Administrativo	1	112	2,9687	332,49	13,85	318,64
Henrique M. Furuta	301653248-48	Dir. de Revisão de Benefícios	1	144	2,9687	427,49	13,85	413,64
Mirian M. dos S. Veiga	033.523.789-40	Dir. de Benefícios	1	144	2,9687	427,49	13,85	413,64

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 10 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:02B51D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 283/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2411	277450P000297573	09/08/2018	51851
AAK2450	277450P000209023	07/08/2018	55412
AAS4374	277450P000297595	09/08/2018	51851
ABJ1398	277450P000202139	07/08/2018	76331
ABV9229	277450P000297569	09/08/2018	51851
ADI1231	277450P000196450	10/08/2018	57463
ADY0041	277450P000297592	09/08/2018	51851
AGD2230	277450P000207941	03/08/2018	55412
AGI3440	277450P000209154	10/08/2018	55414
AGN5944	277450P000297566	07/08/2018	51851
AGP7348	277450P000297012	10/08/2018	58350
AHA5138	277450P000297227	06/08/2018	57463
AHT7373	277450P000208960	08/08/2018	60412
AIK4398	277450P000297562	07/08/2018	51851
AIZ9336	277450P000297340	06/08/2018	57463
AJA6739	277450P000297710	10/08/2018	51851
AJF6810	277450P000297711	10/08/2018	51851
AJW3216	277450P000208767	10/08/2018	55414
AKE6423	277450P000297586	09/08/2018	51851
ALK1959	277450P000297559	07/08/2018	51851
ALL9347	277450P000196054	08/08/2018	55411
ALQ5209	277450P000207741	08/08/2018	76332
ALQ5209	277450P000208594	04/08/2018	55412
ALY1595	277450P000208766	09/08/2018	55411
AMF7142	277450P000296930	09/08/2018	76332
AMJ1325	277450P000295326	09/08/2018	57463
AMV4872	277450P000297708	10/08/2018	51851
ANM8908	277450P000201329	02/08/2018	55412
ANN5872	277450P000208827	10/08/2018	55411
ANN9488	277450P000202146	09/08/2018	76251
ANX6415	277450P000208593	03/08/2018	55412
AOB2484	277450P000297336	06/08/2018	70640
AOL3536	277450P000297093	08/08/2018	58350
AOO3843	277450P000297094	09/08/2018	61220
AOO5983	277450P000196455	10/08/2018	58350
AOW6432	277450P000201790	07/08/2018	55411
AOY3732	277450P000297006	09/08/2018	76332
AOZ3449	277450P000209101	08/08/2018	55411
AOZ3972	277450P000209024	07/08/2018	55412
APG1939	277450P000297584	09/08/2018	51851
APG4568	277450P000201792	08/08/2018	55414
APJ1351	277450P000196457	10/08/2018	52151
APL6747	277450P000196449	09/08/2018	58350
APU7826	277450P000202145	07/08/2018	55411
AQH0462	277450P000297341	06/08/2018	76332
AQJ6541	277450P000202248	07/08/2018	76252
AQK5306	277450P000208916	03/08/2018	55412
AQS0309	277450P000208768	10/08/2018	76252
AQS4781	277450P000297010	10/08/2018	57380
ARC1760	277450P000297095	09/08/2018	76332
ARC8416	277450P000209152	09/08/2018	76252
ARG7685	277450P000296936	10/08/2018	76332
ARI3471	277450P000296933	09/08/2018	51851
ART9138	277450P000297706	10/08/2018	51851

ARV6646	277450P000297099	09/08/2018	60412
ARY3854	277450P000209025	07/08/2018	55412
ARZ9436	277450P000297588	09/08/2018	51851
ASA2337	277450P000201793	10/08/2018	76252
ASD1246	277450P000297585	09/08/2018	51851
ASE0572	277450P000297570	09/08/2018	60501
ASE7176	277450P000297713	10/08/2018	51851
ASQ4015	277450P000295329	10/08/2018	55250
ATG1467	277450P000297593	09/08/2018	51851
ATG4495	277450P000208919	06/08/2018	55412
ATG4498	277450P000202544	03/08/2018	55412
ATM1293	277450P000201330	03/08/2018	55412
ATM4340	277450P000297581	09/08/2018	59670
ATM6970	277450P000208598	06/08/2018	55412
ATP7680	277450P000196456	10/08/2018	57463
ATS4523	277450P000297576	09/08/2018	51851
ATV9912	277450P000208963	10/08/2018	55412
ATW4451	277450P000209060	07/08/2018	55412
ATW4451	277450P000209203	06/08/2018	55412
AUA1537	277450P000201331	03/08/2018	55412
AUA7139	277450P000196445	07/08/2018	57463
AUD8839	277450P000297600	09/08/2018	55090
AUF1332	277450P000208825	10/08/2018	55411
AUM3164	277450P000208961	10/08/2018	55414
AUM3164	277450P000297558	07/08/2018	51851
AUT5559	277450P000297339	06/08/2018	76332
AVA5612	277450P000202199	06/08/2018	55411
AVD2269	277450P000201328	02/08/2018	55412
AVD5187	277450P000207940	31/07/2018	55412
AVL3185	277450P000209058	06/08/2018	55412
AVM8961	277450P000297574	09/08/2018	51851
AVO9123	277450P000296935	09/08/2018	76332
AVP2527	277450P000208872	07/08/2018	55412
AVT5839	277450P000202150	10/08/2018	55411
AVU7680	277450P000208826	10/08/2018	55414
AVU8960	277450P000196448	09/08/2018	52151
AVX0745	277450P000297100	09/08/2018	76332
AWC5389	277450P000297241	13/08/2018	58350
AWC5389	277450P000297242	13/08/2018	61220
AWD2049	277450P000209153	09/08/2018	55414
AWD7161	277450P000297707	10/08/2018	59670
AWF4490	277450P000201789	07/08/2018	55411
AWG1469	277450P000297594	09/08/2018	51851
AWH1826	277450P000296934	09/08/2018	51851
AWL8034	277450P000202545	06/08/2018	55412
AWU2159	277450P000297599	09/08/2018	55090
AWX6793	277450P000297587	09/08/2018	51851
AWX9871	277450P000297580	09/08/2018	51851
AXB7114	277450P000208962	10/08/2018	76331
AXC7881	277450P000208828	10/08/2018	76252
AXD0919	277450P000209107	10/08/2018	55411
AXE8928	277450P000208681	06/08/2018	55412
AXG0028	277450P000209155	10/08/2018	55414
AXO9148	277450P000297579	09/08/2018	51851
AXT2782	277450P000297701	10/08/2018	51851
AXU4264	277450P000209105	09/08/2018	55411
AXU8474	277450P000208823	09/08/2018	76252
AXW8459	277450P000183799	09/08/2018	55413
AYB6838	277450P000196451	10/08/2018	76331
AYE0861	277450P000297596	09/08/2018	51851
AYG9272	277450P000208600	07/08/2018	55412
AYI0117	277450P000297003	09/08/2018	76332
AZB8038	277450P000297240	09/08/2018	60412
AZE5389	277450P000208821	07/08/2018	76252
AZE9121	277450P000208918	06/08/2018	55412
AZH6862	277450P000201332	06/08/2018	55412
AZW4117	277450P000208871	06/08/2018	55412
AZX4699	277450P000209151	09/08/2018	55414
AZZ3250	277450P000296932	09/08/2018	76332
AZZ8827	277450P000196441	07/08/2018	76332
BAE1567	277450P000297591	09/08/2018	76332
BAJ1412	277450P000208682	06/08/2018	55412
BAJ7637	277450P000297331	06/08/2018	51851
BAR3076	277450P000208683	07/08/2018	55412
BAR5891	277450P000209103	09/08/2018	55411
BAT5539	277450P000297589	09/08/2018	59670
BAU5462	277450P000297575	09/08/2018	51852
BAV4479	277450P000297702	10/08/2018	51851
BAY7471	277450P000297583	09/08/2018	73662
BBA2712	277450P000196444	07/08/2018	51930
BBC2242	277450P000208599	06/08/2018	55412
BBF2388	277450P000202249	07/08/2018	55414
BBG3788	277450P000297709	10/08/2018	51851
BBG8148	277450P000208763	09/08/2018	76252
BBL3328	277450P000208635	07/08/2018	55412
BBP6207	277450P000202149	10/08/2018	55411
BBR9385	277450P000202245	07/08/2018	55412
BBT4805	277450P000208595	04/08/2018	55412
BBU6068	277450P000297091	08/08/2018	76332

BBU6714	277450P000202246	07/08/2018	55412
BBX8794	277450P000296931	09/08/2018	76332
BBX9765	277450P000297002	09/08/2018	60412
BBZ4744	277450P000208917	06/08/2018	55412
BCA2549	277450P000297343	06/08/2018	73662
BCD2196	277450P000202142	07/08/2018	56143
BCD6968	277450P000202250	08/08/2018	55412
BCE5298	277450P000297007	10/08/2018	57380
BCF8813	277450P000183798	08/08/2018	55411
BCL2344	277450P000207742	09/08/2018	76332
BCL2888	277450P000297561	07/08/2018	51851
BCM2622	277450P000194598	07/08/2018	55414
BCU0056	277450P000297009	10/08/2018	61220
BDY0088	277450P000201327	02/08/2018	55412
BEE2523	277450P000202148	10/08/2018	55411
BEH1610	277450P000297560	07/08/2018	51851
BEL8992	277450P000297334	06/08/2018	51851
BEP1607	277450P000202147	10/08/2018	55411
BET9602	277450P000296929	09/08/2018	76332
BEZ1971	277450P000297578	09/08/2018	51851
BGW2245	277450P000297004	09/08/2018	76332
CRC9222	277450P000209202	06/08/2018	55412
CRC9222	277450P000208634	07/08/2018	55412
CVT0845	277450P000196388	26/07/2018	52151
CZI3986	277450P000208626	07/08/2018	55412
DBL5607	277450P000297572	09/08/2018	51851
DLU8553	277450P000295325	09/08/2018	73662
DMF9191	277450P000196454	10/08/2018	58350
DPG3218	277450P000209204	06/08/2018	55412
DTZ5710	277450P000297096	09/08/2018	60412
DUA0671	277450P000196453	10/08/2018	60501
EAG4167	277450P000297564	07/08/2018	51851
ENJ3173	277450P000297712	10/08/2018	51851
EYQ3375	277450P000207738	08/08/2018	76332
EYR1497	277450P000297332	06/08/2018	51851
FBZ2677	277450P000207740	08/08/2018	76332
FGM7461	277450P000196442	07/08/2018	51930
GSH9729	277450P000297008	10/08/2018	60412
HDB5307	277450P000201791	08/08/2018	55414
HFX3011	277450P000297714	10/08/2018	51851
IJO5817	277450P000297568	09/08/2018	51851
IKZ7027	277450P000194600	08/08/2018	51851
ILH9763	277450P000202543	01/08/2018	55412
ILT7145	277450P000207739	08/08/2018	76332
IPN2459	277450P000296937	10/08/2018	76332
IPX2870	277450P000196446	09/08/2018	51930
ITA1664	277450P000209106	10/08/2018	55411
ITY4098	277450P000208597	06/08/2018	55412
JRD2798	277450P000201326	02/08/2018	55412
JUO5849	277450P000297011	10/08/2018	51930
JUW9323	277450P000295327	10/08/2018	55500
KAB9863	277450P000297092	08/08/2018	76332
KDS5347	277450P000297333	06/08/2018	51851
KND5615	277450P000297337	06/08/2018	51851
KOX1413	277450P000297005	09/08/2018	76332
KZU1873	277450P000297577	09/08/2018	51851
LPP8289	277450P000202141	07/08/2018	56143
LQY3145	277450P000297563	07/08/2018	51852
LWV0243	277450P000209059	07/08/2018	55412
LYF6278	277450P000208633	06/08/2018	55412
MBX3217	277450P000297703	10/08/2018	51851
MET1213	277450P000297567	07/08/2018	51851
MGN7934	277450P000297715	10/08/2018	51851
MHY6726	277450P000202546	06/08/2018	55412
MIA6384	277450P000297565	07/08/2018	51851
MJQ9783	277450P000297098	09/08/2018	60412
MKX2637	277450P000297597	09/08/2018	73150
MKX2637	277450P000297598	09/08/2018	51851
MMA6551	277450P000201245	09/08/2018	55411
MMI1336	277450P000196443	07/08/2018	76332
MNK3055	277450P000297338	06/08/2018	51851
NRM3928	277450P000208822	08/08/2018	55411
OUF7221	277450P000201612	01/08/2018	76252
PVG0965	277450P000202401	05/08/2018	54522
PXW1606	277450P000196344	09/08/2018	73662
PYB5935	277450P000209102	08/08/2018	55411
QID3166	277450P000297705	10/08/2018	73662
QJL4072	277450P000297001	09/08/2018	60412
QNW3434	277450P000296928	09/08/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D65CA75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 4/2017 - CC	
	Processo Administrativo:	244/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	216/2017
	Data do Processo:	25/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	216/2017		
b) Licitação Nr.:	4/2017-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	15/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA REALIZAR OS SEGUINTES SERVIÇOS: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RECICLÁVIES URBANOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES- CLASSE IIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS (8411)						
1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - DEFINE-SE COMO OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ENGENHARIA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE MODO A PREVENIR OU MINIMIZAR OS DANOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA, CONFINANDO O LIXO NO MENOR VOLUME POSSÍVEL E COBRINDO COM UMA CAMADA DE TERRA, CONFORME REGRAS DA ABNT. COM MÉDIA MENSAL DE 3.000 TONELADAS. - Marca: TRANSRESIDUOS	TONE	36.000,00	0,0000	42,09	1.515.240,00
2	COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM 22 COLETORES; 6 MOTORISTAS E 5 CAMINHÕES COMPACTADORES DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES - Marca: TRANSRESIDUOS	TONE	27.000,00	0,0000	116,70	3.150.900,00

Paranavaí, 15 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 4/2017 - CC	
	Processo Administrativo:	244/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	216/2017
	Data do Processo:	25/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1						
TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS (8411)						
3	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APRESENTANDO 2 MOTORISTAS, 6 COLETORES, 2 CAMINHÕES BAÚ DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES. - Marca: TRANSRESIDUOS	EQ	24,00	0,0000	29.333,17	703.996,08
Total do Fornecedor:						5.370.136,08
Total Geral:						5.370.136,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.781.3.3.90.39.00.00.00.00 (938) Saldo: 1.336.340,40

Paranavaí, 15 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F5EE1CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.372, DE 25 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre o Manual de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47, inciso XXIII e 62, I "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Manual de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pelo Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, passa a viger acrescido dos Cargos de Curso Superior, função Médico para atuar em Radiologia e função Médico para atuar em Geriatria, com a seguinte redação:

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
MÉDICO – PARA ATUAR EM RADIOLOGIA	
Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Graduação em Medicina, com especialização em Radiologia Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, e de atividade de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados e orientando a Residência Médica.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar exames radiológicos gerais, com contrastes, mamografias, tomografias e ultrassom; Cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; Efetuar atendimento integral ao usuário, antes da realização de exames; Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica; Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas; Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante; Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames; Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem; Realizar atividades de matriciamento; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra-referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Realizar avaliação clínica em radiologia; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Prestar atendimento humanizado à população. Ser tolerante e altruísta; Ser empático aos usuários; Demonstrar rapidez de percepção; Possuir habilidade de lidar com situações adversas; Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; Ter domínio da escrita e interpretação da leitura; Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser resolutivo e imparcial; Ter habilidade para tomar decisões rápidas; Ter capacidade de lidar com enfermidades; Ter sensibilidade no trato com os usuários; Ser proativo; Ter rapidez e capacidade de trabalhar sob pressão; Possuir experiência com ferramentas tecnológicas; Possuir Intimidade no trato com contrastes; Saber ouvir; Demonstrar discrição; Guardar sigilo profissional; Possuir capacidade de liderança.	

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
MÉDICO – PARA ATUAR EM GERIATRIA	
Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Graduação em Medicina, com especialização em Geriatria Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência integral à saúde do idoso; realizar acompanhamento com estratificação de risco; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidado e protocolos municipais; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento	

especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Prestar atendimento médico na área de geriatria, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de usuários;
Prescrever tratamentos às doenças típicas na geriatria, aplicar seus conhecimentos, utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários;
Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) dos usuários adultos, no processo de envelhecimento, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares;
Efetuar controle e acompanhamento de moléstias crônicas geriátricas, permitindo o atendimento e acompanhamento dos usuários;
Promover campanhas de prevenção das moléstias de maior incidência no idoso;
Encaminhar o usuário ao especialista quando necessário;
Solicitar e realizar as interconsultas com generalistas e especialistas da rede, sempre que houver necessidade, através dos mecanismos de referência e contra-referência;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Registrar a consulta médica, registrando nos sistemas de informação as queixas, exame físico, exames complementares, hipóteses diagnósticas e condutas adotadas;
Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados;
Emitir e assinar Declaração de Óbito;
Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade;
Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que convocado;
Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde e do Município;
Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Prestar atendimento humanizado à população;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Ter apurado censo de observação;
Ser organizado;
Ter muita paciência;
Gostar de trabalhar diariamente com idosos;
Ter boa percepção de detalhes;
Ter maturidade e estabilidade emocional;
Ter capacidade avaliativa;
Transmitir segurança;
Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser resolutivo e imparcial;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional.

Art. 2º As atribuições típicas dos Cargos Multifuncionais - Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, função Cuidador Social, função Eletricista Predial, função Eletricista Oficial e função Eletricista Pleno, passam a viger com a seguinte redação:

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO

Classe de Vencimentos: 4	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "AB"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito; conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Pato Branco, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;
Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município;
Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.
Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Pato Branco, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito;
Iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;
Acessar quando necessário estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;
Solicitar o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentado-os na periodicidade determinada;
Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito;
Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas;
Auxiliar na travessia de pedestres nos locais de grande demanda;
Auxiliar e acompanhar a implementação de projetos de alterações de trânsito e de esquemas operacionais em decorrência de ações programadas ou de emergências;
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Quando requisitado, participar e executar serviços em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo;
Executar serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar paciência e empatia;
Tratar o público com gentileza e urbanidade;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Possuir capacidade de comunicação;
Demonstrar agilidade e resolutividade;
Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
Ser imparcial;
Ser desinibido;
Manter a postura;
Possuir capacidade de tomar decisões;
Demonstrar prudência;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Reconhecer e contornar situações perigosas;
Demonstrar capacidade de resolução de problemas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL	
Classe de Vencimentos: 3	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cuidar de crianças e adolescentes institucionalizados a partir de objetivos estabelecidos pelas normativas existentes pontuadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos (NOB/SUAS-RH) e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social das crianças e adolescentes acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos acolhidos;
Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
Identificar as necessidades e demandas das crianças e adolescentes acolhidos;
Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;
Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
Potencializar a convivência familiar e comunitária;
Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação;
Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor dos acolhidos;
propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
Acompanhar a criança e ou adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalares;
Ter conhecimento de primeiros socorros;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ser pró-ativo;
Ser flexível;
Saber trabalhar em equipe;
Manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
Cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
Demonstrar educação e boas maneiras;
Adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
Respeitar a privacidade das crianças e adolescentes;
Demonstrar sensibilidade e paciência;
Saber ouvir;
Perceber e suprir carências afetivas;
Manter a calma em situações críticas;
Demonstrar discrição;
Superar seus limites físicos e emocionais em situações especiais;
Manter otimismo em situações adversas;
Reconhecer suas limitações;
Demonstrar criatividade;
Saber lidar com a agressividade;
Saber lidar com sentimentos negativos e frustrações;
Saber lidar com perdas e mortes;
Ter conduta moral.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: ELETRICISTA PREDIAL	
Classe de Vencimentos: 4	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Curso específico de 380 horas na área de eletricidade, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas de caráter técnico, relacionadas aos serviços de manutenção nas instalações elétricas municipais; substituições e reparos em redes elétricas de média e baixa tensão nas edificações e prédios da administração municipal; interpretar diagramas elétricos unifilares e multifilares; conhecer as normas técnicas relacionadas às instalações elétricas prediais e segurança no trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos;
Executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais;
Executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico;
Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial e painéis elétricos;
Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequados;
Executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reabertura em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos;
Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
Elaborar levantamentos, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas;
Zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes;
Conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores
Acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica;
Colocar canaletas, utilizar tubulações específicas e apropriadas para cada tipo de instalação, fazer isolamento de fios, separando os fios por fase, neutro e de aterramento;
Manter o local de trabalho limpo e organizado;
Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando quadros de medição;
Utilizar voltímetro, amperímetros, wattímetros e outros dispositivos auxiliares, detectando a necessidade de manutenção, substituindo quando necessário, fios, cabos, extensões, luminárias, reatores, tomadas e interruptores, a fim de manter as condições de utilização e segurança da rede elétrica de baixa e média tensão, quadros elétricos, disjuntores, efetuando reparos necessários e mantendo os equipamentos em boas condições de uso;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido;
Dirigir os veículos do Departamento de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;
Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;

Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: ELETRICISTA OFICIAL	
Classe de Vencimentos: 5	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Experiência comprovada de 02 (dois) anos, como eletricista predial
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO (responsabilidade do Município ofertar a capacitação)
Ter o curso da NR35
Ter o curso da NR10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios da Administração Municipal; realizar medições e testes; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, procedendo aos testes necessários a fim de verificar o correto funcionamento dos mesmos;
Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas dos prédios da Administração Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
Elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos, diagramas unifilares, multifilares, em circuitos força;
Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;
Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos, quando necessário;
Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos;
Realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária;
Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos;
Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
Realizar a substituição de fiação, energizada ou não;
Colocar e fixar quadros de distribuição, instalar fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos;
Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes;
Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias, observando características dos equipamentos, postes, tipos de estruturas, cabos, bitola, iluminação pública, numeração de transformadores, visando análise e execução do balanceamento de circuitos de redes de distribuição em baixa tensão;
Proceder à manutenção de iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de comando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;
Preencher formulários específicos para controle dos serviços executados e material aplicado, visando cumprir o cronograma preestabelecido e restabelecimento da iluminação;
Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental a fim de preservar, proteger e prevenir quanto aos riscos de periculosidade;
Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
Dirigir os veículos da Divisão de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Trabalharem locais de altura, sobre andaimes, escadas e outros;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;
Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, metódico, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: ELETRICISTA PLENO	
Classe de Vencimentos: 6	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Experiência comprovada de 02 (dois) anos, como eletricista oficial
Curso básico em automação industrial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; efetuar manutenção semafórica; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e material isolante; efetuar vistoria, inspecionar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de média e baixa tensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública;
Propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral;
Efetuar a instalação de lombadas eletrônicas;
Supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos;
Analisar, orientar e executar testes em equipamentos e instalações elétricas;
Fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais elétricos;
Executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública;
Efetuar testes de materiais elétricos;
Conduzir a execução de serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, relés, contatores, capacitores, luminárias, etc.;
Realizar manutenção preventiva corretiva e/ou emergencial em: motores, motobombas, quadros de força e comando, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle e redes elétricas de baixa e média tensão;
Elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos, diagramas unifilares, multifilares, circuitos de lógica e comando;
Preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar instalações e reparações elétricas em prédios da Administração Municipal;
Determinar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
Auxiliar na implantação e instalação da sinalização semafórica e efetuar a manutenção das unidades;
Auxiliar no controle de estoque de materiais referente à sinalização semafórica;
Auxiliar na implantação, manutenção e retiradas de interdições e desvios quando necessário;
Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
Dirigir os veículos da Divisão de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;
Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, metódico, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

Art. 3º As atribuições típicas do Cargo de Curso Superior, função Biomédico, função Farmacêutico Bioquímico, função Fisioterapeuta, função Fonoaudiólogo, função Médico Generalista, função Médico para atuar em Pediatria, função Médico para atuar em Ginecologia, função Médico Plantonista, função Médico para atuar em Psiquiatria, função Terapeuta Ocupacional e função Odontólogo, passam a viger com a seguinte redação:

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
BIOMÉDICO	
Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Biomedicina
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coleta e prepara amostras e materiais; selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes; executar reprodução assistida e circulação extracorpórea; prestar assessoria e consultoria técnico-científica; trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Coletar Materiais Biológicos;
Preparar Amostra;
Desenvolver Pesquisas Técnico–Científicas;
Atuar em Banco de Sangue e Células Tronco Hematopoiéticas;
Realizar Exames por Imagem e Procedimentos de Radioterapia;
Prestar Assessoria e Consultoria Técnico-Científica;
Produzir Vacinas, Biofármacos e Reagentes;
Executar Reprodução Assistida;
Efetuar Circulação Extracorpórea Assistida;
Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos
Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais;
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;
Manipular soros, vacinas e reagentes;
Realizar exames de citologia esfoliativa;
Atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos;
Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos;
Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;
Realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Observar normas de segurança individual e coletiva;
Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ser resolutivo e flexível;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa;
Possuir habilidades de negociação e mediação;
Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
Possuir capacidade de observação;
Reconhecer situações de perigo;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Ser proativo;
Demonstrar discrição;
Ser imparcial;
Ser assertivo;
Demonstrar capacidade de tomar decisões;
Ser acessível;
Guardar sigilo;
Demonstrar capacidade de liderança.

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

Graduação em Farmácia/Bioquímica
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como; medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição médica;
Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
Opinar na aquisição de fármacos;
Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
Participar de ações de vigilância epidemiológica;
Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
Coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análises, até a entrega do laudo final ao usuário;
Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos;
Supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cropológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas de laboratório;
Utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico;
Assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes;
Preparar reagentes, equipamentos e vidraria, orientar coleta de amostras, realizar coletas, se necessário;
Analisar soro antiofídico, pirogênio e demais substâncias de interesse humano;
Analisar peças anatômicas e substâncias suspeitas de envenenamento;
Realizar análise bromatológica de alimentos utilizando a metodologia adequada a fim de garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade de forma a resguardar a saúde pública;
Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
Validar método de análise, produtos, processos, áreas e equipamentos;
Analisar indicadores de qualidade;
Monitorar e/ou propor produtos, processos, áreas e equipamentos pertinentes à área de atuação;
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos da área de atuação, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
Controlar descarte de produtos e materiais da área de atuação;
Trabalhar segundo normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e qualidade ambiental;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde:
Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Saber ouvir;
Ser resolutivo e flexível;
Possuir capacidade de observação;
Ser proativo;
Demonstrar discrição;
Ser imparcial;
Ser assertivo;
Ser objetivo e meticuloso;
Possuir capacidade de investigação;
Demonstrar capacidade de liderança;
Ser acessível e manter a confidencialidade das informações;
Demonstrar capacidade de tomar iniciativa;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração;
Demonstrar acuidade visual e olfativa.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

FISIOTERAPEUTA

Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Fisioterapia
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar atividades de promoção, prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia; participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; e realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado;
Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e,
Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.
Realizar apoio matricial de equipes de Saúde da Família, incluindo realização de atendimentos conjuntos e individuais, grupos, visitas domiciliares, atividades de educação permanente, discussão de caso, elaboração de

projeto terapêutico singular, participação em reunião de equipe;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Saber ouvir;
Possuir capacidade de observação;
Demonstrar capacidade de liderança;
Saber lidar com angústias e frustrações;
Possuir capacidade de concentração;
Possuir senso de organização;
Prestar atendimento humanizado;
Demonstrar empatia;
Possuir habilidades de negociação;
Demonstrar capacidade de comunicação;
Demonstrar capacidade de liderança.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

FONOAUDIÓLOGO

Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Fisioterapia
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Avaliar as deficiências do usuário, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
Orientar o usuário com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
Participar da equipe multidisciplinar;
Elaborar programas de prevenção auditiva;
Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do usuário;
Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o usuário;
Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
Utilizar técnicas para tratamento de distúrbios de origem neurológica, psiquiátricas, alterações congênitas e/ou emocionais relacionadas à linguagem oral e escrita, articulação, audição e outros aspectos da comunicação;
Adequar a coordenação pneumofono articulatória;
Avaliar e reabilitar a motricidade oral de usuários portadores de paralisia facial, distúrbio de articulação temporomandibular, queimaduras de face, alterações ortodônticas com ênfase na deglutição disfagia;
Promover campanhas educativas;
Produzir manuais e folhetos explicativos;
Prescrever atividades;
Preparar material terapêutico;
Indicar e adaptar tecnologia assistiva;
Prescrever e adaptar órteses e próteses;
Estimular adesão e continuidade do tratamento;
Reorientar condutas terapêuticas;
Manter-se atualizado sobre equipamentos atuais de diagnóstico, métodos de avaliação e melhores práticas profissionais;
Documentar as avaliações, as sessões de terapia, o progresso do usuário e outras informações;
Trabalhar de forma coesa com os profissionais, tais como médicos, enfermeiros e outros terapeutas, bem como com assistentes sociais, professores e psicólogos;
Comunicar de forma hábil os resultados dos testes, diagnósticos e opções de tratamento;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ser sensível aos temores das pessoas e ao estresse associados com os desafios da comunicação e da deglutição;
Ser crítico, observador, objetivo, intuitivo e persistente;
Ser compassivo e compreensivo;
Ser minucioso, diligente e meticuloso;
Demonstrar capacidade de liderança;
Saber lidar com angústias e frustrações;
Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
Possuir senso de organização;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar empatia;
Possuir habilidades de negociação;
Demonstrar capacidade de comunicação;
Demonstrar capacidade de liderança.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO GENERALISTA

Classe de Vencimentos: 25	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Medicina
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar consultas e atendimentos médicos, prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidados e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Realizar pequenos procedimentos: sutura, imobilização, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, intubação orotraqueal, remoção de cerúmem, remoção de corpo estranho, drenagem de abcesso, parto normal de emergência, entre outros;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Coordenar programas e serviços em saúde;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica/prontuário eletrônico;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
Participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua prática, observando a sua correta utilização;
Participar da orientação a Residência Médica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde:
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar comprometimento;
Prestar atendimento humanizado à população;
Demonstrar raciocínio lógico;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;
Comunicar-se de forma clara e eficiente;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional;
Ser resolutivo e imparcial

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO - PARA AUTAR EM PEDIATRIA

Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Medicina, com especialização em Pediatria
Registro no Conselho de Classe correspondente a Especialidade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Atender usuários com idade até 17 anos, 11 meses e 29 dias (conforme orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria); acompanhar a criança e o adolescente através de orientações necessárias ao seu crescimento e desenvolvimento saudáveis (Puericultura) ou ainda fins curativos; co-relacionar-se com diversas outras especialidades (Ortopedia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, etc), podendo indicar a melhor opção a cada caso, podendo atuar ainda em Urgências e Emergência, realizando os primeiros atendimentos de urgências no ambulatório se necessário; prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrever medicações conforme Relação Regional de Medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidado e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo;
Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do usuário e testando reflexos;
Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias;
Investigar patologias, acompanhando sua resolutividade e manejando eventuais complicações;
Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares;
Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários;
Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes;
Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente;
Participar de campanhas e/ou capacitações referentes a área de pediatria;
Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com rede de saúde;
Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil;
Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente;
Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes;
Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias;
Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado;
Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário;
Solicitar e realizar as interconsultas com generalistas e especialistas da rede, sempre que houver necessidade, através dos mecanismos de referência e contra-referência;
Realizar estratificação de risco e intercalar consultas com a APS, no acompanhamento das crianças de médio e alto risco;
Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado;
Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias;
Realizar apoio matricial para os profissionais da rede;
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
Orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê;
Auxiliar os pais na formação da criança, pois é nessa fase que o ser humano se constitui, tanto fisicamente quanto biologicamente;
Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica, da amamentação, da alimentação adequada;
Informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância;
Realizar perguntas sobre a história familiar, pesquisar os hábitos e condições de vida da criança;
Acompanhar o crescimento conforme dados antropométricos e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade;
Verificar queixas e diagnosticar possíveis moléstias;
Prescrever tratamento adequado em cada caso e acompanhar, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento;
Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos;
Orientar a mãe durante o desmame da criança;
Informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;
Entender de psicologia, principalmente a infantil, para assim se integrar cada vez mais a dinâmica familiar
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Saber interagir com os familiares do usuário, sem deixar margem para desentendimentos sobre o tratamento;
Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação vigentes e prontuário eletrônico;
Participar da orientação a Residência Médica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Prestar atendimento humanizado à população;
Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;

Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Guardar sigilo profissional;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial;
Ter habilidade para lidar com as crianças e adolescentes.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO PARA ATUAR EM GINECOLOGIA

Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia
Registro no Conselho de Classe correspondente a Especialização

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar assistência integral à saúde da mulher; realizar acompanhamento em pré-natal com estratificação de risco; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME), solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidado e protocolos municipais; realizar atendimento a gestante de risco habitual, médio e alto risco; realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Examinar o usuário realizando inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica quando necessário;
Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital.
Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial.
Rastrear câncer de colo de útero através do teste Papanicolau;
Detectar câncer de mama mediante anamnese, exame físico e mamografia;
Avaliar, diagnosticar e tratar de doenças do aparelho reprodutor feminino;
Realizar ecografias ginecologias/obstétricas;
Orientar as usuárias para o planejamento familiar;
Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade;
Realizar os procedimentos de colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc;
Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência.;
Prevenir, detectar, tratar e acompanhar as DSTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem sindrômica;
Prestar assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa, às questões ligadas à sexualidade humana, às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias;
Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher;
Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que convocado;
Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados;
Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Manter registro dos usuários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
Realizar o diagnóstico de gravidez e acompanhamento do pré-natal, solicitando os exames e rotina e complementares, quando necessário; verificando os dados vitais, altura uterina, batimentos cardíacos fetais e movimentação fetal;
Fornecer orientações às gestantes e seu companheiro sobre a evolução da gravidez, os cuidado necessários e os possíveis riscos;
Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
Realizar estratificação de risco e intercalar consultas com a APS, no acompanhamento das gestantes de risco intermediário e alto risco;
Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário;
Emitir atestado de óbito quando necessário para usuários sob seu cuidado;
Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário;
Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Prestar atendimento humanizado à população;
Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial;
Ser higiênico;
Ser respeitoso;
Ser acessível e atualizado;
Ter polidez.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO PLANTONISTA

Classe de Vencimentos: 26 Plantão Semanal	Classe de Vencimentos: 27 Plantão Final de Semana e Feriados	Piso Mínimo: plantão médico, Lei Municipal nº 3.805/2012 e Lei Municipal nº 4.225/2014

Carga Horária: Escala de Trabalho, conforme § 1º do artigo 32, da Lei nº 3.812/12
§ 1º O médico plantonista deverá cumprir, no mínimo:
a) 12 (doze) horas de plantão semanal por semana, acumulando 48 (quarenta e oito) horas de plantão semanal por mês;
b) 24 (vinte e quatro) horas de plantão de final de semana por mês;
c) O plantão de 12 (doze) horas poderá ser feito por 2 (dois) profissionais que estarão dividindo o plantão em 6 (seis) horas entre eles, bem como, a remuneração, acordado com o gestor municipal de saúde.

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Medicina
Registro no Conselho de Classe correspondente

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Apresentar-se no setor de trabalho com 10 minutos de antecedência, para receber o plantão;
Apresentar-se uniformizado, utilizando crachá de identificação, cabelos presos, sem uso de adornos, unhas curtas, esmalte integro e sapato fechado;
Utilizar equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras;
Não ausentar-se da Unidade ao término do turno de trabalho, sem realizar a passagem de plantão para a próxima equipe a assumir a unidade;
Atuar com agilidade e abordagem humanizada no atendimento aos usuários em todos os ciclos de vida, em situações de urgência e emergência;

Ser integralmente responsável pelo atendimento clínico e/ou pediátrico à pacientes recebidos na unidade (demanda espontânea ou referenciada) e identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco, praticados pelo enfermeiro acolhedor;
Realizar consulta clínica e/ou pediátrica, consulta de emergência, realizando anamnese e exame clínico e registro em prontuário eletrônico;
Realizar registro dos atendimentos em prontuário eletrônico, emitir, preencher e assinar documentos requeridos na assistência e documentos de direito do usuário, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Solicitar exames subsidiários (considerado protocolos da unidade), analisar e interpretar seus resultados;
Emitir diagnósticos;
Prescrever tratamentos;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
Realizar procedimentos: sutura, imobilização, lavagem gástrica, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, intubação orotraqueal, remoção de cerúmem, remoção de corpo estranho, drenagem de abcesso, paracentese, drenagem pleural/mediastinal, parto normal de emergência, entre outros;
Fazer uso de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade, para realizar manobras de ressuscitação cardio-respiratória-cerebral;
Diagnosticar, prescrever e acompanhar o tratamento clínico/pediátrico na ala de observação 24 horas;
Prescrever medicamentos, utilizando a padronização Regional (REREME), preferencialmente.
Reavaliar e dar seguimento no tratamento de usuário em observação: liberar em alta médica, internação hospitalar ou referência para Unidade de Saúde de referência;
Realizar encaminhamento do paciente, se necessário, as outras unidades de atendimento/internação, visando seu pleno restabelecimento.
Dar preferência para a regulação e transporte de pacientes graves ou de risco via central do SAMU e, se necessário, acompanhar transferência hospitalar para pacientes de risco, prestando assistência direta nas ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
Informar familiares sobre o estado clínico do usuário mantido em observação na Unidade de Urgência e Emergência;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico;
Emitir e assinar Declaração de Óbito;
Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
Integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade;
Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente-equipe multiprofissional e observar os preceitos éticos na execução de suas atividades;
Participar da elaboração de escalas de trabalho, visando à racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe;
Participar da elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde e pelas normas de coleta seletiva de resíduos em serviços de saúde.
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho.
Realizar o trabalho em regime de escala de plantão, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho estabelecido.
Atender a necessidade de remanejamento de horário/turno de trabalho, conforme determinação do coordenador do setor, haja vista a Unidade prestar atendimento ininterrupto.
Ter disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, em feriados e finais de semana, respeitadas as legalidades da legislação trabalhista;
Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade;
Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Prestar atendimento humanizado à população.
Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue e de pessoas acidentadas;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

MÉDICO – PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA

Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; prescrever medicações conforme Relação Regional de medicamentos (REREME) e protocolos; solicitar exames e realizar encaminhamentos conforme Linhas Guias de Cuidados e protocolos municipais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico; participar do matriciamento; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Examinar o usuário, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do usuário;
Encaminhar o usuário a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de saúde mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de dependentes de álcool e outras drogas, de tabagismo, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;
Aconselhar familiares dos usuários, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica;
Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
Realizar registro dos atendimentos em prontuário eletrônico, emitir, preencher e assinar documentos requeridos na assistência e documentos de direito do usuário, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos usuários internados;
Elaborar laudo sobre a imputabilidade, penal e periculosidade dos usuários;
Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas;
Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico;
Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o individuo em nível neuropsíquico;
Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de usuários específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os mesmos;
Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidade;
Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias;
Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares;
Participar da elaboração do plano terapêutico individual;
Realizar Matriciamento
Solicitar e realizar as interconsultas com generalistas e especialistas da rede, sempre que houver necessidade, através dos mecanismos de referência e contra-referência;
Realizar a estratificação de risco em saúde mental;
Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos;
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Planejar a e realizar visita domiciliar, sempre que identificado a necessidade;
Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde ou outras sempre que convocado;
Participar da orientação a Residência Médica conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Prestar atendimento humanizado à população.

Apresentar capacidade de atenção seletiva;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Ser tolerante e altruísta;
Ser empático aos usuários;
Demonstrar rapidez de percepção;
Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
Ter habilidade de trabalhar em equipe;
Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional;
Possuir capacidade de liderança;
Ser resolutivo e imparcial;
Demonstrar paciência e empatia;
Respeitar o paciente e seus familiares;
Ser carismático;
Possuir habilidade de entendimento.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classe de Vencimentos: 17 | Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Terapia Ocupacional
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Efetuar ações de prevenção e promoção do desenvolvimento, tratamento e recuperação do indivíduo que necessita de cuidados físicos, mentais, senso perceptivos, cognitivos e emocionais; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família; Promover ações de prevenção, assistência direta aos usuários com sofrimento psíquico, assistência às suasfamílias, articulação com outros equipamentos do território.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, desempenho ocupacional, cultural, social e econômico do indivíduo através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana;
Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS);
Desenvolver projetos e ações intersetoriais, como o Projeto de Saúde no Território (PST);
Orientar e informar as equipes SF, as pessoas com deficiência, os cuidadores sobre manuseio, posicionamento e as atividades de vida diária;
Mobilizar recursos e tecnologias assistenciais para o desempenho funcional;
Desenvolver propostas de ações de reabilitação baseadas na comunidade;
Encaminhar e orientar, quando necessário, procedimentos para obtenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, laboral ou social de pessoas com deficiência, conforme prevê a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;
Apoiar as equipes de SF no acompanhamento de usuários com problemas de locomoção ou acamados
Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e sociorecreativas;
Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas;
Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
Promover ajustes, acomodações e adequação do individuo a um a nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional, no âmbito das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária, de acordo com o diagnóstico e o prognóstico terapêutico ocupacional;
Traçar estratégias para o alcance da melhoria dos indicadores, a partir das características da população identificadas a partir do diagnóstico;
Desenvolver grupos com ações para promoção da saúde, prevenção e reabilitação;
Formar grupos terapêuticos;
Prestar atendimentos familiares e individuais aos usuários referenciados pelas USF;
Executar ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção de alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas;
Informar ao usuário quanto ao diagnóstico e prognóstico fisioterápico e/ou terapêutico ocupacional e objetivos do tratamento, salvo quanto tais informações possam causar-lhe dano;
Encorajar e proporcionar novas experiências;
Estimular o ato de pensar elaborando, construindo e finalizando;
Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
Participar do processo de formação de profissionais de saúde em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e tendo como eixo e abordagem integral ao processo de saúde-doença, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ter habilidades de negociação;
Demonstrar empatia e perseverança;
Possuir habilidades para trabalhar em equipe;
Demonstrar criatividade;
Possuir capacidade de liderança;
Demonstrar visão holística e sistêmica;
Ser flexível e ter capacidade de agir sob pressão;
Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão;
Ser resolutivo e objetivo;
Ser pró-ativo;
Saber lidar com angústias e frustrações;
Prestar atendimento humanizado;
Transmitir segurança e confiabilidade.

CARGO DE CURSO SUPERIOR

ODONTÓLOGO

Classe de Vencimentos: 22 | Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Odontologia
Especialização na área, quando couber
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; realizar consultas; atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento;
Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;
Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
Realizar consultas;
Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
Proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos usuários, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
Realizar visitas às escolas públicas;
Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;
Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos

humanos em sua área de atuação;
Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;
Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal;
Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Programar e realizar visitas domiciliares, para usuários restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas;
Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
Encaminhar e orientar usuários que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal;
Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e usuários;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
Praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros.
Este profissional tem como atribuições as já elencadas e as que se seguem:
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM ENDODONTIA
Atender pacientes que requeiram a especialidade de Endodontia (tratamento de canal Dentário), por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares;
Diagnosticar doenças pulpares e realizar tratamento destas moléstias, tais como: pulpotomias, pulpectomia, necropulpectomia, drenagem de abscessos, abertura coronária, condutometria (tomadas Radiográficas), sanificação dos canais radiculares curativos intra-canais, obturação dos canais radiculares;
Efetuar retratamento endodôntico, acompanhando os casos complexos;
Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral;
Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
Realizar Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
Realizar procedimentos para Tratamento dos traumatismos dentários;
Examinar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer formas e função;
Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico;
Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periondontais;
Desenvolver a prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares;
Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;
Realizar tomadas radiográficas e revelação;
Fazer controle da lesão e reabilitação do usuário;
Restaurar e obturar dentes valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar;
Executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;
Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar os germes causadores de processo infeccioso periapical;
Infiltrar medicamentos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;
Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos;
Atuar na orientação preventiva e profilática;
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Realizar procedimentos dentro da especialidade que tenha por objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos usuários que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o usuário;
Orientar as famílias e os cuidadores sobre autos-cuidados em saúde bucal;
Realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos;
Promover a referência e contrarreferência;
Prestar atendimento odontológico aos usuários com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados;
Prestar atendimento odontológico aos usuários que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;
Aprofundar estudos e prestar atenção aos usuários que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas;
Executar atividades de cirurgião dentista (pequenas cirurgias ambulatoriais, incluindo extração dentária, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo, anamnese, encaminhamentos e outros);
Prestar atendimento odontológico aos usuários com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;
Aprofundar estudos e prestar atenção aos usuários que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas;
Agir em casos de: acidentes e complicações no tratamento de usuários especiais;
Atender usuários especiais com comprometimento médico;
Executar com destreza e aptidão: técnicas de tratamento curativo e medidas preventivas aplicadas ao usuário especial;
Prescrever medicamentos adequados aos procedimentos, respeitando as particularidades de cada usuário;
Solicitar e interpretar exames laboratoriais ligados ao usuário com deficiência e necessidades especiais;
Realizar, quando necessário, contenção física e ou química;
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM CIRURGIA ORAL E ESTOMATOLOGIA
Prevenir, diagnosticar e tratar as doenças que se manifestam na cavidade da boca e no complexo maxilo-mandibular;
Orientar os usuários quanto aos malefícios do fumo, álcool, exposição excessiva ao sol, da importância de uma boa higiene e saúde bucal, da integridade dos elementos dentais e aparelhos protéticos, os benefícios da alimentação balanceada e a importância e técnica de auto-exame;
Diagnosticar lesões dentro e fora da cavidade bucal, podendo tratá-las ou encaminhá-las ao profissional responsável;
Detectar o câncer de boca em estágio inicial, bem como acompanhar pacientes em tratamentos oncológicos minimizando os efeitos adversos do tratamento radioterápico e quimioterápico;
Diagnosticar e tratar doenças bucais de origens viral, bacteriana, fúngica, imunológica;
Diagnosticar doenças sistêmicas, doenças sexualmente transmissíveis e doenças dermatológicas que possuem manifestação bucal;
Planejar e executar as atividades e/ou procedimentos de caráter educativo, preventivo, curativo e cirúrgico, em pacientes oncológicos, gerenciando o comportamento dos mesmos;
Obter informações necessárias à manutenção da saúde do usuário, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas;
Realizar biópsias.
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM PEDIATRIA
Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal da criança;
Atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias;
Diagnosticar os problemas buco-dentários;
Tratar as lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas;
Condicionar a criança paraa atenção odontológica;
Monitorar a saúde e corrigir precocemente os desvios do padrão de normalidade desde cedo, fazendo com que a consulta seja uma experiência simples e agradável para as crianças;
Responsabilizar-se pela higiene não só das crianças que já tem dentinhos, mas também dos bebês e das gestantes;
Proporcionar às crianças um tratamento odontológico suave para que se torne adultos com uma excelente relação com a odontologia preventiva;
Cuidar e preservar os dentes de leite que possuem importantes funções no desenvolvimento dos ossos da face;
Atuar na prevenção da fluorose provocada pelo consumo excesssivo de flúor, pela criança, na água e nos cremes dentais que elas engolem;
Ensinar a criança a ter prazer e diversão na hora da escovação;
Efetuar orientação quanto técnica de escovação, tipo de escova, tipo de creme dental, uso de fio dental e aplicação de flúor;
Acompanhar o desenvolvimento e crescimento dos primeiros dentes da criança, assim como acompanhar a queda dos dentes de leite e o nascimento dos dentes definitivos;
Controlar e prevenir os problemas bucais comuns da infância, aplicar flúor, selantes e etc.;
Orientar gestantes sobre a importância da amamentação e hábitos bucais (uso de chupetas, mamadeiras e sucção digital).
ODONTOLOGO - ATUAÇÃO EM PERIODONTIA
Planejar, controlar e executar ações de prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal;
Prevenir e tratar as doenças que acometem os tecidos de sustentação (osso, ligamento periodontal e cemento) e proteção (gengiva) dos dentes.
Efetuar avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento;
Controlar as causas das doenças gengivais e periodontais;
Controlar sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais;
Efetuar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais;
Preservar ou recuperar o tecidoperiodontal;
Realizar balanceiooclusale pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal;
Realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizandoamarriasou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM BUCOMAXILO-FACIAL
Tratar cirurgicamente as doenças dacavidade bucal,faceepescoço, tais como:traumatismose deformidades faciais (congênitosou adquiridos), traumas e deformidades dosmaxilarese damandíbula, envolvendo a região compreendida entre oosso hioidee osupercíliode baixo para cima, e dotragusa pirâmide nasal, de trás para diante;
Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvantemente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas;
Realizar biópsia de lesões;
Tratar infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes;
Efetuar cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica;
Efetuar tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandíbular, de lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal;

Corrigir anomalias faciais como micro e macrognatismo (mandíbula muito grande, alongada para frente, maxila muito pequena) determinada tecnicamente como cirurgia ortognática;
Colocar enxertos para reposição da quantidade de osso perdido ou atrofiado na boca (maxila e mandíbula) visando colocar implantes;
Tratar a maloclusão através de recursos terapêuticos, que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfo-funcional do sistema estomatognático e/ou profilaxia e/ou tratamento de disfunções crânio-mandibulares, recursos estes que provoquem estímulos de diversas origens, baseados no conceito de funcionalidade dos órgãos;
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL
Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes;
Tratar e reabilitar dente(s) em sua(s) função(ões) e estética;
Fazer restaurações protéticas;
Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos;
Realizar vários procedimentos de modo a construir uma coroa, planear uma ponte e recolocar os dentes em falta;
Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;
Efetuar areposição de tecidos bucais e dentes perdidos, visando restaurar e manter a forma, função, aparência e saúde bucal;
Efetuar reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação;
ODONTÓLOGO - ATUAÇÃO EM SAÚDE BUCAL
Realizar diagnóstico a fim de planejar e programar ações de saúde bucal;
Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos usuários, famílias e grupos específicos;
Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar em Saúde Bucal

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir coordenação motora fina e habilidade manual;
Demonstrar percepção visual e tátil;
Demonstrar paciência e empatia;
Atuar com segurança e resolutividade;
Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
Demonstrar atenção a detalhes;
Possuir boa capacidade de concentração;
Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue e de pessoas acidentadas;
Demonstrar discrição;
Demonstrar sensibilidade e proporcionar atendimento humanizado;
Demonstrar domínio e poder de resolutividade;
Demonstrar senso ético, de responsabilidade e discernimento;
Demonstrar habilidade para tomada de decisão;
Ser comunicativo;
Demonstrar capacidade de raciocínio rápido, perspicácia, inovação e astúcia;

Art. 4º As atribuições típicas dos Cargos Multifuncionais – Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Laboratório, Função Técnico de Saúde Bucal, Função Auxiliar de Saúde Bucal e Função Auxiliar de Saneamento, passam a viger com a seguinte redação:

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
Classe de Vencimentos: 14	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Curso nas Áreas de Auxiliar de Laboratório ou Técnico de Laboratório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar as atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, auxiliando no trabalho de análises laboratoriais, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; preparar vidrarias e materiais similares; preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos; organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Realizar a preparação do instrumental para a coleta de materiais, empregando os meios recomendados para realização dos diversos tipos de exames requisitados;
Executar exames e enumerar todos de acordo com o nome e o número de cada usuário;
Fazer diluições de material para exame, coloração de lâminas e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados;
Auxiliar nas análises de sangue, urina e fezes e outras secreções, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientações do superior;
Proceder à lavagem de materiais e instrumentos utilizados para realização dos exames laboratoriais;
Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças;
Proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos;
Executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas;
Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;
Coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
Registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames;
Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
Listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
Manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.
Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Discriminar cores;
Discriminar odores.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	
Classe de Vencimentos: 15	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
Formação específica legalmente reconhecida
Inscrição no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios e clínicas de saúde bucal; prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Receber os usuários com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos usuários, mediante indicação do cirurgião-dentista;
Dar instruções aos usuários, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
Ministrar palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas;
Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas;
Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada usuários, que assegurem uma sequencia ordenada do trabalho;
Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor;
Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica voltadas à saúde bucal em sua área de abrangência;
Sensibilizar a comunidade para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos referentes à saúde bucal, sob supervisão;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar isolamento do campo operatório, procedendo à limpeza e assepsia do mesmo, pré e pós atos cirúrgico-odontológicos;
Remover suturas;
Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Manipular materiais de uso odontológico;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento, polimento e demais técnicas de rotina do setor;
Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Auxiliar o cirurgião dentista, instrumentando-o;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
Registrar, em formulários apropriados, todos os procedimentos realizados;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, aplicando medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Realizar testes de vitalidade e polir restaurações;
Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir coordenação motora fina;
Demonstrar percepção visual e táctil;
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Ser compreensivo.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classe de Vencimentos: 14	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
Formação específica legalmente reconhecida
Inscrição no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos servidores em nível de clínica odontológica; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; administrar recursos técnicos e materiais; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Receber os usuários com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Orientar em nível de profilaxia, junto aos usuários;
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como fazer a troca das brocas;
Preencher com dados necessários a ficha clínica do usuário, após o exame clínico ter sido realizado pelo cirurgião-dentista;
Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas, para ser utilizado pelo cirurgião-dentista;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos para o profissional;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
Agendar consultas e procedimentos;
Preencher fichas clínicas e organizar arquivos e fichários;
Regular e montar eventualmente radiografias intra-orais, sob supervisão;
Planejar o trabalho técnico-odontológico (equipamentos, instrumentos, materiais restauradores e demais que se fizerem necessário);
Preparar o usuário para atendimento, instrumentando o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;
Confeccionar próteses dentárias humanas;
Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas de interesse público com vistas à manutenção e/ou prevenção da saúde bucal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Exercer Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica conforme Política Nacional de Atenção Básica vigente;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir coordenação motora fina;
Demonstrar percepção visual e táctil;
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Ser compreensivo;
Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO	
Classe de Vencimentos:	**Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS
Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades de fiscalização de alta, média e baixa complexidade em estabelecimentos de atividades econômicas em geral, públicas e privadas, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária, principalmente quanto às disposições legais das Legislações Sanitária, Ambiental, de Saúde do Trabalhador, dentre outras, relacionadas com a saúde; emitir relatórios, laudos, auto/termos, pareceres; lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador; realizar serviços internos e externos, relacionados com as atividades administrativas em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
Atender ao público em relação à solicitação de liberação de licenças sanitárias, protocolos e dúvidas frequentes;
Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários e correlatos);
Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária;
Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
Aplicar, quando necessário,medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações, apreensões, interdições, entre outras);
Orientar responsáveis de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado dos produtos, condições de asseio, aplicação das Boas Práticas de Fabricação/Distribuição, quando aplicáveis, verificar os ambientes de trabalho quanto as questões da Saúde do Trabalhador;
Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessária, a fim de liberação do Habite-se, arquivando os documentos;
Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, registro dos produtos utilizados e data de vencimento, e também, verificar o registro dos profissionais responsáveis.
Coletar para análise físico-química e/ou outras necessárias, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
Providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo;
Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios;
Realizar ações de saneamento, com atendimento de reclamações;
Trabalhar para a conscientização da população em relação aos riscos de falta de saneamento e higiene;
Coletar amostra de água e outros produtos onde há suspeitas de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exame em laboratório;
Coletar dados visando obtenção de diagnóstico sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias;
Participar dos trabalhos de educação sanitária;
Avaliar projetos das diversas áreas de atuação da vigilância;
Realizar atividades de controle ambiental e de saneamento, visando à fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, bem como a execução de medidas relacionadas com a proteção sanitária;
Realizar inspeções nos ambientes do trabalho para verificar as condições de trabalho respeitando as legislações vigentes;
Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a fiscalização, quando necessário e no exercício de suas atribuições, até os locais de trabalho estabelecidos, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Ser assertivo;
Agir com lisura e honestidade;
Ser fiel à Administração Municipal e ao interesse público;
Agir com impessoalidade;
Agir com dignidade e decoro;
Ser cortês;
Ser objetivo, firme e imparcial;
Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
Saber administrar bem o tempo;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.355, de 3 de julho de 2018

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7AD3B3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS

HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições legais, RESOLVE tornar público e divulgar a Homologação de Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Pss para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, regulamentado pelo Edital n.º02/2018, conforme Lista de Classificação em Anexo.

RESULTADO FINAL: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO BASICA (20H)					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pont.
1º	169	Terezinha Dalpra da Silva	8.754.512-1	02/02/1980	89
2º	114	Lindamir Anelize Stenzel Freyhardt	8.328.089-1	04/06/1982	77
3º	31	Natalia Guembarski	98959645	20/10/1988	74
4º	122	Gessica Keli Camilo	12.306.765-7	12/12/1990	74
5º	90	Giselle Andre	10.172.248-1	26/08/1993	73
6º	66	Eliziane Ribeiro	7.866.135-6	20/04/1982	65
7°	94	Janine Terezinha Semianko	7.039.063-9	04/12/1978	63
8º	18	Juciele de Fatima Galvão	10.331.782-7	04/08/1987	63
9º	108	Priscila Forostecky da Rocha	13.388.956-6	18/09/1987	63
10º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	63
11º	207	Suely de Jesus Bendlin	1.457.830	06/02/1964	62
12º	26	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	13.205.999-3	30/11/1975	61
13º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
14º	91	Jaqueline Semkiv	10456771-1	10/11/1992	60
15º	45	Patricia Guimarães dos Santos	9.479.283-5	16/08/1985	58
16º	180	Karine Antonia de Miranda	13.206.784-8	12/06/1995	57
17º	47	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3	06/06/1987	55
18º	103	Fabila Kubiak	10.635.660-2	17/12/1995	53
19º	38	Estela Weisshaar	13.102.799-0	16/01/1996	53
20º	205	Juliana do Carmo Batista	10.970.827-5	02/08/1992	52
21º	70	Raiane Maria Tonet	10.550.489-6	16/09/1988	47
22º	85	Simone Zaviracz	10.589.309-4	25/11/1990	47
23º	127	Vanda de Fatima Carvalho Forostecky	5.794.305	04/08/1967	46
24º	149	Ana Regiani Reikva	10.828.351-3	01/10/1989	46
25º	189	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	45
26º	167	Sirlene Aparecida Bighay	10.068.327-0	02/03/1988	45
27º	78	Maisa Zanin Turkot	8430415-8	28/07/1983	43
28º	39	Leticia Castilho	13.094.220-2	02/09/1998	43
29º	110	Arlete Apararecida da Silva	7841.666-1	06/06/1977	41
30º	162	Ana Paula Silva Doebber	11.052.027-1	08/10/1991	41
31º	123	Ariane Karoline Pech	12.800.609-5	14/01/1995	41
32º	41	Jessica Alana Kosteski	11.067.282-9	25/10/1992	40
33º	133	Danielly Lisoski Correia	10.172.289-9	07/06/1991	37
34º	137	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	37
35º	178	Clarice da Luz	9.829.708-1	10/09/1985	36
36º	33	Marcia Paszko Wollinger	9.026.344-7	13/01/1983	33
37º	135	Luana Paula Nos	10.469.388-1	26/01/1993	33
38º	60	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	31
39º	168	Noemi Conceição de Frango Henning	14.346.536-5	16/05/1976	30
40º	54	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	30
41º	199	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	29
42º	119	Elaine Maria de Lima	13.168.891-1	16/05/1996	29
43º	99	Welinton Luiz Giovanoni	12.542.414-7	15/01/1995	27
44º	184	Fernanda Wisniewski	12.936.223-5	30/05/1995	27
45º	62	Clarice Aparecida Novicki	36.556.343-2	07/08/1982	26
46º	210	Poliana Roberta de Miranda	12.741.344-4	02/06/1992	26
47º	157	Jessica Caroline Idalencio	13.690.498-1	07/07/1998	26
48º	155	Jessika Carla de Oliveira Lima	10.688.504-4	05/01/1992	25
49º	144	Silmara Pires	6.229.091	08/04/1993	25
50º	152	Franciele Maria Vaz	12.449.671-3	09/06/1993	24
51º	201	Milena Fusieger	12.794.169-6	30/04/1997	23
52º	173	Marcionei Daniel Taraciuki	12.622.789-2	02/10/1993	20
53º	86	Jucilene Maria Galicki	10.219.423-3	29/05/1991	18
54º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	17
55º	196	Eduardo Biella	6.227.651	25/07/1997	12
56º	183	Simone Luisa Ribeiro	11.032.748-0	13/04/1997	10
INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
10º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	63
13º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
54º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	17

RESULTADO FINAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	140	Eunice Siemiatkoski	7.761.846-5	12/06/1979	94
2º	124	Priscila Forostecky da Rocha	13.388.956-6	18/09/1987	89
3º	97	Josiane Gomes de Souza	7.762.484-8	29/03/1980	78
4º	107	Tereza Jazinski	5.607.913- SC	28/04/1964	75
5º	30	Natalia Guembarski	98959645	20/10/1988	74
6º	129	Gislaine Sanders	14.101.568-0	25/04/1972	72
7º	48	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3 PR	06/06/1987	70
8º	113	Mariana Zielinski Pechebela	9.135.877-8	03/06/1983	69
9º	176	Marina Antunes dos Santos	13.517.966-3	18/04/1992	67
10º	213	Silvia de Fatima da Silva Moreira	9.726.795-2	10/02/1985	66
11º	100	Gilian Rosangela Vieira de Moraes	3.753.296 SC	02/08/1979	65
12º	68	Eliziane Ribeiro	7.866.135-6	20/04/1982	65
13º	179	Karine Antonia de Miranda	13.206.784-8	12/06/1995	64
14º	95	Janine Terezinha Semianko	7.039.063-9	04/12/1978	63
15º	43	Patricia Guimarães dos Santos	9.479.238-5	16/08/1985	63
16º	76	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
17º	206	Suely de Jesus Bendlin	18R1.457.830	06/02/1964	60

18º	36	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	53
19º	204	Juliana do Carmo Batista	10.970.827-5	02/08/1992	53
20º	102	Fabila Kubiak	10.635.660-2	17/12/1995	53
21º	57	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	48
22º	69	Maristela Sueli Dalmolin	4.453.193-3	26/09/1970	47
23º	87	Simone de Fátima Lalik	7.407.926-1	12/02/1980	46
24º	147	Ana Regiane Retkva	10.828.351-3	01/10/1989	46
25º	93	Karin Andrieli de Lima	13.494.837-0	25/10/1996	46
26º	125	Vanda de Fatima de Carvalho Forostesky	6.081.661-1	04/08/1967	45
27º	1	Cacia Regina Gelinski Berlatto	4.384.210.2 PR	14/03/1970	45
28º	190	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	45
29º	166	Sirlene Aparecida Bughay	10.068.327-0	02/03/1988	45
30º	83	Simone Zaviracz	10589309-4 PR	25/11/1990	45
31º	71	Raiane Maiara Tonet	10.550.489-6	16/09/1988	44
32º	110	Maria Shaiane dos Santos Pavarin	13.697.862-4	29/09/1998	44
33º	77	Maisa Zanin Turkot	8.430.415-8	28/07/1983	43
34º	186	Fabieli Luzia Duma Ramos	10.039.936-9	05/07/1988	43
35º	181	Aline Ochave	11.033.012-0	30/09/1994	42
36º	53	Rosangela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	19/10/1974	41
37º	49	Tatiane Araujo	5.560.894	21/03/1989	40
38º	185	Elizandra De Oliveira Correia Pylepke	10.017.624-6	30/03/1992	40
39º	42	Jessica Alana Kosteski	11.067.282-9	25/10/1992	40
40º	126	Eliza Franciele Padilha	9.505.496	30/05/1987	39
41º	138	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	37
42º	212	Danielly Emilia Stachera	15.225.544-6	27/09/1985	36
43º	24	Ana Flavia Ribas dos Santos	9.723.310-1	30/01/1993	36
44º	104	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	14.269.574-0	13/02/1974	34
45º	22	Joelma da Silva de Oliveira Meyer	6.212.191-2	05/02/1978	34
46º	37	Estela Weisshaar	13.102.799-0	16/01/1996	33
47º	55	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	31
48º	59	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	31
49º	121	Luciane Regina Socoloski	8.116.124-0	23/10/1975	30
50º	96	Graciele Santa Clara Czerek	9.057.908-8 PR	09/04/1985	30
51º	139	Ana Paula Smykaluk	10.757.786-6	02/11/1991	30
52º	200	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	29
53º	118	Elaine Maria de Lima	13.168.891-1	16/05/1996	29
54º	202	Iara Paloma Rodrigues	13.166.036-7	21/08/1996	29
55º	159	Jessica Caroline Idalencio	13.690.498-1	07/07/1998	29
56º	111	Bruna Carneiro de Souza	13.700.073-3	26/11/1998	29
57º	27	Bruna Natiely Schratzenstaller	13.694.774-3	25/11/1996	28
58º	165	Jenifer Socoloski Duda	10.736.234-7 PR	01/03/1996	27
59º	67	Roseni Denize Aparecida da Rocha	5.174.311-3	19/05/1967	26
60º	209	Poliana Roberta de Miranda	12.741.344-4	02/06/1992	26
61º	131	Sueli Francisco dos Santos	4.902.813-0	02/11/1968	25
62º	134	Leticia Luana Krebs	10.826.547-7	13/07/1988	25
63º	143	Silmara Pires	6.229.091	08/04/1993	25
64º	175	Alice Drielli Cavalli Lamb	10.517.391-1	06/08/1997	25

INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
16º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
18º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	53

RESULTADO FINAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20H)

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	170	Terezinha dalpra da Silva	8.754.512-1	02/02/1980	100
2º	89	Giselle Andre	10.172.248-1	26/08/1993	75
3º	25	Cacia Regina Ciukailo Schratzenstaller	7.740.703-0	19/09/1975	68
4º	20	Jucieli de Fatima Galvão	10.331.782-7	04/08/1987	63
5º	92	Jaqueline Semkiv	10.456.771-1	10/11/1992	60
6º	46	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3	06/06/1987	55
7º	141	Karin Vier Weber	7068289-0	09/05/1992	53
8º	11	Suely de Fatima Estacio	10.711.229.4	23/10/1994	31
9º	117	Terezinha Albigaus	4.302.605-4	05/09/1965	26
10º	109	Regiane Maria Rodrigues	5.163.677-8	27/06/1991	26
11º	177	Alice Driele Cavalli Lamb	10.517.391-1	06/08/1997	25

RESULTADO FINAL: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (20H)

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	192	Elisângela Aparecida Zaboroski	052.788.149-00	20/06/1986	93
2º	75	Daiane Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	20/05/1988	71
3º	32	Natalia Guebarski	9.895.964-5	20/10/1988	54
4º	171	Daniela Stecki	10.172.286-4	16/11/1991	47
5º	147	Marcionei Daniel Taraciuk	10.622.789-2	02/10/1993	30
6º	98	Elis Carolina de Lara Kmita	9.657.575-0	29/01/2000	21
7º	182	Driely Rafaela Mello	10.396.690-6	27/03/1997	20
9º	4	Juliana Kessin	14.293.843-0	03/07/1989	16

RESULTADO FINAL: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL (20H)

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	115	Lindamir Anelise Stenzel Freyhardt	8328089-1	04/06/1982	87
2º	88	Simone de Fatima Lalik	7407926-1	12/02/1980	56
3º	34	Marcia Paszko Wollinger	9026344-7	13/01/1983	35
4º	156	Jessica Carla de Oliveira Lima	10688504-4	05/01/1992	35
5º	151	Franciele Maria Vaz	12449671-3	09/06/1993	34
6º	191	Ataís Kaczorowski	11148880-0	22/08/1995	32
7º	3	Juliana Kessin	14293843-0	03/07/1989	31
8º	164	Ingrid Fernanda Tomal	10434256-6	31/03/1991	30

9º	163	Tiago José Bazzi	10791043-3	01/10/1998	20

RESULTADO FINAL: COZINHEIRA (40H)					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	101	Josiane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	50	Rozeni Banack de Mello	6907095-7	28/03/1977	70
3º	73	Ana Paula Ribarczik Gaievicz	9318543-9	01/06/1986	57
4º	13	Regiane Aparecida Ribarczik	10518339-9	06/10/1990	57
5º	5	Fernanda Rathermann	10088533-6	23/12/1985	56
6º	105	Elisangela Marcia Ramos Loth	1471684-4	02/03/1987	51
7º	79	Joceli Marques da Cruz Loth	5930394-5	11/07/1963	50
8º	172	Joseliane Olivette	9037475-3	31/10/1983	50

RESULTADO FINAL: MÃE SOCIAL (40H)					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	160	Joziane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	161	Franciele Cordeiro	10447444-6	13/09/1993	64
3º	208	Rozeni Banack	6907095-7	28/03/1977	59
4º	40	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	57
5º	130	Nayara Imamura	6227568-	01/12/1992	54
6º	29	Ana Paula Silva Doebber	11052027-1	08/10/1991	52
7º	154	Poliana Roberta de Miranda	12741344-4	02/06/1992	51
8º	63	Jessica Alana Kosteski	11067282-9	25/10/1992	51
9º	58	Sueli Francisco dos Santos	4902813-0	02/11/1968	50
10º	153	Marcia Aparecida Batista dos Santos	6493877-0	31/05/1975	50
11º	216	Franciely Aparecida Estacio	10399024-6	18/04/1989	50
INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
4º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	57

RESULTADO FINAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40H)					
Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pont.
1º	84	Josiane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	51	Rozeni Banack	6907095-7	28/03/1977	70
3º	146	Juliana Bazzi Maturizen	10156108-9	08/07/1989	68
4º	73	Ana Paula Ribarczik Gaievicz	9318543-9	01/06/1986	57
5º	12	Regiane Aparecida Ribarczik	10518339-9	09/10/1990	57
6º	6	Fernanda Rothemann	10088533-6	23/12/1985	56
7º	120	Elaine Maria de Lima	13168891-1	16/05/1996	54
8º	136	Rosicleia Michalski	10552520-6	11/11/1991	53
9º	145	Edineia Carla Antochechen de Oliveira	10197523-1	22/04/1991	52
10º	194	Davi Alexandre Religioso	26810777-4	31/01/1973	50
11º	193	Maria Lucia Lanieski	9287333-1	27/03/1983	50
12º	172	Joseliane Olivette	9037475-3	31/10/1983	50
13º	56	Gislany de Lima	12338916-6	07/09/1987	50
14º	2	Simone Barcelos	10535774-5	08/08/1989	50
15º	187	Fernanda Mello	10970832-1	04/07/1990	50
16º	116	Jayne Cassiane dos Santos	10172228-7	30/04/1993	50
17º	79	Priscila Baranoski	14061120-4	27/01/1996	50
18º	203	Laisa Rodrigues dos Santos	10826648-1	10/06/1998	50

Paula Freitas, 14 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40D2DFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 43/2018 que teve como objetivo: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, suas Secretarias e Setores. Atendimento das secretarias: Governo, Educação, Assistência Social, Obras, Saúde e Agricultura.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

TRINDADE E SIKORA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GÁS P 45	ULTRAGAZ		U	100,00	310,00	31.000,00
1	2	ÁGUA MINERAL Garrafão plástico transparente para água mineral com capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno puro (pp);	ROYAL FIT		U	500,00	13,00	6.500,00

		acondicionamento exclusivo de água mineral; com capacidade de 20 litros. Obs. Os vasilhames deverão ser novos, isentos de manchas, deformações e sujidades. Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega do material; de acordo com as normas da ANVISA, a portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do INMETRO e registro no Ministério da Saúde; devidamente lacrados e selados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão						
1	3	GÁS P 13	ULTRAGAZ		U	500,00	61,50	30.750,00
TOTAL								68.250,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:707A7078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 020/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 020/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes para práticas esportivas, destinados a Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 11.930,50 (onze mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 020/2018, celebrado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, tendo como importe o valor de R$ 47.722,00 (quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 59.652,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	150	UN	CAMISETAS TECIDO DRY, GRAMATURA 125g/m2, 100% POLIÉSTER, ESTAMPA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, NÚMEROS NAS COSTAS, (SUBLIMAÇÃO TOTAL), EM CORES VARIADAS CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA. GOLA REDONDA ACOMPANHANDO A COR DAS PEÇAS.	IN9VE UNIFORMES	33,19	4.978,50
2	100	UN	CALÇÃO TECIDO DRY, GRAMATURA 125g/m2, 100% POLIÉSTER, ESTAMPA BRASÃO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, COM NUMERAÇÃO NA PERNA ESQUERDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, EM CORES VARIADAS, CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.	IN9VE UNIFORMES	24,48	2.448,00
3	25	UN	AGASALHO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (JAVA), SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM BRASÃO DO MUNICIPIO, COLORIDO E FORRO FURADÃO COM ACABAMENTO DRY. O LAYOUT COM AS CORES DA SUBLIMAÇÃO SERÃO DEFINIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.	IN9VE UNIFORMES	123,48	3.087,00
4	25	UN	CAMISETAS POLO COM TECIDO PIQUE INGLÊS, 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER, COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO EM BOLSO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. (O BOLSO COM O BORDADO DEVEM TER O TAMANHO DE 9cm X 7cm). DIVERSAS CORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.	IN9VE UNIFORMES	33,95	848,75
5	25	UN	MEIÃO PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA E 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIANO. TAMANHO ADULTO 39 - 44. AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.	IN9VE UNIFORMES	12,33	308,25
6	25	UN	MEIÃO JUVENIL, COMPOSIÇÃO 47% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 9% ELASTODIANO. TAMANHO ÚNICO 33 – 38. DIVERSAS CORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA.	IN9VE UNIFORMES	10,40	260,00
TOTAL						**11.930,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 59.652,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
Edison Alves da Conceição - ME

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2A90EE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES ABRIL A JUNHO 2018

EDITAL N.º 8/2018
EMENTÁRIO TRIMESTRAL ABRIL A JUNHO DE 2018

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de abril a junho de 2018, de Indicações e Requerimentos aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

INDICAÇÕES

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
18	02/04/2018	Solicita limpeza e roçada da Rua Inácio Maestreli trecho que compreende a antiga olaria.	LINCON LUIZ SOLDI
19	02/04/2018	Solicita que sejam feitas melhorias nas estradas do interior da cidade em especial o trecho que liga a antiga "ponte dos micas" até a entrada do VPA.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
20	07/05/2018	Solicita reposição/colocação de cadeiras na recepção do Pronto Atendimento Menino Jesus, antigo hospital municipal.	ARNALDO ALVES
21	14/05/2018	Solicita realização de reparos na rua Verônica de Paula.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
22	15/05/2018	Solicita realização de melhorias e serviços de manutenção no prédio do Centro de Eventos Municipal.	JOACIR BARBOSA
23	21/05/2018	Solicita que seja feito o calçamento, adequações e melhorias das vias de pedestres situadas no entorno do espaço público Roda D´Água.	ANTONIO CARLOS PORTELA
24	04/06/2018	Solicita realização de melhorias e aquisição de peças necessárias para o funcionamento do caminhão 14.000 do poder publico municipal.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
25	04/06/2018	Solicita a colocação de placas indicativas com os nomes das ruas de nossa cidade.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
26	11/06/2018	Solicita que seja feito o calçamento, adequações e melhorias das vias de pedestres situadas no entorno do espaço público Roda D´Água.	ANTONIO CARLOS PORTELA
27	11/06/2018	Indica-se que sejam pintadas uma faixa de pedestres em frente ao Hospital Municipal e uma faixa de segurança em trecho da Rua Gumercindo Bahr.	ANTONIO CARLOS PORTELA
28	11/06/2018	Indica-se que sejam fixados marcos e instaladas placas de indicação dos limites municipais.	TODOS OS VEREADORES
29	18/06/2018	Indica-se que seja realizada a substituição das lâmpadas do Poste central no trevo de acesso a entrada da cidade na rua XV de novembro.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
30	18/06/2018	Solicita que sejam colocadas grades de proteção / tela de proteção nas imediações da "Clínica da Mulher Rozeli de Lara Neto".	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

REQUERIMENTOS

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
3	04/067/2018	Convoca a Diretora do Departamento de Saúde para prestar esclarecimentos.	JOACIR BARBOSA, RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA, LINCON LUIZ SOLDI, ARNALDO ALVES, LUIZ CARLOS CHIMILOSKI E PAULO EDMIR FERREIRA
4	11/06/2018	Requisita que seja feita a prestação de contas da 34ª Festa da Maçã nos termos da Lei Municipal n.º 1.048, de 21 de junho de 2016.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT

Observação: Requerimento n.º 2 não utilizado.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2D1F94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/2018 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2018

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 1º semestre de 2018, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2017, ao valor R$ 5.324,89, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2018 a 30/06/2018;
Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2017: R$ 5.324,89 + o arrecadado no 1ºSemestre 2018: 147.600,00; totalizando o montante de R$ 152.924;89; SALDO: 70%: R$ 107.047,42; 30%: R$ 45.877,47.

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2018, o saldo de R$ 6.459,14

Em anexo, segue a LISTAGEM FINAL dos nomes dos servidores (145 servidores contemplados/aptos e28 servidores inaptos) com o benefício repassado pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.
Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

COMISSÃO:

LEONARDO PRESA
Representande do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Periodo de referencia: 1º semestre 2018 (01/01/2018 A 30/06/2018)

Funcionários Cadastrados

Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2017	5.324,89	Servidores aptos	145	**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%	**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)
Total Arrecadado (01/01/2018 a 30/06/2018)- Pab Variavel - PMAQ - AB	147.600,00			107.047,42	45.877,47
Total	**152.924,89**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		738,26	**Valor 30% serv. Apto(100%)** 316,40

	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	70% - R$ *			Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)		Total
					Integral 100%	Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.	Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.054,65			100%		1.054,65
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.054,65			100%		1.054,65
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.054,65			100%		1.054,65
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.054,65			100%		1.054,65
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	1.054,65			100%		1.054,65
10	5603	ANDIARA CRISTINA BANDEIRA	FARMACEUTICO 40H	24/07/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
11	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
12	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.054,65			100%		1.054,65

13	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.054,65			100%		1.054,65
14	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.054,65			100%		1.054,65
15	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.054,65			100%		1.054,65
16	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.054,65			100%		1.054,65
17	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.054,65			100%		1.054,65
18	2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	1.054,65			100%		1.054,65
19	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.054,65			100%		1.054,65
20	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
21	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.054,65			100%		1.054,65
22	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
23	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
24	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	1.054,65			100%		1.054,65
25	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.054,65			100%		1.054,65
26	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.054,65			100%		1.054,65
27	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
28	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.054,65			100%		1.054,65
29	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.054,65			100%		1.054,65
30	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
31	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
32	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.054,65			100%		1.054,65
33	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
34	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.054,65			100%		1.054,65
35	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	1.054,65			100%		1.054,65
36	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017			369,13	100%	316,40	685,53
37	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	1.054,65			100%		1.054,65
38	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017			369,13	100%	316,40	685,53
39	5572	EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	16/04/2015	1.054,65			100%		1.054,65
40	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
41	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.054,65			100%		1.054,65
42	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017			369,13	100%	316,40	685,53
43	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	1.054,65			100%		1.054,65
44	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.054,65			100%		1.054,65
45	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.054,65			100%		1.054,65
46	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.054,65			100%		1.054,65
47	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017			369,13	100%	316,40	685,53
48	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.054,65			100%		1.054,65
49	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.054,65			100%		1.054,65
50	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.054,65			100%		1.054,65
51	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.054,65			100%		1.054,65
52	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.054,65			100%		1.054,65
53	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.054,65			100%		1.054,65
54	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
55	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.054,65			100%		1.054,65
56	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.054,65			100%		1.054,65
57	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.054,65			100%		1.054,65
58	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
59	2113	FREDERICO JOAO MASSIGNAN	MEDICO PSF	05/12/2011	Falta injustificada					
60	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.054,65			100%		1.054,65
61	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		369,13		100%		685,53
62	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.054,65			100%		1.054,65
63	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.054,65			100%		1.054,65
64	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
65	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.054,65			100%		1.054,65
66	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.054,65			100%		1.054,65

		DE MENEZES								
67	1372	IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	05/02/2007	1.054,65			100%		1.054,65
68	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.054,65			100%		1.054,65
69	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.054,65			100%		1.054,65
70	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.054,65			100%		1.054,65
71	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.054,65			100%		1.054,65
72	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.054,65			100%		1.054,65
73	1923	JADIR CALIXTO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	753,86			66%	208,82	962,68
74	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.054,65			100%		1.054,65
75	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.054,65			100%		1.054,65
76	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	Falta injustificada					
77	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
78	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
79	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998		369,13		100%	316,40	685,53
80	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017				100%	316,40	316,40
81	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014		369,13		100%	316,40	685,53
82	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
83	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.054,65			100%		1.054,65
84	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.054,65			100%		1.054,65
85	5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.054,65			100%		1.054,65
86	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.054,65			100%		1.054,65
87	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.054,65			100%		1.054,65
88	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.054,65			100%		1.054,65
89	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
90	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
91	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.054,65			100%		1.054,65
92	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.054,65			100%		1.054,65
93	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	Falta injustificada					
94	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.054,65			100%		1.054,65
95	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		369,13		100%	316,40	685,53
96	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
97	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
98	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
99	2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
100	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.054,65			100%		1.054,65
101	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005		369,13		100%	316,40	685,53
102	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.054,65			100%		1.054,65
103	2601	LUIZ FERNANDO SANTOS	MOTORISTA D	14/02/2013	1.054,65			100%		1.054,65
104	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.054,65			100%		1.054,65
105	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.054,65			100%		1.054,65
106	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.054,65			100%		1.054,65
107	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	1.054,65			100%		1.054,65
108	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.054,65			100%		1.054,65
109	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
110	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
111	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	1.054,65			100%		1.054,65
112	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.054,65			100%		1.054,65
113	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.054,65			100%		1.054,65
114	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.054,65			100%		1.054,65
115	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.054,65			100%		1.054,65
116	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
117	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.054,65			100%		1.054,65
118	6037	MARIA ORAIDE LOPES DOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE	24/07/2017			369,13	100%	316,40	685,53

		SANTOS	SAÚDE							
119	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.054,65			100%		1.054,65
120	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.054,65			100%		1.054,65
121	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
122	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
123	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004		369,13		100%	316,40	685,53
124	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.054,65			100%		1.054,65
125	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.054,65			100%		1.054,65
126	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.054,65			100%		1.054,65
127	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.054,65			100%		1.054,65
128	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.054,65			100%		1.054,65
129	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.054,65			100%		1.054,65
130	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
131	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.054,65			100%		1.054,65
132	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
133	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.054,65			100%		1.054,65
134	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
135	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.054,65			100%		1.054,65
136	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
137	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
138	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.054,65			100%		1.054,65
139	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.054,65			100%		1.054,65
140	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.054,65			100%		1.054,65
141	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
142	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.054,65			100%		1.054,65
143	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.054,65			100%		1.054,65
144	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.054,65			100%		1.054,65
145	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
146	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.054,65			100%		1.054,65
147	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
148	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					
149	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	Falta injustificada					
150	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014		369,13		100%	316,40	685,53
151	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	1.054,65			100%		1.054,65
152	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.054,65			100%		1.054,65
153	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012		369,13		100%		685,53
154	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012		369,13		100%	316,40	685,53
155	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.054,65			100%		1.054,65
156	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.054,65			100%		1.054,65
157	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	1.054,65			100%		1.054,65
158	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.054,65			100%		1.054,65
159	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017			369,13	100%	316,40	685,53
160	2379	SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.054,65			100%		1.054,65
161	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	753,86			66%	208,82	962,68
162	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	Falta injustificada					
163	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.054,65			100%		1.054,65
164	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	1.054,65			100%		1.054,65
165	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	1.054,65			100%		1.054,65
166	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.054,65			100%		1.054,65
167	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.054,65			100%		1.054,65
168	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.054,65			100%		1.054,65
169	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.054,65			100%		1.054,65
170	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.054,65			100%		1.054,65
171	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	Falta injustificada					
172	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.054,65			100%		1.054,65
173	6339	VIVIANE DOMINGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE	20/06/2018	EXCLUIDO - MENOS DE 180 DIAS DE SERVIÇO PUBLICO					

		ZANON	SAÚDE		
Total					146.465,75
Saldo Remanescente 1º Sem 2018					**6.459,14**
					152.924,89

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6FA10639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
Edital n° 001/2018

A Câmara Municipal De Quitandinha, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, com a lista dos candidatos classificados no certame, na forma do Anexo seguinte

ANEXO – LISTA DA CLASSIFIÇÃO FINAL:

ADVOGADO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
1	00110	MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI KEMP	7,627
2	00108	ANDRE VITOR DA ROSA	7,364
3	00139	MARLON RODRIGO POLVERO	7,101
4	00172	RAFAEL SIMIAO ABREU FERREIRA	7,101
5	00149	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	7,101
6	00131	NEILTON BATISTA ROZA JUNIOR	6,838
7	00140	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	6,838
8	00164	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	6,838
9	00142	EDUARDO BOBATO	6,838
10	00111	LORENA POOL DEMARIO STUBERT	6,575
11	00162	SYMONNE BEATRIZ BATISTA	6,575
12	00138	FERNANDA RIBAS WIERZYNSKI	6,575
13	00160	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	6,575
14	00166	SUELI GOOSSEN	6,312
15	00134	IGOR CASAGRANDE	6,312
16	00129	LUIS RODOLFO ZADOROSNY PICKCIUS	6,312
17	00170	ADRIANA PROHNI	6,312
18	00154	CRISTIANE FIGURA DA SILVA	6,312
19	00136	JORGE RAFAEL SANTAR	6,049
20	00122	JULIANO CRIVARI DE RESENDE	6,049
21	00152	DIOGO LEMES DE FREITAS	6,049
22	00173	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	6,049
23	00112	SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	6,049
24	00153	LUIS FERNANDO KEMP	5,786
25	00123	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS MOLINA	5,786
26	00146	FERNANDA VANINI IBRAHIM PENTEADO	5,786
27	00133	RENATA REZENDE RIBEIRO	5,786
28	00109	MICHELE BOHENIK GADONSKI	5,786
29	00119	CHARLES DIEGO DOS SANTOS	5,786
30	00150	MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	5,786
31	00120	LEANDRO CESAR LOPES DE SOUZA	5,786
32	00168	JOAO HALABURA JUNIOR	5,523
33	00145	GEISON CASSIANO LANSKI	5,523
34	00157	ALEXANDRE OTANI	5,260
35	00114	JOCILENE QUEIROZ MEYER	5,260
36	00144	CAROLYNE MARA DA SILVA	5,260
37	00161	RAPHAEL DAVID FARIAS MORAES	5,260
38	00158	THAYNARA CARVALHO MURATA	5,260
39	00148	LUCIANO DINIZ KLEMBA	5,260
40	00137	LUISE DALAGRANA DOS SANTOS	5,260
41	00141	FERNANDA APARECIDA ANCAY KRAFT	5,260
42	00124	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE	4,997
43	00113	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	4,997
44	00163	THIAGO GREGORIO DE OLIVEIRA	4,997
45	00128	CARLOS HENRIQUE BUENO DOS SANTOS	4,997
46	00125	LEANDRO BIANCHINI	4,997
47	00135	ALESSANDRA GADONSKI	4,997
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
1	00003	ROSANE APOLONIA DAVID	8,500
2	00037	JAQUELINE BRAGA SILVA	8,500

3	00014	THALINE EMANUELLE KUSDRA	8,000
4	00092	JOAO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO	8,000
5	00097	LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS	7,250
6	00002	ALINE JEZ MARTINS	6,750
7	00016	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	6,500
8	00045	ROMULO AUGUSTO GUERREIRO GATINHO	6,500
9	00089	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	6,500
10	00091	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	6,250
11	00071	MATHEUS PYRYCHOVSKI DE ANDRADE	6,250
12	00006	JHONE LUAN SUREK	6,250
13	00054	MARCO ANTONIO NAIZER DOS SANTOS	6,250
14	00057	EDUARDA KAROLAYNE MARTINS DA CRUZ	6,250
15	00083	WILLIAN DE BASTOS	6,000
16	00009	VICTOR ROBERTO MIRANDA	5,750
17	00017	JOAO STUPKA JUNIOR	5,750
18	00024	WELLINGTON GABRIEL PINTO DA SILVA	5,500
19	00049	GUSTAVO CZELUSNIAKI VONSOVICZ	5,500
20	00025	SANDRO ROGERIO MARQUES VIEIRA	5,500
21	00076	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA DA SILVA	5,500
22	00095	KAREN THAIS WOJCIKI	5,250
23	00052	GISLAINE ANGELICA RICARDO	5,250
24	00061	ROGERIO KAZUO PIVOVARSKI	5,000
25	00069	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	5,000
26	00015	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	5,000
27	00004	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	5,000
28	00088	ADAO KUSDRA JUNIOR	5,000
29	00098	THAIS CRISTINA DE MOURA	5,000
30	00106	BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	4,750
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
1	00270	LUCAS PORTILHO DOS SANTOS BRAGA	10,000
2	00287	AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN	9,000
		ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE	
3	00289	QUADROS ANDRADE	8,500
4	00267	NICOLY RIBAS	8,500
5	00236	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	8,000
6	00280	ANA PAULA SAMILIA	8,000
7	00244	ELIAS ESTEVAM SOARES	7,500
8	00272	ANDRIELI KARINE DE SOUZA	7,000
9	00250	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	7,000
10	00282	SEIDI MATHEUS KONDO	7,000
11	00288	ADRIELE APARECIDA SIMON	6,500
12	00242	ILIANE RADULSKI	6,500
13	00269	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	6,500
14	00283	THAIS GADONSKI	6,000
15	00271	PEDRO VITOR	6,000
16	00275	GRACIELE KAIS DE MOURA	6,000
17	00295	CINTIA MOL KMIECIK	6,000
18	00243	MILLENA RIBAS	6,000
19	00285	ALICE DA CONCEICAO SIMON	6,000
20	00229	ALINE THALIA BASTOS PINTO	5,500
21	00294	CRISLAINE FRAGOSO DE MOURA	5,500
22	00293	MARINETE DE JESUS PEREIRA	5,500
23	00240	TAIS CALINE HOPATA	5,500
24	00235	ROSA APOLONIA	5,500
25	00241	DANIEL CAMARGO BUX	5,500
26	00230	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	5,000
27	00278	JUSSARA DA SILVA	5,000
28	00290	ANNI CRISTINI DE OLIVEIRA CARDOSO	5,000
29	00238	VALQUIRIA FRANCA TABORDA	5,000
CONTADOR			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
1	00266	ISABELA MARIA CANDIDO	6,680
2	00208	ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA	6,320
3	00202	PAULA FERNANDA HABKOST	6,120
4	00195	JAQUELINE MARIA BASSO	6,000
5	00206	ANDRE GUIMARAES CESAR	5,760
6	00197	MARINA REGA DAVID	5,720
7	00253	ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA	5,480
8	00200	FABIO MURIEL DE MOURA	5,480
9	00255	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	5,440
10	00198	KARINA KLEMANN	5,360
11	00265	JANAINA MARIA DE ANDRADE	5,240
12	00262	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	5,160
13	00259	LUANA RODRIGUES DE MOURA	5,080
14	00210	FERNANDO GONCALVES DE LARA	5,000
15	00209	HELIO BATISTA DO PRADO	4,960
16	00213	CRISTIANE DENEGA	4,960
17	00214	ISABELLA BRONGIEL KLENK	4,960
18	00264	SILVANA STRUGAL BOCKNE	4,880
19	00260	PAULINY DE CASTRO PEDRO	4,880
		BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA	
20	00205	JUNIOR	4,800
21	00199	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	4,720
TÉCNICO LEGISLATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
1	00219	EDUARDO KARPINSKI	6,960
2	00188	LUIZ DANILO BLEZINS MOREIRA	6,520
3	00189	MIRIAN NATALI BLEZINS MOREIRA	6,440

4	00179	LILIAM DE SOUZA	6,400
5	00217	MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	5,640
6	00183	EVERTON DE ANDRADE	5,000
7	00222	LETICIA FRANCIELI WOJCIKIEVICZ	4,880
8	00185	ADAIANE CAROLINE KNAPIK	4,880

Quitandinha, 15 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Fiscalizador do Contrato

Data da Publicação: **15/08/2018**
Horário da Publicação: **17h00min**

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:72C04E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.974, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **AVAHY NORONHA FILHO**, ocupante do cargo de TGM-B, matrícula nº 30.099-0, CPF nº 205.142.719-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como **Responsável pelo Recebimento** relativo à Empresa **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto
173/2018	01	Aquisição de 01 veiculo FORD RANGER XLT, zero km, ano 2018/2019, motor 3,2 turbo, diesel de 200 CV, tração 4X4, transmissão automática, sistema de controle de tração ABS, 7 Airbag, alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro, não afivelados, ar condicionado quente e frio, bancos em couro, capas dos retrovisores e maçanetas na cor da PICK-UP, computador de bordo, controle automático de velocidade (piloto automático), descanso de braço central entre os bancos dianteiros com porta objetos, direção elétrica, faróis com luz de condução diurna, faróis de neblina, ganchos para amarração de carga na caçamba, capota marítima, protetor de caçamba, limpador do para brisa com temporizador variável, estribo lateral, pára-choque dianteiro da cor do veiculo, integrado, sistema de alarme com comando remoto, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, CD-PLAYER/MP3 Blutooth, entradas UBS,vidros com acionamento elétrico nas 4 portas, volante com ajuste de altura, 2 auto-falantes dianteiros no mínimo.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F654EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 48

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 48/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	76/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	76/2018
	Data do Processo:	24/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2018
b) Licitação Nr.:	48/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/08/2018

e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite – PIA do município de Salgado Filho.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (6547)						
1	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR=OU>3(1-5); DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>400 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; LARGURA DE GARUPA: =OU>0.5; LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.1; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.5; ESTATURA: =OU>0.5. - Marca: SPROUT	DOSE	350,00	0,0000	23,50	8.225,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 48/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	76/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	76/2018
	Data do Processo:	24/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (6547)						
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; VIGOR: =OU>3(1-5); DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018, COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1500; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 400 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 0 LBS; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 0 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.10; COMPOSTODE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.40; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 8.0%; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.70; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60 - Marca: MOPAN	DOSE	160,00	0,0000	23,50	3.760,00
Total do Fornecedor:						11.985,00
EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA EPP (4785)						
5	SEMÊM BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: =OU>3(1-5); DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>600 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: = OU >0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA:=OU>0 LIBRAS - Marca: EMBRAS JACKSON	DOSE	120,00	0,0000	25,80	3.096,00
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR:=OU>3(1-5); PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 400 Kg; QUANTIDADE DE GORDURA:=OU>0 KG; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 KG; CUJA MÃE COM LACTAÇÃO =OU> 5.000 Kg; CUJA AVÓ COM LACTAÇÃO:=OU> 8.000 Kg - Marca: EMBRAS ESCALIBUR	DOSE	260,00	0,0000	15,80	4.108,00
Total do Fornecedor:						7.204,00
NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME (4053)						
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS - Marca: Nitrotec	LT	2.200,00	0,0000	3,28	7.216,00
Total do Fornecedor:						7.216,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 48/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	76/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	76/2018
	Data do Processo:	24/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (6489)						
2	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: = OU>3(1-5) DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>900 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTÉINA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU >0.0 - Marca: Semex Hopeful	DOSE	350,00	0,0000	22,80	7.980,00
4	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 PALHETAS: VOLUME:=OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU> 10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR:=OU>3(1-5); DOADOR: SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1600; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 300 LBS; PTA GORDURA POSITIVA; PTA PROTEINA POSITIVA; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 8%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 1.10 - Marca: Semex Snowbases	DOSE	160,00	0,0000	23,20	3.712,00
Total do Fornecedor:						11.692,00
Total Geral:						38.097,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (347) Saldo: 56.389,56

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:28554566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018

No dia 15 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018, Processo Licitatório nº. 76/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e nitrogênio liquido para manutenção das atividades do programa de inseminação artificial de bovinos de leite - PIA do município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6547	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	1, 3
4785	EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA EPP	5, 6
4053	NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	7
6489	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	2, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	ANTONIO MAGRI	024.299.179-39
EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA EP	07.108.829/0001-51	TATIANE CELLA DE OLIVEIRA	043.902.989-92
NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	JOSÉ SÉRGIO FAGUNDES	519.705.709-20
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	00.593.476/0001-83	IVAIR LUIZ BENATTI	832.033.979-00

Fornecedor: 4053 - NITROTEC - COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS	LT	Nitrotec	2.200,000	3,2800	7.216,00

Fornecedor: 4785 - EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SEMÊM BOVINO DA RAÇA PARDO SUIÇO PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: =OU>3(1-5); DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>600 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: = OU >0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA:=OU>0 LIBRAS	DOSE	EMBRAS JAC	120,000	25,8000	3.096,00
6	SEMÊM BOVINO RAÇA GIR PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR:=OU>3(1-5); PAI DO DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU> 400 Kg; QUANTIDADE DE GORDURA:=OU>0 KG; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 KG; CUJA MÃE COM LACTAÇÃO =OU> 5.000 Kg; CUJA AVÓ COM ACTAÇÃO:=OU> 8.000 Kg	DOSE	EMBRAS ESC	260,000	15,8000	4.108,00

Fornecedor: 6489 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 2. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR: = OU>3(1-5) DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>900 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; ÂNGULO DA GARUPA =OU>0.0; ESTATURA: =OU >0.0	DOSE	Semex Hopeful	350,000	22,8000	7.980,00
4	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 2 PALHETAS: VOLUME:=OU>0.25ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU> 10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR:=OU>3(1-5); DOADOR: SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1600; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 300 LBS; PTA GORDURA POSITIVA; PTA PROTEINA POSITIVA; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 8%; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 1.10	DOSE	Semex Snowb	160,000	23,2000	3.712,00

Fornecedor: 6547 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMÊM BOVINO DA RAÇA JERSEY 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML;	DOSE	SPROUT	350,000	23,5000	8.225,00

	CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: =OU>30%; VIGOR=OU>3(1-5); DOADOR: PRODUÇÃO DE LEITE: =OU>400 LIBRAS; QUANTIDADE DE GORDURA: =OU>0 LIBRAS; QUANTIDADE DE PROTEÍNA: =OU>0 LIBRAS; CÉLULAS SOMÁTICAS: =OU<3.0; LARGURA DE GARUPA: =OU>0.5; LARGURA DE ÚBERE: =OU>0.1; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: =OU>0.5; ESTATURA: =OU>0.5.					
3	SEMÊM BOVINO DA RAÇA HOLANDESA 1. PALHETAS: VOLUME: =OU>0.25 ML; CONCENTRAÇÃO ESPERMÁTICA: =OU>10.000.000 ESP/DOSE; MOTILIDADE PROGRESSIVA: = OU>30%; VIGOR: =OU>3(1-5); DOADOR SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA COM PROVAS AMERICANA OU INTERBULL, BASE AMERICANA, NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2018, COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 1500; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 400 LBS; PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 0 LBS; PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 0 LBS; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A 1.10; COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A 1.50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 1.20; VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A 1.40; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS IGUAL OU INFERIOR A 3.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 8.0%; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.70; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60	DOSE	MOPAN	160,000	23,5000	3.760,00

Salgado Filho,15 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9CFF25A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2018 1/1 PREGÃO Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2018 1/1
PREGÃO Nº 039/2018
OBJETO: registrar preços para futuras aquisições de Kit Nascer Saudável
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA
CNPJ: 79.589.552/0001-37
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 20/07/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	KIT NASCER SAUDÁVEL, CONTENDO: 01 COBERTOR DE MICROFIBRA CORES LISAS (**sem qualquer tipo de estampa**) com 90X110CM; 05 FRALDAS DE TECIDODE ALGODÃO - 65X65CM; 20 FRALDAS DESCARTAVEIS - TAMANHO PEQUENO; 01 FRALDA BORDADA (TIPO MANTA) - 80X80CM; 02 MACACOES ATOALHADO- TAMANHO 0/6 MESES; 02 CONJUNTOS DE MALHA (PAGAO, MIJÃO) 02 PARES DE MEIA - TAMANHO RESCEM NASCIDO; 02 CUEIROS DE ALGODÃO 80X60CM; 01 SABONETE NEUTRO INFANTIL; 01 EMBALAGEM DE COTONETES - C/ 100 UNID; 01 VIDRO DE ALCOOL 70% - 500ML; 04 PCT. DE COMPRESSA DE GAZE; 01 LENÇOL - TAMANHO BERÇO; 01 FRONHA – TAMANHO BEBÊ; 01 TRAVESSEIRO BEBÊ; 01 MOSQUETEIRO - TAMANHO BERÇO; 01 TOALHA FEOPUDA C/ CAPUZ - 70X90CM; 01 BANHEIRA.	80	UNID	195,00

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos Reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:388F417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***52/2018***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **D.J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME, KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER, POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA.**

D.J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO RADIADOR VERDE 1 LITRO DIESEL Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	RADNAQ	RADNAQ	UN	20,00	9,90	198,00
1	2	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3, 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	RADNAQ	RADNAQ	UN	15,00	9,90	148,50
1	3	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	RADNAQ	RADNAQ	UN	15,00	12,60	189,00
1	4	GRAXA MP2 ROLAMENTO 20KG	GRAX	GRAX	UN	4,00	280,80	1.123,20
1	5	OLEO LUBRFICANTE TDH 10W30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	FORT OIL	FORT OIL	UN	4,00	237,60	950,40
1	6	OLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	FORT OIL	FORT OIL	UN	15,00	7,20	108,00
1	7	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 1 LITRO Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	IPIRANGA	IPIRANGA	UN	20,00	21,15	423,00
1	9	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1 LITRO Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	FORT OIL	FORT OIL	UN	30,00	11,70	351,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE EXTREMO 5W30 DIESEL 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: RENALT. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX	LUBRAX	UN	15,00	34,20	513,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	FORT OIL	FORT OIL	UN	15,00	152,10	2.281,50
1	15	OLEO LUBRIFICANTE TAC 3 10W 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRIMOTORS	LUBRIMOTORS	UN	2,00	260,10	520,20
TOTAL								6.805,80
KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 20 LITROS Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	18,00	261,00	4.698,00
1	16	OLEO LUBRIFICANTE TAC 30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	8,00	311,50	2.492,00
TOTAL								7.190,00
POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 10W30, 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: FORD, RENALT, FIAT, WOLKSVAGEN, CHEVROLET. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	PETRONAS	PETRONAS	UN	15,00	27,00	405,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE GL5 140, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX	LUBRAX	UN	5,00	252,00	1.260,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX	LUBRAX	UN	5,00	250,00	1.250,00
TOTAL								2.915,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 16.910,80 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:94DD716A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 482/2018
Objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Tim celular SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	P0	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B3E7050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Processo nº 486/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

RLINE TELECOM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com velocidade de 80MB/s para download e 80MB/s para upload, com garantia de100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balanceamento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e panes, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERVI	12,00	864,92	10.379,04
1	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibra ótica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	600,00	32,92	19.752,00
1	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL								36.800,04

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A7F61F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Processo nº 482/2018
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – por MENOR PREÇO GLOBAL

Tim celular SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste	Positivo	P0	SERV	12,00	5.495,80	65.949,60
TOTAL								65.949,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD0F75D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Processo nº 486/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

RLINE TELECOM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com velocidade de 80MB/s para dowload e 80MB/s para upload, com garantia de100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balancemento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e panes, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERVI	12,00	864,92	10.379,04
1	2	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibra òptica, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE FIBRA	SERV	600,00	32,92	19.752,00
1	3	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	RLINE	RLINE RADIO	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL								36.800,04

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D80D886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Processo nº 489/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BANDEIRAS E INSTRUMENTOS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 SETEMBRO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	QUEPE PARA CORPO MUSICAL Modelo Jaú, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm, recoberto com napa ou veludo, aba em PVC recoberta com verniz alto brilho acabamento com perfis dourados, brasão bordado. Carneira com regulagem. Cor a definir.	OBJETIVA		UN	41,00	41,00	1.681,00
1	13	TUNICA PARA CORPO MUSICAL CORPO MUSICAL: Tunica em oxford 100% poliéster com recorte horizontal e faixa matelada arrematada por galões metalizados e botões estilo militar decorativos. Abertura nas costas atraves de ziper destacavel, dragonas com franjas, ombreiras de espuma revestida em oxford, mangas com recorte nas pontas arrematado por galoes metalizadose e botões tipo militar , gola do tipo padre .	OBJETIVA		UN	41,00	170,00	6.970,00
1	14	VESTUÁRIO PARA CORPO COREOGRÁFICO Macaquinho em suplex 100% poliester sendo a parte inferior em tecido paetê na parte da frente e parte traseira coberta por sobresaia em veludo cristal contornada por galão metalizado dourado. Parte superior com recorte em veludo cristal contornado por galão metalizado dourado e aplicação de pedrarias. Mangas em tule branco com punhos em veludo. Dragonas em veludo com franja e gola do tipo padre.	OBJETIVA		UN	7,00	330,00	2.310,00
TOTAL								10.961,00
GILSON GILBERTO LISE EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	98,99	1.187,88
1	2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira dupla face fabricada em tecido 100% poliester, com estampa digital, costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes, nas dimensões 4,05m x 5,80	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	3,00	749,99	2.249,97
1	3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO Bandeira Bordada dupla face em tecido	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	198,99	2.387,88

		100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.						
1	4	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ Bandeira Bordada dupla face em tecido 100% poliester composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, com tarja lateral com nylon e ilhos de aço inox, medindo 0,90m x 1,28m.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	108,99	1.307,88
1	5	ESTANDARTE PARA CORPO MUSICAL Medidas 1,10 x 1,30 m, estilo flâmula, bordado em máquina industrial com brasão municipal e dizeres "Banda Municipal de Percussão", tecido em veludo, adornado por galões metalizados, acompanha varão e ponteiras, designer do estandarte a combinar.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	1,00	848,99	848,99
1	12	TALABARTE PERSONALIZADO Talabarte em tecido resistente, personalizado, com boldriê (para carregar mastro em desfile) cromado.	BANDIVEL	BANDIVEL	UN	12,00	98,99	1.187,88
TOTAL								9.170,48
Jeverson Ivan Paese Pitty Sports								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	22,37	1.006,65
1	8	PELE LEITOSA 16 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	29,72	1.337,40
1	9	PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	Luen		UN	45,00	64,72	2.912,40
TOTAL								5.256,45
L. Backes ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	LANÇA CROMADA PARA BANDEIRA Lança em alumínio com diâmetro de 28mm. Lança com 25cm de altura, Cromada na cor prata, com 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m.	BanderSul	Conforme edital	UN	12,00	72,00	864,00
TOTAL								864,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de agosto de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3856C5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 064/2018

DECRETO Nº 064/2018
15/08/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 114.572,57** (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	11.610,00
0404	FUNDEB		
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (154)	Obrigações Patronais	101	9.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (159)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	31.000,00
3.1.90.13.00.00 (160)	Obrigações Patronais	000	18.000,00
3.3.90.46.00.00 (167)	Auxílio Alimentação	000	4.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (231)	Obras e Instalações	303	10.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (1003)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1920)	Indenizações e Restituições	778	441,59
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.93.00.00 (1904)	Indenizações e Restituições	805	520,98
TOTAL.....			**114.572,57**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00.00 (139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
3.1.90.13.00.00 (140)	Obrigações Patronais	000	1.000,00
3.3.90.93.00.00 (147)	Indenizações e Restituições	000	1.000,00
4.4.90.52.00.00 (148)	Equipamentos e Material Permanente	000	1.610,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.13.00.00 (151)	Obrigações Patronais	101	9.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção a Pessoal Portadora de Necessidades Especiais		
3.3.90.36.00.00 (157)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.000,00
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
4.4.90.52.00.00 (169)	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (172)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.600,00
3.3.90.30.00.00 (175)	Material de Consumo	000	11.500,00
3.3.90.33.00.00 (181)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.500,00
4.4.90.51.00.00 (191)	Obras e Instalações	000	10.000,00
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
3.1.90.11.00.00 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (214)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
3.3.90.46,.00.00 (218)	Auxílio Alimentação	000	2.400,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento Administrativo		
10.301.0018.2.029000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00 (242)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz.	303	10.000,00
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.3.90.30.00.00 (1004)	Material de Consumo	494	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (1005)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	15.000,00
TOTAL.....			**113.610,00**

– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00 (128)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	805	520,98
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00 (132)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	778	441,59
TOTAL.....			**962,57**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 15 de agosto de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 15 de agosto de 2018.

PUBLICADO EM _____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM _____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B352BF54

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 61/2018

O Município de Sulina, em face de modificações extremamente necessárias à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2018, cujo objeto é: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***.
Onde se lê:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
51	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM	1000	8,25	8.250,00

		ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.			
52	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 50 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA.	2.000	8,25	16.500,00
53	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 30 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA, COM MEDIDAS DE 59 X 62 CM.	1.000	8,25	8.250,00
54	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 15 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA.	1.000	8,25	8.250,00

Leia-se:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
51	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 15 UNIDADES POR ROLO OU PACOTE.	1000	8,25	8.250,00
52	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 50 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 30 UNIDADES POR ROLO OU PACOTE.	2.000	8,25	16.500,00
53	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 30 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA, COM MEDIDAS DE 59 X 62 CM. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 30 UNIDADES POR ROLO OU PACOTE.	1.000	8,25	8.250,00
54	UN	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO:** COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – 15 LITROS, SUPORTANDO PESO DE 6 KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO (NÃO RECICLADO) IMPERMEÁVEL, RESISTENTE COM SOLDA FUNDO ESTRELA. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 30 UNIDADES POR ROLO OU PACOTE.	1.000	8,25	8.250,00

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, somente sendo marcada a nova data para o dia **05/09/2018**, às **09:00 horas**.

Sulina, 15 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EC3D056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 55/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
74/2018	55/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV.	C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME CNPJ: 08.490.629/0001-79	10/08/2018	10/08/2019	2.328,75
75/2018	55/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV.	D&F COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 28.275.797/0001-59	10/08/2018	10/08/2019	5.188,20

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE AGOSTO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1B9B307C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1005/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 19/2018 – Processo n.º 27/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, eletrodomésticos e bebedouros destinados às secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratados:	**MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME** – CNPJ n.º 14.282.205/0001-11, Ata De Registro De Preços n.º 159/2018 (4731); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA. - EPP** – CNPJ n.º 92.823.764/0001-03, Termo De Contrato n.° 160/2018 (4732); **LUCAS C. RUBEL - ME** – CNPJ n.º 22.246.173/0001-27, Ata De Registro De Preços n.º 161/2018 (4733); **COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP** – CNPJ n.º 14.050.075/0001-91, Ata De Registro De Preços n.º 162/2018 (4734). **R L P DE ANGELI - COMERCIAL - EPP,** CNPJ n.º 22.865.748/0001-90 - Termo De Contrato n.° 163/2018 (4735); **RECIER JOSÉ GREGÓRIO – ME,** CNPJ n.º 81.413.759/0001-06 - Termo De Contrato n.° 164/2018 (4736); **MERCADO KOSERA LTDA. ME,** CNPJ n.º 68.794.478/0001-74 - Termo De Contrato n.° 165/2018 (4737).
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Ana Maria Kochan – CPF nº 696.622.159-72
Fiscal Substituto:	Juceli Teresinha Moreira de Lima – CPF 572.298.999-15

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:923E5737

